

# **REVISTA BRASILEIRA DE ESTATÍSTICA**

Órgão oficial da Fundação IBGE  
— Instituto Brasileiro de Estatística  
e Sociedade Brasileira de Estatística

**Redação:**

Av. Franklin Roosevelt, 166 — ZC-39  
Rio de Janeiro, GB — Brasil — Tel: 252-3605

**Diretor responsável:**

Rudolf W. F. Wuensche

**Secretário:**

Raul Romero de Oliveira

A Revista não se responsabiliza  
pelos conceitos emitidos  
em artigos assinados

**Preço:**

assinatura anual: Cr\$ 10,00  
número avulso: Cr\$ 3,00

**Vendas:**

Av Franklin Roosevelt, 146-A — loja B  
Tel: 242-7142

## SUMÁRIO

INCORPORADO À FUNDAÇÃO IBGE O INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMÁTICA	3
<b>Celso Chiarini</b>	
Uma simplificação na aplicação do teste de diferença de duas proporções e construção de tabela . . . . .	5
<b>Oswaldo Iório</b>	
Gestão econômica de estoques	11
<b>Noções de Metodologia</b>	
Método estatístico para a verificação de uniformidade de critérios administrativos de controle do ponto. — João Lyra Madeira . . . . .	28
<b>Informações Gerais</b>	
Divisão territorial do Brasil em grandes Regiões e Micro-Regiões Homogêneas, com suas Nominatas — X Sessão de Comissão de Aperfeiçoamento das Estatísticas Nacionais — Centro Regional de Informação e Documentação — Nova subdivisão do Estado da Guanabara em áreas de Coleta de Estatística	33
<b>Noticiário</b>	
Calendário das reuniões de órgãos internacionais de estatística — Novo Diretor do Departamento Estadual de Estatística de São Paulo — Curso Teixeira de Freitas — 1970 . . . . .	87
<b>Bibliografia</b>	
Publicações editadas pelo Instituto Brasileiro de Estatística no trimestre de janeiro-março de 1971 — Anuário Estatístico do Amapá, 1971 — Guia de hotéis do Brasil . . . . .	91
RBE — ÍNDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO DE 1970 . . . . .	95
<b>Legislação</b>	
Decretos Federais . . . . .	99
Resoluções do Conselho Diretor . . . . .	103
Resoluções da CONPLANE . . . . .	179

*Revista Brasileira de Estatística.* — v. 1 — n.º 1

jan /mar. 1940 — Rio de Janeiro, Instituto Brasileiro de  
Estatística, Departamento de Divulgação Estatística, 1940.

v. cm. Trimestral

1 Estatística — Periódicos I Instituto Brasileiro de Estatística,  
Rio de Janeiro, Departamento de Divulgação Estatística, ed.

CDD 310 5

CDU 05:31(81)

# **INCORPORADO À FUNDAÇÃO IBGE O INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMÁTICA**

*O Governo Federal criou pelo Decreto n.º 68.442, de 29 de março de 1971, o Instituto Brasileiro de Informática, como órgão integrante do Sistema Estatístico-Geográfico Nacional. Entre as suas finalidades estão o processamento dos dados necessários às atividades da Fundação, a criação e manutenção de um arquivo eletrônico de informações com acesso automático e a promoção de estudos e pesquisas metodológicas relacionados com a Informática.*

*A criação do IBI vem na hora oportuna e atende a uma imposição do desenvolvimento do País. Em 23 de março de 1971, o Conselho Diretor da Fundação IBGE, através de sua Resolução COD-241/71, criava o IBI como órgão autônomo, considerando a necessidade de utilização adequada dos recursos de computação eletrônica para a produção de dados indispensáveis ao planejamento econômico e social do País; o grande*

*desenvolvimento dos métodos de Informática e a aplicação crescente desses métodos no tratamento das informações estatísticas e geográficas; e, ainda, que a realização do VIII Recenseamento Geral do Brasil tornava imperiosa a necessidade de dotar a Fundação IBGE de meios eficientes para o processamento e tratamento especial do imenso conjunto de dados coletados na operação censitária.*

*Salientava ainda a Resolução do COD que o acesso rápido a volumoso estoque de dados e o tratamento especial de uma grande quantidade de informações, necessários às modernas técnicas de planejamento econômico e social, só se tornam possíveis com a aplicação das técnicas de Informática e a operação de um banco de dados.*

*Damos na Seção de Legislação a íntegra do decreto n.º 68.442, que criou o Instituto Brasileiro de Informática.*

# UMA SIMPLIFICAÇÃO NA APLICAÇÃO DO TESTE DE DIFERENÇA DE DUAS PROPORÇÕES E CONSTRUÇÃO DE TABELA

CELSO CHIARINI

Prof da Universidade de Brasília

## SUMÁRIO

- 1 *Introdução*
- 2 *Descrição do teste*
- 3 *Transformação do teste*
4. *Alguns exemplos para utilização da tabela*

## 1 — INTRODUÇÃO

Sem o propósito de apresentar inovações, elaboramos o presente trabalho visando a diminuir o tempo gasto em cálculos, por vezes laboriosos, quando realizamos um teste de diferença de proporções.

Destina-se principalmente aos pesquisadores das ciências da saúde, por apresentar certas simplificações que dispensam maiores conhecimentos de matemática. Julgamos que na simplificação do teste é que reside o verdadeiro valor do presente trabalho.

## 2 — DESCRIÇÃO DO TESTE

Lembramos que o teste de diferença de duas proporções utiliza a variável aleatória

$$t = \frac{p_1 - p_2}{\sqrt{\frac{n_1 p_1 + n_2 p_2}{n_1 + n_2} \left(1 - \frac{n_1 p_1 + n_2 p_2}{n_1 + n_2}\right) \left(\frac{1}{n_1} + \frac{1}{n_2}\right)}}} \quad (I)$$

onde  $P_1$  e  $P_2$  são as proporções observadas de um certo atributo nas amostras de tamanhos  $n_1$  e  $n_2$ , respectivamente. Tal variável aleatória tem distribuição normal de média nula e desvio padrão unitário.

O critério de decisão é o seguinte: se  $|t| < |t_\alpha|$ , aceitamos a hipótese de que não há diferença significante entre as duas proporções, ao nível de significância  $\alpha$ .

Se, por outro lado,  $|t| \geq |t_\alpha|$ , devemos rejeitar aquela hipótese.

### 3 — TRANSFORMAÇÃO DO TESTE

Nos experimentos podemos ter as duas amostras de mesmo tamanho (o caso em que os tamanhos das amostras são diferentes será discutido mais adiante).

Sendo, então,  $n_1 = n_2 = n$ , a expressão I, através de transformações algébricas, pode ser escrita como

$$t^2 = \frac{2(P_1 - P_2)^2}{(P_1 + P_2) [2 - (p_1 + p_2)]} n$$

$$\text{Ou, tomando o valor limite } t_\alpha, \text{ resultará } n_\alpha = \frac{(P_1 + P_2) [2 - (p_1 + p_2)]}{2(p_1 - p_2)^2} t_\alpha^2$$

que é o tamanho limite para o critério de decisão:

Se  $n < n_\alpha$ , aceitamos a hipótese de que as proporções não diferem significantemente, ao nível de significância  $\alpha$ .

Se, por outro lado,  $n \geq n_\alpha$ , devemos rejeitar aquela hipótese.

Com esta transformação a potência do teste não se altera.

O limite  $n_\alpha$  apresenta as seguintes propriedades.

$$\text{a)} \quad n_\alpha(P_1, P_2) = n_\alpha(P_2, P_1)$$

$$\text{b)} \quad n_\alpha(1 - P_1, 1 - P_2) = n_\alpha(P_1, P_2)$$

Estas propriedades se tornam importantes por permitirem uma grande redução da tabela cujas entradas são  $P_1$  e  $P_2$ .

Outro aspecto que convém salientar é que a potência do teste decresce comitadamente com os tamanhos das amostras. A tabela apresentada segue a restrição  $nP > 10$ .

A tabela de  $n_\alpha$  foi construída com  $\alpha = 5\%$  para teste unilateral, ou, mais concretamente, ao valor do  $n_{0,05}$  corresponde o valor 1,645 da distribuição normal de média nula e desvio padrão unitário.

Se outros níveis de significância forem necessários, utilizaremos a relação

$$\frac{n_{\alpha'}}{n_\alpha} = \frac{t_{\alpha'}^2}{t_\alpha^2} \quad \text{ou} \quad n_{\alpha'} = \frac{t_{\alpha'}^2}{t_\alpha^2} n_\alpha$$

onde  $t_{\alpha'}$  e  $t_\alpha$  são os da  $N(0;1)$  e  $n_\alpha$  já é tabelado ( $\alpha = 5\%$ ).

Se por outro lado, nos interessar medir quão significante é a diferença observada, calcularemos

$$t = t_\alpha \sqrt{\frac{n}{n_\alpha}} = 1,645 \sqrt{\frac{n}{n_{0,05}}}, \text{ onde } t \text{ tem distribuição } N(0;1), n \text{ é}$$

o tamanho comum das amostras e  $n_{0,05}$  é tabelado (adiante).

No caso em que os tamanhos das amostras são diferentes ( $n_1 \neq n_2$ ), devemos proceder da maneira descrita a seguir.

Representemos por  $n_s$  o ínfimo entre  $n_1$  e  $n_2$ ,  $n_s$  o supremo entre  $n_1$  e  $n_2$  e  $n_H$  a média harmônica entre  $n_1$  e  $n_2$ , ou seja

$$n_H = \frac{2n_1 n_2}{n_1 + n_2}.$$

Equivalentemente ao descrito no item 2, o critério de decisão é o seguinte: se  $n_s < n_\alpha$ , aceitamos a hipótese de que a diferença não é significante; se  $n_1 > n_\alpha$ , rejeitamos esta hipótese; se  $n_1 \leq n_\alpha \leq n_s$ , devemos calcular  $n_H$  e se  $n_H < n_\alpha$ , aceitamos aquela hipótese e se  $n_H \geq n_\alpha$ , rejeitamos aquela hipótese.

Convém salientar que o valor  $t$  calculado pela expressão (I) é bem aproximadamente reproduzido pela utilização de

$$n_H = \frac{2n_1 n_2}{n_1 + n_2} \text{ na mesma expressão.}$$

A aproximação se torna menos fiel a medida que  $P_1$  e  $P_2$  se afastem e também  $n_1$  e  $n_2$ , o que não chega a nos prejudicar, pois, nesse caso, a rejeição da hipótese de igualdade entre as proporções vai se tornando cada vez mais evidente, não chegando a alterar sensivelmente o grau da significância da diferença.

#### 4 — ALGUNS EXEMPLOS PARA UTILIZAÇÃO DA TABELA

- I)  $P_1 = 0,28 \quad P_2 = 0,34 \quad n_1 = n_2 = n = 140$ . Indo à tabela, diretamente, com  $P_1$  e  $P_2$ , temos  $n_\alpha = 321,5$ . Como  $n < n_\alpha$ , aceitamos a hipótese de que as proporções não diferem significantemente, ao nível de significância de 5%.
- II)  $P_1 = 0,46 \quad P_2 = 0,59 \quad n_1 = n_2 = n = 180$ . Indo à tabela, diretamente, com  $P_1$  e  $P_2$ , temos  $n_\alpha = 79,8$ . Como  $n > n_\alpha$  rejeitamos a hipótese de que as proporções não diferem significantemente, ao nível de significância de 5%, sendo  $P_1 < P_2$ . Se nos interessa medir quão significante é a diferença, calculamos

$$t = 1,645 \sqrt{\frac{n}{n_\alpha}} = 1,645 \sqrt{\frac{180}{79,8}} = 2,47, \text{ cuja probabilidade associada é } 0,007, \text{ da distribuição } N(0; 1).$$

- III)  $P_1 = 0,65 \quad P_2 = 0,72 \quad n_1 = n_2 = 900$  Indo à tabela  $1 - P_1 = 0,35$  e  $1 - P_2 = 0,28$ , temos  $n_\alpha = 238,3$ . Como  $n > n_\alpha$  rejeitamos a hipótese de que as proporções não diferem significantemente ao nível de significância de 5%.

- IV)  $P_1 = 0,30 \quad P_2 = 0,36$   
 $n_1 = 40 \quad n_2 = 60$

Como  $n_1$  e  $n_2$  são ambos menores que  $n_\alpha = 332,3$  aceitamos a hipótese de que as proporções não diferem significantemente, para  $\alpha = 5\%$ .

V)  $P_1 = 0,30$      $P_2 = 0,36$   
 $n_1 = 400$      $n_2 = 600$

Como  $n_1$  e  $n_2$  são ambos maiores que  $n_\alpha = 332,3$  rejeitamos a hipótese de que as proporções não diferem significantemente para  $\alpha = 5\%$ , sendo  $P_1 < P_2$ . Se nos interessa medir quão significante é a diferença, calculámos

$$t = 1,645 \sqrt{\frac{n_H}{n_{0,05}}}, \text{ onde } n_H = \frac{2n_1 n_2}{n_1 + n_2} = 480$$

Assim,  $t = 1,645 \sqrt{\frac{480}{332,3}} = 1,98$ , cuja probabilidade associada é 0,024, da  $N(0;1)$ .

VI)  $P_1 = 0,30$      $P_2 = 0,36$   
 $n_1 = 300$      $n_2 = 400$

Como  $n_\alpha = 332,3$ , temos  $n_1 < n < n_2$ , que nos obriga a calcular  $n_H = \frac{n_1 n_2}{n_1 + n_2} = 342,9$  e, como  $n_H > n_\alpha$ , rejeitamos a hipótese de igualdade entre as proporções, para  $\alpha = 5\%$ , sendo  $P_1 < P_2$ . Para medir quão significante é a diferença, devemos calcular

$$t = 1,645 \sqrt{\frac{342,9}{332,3}} = 1,67, \text{ cuja probabilidade associada é 0,047 da } N(0,1).$$

TABELA DE  $n_\alpha (\alpha = 5\%)$

(continua)

		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
		100 $P_1$	100 $P_2$										
2		799,6											
3			1 319,1										
4				393,7	1 827,9								
5					519,5	2 325,8							
6						258,4	642,6	2 812,9					
7							312,5	763,0	3 289,1				
8								190,7	365,4	880,8	3 754,6		
9									220,2	417,1	995,8	4 289,2	
10										150,1	248,9	467,6	1 108,1
11											168,3	277,0	517,0
12												123,1	186,1
13													304,4
14													565,1
15													1 324,5
16													5 598,1
17													1 428,7
18													5 919,4
19													147,1
20													220,3
21													357,1
22													657,7
													1 530,2
													111,4
													158,7
													236,7
													332,5
													702,2
													120,8
													170,0
													252,7
													407,2
													95,6
													128,9
													181,0
													101,8
													136,9
													101,6
													82,8
													107,9
													144,6
													87,5
													113,6
													92,0
													76,3

(continua)

$\frac{100}{P_2}$	$\frac{100}{P_1}$	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
14	6 319,0												
15	1 629,0	6 709,5											
16	745,5	1 725,0	7 088,4										
17	481,2	787,6	1 818,4	7 456,4									
18	283,5	454,6	828,4	1 909,1	7 813,6								
19	202,0	298,2	477,2	868,1	1 996,0	8 160,0							
20	152,1	212,1	312,5	499,2	906,6	2 082,2	8 495,5						
21	119,3	159,4	221,8	326,4	520,5	943,9	2 164,8	8 820,2					
22	96,4	124,8	166,5	231,3	339,8	541,2	980,0	2 244,6	8 134,1				
23	79,8	100,7	130,1	173,3	240,5	352,8	561,1	1 014,9	2 321,7	9 437,2			
24	67,4	83,2	104,8	135,3	180,0	249,4	365,3	580,4	1 048,5	2 396,1	9 729,5		
25	70,2	86,5	108,8	140,2	186,4	257,9	377,4	599,0	1 081,0	2 467,8	10 010,9		
26	60,1	72,8	89,7	112,7	145,1	192,5	266,2	389,1	616,9	1 112,3	2 536,8		
27		62,3	75,4	92,8	116,5	149,7	198,5	274,2	400,4	634,2	1 142,3		
28			64,4	77,9	95,8	120,1	154,2	204,3	281,8	411,2	650,7		
29			55,8	66,5	80,4	98,7	123,8	158,5	209,8	289,2	421,6		
30				57,5	68,5	82,7	101,4	126,9	162,6	215,1	296,3		
31					59,2	70,4	84,9	104,1	130,1	166,6	220,2		
32						51,7	60,8	72,3	87,1	106,6	133,2	170,4	
33							53,1	62,3	74,0	88,1	109,1	136,1	
34							46,8	54,4	63,8	75,7	91,1	111,4	
35								47,9	55,6	65,2	77,3	93,0	
36									49,0	56,8	66,6	78,9	
37										43,5	50,0	57,9	67,8
38											44,3	50,9	59,0
39											45,2	51,9	
40											40,4	46,0	
41												41,0	
$\frac{100}{P_2}$	$\frac{100}{P_1}$	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34		
26	10 281,5												
27	2 603,1	10 541,3											
28	1 171,2	2 606,7	10 790,2										
29	666,6	1 198,9	2 727,6	11 028,4									
30	431,6	681,9	1 225,3	2 785,8	11 255,7								
31	303,0	441,1	696,4	1 250,8	2 841,3	11 472,1							
32	225,0	306,5	450,2	710,3	1 274,6	2 894,0	11 677,8						
33	174,1	229,7	315,7	458,8	723,5	1 297,5	2 944,1	11 872,6					
34	138,9	177,5	234,1	321,5	467,1	736,0	1 319,1	2 991,5	12 056,6				
35	113,6	141,6	180,8	238,3	327,1	474,9	747,8	1 339,6	3 036,1	12 229,8			
36	94,8	115,7	144,1	184,0	242,2	332,3	482,2	759,0	1 358,8	3 078,1			
37	80,3	96,5	117,7	146,5	186,9	246,0	337,3	489,1	769,5	1 376,9			
38	69,0	81,7	98,1	119,6	148,8	189,7	249,5	342,0	495,6	777,3			
39	60,0	70,2	83,0	99,6	121,4	159,9	192,3	252,9	346,3	501,7			
40	52,7	61,0	71,3	84,3	101,0	123,1	152,9	194,0	255,9	350,4			
41	46,7	53,5	61,9	72,3	85,5	102,4	124,6	154,8	197,1	258,8			
42	41,7	47,4	54,3	62,8	73,3	86,5	103,6	126,1	156,5	199,2			
43		42,3	48,0	55,0	63,6	74,2	87,6	104,8	127,5	158,2			
44		39,0	42,8	48,7	55,7	64,3	75,0	88,5	105,9	128,7			
45			38,4	43,4	49,2	56,3	65,0	75,8	89,4	106,8			
46			34,7	38,9	43,8	49,8	56,9	65,6	76,5	90,2			
47				35,1	39,3	44,3	50,2	57,4	66,2	77,1			
48					35,4	39,7	44,7	50,7	57,9	66,7			
49						32,2	35,8	40,0	45,1	51,1	58,3		
50							32,4	36,1	40,4	45,4	51,4		
51							29,5	32,7	36,3	40,6	45,7		
52								29,7	32,9	36,6	40,9		
53									29,9	33,1	36,8		
54										30,1	33,3		
55											30,3		
56											27,6		

## (Conclusão)

100 P <sub>1</sub>	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44
100 P <sub>2</sub>										
36	12 392,2									
37	3 117,3	12 343,7								
38	1 393,7	3 153,8	12 684,4							
39	788,4	1 409,3	3 187,6	12 814,3						
40	507,3	796,9	1 423,8	3 218,8	12 933,4					
41	354,1	512,5	804,7	1 437,0	3 247,2	13 041,6				
42	261,5	357,6	517,3	811,8	1 449,0	3 272,9	13 139,1			
43	201,1	263,9	360,8	521,6	818,2	1 459,0	3 295,9	13 139,1		
44	159,6	202,9	266,1	363,6	525,5	823,9	1 469,5	3 295,9	13 301,4	
45	129,8	161,0	204,5	268,1	366,2	529,0	829,0	1 469,5	3 333,8	13 366,4
46	107,7	130,9	162,2	205,9	269,0	368,4	532,0	829,0	1 485,1	3 348,7
47	90,9	108,5	131,8	163,2	207,2	271,4	370,4	532,0	837,1	1 491,1
48	77,7	91,5	109,3	132,6	164,2	208,3	272,7	370,4	536,8	840,2
49	67,2	78,2	92,1	109,9	133,3	165,0	209,2	272,7	373,4	538,5
50	58,7	67,6	78,7	92,6	110,4	133,9	165,6	209,2	274,7	374,4
51	51,8	59,1	68,0	79,0	93,0	110,0	134,4	165,3	210,6	275,4
52	46,0	52,0	59,4	68,3	79,4	93,3	111,2	134,4	166,6	211,0
53	41,1	46,2	52,3	59,6	68,5	79,6	93,6	111,2	135,0	166,8
54	37,0	41,3	46,4	52,5	59,8	68,7	79,8	93,6	111,7	135,2
55	33,4	37,1	41,4	46,6	52,6	59,9	68,9	79,8	93,9	111,8
56	30,4	33,6	37,2	41,6	46,6	52,7	60,0	68,9	80,0	93,9
57	27,7	30,5	33,7	37,3	41,6	46,7	52,8	60,0	69,0	80,0
58		27,8	30,6	33,7	37,4	41,7	46,8	52,8	60,1	80,1
59			27,9	30,6	33,8	37,4	41,7	46,8	52,8	60,1
60				25,5	27,9	30,6	33,8	37,4	41,7	46,7
61					25,5	27,9	30,6	33,8	37,4	41,6
62						25,5	27,9	30,6	33,7	37,3
63							25,5	27,9	30,6	33,7
64								T	23,4	25,5
65									23,4	25,5
66									23,4	27,7
67									23,2	25,3
68										23,2
69										21,3

100 P <sub>1</sub>	45	46	47	48	49	50
100 P <sub>2</sub>						
46	13 420,5					
47	3 360,8	13 463,8				
48	1 495,9	3 370,3	13 496,2			
49	842,5	1 499,5	3 377,1	13 517,9		
50	539,8	844,2	1 501,9	3 381,1	13 528,7	
51	375,2	540,7	845,2	1 503,1	3 382,5	13 528,7
52	275,8	375,6	541,1	845,6	1 503,1	3 381,1
53	211,3	276,0	375,8	541,1	845,2	1 501,9
54	167,0	211,4	276,0	375,6	540,7	844,2
55	135,3	167,0	211,3	275,8	375,2	539,8
56	111,8	135,2	166,8	211,0	275,4	374,4
57	93,9	111,7	135,0	166,6	210,6	274,7
58	79,9	93,8	111,5	134,8	166,2	210,0
59	68,9	79,8	93,6	111,2	134,4	165,6
60	59,9	68,7	79,6	93,3	110,9	133,9
61	52,6	59,8	68,5	79,4	93,0	110,4
62	46,5	52,5	59,6	68,3	79,0	92,6
63	41,4	46,4	52,3	59,4	68,0	78,7
64	37,1	41,3	46,2	52,0	59,1	67,6
65	33,4	37,0	41,1	46,0	51,8	58,7
66	30,3	33,3	36,8	40,9	45,7	51,4
67	27,5	30,1	33,1	36,6	40,6	45,4
68	25,1	27,4	29,9	32,9	36,3	40,4
69	23,0	25,0	27,2	29,7	32,7	36,1
70	21,1	22,8	24,8	27,0	29,5	32,4
71		21,0	22,7	24,6	26,8	29,3
72			20,8	22,5	24,4	26,6
73				20,6	22,3	24,2
74					20,5	22,1
75					18,8	20,2
76						18,6

# GESTÃO ECONÔMICA DE ESTOQUES

OSWALDO IÓRIO

## ASPECTOS GERAIS

Uma das grandes preocupações do homem de negócios consiste em saber, com certa margem de segurança, o nível de estoque que deve manter em sua empresa e as épocas de sua renovação para que possa desenvolver suas atividades segundo o cronograma estabelecido. Importa muito ao empresário não reduzir o ritmo de produção de sua fábrica ou de seu plano de vendas devido à escassez de matéria prima ou de mercadoria em estoque. Mas é de seu interesse também que êsses insumos não sejam adquiridos em demasia para que não onerem indevidamente os custos de estocagem correspondentes. O que o empresário deseja, em última análise, é evitar tanto o excesso como a insuficiência de matéria prima e conhecer o nível ideal de estoque que deve ser mantido durante o ciclo de produção ou de venda.

É bom que se diga que essas duas posições extremas — excesso ou insuficiência de estoque — proporcionam também algumas vantagens. A manutenção de estoques em níveis superiores às necessidades exigidas pelo cronograma de produção ou de venda enseja os seguintes aspectos favoráveis:

- a) redução dos custos operacionais em virtude de se tornar necessário produzir ou adquirir menor número de lotes;
- b) estabilização da carga de trabalho no curso do tempo, particularmente nos processos produtivos onde a mudança do produto requer a adaptação das máquinas;
- c) atendimento imediato às solicitações do mercado;
- d) obtenção de lucro meramente especulativo.

Algumas restrições são feitas relativamente ao lucro especulativo. Com efeito, ao estabelecer-se, o industrial ou comerciante já manifestou a sua preferência pelo ramo de atividades que pretende explorar. Quando um indus-

trial instala uma fábrica o seu desejo é produzir determinadas peças para colocá-las à venda e auferir o lucro máximo possível. Essa é a regra geral. Sómente em casos muito especiais se criaria uma empresa com o propósito de especular com estoques. Nada impede, porém, ao empresário atuar nas duas áreas ao mesmo tempo, a produtiva e a especulativa. Na prática, essa dualidade de propósitos pode ser considerada inexistente.

Se a constituição de grandes estoques oferece, como se disse, alguns aspectos favoráveis, não deixa, por outro lado, de apresentar certos inconvenientes. O acréscimo do custo de estocagem que resulta do excesso de unidades produzidas ou adquiridas representa uma desvantagem. A própria imobilização do capital acima do necessário ao desenvolvimento das atividades normais da empresa constitui outro dos inconvenientes. Ainda quando não sejam escassos os recursos financeiros, importa considerar os riscos a que se expõe o empresário ao subtrair do capital de giro substanciais parcelas que podem vir a ser reclamadas pela conjuntura dos negócios. De resto, vale ter em mente que a formação de grandes estoques nem sempre se coaduna com a melhor política da empresa.

De seu turno, os estoques relativamente pequenos também apresentam vantagens e inconveniências. Pelo fato de serem pequenos, reduzidos serão os custos de estocagem e menos expressivo o volume de capital imobilizado. Misturá-los, no entanto, renová-los com maior freqüência. Esse procedimento, além de encarecer os custos administrativos associados a cada lote, ainda sujeita a empresa ao risco de não atender à demanda do mercado e, inclusive, a de perder antigos clientes.

Pelos motivos expostos, o simples bom senso mostra que a política que deve ser adotada por uma empresa nesse particular deverá louvar-se em normas e princípios que visem evitar a formação de grandes como de pequenos estoques. Em sua expressão mais simples, terá ela de desenvolver-se em relação aos custos fixos associados a cada lote de produção ou de compra e aos custos de estocagem correspondente. Como esses custos variam em sentidos opostos, a solução ótima do problema consiste em determinar o nível de estoques que deve ser mantido de modo a tornar mínima a soma total daqueles custos.

Estudos recentes mostraram, outrossim, que os processos empíricos de gestão de estoques podem ser vantajosamente substituídos por adequados modelos matemáticos que procuram representar tanto quanto possível os casos particulares de cada empresa. Devido às dificuldades de se introduzirem nesses modelos todas as peculiaridades da vida real, algumas simplificações se fazem necessárias, com vistas inclusive a facilitar o seu desenvolvimento. Acontece, também, que a informação adicional que se poderia extraír de um modelo matemático mais complexo nem sempre se justifica em termos econômicos. Nesse caso deve ser dispensada, a menos que a sua supressão venha a afetar sensivelmente os resultados.

## **POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS**

Costumam ser muito sensíveis as diferenças de situações suscitadas pelos problemas de estoques. Em geral, elas se verificam nos custos operacionais, na natureza dos processos estocásticos, etc., e até mesmo na estrutura das empresas. Por esse motivo, a escolha da política para a gestão de estoques e do respectivo modelo matemático adquire extraordinária importância, passando a exigir do empresário maior discernimento e compreensão do problema.

Ao se construir um modelo matemático para esse fim o que se tem em mira é determinar os parâmetros que, sem desrespeitar as condições limitativas

da atividade da emprêsa, permitam a consecução do objetivo colimado. Em regra, as políticas mais utilizadas visam a maximizar lucros ou a minimizar custos. Excepcionalmente, destinam-se a minimizar fatores escassos.

Em situações mais complexas, a escolha de uma política geral mais adequada ao desenvolvimento integrado da emprêsa afigura-se muito difícil e de realização improvável. Em casos tais, procura-se otimizar os aspectos particulares de maior significação para a emprêsa. Outras vêzes o modelo matemático mais adequado ao controle de estoques assume um grau de complexidade tão grande que torna extremamente penosa a pesquisa de uma solução analítica. Costuma-se então recorrer ao uso de computadores eletrônicos para desdobramento das diferentes alternativas de solução, e, em certos casos, à técnica dos processos de simulação, sobretudo quando se deseja comparar a eficiência de programas que se baseiam em simples pressupostos.

## PROCESSOS ESTOCÁSTICOS

Predizer o comportamento da demanda de um produto em termos de certeza é tarefa que escapa ao homem. O recurso disponível é descrevê-la em termos probabilísticos, daí se originando o processo estocástico. Em alguns casos específicos, a demanda de um produto se faz de forma tão regular que para fins práticos pode ser tratada como determinística. Ao adotar-se uma aproximação desse tipo, torna-se consideravelmente mais simples a análise do modelo matemático correspondente. Na maioria das vêzes, contudo, não é fácil reduzir o grau de complexidade do problema sem afetar a respectiva solução.

Em algumas ocasiões o processo estocástico permanece inalterável no tempo, em outras, variável. Tanto num como noutro caso, pode ocorrer que o material estocado seja todo consumido antes de haver sido renovado, em virtude da própria natureza da demanda ou devido a uma circunstância aleatória qualquer. Nesses casos é de praxe admitir como perda a procura da unidade em falta, ou formular um pedido extraordinário de reabastecimento do estoque para atender a emergência, se ela se fizer necessária.

## O PAPEL DOS CUSTOS

Na escolha da política a adotar na gestão de estoques e na do modelo matemático correspondente o fator custo desempenha papel preponderante. Nos problemas relativos a estoques costumam ser considerados os seguintes custos, juntos ou separadamente:

- a) custo de aquisição (ou de fabricação) do produto;
- b) custo de estocagem;
- c) custo de emissão ou de lançamento,
- d) custo de rutura ou de penúria.

O custo de aquisição representa, óbviamente, o preço das unidades adquiridas. Nos modelos mais simples, esse tipo de custo não exerce nenhuma influência na decisão da política a ser adotada; nos mais complexos, sobretudo quando o preço unitário do produto diminui em função da quantidade adquirida, a sua participação torna-se obrigatória.

O custo de estocagem simboliza uma série de despesas, algumas até de difícil apropriação. Não padece dúvida a respeito da inclusão naquele custo das

seguintes despesas: aluguel dos depósitos, silos, armazéns e frigoríficos para guarda e conservação do produto; prêmios de seguros contra os riscos de incêndio, roubo, etc.; perdas decorrentes da deterioração ou obsolescência do produto; despesas de inventário e outras de menor porte. No custo de estocagem também se inclui o juro do capital aplicado na aquisição do produto, correspondente à sua imobilização. Com o fim de facilitar o desenvolvimento dos modelos matemáticos costuma-se admitir que o custo de estocagem mantém-se proporcional à quantidade adquirida e ao tempo de sua permanência em estoque.

O custo de emissão ou de lançamento compreende um conjunto de despesas e pode diferir sensivelmente de uma situação para outra. As despesas administrativas envolvidas direta ou indiretamente na emissão de uma ordem de serviço integra esse custo. Nela se incorpora também o preço do papel e do sêlo, o salário do datilógrafo e outras desse gênero. As despesas de transporte em geral não se incluem no custo de emissão. Ora são custeadas pelo fornecedor e computadas no preço das mercadorias, ora são pagas pelo comprador e apropriadas ao custo de estocagem. As despesas telefônicas, os custos de processamento e outros que independem da quantidade adquirida ou produzida integram o custo de emissão. Nas fábricas, o custo de preparo ou adaptação das máquinas para dar início a um ciclo de produção também se incluem no custo de emissão. Em síntese, esse conjunto de despesas representa o custo associado a cada lote de compra ou de produção, variando proporcionalmente ao número de lotes adquiridos ou produzidos. No desenvolvimento dos modelos matemáticos, todavia, admite-se que o custo de emissão independe da quantidade adquirida em cada lote ou produzida em cada ciclo.

O custo de rutura ou de penúria ocorre nos modelos que admitem a inexistência de estoque. Esse custo é avaliado por peça ou produto em falta, na unidade de tempo considerada. Compreende as despesas provenientes de um reabastecimento extraordinário, como as que decorrem do retorno de uma viatura ao depósito para suprir as deficiências da loja ou como as que resultam de indenizações pagas aos clientes em virtude de atraso parcial ou total na entrega das respectivas encomendas. Nos modelos onde intervém o custo de rutura, costuma-se admitir que as peças pedidas durante o período de escassez serão entregues aos clientes logo que a empresa realize novo reabastecimento. Em modelos mais complexos, a norma geral consiste em atribuir multa à insuficiência de estoque bem como ao excesso que se verificar em relação a um nível dado. Esse procedimento repousa no fato de que ao estocar uma quantidade muito grande de um produto estará arriscando-se a empresa, diante de uma retração na procura, a vender o excedente com prejuízo ou com margem de lucro reduzida. Um estoque muito pequeno pode implicar na revenda dos produtos restantes a um preço mais elevado e assim afugentar os clientes. Nessas casas, os custos de estocagem e de emissão passam a desempenhar papel secundário. Em seu lugar considera-se a perda unitária dos artigos vendidos abaixo do preço quando o estoque é superior à demanda, e um custo suplementar quando a procura é maior do que a quantidade estocada. Outras vezes o custo de rutura pode simplesmente representar o custo de uma unidade penalizada em virtude da falta de uma peça sobressalente em estoque, ou a perda do lucro que a mercadoria em falta deixou de proporcionar à empresa. Esse custo, em geral, depende do tempo em que a unidade procurada permanece com o pedido em suspenso. Quando isso acontece, atribui-se um custo fixo a cada unidade em falta e custo proporcional ao tempo em que o pedido aguarda o atendimento. Já no caso de não se realizar a venda, devido à inexistência em estoque, o custo de uma peça é dado por uma constante, sem considerar o tempo decorrido. Nesse custo, entretanto, considera-se a perda de lucro nas vendas futuras, partindo-se do fato de que o cliente não atendido passe a negociar com outras empresas.

## CARACTERÍSTICAS DOS PROBLEMAS DE ESTOQUES

Nos diversos problemas relativos à gestão de estoques, os custos de aquisição do produto, os de estocagem, emissão e rutura podem permanecer constantes ou variar no curso do tempo. Às vezes variam também em função do número de unidades adquiridas, produzidas ou estocadas.

A demanda do produto pode ser conhecida, de comportamento constante ou variável, ou estimada pela empresa. No tocante às quantidades produzidas ou adquiridas, podem as mesmas assumir valores discretos ou contínuos, o mesmo se dando em relação às quantidades vendidas.

Um dos parâmetros essenciais ao desenvolvimento de um modelo é o denominado prazo de espera. Assim se considera o intervalo de tempo que separa a data de emissão da ordem de reabastecimento da data do respectivo recebimento. O prazo de espera é de duração virtualmente nula, determinada ou aleatória.

A quantidade do produto que devia ser reabastecido, ora é estimada, ora é conhecida. Em ambos os casos, pode ser constante ou variável.

Relativamente ao nível de estoques, importa notar como se processam as entradas e como se realizam as saídas. As entradas se fazem mediante quantidades adquiridas ou produzidas em outros setores do mesmo estabelecimento. Neste último caso, as chegadas são comandadas pelo setor de produção, sem ingerência do serviço de estoques. O ritmo de entradas pode então ser previsível. Considerados os possíveis defeitos na maquinaria, podem as entradas ser associadas a uma variável aleatória. Exemplo típico é dado pelos reservatórios hidroelétricos, para os quais as entradas são constituídas pela alimentação das águas, variável aleatória que escapa ao controle do sistema. Outrossim, as entradas podem ser consideradas contínuas, quando um grande número de unidades entram no almoxarifado em intervalo de tempo relativamente curto, ou discretas, no caso de serem pequenas as quantidades produzidas na unidade de tempo elementar.

Já as quantidades adquiridas dependem, ao contrário, das decisões do almoxarife. As entradas, nesse caso, se fazem normalmente de modo discreto, pois há interesse em efetuar as compras por lotes, a fim de reduzir ao mínimo as despesas de emissão.

As saídas se fazem mediante entregas a outros setores da fábrica ou aos consumidores do mercado. Em ambos os casos, na maioria das vezes, esse movimento escapa às decisões do serviço de almoxarifado. As saídas podem ser determinadas ou conhecidas somente em termos de probabilidades. Se elas são descontínuas e aleatórias, a imprevisão recai ao mesmo tempo sobre a data dos pedidos e sobre a quantidade procurada.

Se as entradas e saídas são aleatórias, a única variável livre prende-se à capacidade de estocagem, cuja determinação não constitui nos outros casos senão um dos elementos eventuais da política a seguir. Se as entradas são livres e as saídas são impostas, a política a adotar pode consistir na formulação de pedidos de reabastecimento quando o estoque atingir o mínimo estabelecido, sendo a quantidade fixada em função das previsões de venda.

## MODELOS TÍPICOS

A discussão precedente foi suficientemente ampla para mostrar que os modelos matemáticos para controle de estoques podem assumir as mais variadas formas. A técnica do pesquisador consiste em escolher o modelo que melhor se adapte ao caso, consideradas todas as variáveis em jogo.

A seguir serão desenvolvidos alguns modelos de larga aplicação prática pelos bons resultados que oferecem. Esses modelos foram selecionados com vistas a dar ao leitor um conhecimento mais específico do problema de estoques, achando-se dispostos na ordem do mais simples para o mais complexo. Evidentemente, outros modelos podem ser elaborados para atender a situações particulares, mas desde que se recorra à metodologia utilizada no presente estudo poderá-se-á desenvolvê-los sem maiores dificuldades. Serão discutidos modelos de estoque que envolvem demanda conhecida e demanda aleatória, além de outros modelos especiais.

## MODELO I

*(Demanda conhecida e prazo de espera nulo)*

Consideremos uma emprêsa que adquira para vender  $N$  peças de um único tipo de produto, durante o período  $P$ , em  $r$  lotes de tamanho  $n$ . Por hipótese, as  $n$  peças serão vendidas a uma taxa constante, em períodos de tempo iguais a  $T$ , na forma indicada na Fig. 1.

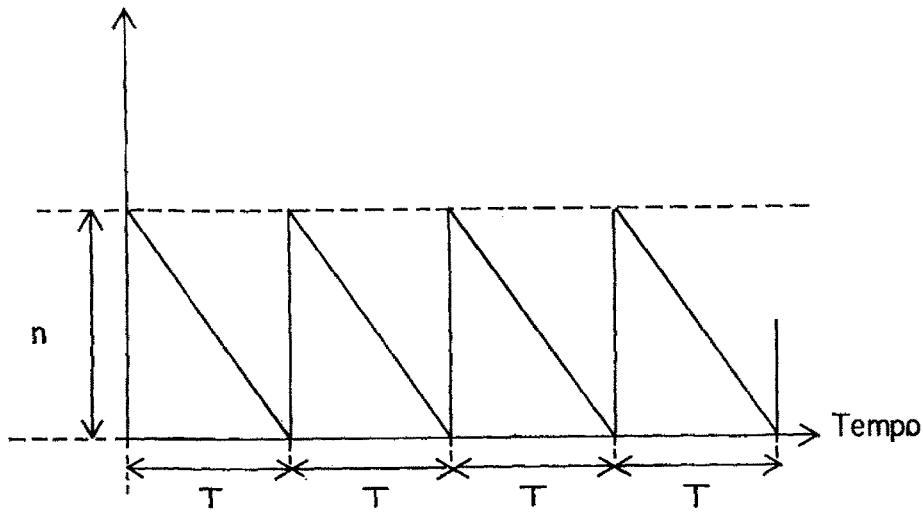


Fig. 1

A emprêsa inicia suas atividades com um estoque de  $n$  peças. As vendas se realizam sob a forma linear. Quando atingido o saldo zero, o estoque é automaticamente renovado, para começar a ser novamente consumido, e assim por diante.

Sendo  $C_s$  o custo de estocagem de uma peça na unidade de tempo e  $C_e$  o custo fixo de emissão correspondente a um lote de compra, e considerando que o estoque evolui uniformemente entre o máximo  $n$  e o mínimo zero é lícito representar o estoque médio dessas peças por  $n/2$ .

O custo de estocagem durante o período  $T$ , das peças adquiridas, será dado por

$$(n/2) C_s T \quad (1)$$

o qual, adicionado ao custo de emissão de um lote assume a expressão

$$C_e + (n/2) C_s T \quad (2)$$

O número de lotes de compra no período de gestão P corresponde a

$$r = N/n = P/T \quad (3)$$

onde resultam as seguintes relações

$$NT = nP \quad e \quad T = (nP)/N \quad (4)$$

O custo total de estocagem e de emissão no período P assim se obtém

$$\Gamma = [C_e + (n/2) C_s T] r = [C_e + (n/2) C_s T] N/n$$

Efetuando a operação indicada e substituindo NT por nP, vem

$$\Gamma(n) = (NC_e)/n + (PC_s n)/2 \quad (5)$$

$$\text{ou} \quad \Gamma(n) = \Gamma(e) + \Gamma(s) \quad (6)$$

cujo mínimo se obtém anulando a 1ª derivada em relação a n

$$\partial\Gamma(n)/\partial n = -(NC_e/n^2) + (PC_s/2) = 0$$

de onde se extrai, finalmente,

$$n = n_* = [2NC_e]/(PC_s)^{1/2} \quad (7)$$

Substituindo em (5) e em (4) o valor de n dado em (7), resulta, respectivamente,

$$\Gamma(n_*) = (2NPC_e C_s)^{1/2} \quad (8)$$

$$T_* = [2C_e P]/(NC_s) \quad (9)$$

fórmulas que independem de n.

No 2.º membro da expressão (5) o 1.º termo representa o custo total de emissão, e o 2.º termo, o custo total de estocagem. Analiticamente, o 1.º termo corresponde a uma hipérbole equilátera; o 2.º termo, a uma reta que passa pela origem das coordenadas, conforme se indica na Fig. 2. A soma das ordenadas das duas curvas representa a curva do custo total, cujo mínimo se verifica no ponto correspondente à abscissa  $n_*$ .

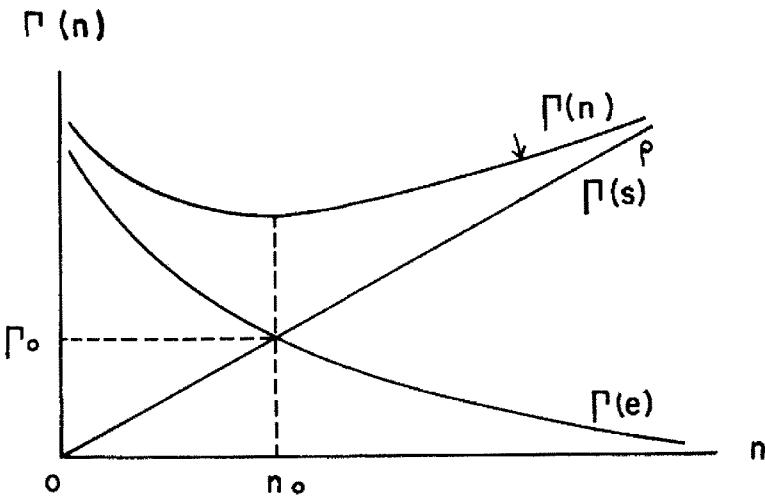


Fig. 2

### EXEMPLO DE APLICAÇÃO

Uma empresa pretende adquirir 12.000 unidades de um produto no decurso de 10 meses, ao preço unitário de Cr\$ 1,00. O custo de estocagem de cada uma dessas peças está estimado em Cr\$ 0,01 por mês, e o de emissão, em Cr\$ 1,50 por lote de compra. Admitindo que o consumo dessas peças (vendas ao público) se desenvolva sob forma aproximadamente linear, deseja a empresa saber o tamanho dos lotes de compra que melhor satisfaz aos critérios de economicidade.

De acordo com a notação adotada, têm-se

$$N = 12.000 \text{ unidades}; \quad C_s = \text{Cr\$ } 0,01$$

$$P = 10 \text{ meses} \quad C_e = \text{Cr\$ } 1,50$$

$$p = \text{Cr\$ } 1,00$$

O tamanho do lote, segundo a (9), é

$$n_o = [2 \times 12.000 \times 1,50] / (10 \times 0,01)]^{1/2} = 600$$

onde o número de lotes de compra corresponde a

$$r = N/n = 12.000/600 = 20$$

Os custos totais de estocagem e de emissão são dados, respectivamente, por

$$\Gamma(s) = (PC_s n)/2 = (10 \times 0,01 \times 600)/2 = \text{Cr\$ } 30,00$$

$$\Gamma(e) = (nP)/N = (600 \times 10)/12.000 = 0,5 \text{ mês}$$

e o custo de estocagem entre duas aquisições consecutivas corresponde a

$$(n/2) C_s T = (600/2) 0,01 \times 0,5 = \text{Cr\$ } 1,50$$

valor que multiplicado pelo número de lotes de compras conduz ao total já obtido de Cr\$ 30,00.

O custo total de estocagem e de emissão para cada lote de compra efetuado é dado por

$$(n/2) C_s T + C_e = 1,50 + 1,50 = \text{Cr\$ } 3,00$$

e para o período de gestão, por

$$\Gamma(n) = \Gamma(s) + \Gamma(e) = 30,00 + 30,00 = \text{Cr\$ } 60,00$$

sendo que o valor das compras é de

$$pN = 1,00 \times 12.000 = \text{Cr\$ } 12.000,00$$

e o das despesas totais no período de gestão

$$pn + \Gamma(n) = 12.000,00 + 60,00 = \text{Cr\$ } 12.060,00$$

#### Influência do tamanho do lote no custo total

Os custos de estocagem e de emissão, e consequentemente o custo total, variam em função do tamanho do lote de compra. Lotes maiores ou menores do

que o lote econômico conduzem a um dispêndio mais elevado. Esse aspecto se ilustra a seguir, variando o tamanho do lote para os mesmos dados de exemplo.

TAMANHO DO LOTE	CUSTO DE EMISSÃO	CUSTO DE ESTOCAGEM	CUSTO TOTAL
100	180,00	5,00	185,00
200	90,00	10,00	100,00
300	60,00	15,00	75,00
400	45,00	20,00	65,00
500	36,00	25,00	61,00
600	30,00	30,00	60,00
700	25,71	35,00	60,71
800	22,50	40,00	62,50
900	20,00	45,00	65,00
1 000	18,00	50,00	68,00

A simples inspeção dos valores acima consignados permite extrair as seguintes conclusões:

- a) à medida que aumenta o tamanho do lote de compra aumenta o custo de estocagem, mas diminui o custo de emissão;
- b) à medida que aumenta o tamanho do lote de compra diminui o custo total até ser atingido o lote econômico, elevando-se daí por diante;
- c) o produto dos números inscritos nas duas primeiras colunas é constante em relação a cada linha, o que caracteriza a hipérbole;
- d) os custos de estocagem crescem segundo uma função linear;
- e) os custos de emissão e de estocagem são iguais para o valor de  $n$  que corresponde ao lote econômico de compra.

#### *Estabilidade do ótimo*

Nesses tipos de problemas é sempre conveniente testar a estabilidade do ótimo. Para isso, basta atribuir ao lote econômico uma variação percentual arbitrária, para mais e para menos, e apreciar os seus efeitos nos custos de estocagem e de emissão. Se êles se mostrarem muito acentuados, comparativamente à variação percentual atribuída, é sinal evidente de existência de instabilidade em torno do ponto ótimo, o que confere ao lote econômico maior importância. Se, ao contrário, uma variação em torno do ponto ótimo não modifica sensivelmente os custos de estocagem e de emissão, a prova é a de que pequenos desvios no tamanho do lote econômico podem ser admitidos sem maiores riscos.

Admitindo, por exemplo, uma variação de 10% no lote econômico de compra anteriormente determinado, tem-se, sucessivamente,

$$\Gamma_{n_1} = 540 \quad \Gamma_{n_2} = 660$$

onde, aplicando as fórmulas correspondentes,

$$\Gamma(n_1) = Cr\$ 60,33 \quad \text{e} \quad \Gamma(n_2) = Cr\$ 60,27$$

No 1º caso há um desvio absoluto de Cr\$ 0,33, e no 2º, de Cr\$ 0,27, ou seja, um desvio médio absoluto de  $(0,33 + 0,27)/2 = 0,30$ . O desvio relativo é de apenas  $0,30/60,00 = 0,005$ , vale dizer, 0,5%.

Nessas condições, um desvio de 10% no tamanho do lote econômico de compra acarreta uma variação no custo total de emissão e de estocagem de meio por cento, ficando assim patenteado que o mínimo da função econômica, no caso, é estável. Significa isto que certa tolerância poderá ser admitida no tamanho do lote sem afetar sensivelmente os resultados obtidos. Deve ser notado a propósito que o preço das unidades adquiridas não interfere, nesse modelo, na determinação do tamanho do lote econômico de compra, o que decorre do fato conhecido de ser nula a derivada de uma constante, como é na equação do custo total, o custo das peças adquiridas pela emprêsa.

## MODELO II

*(Demanda conhecida e nível mínimo de estoque)*

Nesse modelo, em que a demanda do produto é conhecida, procura a emprêsa prevenir-se contra uma eventual falta do produto em seu almoxarifado, estabelecendo para isso o nível mínimo que deve manter em estoque. Esse modelo difere do anterior nesse aspecto e também pelo fato de considerar no seu desenvolvimento o prazo de espera, ou seja, o número de dias que decorre entre a emissão da ordem e o recebimento do produto.

Inicia-se a operação com estoque correspondente ao tamanho do lote econômico. A evolução do consumo se processa segundo uma função linear. Quando o estoque mínimo  $m$  é atingido, conforme se ilustra na Fig. 3, a emprêsa providencia o reabastecimento do estoque, recebendo o produto no término do prazo convencionado

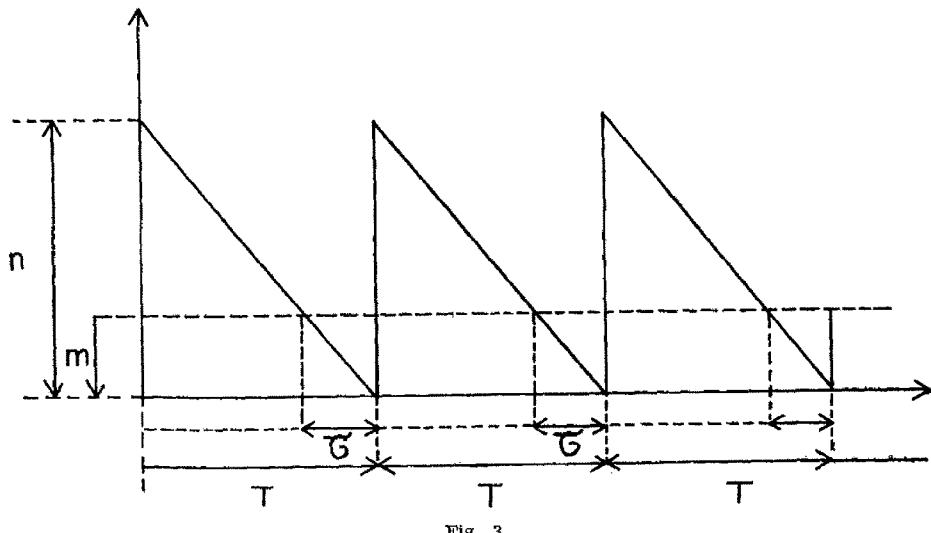


Fig. 3

*Exemplo de aplicação*

Uma emprêsa pretende revender 120.000 unidades de um produto no curso de 1 ano. De acordo com o pactuado entre ela e o fornecedor, as ordens emitidas serão atendidas no prazo máximo de 6 dias. A emprêsa estima que o custo diário de estocagem de uma unidade desse produto será de Cr\$ 3,60 e que o custo associado a cada lote de compra atingirá a Cr\$ 375,00.

Experiências anteriores fazem crer que a demanda do produto obedece aproximadamente à lei normal de probabilidades, com desvio padrão igual a 191. É de interesse da empresa estabelecer o nível mínimo de estoque que deva ser mantido, bem como o estoque de reserva que lhe assegure atender à demanda em 94% dos casos, ou seja, que ocorra a falta de estoque do produto com uma probabilidade inferior a 6%.

Recorrendo à notação já adotada, tem-se:

$$\begin{array}{ll} N = 120\,000 \text{ unidades físicas; } & C_s = Cr\$ 3,60 \\ P = 1 \text{ ano} & C_o = Cr\$ 375,00 \\ \sigma = 191 \text{ unidades} & \alpha = 0,06 \\ \tau = 6 \text{ dias} & \end{array}$$

O tamanho do lote econômico, dado pela (7), é

$$n_0 = [(2 \times 120\,000 \times 375) / (1 \times 3,60)]^{1/2} = 5\,000$$

onde o número de lotes de compra corresponde a

$$r = N/n_0 = 120\,000/5\,000 = 24$$

realizando-se o reabastecimento do produto em

$$T_0 = (n/N)P = (5\,000/120\,000) \times 1 = 0,0416$$

do ano, ou seja, aproximadamente, de 15 em 15 dias

O custo total de emissão e estocagem, segundo a (8), é de

$$\Gamma n_0 = (2NPC_s)^{1/2} = (2 \times 120\,000 \times 1 \times 375 \times 3,60)^{1/2} = Cr\$ 18\,000$$

A demanda média correspondente ao período de 6 dias é de

$$\bar{d} = (120\,000/360) \times 6 = 2\,000 \text{ unidades}$$

De acordo com a tábua de áreas da curva normal, para  $\alpha = 0,06$ , tem-se

$$p(x) = 0,94 \quad \text{onde} \quad z = 1,57$$

conseqüentemente

$$m = \bar{d} + z\sigma = 2\,000 + (1,57)(191)$$

$$m = 2\,000 + 300 = 2\,300 \text{ unidades}$$

onde  $z\sigma = 300$  representa o estoque de reserva e  $m = 2\,300$  o nível mínimo de estoques.

### *Interpretação dos resultados*

O lote econômico de compra, de 5 000 unidades físicas, deve ser providenciado quando o total atinge o mínimo de 2.300 unidades para que seja garantida a existência do produto no almoxarifado da empresa.

O modelo analisado é também conhecido pela denominação de "sistema de dois depósitos". Nesse caso, pode ser assim interpretado: ao iniciar o ano, a empresa adquire 5.000 unidades do produto. Deposita 5.000 — 3.300 = 2.700 no 1.º depósito e 2.300 no 2.º. A venda se processa mediante a utilização do

1.<sup>º</sup> depósito. Quando este se esgota, a empréssia emite uma ordem de 5.000 unidades do produto, cujo recebimento se dará 6 dias mais tarde. A empréssia passa a vender o produto recorrendo ao 2.<sup>º</sup> depósito. No dia do recebimento do pedido, este 2.<sup>º</sup> depósito conterá aproximadamente 300 unidades, sendo que em 6% dos casos poderá ocorrer que antes de receber o produto já se tenha esgotado o estoque. Recebida a ordem de 5.000 unidades, procede a empréssia da seguinte maneira: coloca 2.700 unidades no 1.<sup>º</sup> depósito e 2.300 no 2.<sup>º</sup>, com o resíduo que nêle porventura existir. Daí em diante reinicia-se a operação, dando-se origem a novo ciclo de vendas e compras.

#### *Variações*

É interessante verificar a influência que o prazo de espera exerce na determinação do nível mínimo a ser mantido em estoque. No quadro a seguir, foram admitidas algumas hipóteses a respeito da duração do prazo de espera, fazendo-o variar de 2 até 16 dias.

PRAZO DE ESPERA	DEMANDA MÉDIA	ESTOQUE DE RESERVA	NÍVEL MÍNIMO DE ESTOQUE
2	667	300	967
4	1 333	300	1 633
6	2 000	300	2 300
8	2 667	300	2 967
10	3 333	300	3 633
12	4 000	300	4 300
14	4 667	300	4 967
16	5 333	300	5 633

A simples inspeção dos dados consignados no quadro mostra que à medida que aumenta o prazo de espera aumenta também o nível mínimo de estoque necessário às atividades da empréssia, como era, aliás, de esperar-se.

Por outro lado, variando-se a probabilidade de ocorrência em relação à inexistência de estoque, verifica-se, conforme quadro a seguir, que se reduz o estoque de reserva e o nível mínimo a ser mantido pela empréssia, à medida que se admite maior tolerância na ocorrência.

$\alpha$	p(x)	x	ESTOQUE DE RESERVA	NÍVEL MÍNIMO DE ESTOQUE
0,01	0,99	3,00	573	2 573
0,02	0,98	2,05	392	2 392
0,03	0,97	1,89	361	2 361
0,04	0,96	1,75	334	2 334
0,05	0,95	1,65	315	2 315
0,06	0,94	1,57	300	2 300
0,07	0,93	1,48	283	2 283

### MODÉLO III

*(Demanda conhecida e custo de rutura)*

Nos casos em que se admite a possibilidade de carência de estoque nos almoxarifados da empresa, o modelo matemático aplicável sofre ligeira modificação. A correspondente representação gráfica, nesses casos, assume o aspecto indicado na Fig. 4, a seguir.

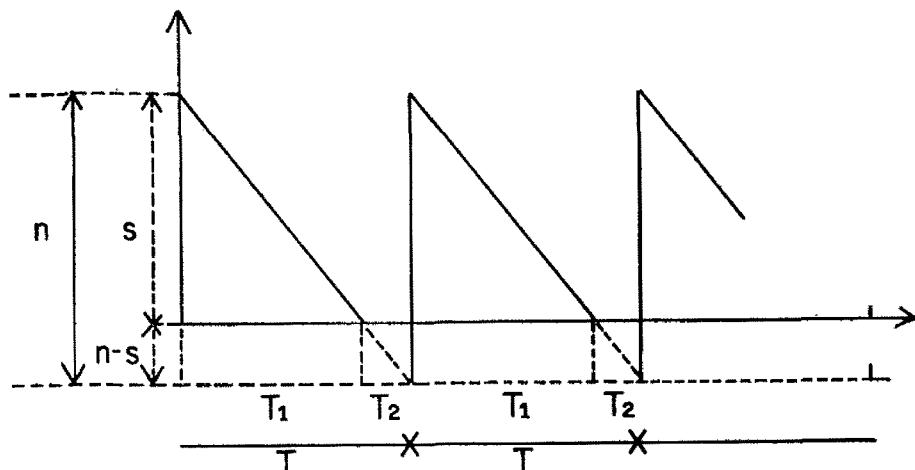


Fig. 4

O custo de rutura, conforme se esclareceu anteriormente, é avaliado por peça produzida no período de tempo considerado. Esse custo compreende as despesas feitas pela empresa quando se faz necessário, em virtude da falta de estoque, atender um pedido extraordinário; pagar indenizações a clientes devido a atrasos na entrega do produto; onerar os custos das revendas, etc.

No modelo em exame o período de reabastecimento ( $T$ ) é dividido em duas partes: na primeira ( $T_1$ ), o estoque é suficiente para atender à demanda do mercado, na segunda ( $T_2$ ), o estoque é nulo. A sua reposição se realiza no fim do período ( $T$ ), mediante aquisição de um lote de tamanho  $n$ , parte para atender a demanda ( $n-s$ ) não satisfeita no período  $T_2$  e parte para reconduzir o estoque ao seu nível máximo  $s$ .

De acordo com o Teorema de Tales, relativamente a triângulos semelhantes, são válidas as seguintes relações:

$$T_1/T = s/n \quad \text{e} \quad T_2/T = (n - s)/n \quad (10)$$

das quais se extraem

$$T_1 = (s/n)T \quad \text{e} \quad T_2 = [(n - s)/n]T \quad (11)$$

Sendo  $C_s$  e  $C_r$ , respectivamente, o custo unitário de estocagem e o custo fixo associado a cada lote de compra, e designando por  $C_t$  o custo de rutura correspondente a um período ( $T_2$  no caso), pode-se sucessivamente escrever:

$$(s/2) C_s T_1 \quad (12)$$

para custo de estocagem de um lote no período  $T_1$ :

$$[(n - s)/2] C_r T_2 \quad (13)$$

para custo de rutura no período  $T_2$ , e

$$\Gamma(n,s) = \{(s/2)C_s T_1 + C_e + [(n-s)/2]C_r T_2\}r \quad (14)$$

para expressão do custo total no período de gestão, onde  $\Gamma(n,s)$  significa que esse custo total depende de  $n$  e de  $s$ , sendo  $r$  o número de lote de compras efetuado no período.

Sabendo-se que  $r = P/T$  e substituindo  $T_1$  e  $T_2$  em (14), pelos valores dados em (11), resulta:

$$\Gamma(n,s) = \{(s/2)C_s(s/n)T + C_e + [(n-s)/2]C_r[(n-s)/n]T\}P/T$$

$$\Gamma(n,s) = (s^2C_sP)2n + (C_eP)/T + [(n-s)^2C_r]/2n$$

Substituindo  $P/T$  por  $N/n$  decorre

$$\Gamma(n,s) = (s^2C_sP)/2n + (NC_e)/n + [(n-s)^2C_rP]/2n \quad (15)$$

cujo mínimo se obtém anulando as derivadas parciais  $\partial\Gamma/\partial n$  e  $\partial\Gamma/\partial s$ . Os resultados, na conformidade do Anexo I, são os seguintes:

$$n = n_*^* = (2NC_e/PC_s)^{1/2} \cdot [C_s + C_r]/C_r^{1/2} \quad (16)$$

$$s = s_* = (2NC_e/PC_s)^{1/2} \cdot [C_r/(C_s + C_r)]^{1/2} \quad (17)$$

O asterisco apôsto na fórmula (6) e nas que se seguem servem para distinguir-as das fórmulas do modelo anterior no qual não se considerou o custo de rutura.

$$\text{Pôsto que } N/n = P/T \text{ extrai } n = (NT)/P \text{ e } T = (P/N)n \quad (18)$$

Substituindo  $n$  pelo valor dado em (16), resulta:

$$T_*^* = (P/N)n_*^* = P/N(2NC_e/PC_s)^{1/2} \cdot [(C_s + C_r)/C_r]$$

$$T_*^* = [2C_eP]/C_sN^{1/2} \cdot [(C_s + C_r)/C_r]^{1/2} \quad (19)$$

Mediante sucessivas substituições em (14), finalmente obtém-se

$$\Gamma_*^* = (2NPC_eC_s)^{1/2} (C_r/C_s + C_r)^{1/2} \quad (20)$$

Observe-se que facilmente se passa dos parâmetros da gestão ótima do Modelo I para o Modelo III por intermédio da taxa de rutura (também denominada taxa de insuficiência), assim definida:

$$\varphi = C_r/(C_s + C_r) \quad (21)$$

cujo valor está compreendido entre 0 e 1. Será igual a zero quando  $C_r = 0$  e igual a 1 quando  $C_s = 0$  e  $C_r \neq 0$

Se a taxa de rutura for inferior à unidade, sua introdução no equacionamento do problema acarretará uma redução no custo total; seu inverso, por outro lado, determinará um aumento no lote de compra e no período de reabastecimento.

Tendo-se em vista a igualdade a seguir, cuja derivação aparece no citado Anexo I, ou seja,

$$s = n[C_r/(C_s + C_r)]$$

chega-se à conclusão de que as quantidades  $n$  e  $s$  devem ser escolhidas de tal modo que

$$s/n = C_r/(C_s + C_r) \quad (22)$$

Em face de (21), as fórmulas anteriormente obtidas podem ser reescritas de modo mais simples, conforme se indica a seguir:

$$n_*^* = n_*/(q)^{1/2} \quad (23)$$

$$s_* = n (q)^{1/2} \quad (24)$$

$$T_*^* = T/(q)^{1/2} \quad (25)$$

$$\Gamma_*^* = \Gamma_*(q)^{1/2} \quad (26)$$

### *Exemplo de aplicação*

Consideremos os mesmos dados utilizados no desenvolvimento do Modélo I e introduzamos o custo de rutura, no valor de Cr\$ 0,03 por unidade e por mês. De acôrdo com a notação adotada, temos

$$N = 12\,000 \text{ unidades}, \quad C_s = \text{Cr\$ 0,01 por unidade e por mês}$$

$$P = 10 \text{ meses}, \quad C_e = \text{Cr\$ 1,50 por lote}$$

$$C_r = \text{Cr\$ 0,03 por unidade e por mês}$$

Na resolução do Modélo I obtiveram-se os seguintes resultados:

$$n_* = 600, \quad T_* = 0,5; \quad \Gamma_* = 60,00$$

Sendo a taxa de rutura dada por

$$q = C_r/(C_s + C_r) = 0,03/(0,01 + 0,03) = 0,75$$

decorre que

$$q^{1/2} = (0,75)^{1/2} = 0,866 \quad \text{e} \quad 1/(q)^{1/2} = 1,154$$

de modo que resulta:

$$n_*^* = n_*/(q)^{1/2} = 600 \times 1,154 = 692 \text{ unidades}$$

$$s_* = n_* q^{1/2} = 600 \times 0,866 = 520 \text{ unidades}$$

$$T_*^* = T_* q = 0,5 \times 1,154 = 0,577 \text{ m} = 17,3 \text{ dias}$$

$$T_1 = (s/n) T = (520/692) 0,577 = 0,434 \text{ m} = 13,0 \text{ dias}$$

$$T_2 = (n - s) n T = (692 - 520) 692 0,577 = 0,144 \text{ m} = 4,3 \text{ dias}$$

$$\Gamma_*^* = \Gamma_* q^{1/2} = 60,00 \times 0,866 = \text{Cr\$ 51,96}$$

Relativamente aos custos, tem-se:

- a) custo de estocagem no período  $T_1$ :

$$(s/2) C_s T_1 = (520/2) 0,01 \times 0,434 = Cr\$ 1,13$$

- b) custo de estocagem no período de gestão:

$$(s/2) C_s T_r r = 1,13 \times 17,3 = Cr\$ 19,55$$

sendo que o n.º de lotes foi dado por  $r = P/T = 10/0,577 = 17,3$

- c) custo total de emissão:

$$rC_e = 17,3 \times 1,50 = Cr\$ 25,95$$

- d) custo de rutura por lote.

$$[(n - s)/2] C_r T_2 = [(692 - 520)/2] 0,03 \times 0,144 = 0,37$$

- e) custo de rutura total.

$$[n - s/2] C_r T_2 r = 0,37 \times 17,3 = Cr\$ 6,40$$

- f) custo total geral:

$$(b) + (c) + (e) = 19,55 + 25,95 + 6,40 = Cr\$ 51,90$$

resultado que difere de Cr\$ 0,06 do obtido diretamente, em virtude de arredondamentos efetuados.

Através desse exemplo, devido naturalmente aos valores atribuídos às variáveis, verifica-se que o custo total geral no Modelo III foi menor do que o do Modelo I, apesar de se haver introduzido o custo de rutura. Esse fato deve-se a que, no Modelo III, é maior o tamanho do lote econômico; consequentemente, compra-se menor número de vezes, economizando-se o custo de emissão. O custo de estocagem no Modelo III é também menor que no Modelo I, em virtude de ser mais reduzido o estoque médio. Por outro lado, o custo de rutura foi inferior à redução obtida nos demais custos. No quadro a seguir acham-se indicados os resultados da aplicação dos Modelos I e III ao mesmo exemplo.

#### QUADRO COMPARATIVO

ESPECIFICAÇÃO	MODÉLO I	MODÉLO III
Tamanho do lote (unidades)	600	692
Período de reabastecimento (dias)	15	17,3
Nível de estoque (unidades).	600	520
Custo total de estocagem (Cr\$)	30,00	19,55
Custo total de emissão (Cr\$)	30,00	25,95
Custo total de rutura (Cr\$)	—	6,40
Custo total geral (Cr\$)	60,00	51,90

## ANEXO I

*Derivação das fórmulas que fornecem os valores de  $n_*$  e  $s_*$ .*

Inicialmente, tem-se:

$$\Gamma(n,s) = (s^2 C_s P) / 2n + NC_e n + [(n - s)^2 C_r P / 2n]$$

$$\partial \Gamma / \partial s = (2s C_s P / 2n) + [2(s - n) C_r P / 2n]$$

$$s C_s P + s P C_r - n P C_r = 0$$

$$s(C_s + C_r) = nC_r \quad \text{onde} \quad s = n[C_r / (C_s + C_r)] \quad (1)$$

$$\partial \Gamma / \partial n = -s^2 C_s P / 2n^2 - NC_e / n^2 + [(n^2 - s^2) P C_r / 2n^2]$$

$$-s^2 C_s P - 2NC_e + (n^2 - s^2) P C_r = 0$$

$$-s^2 C_s P - 2NC_e + n^2 P C_r - S^2 P C_r = 0$$

Dividindo por  $P$  e transpondo o 2º termo:

$$-s^2 C_s - n^2 C_r - s^2 C_r = 2NC_e / P$$

$$n^2 C_r - (C_s + C_r) s^2 = 2NC_e / P \quad (2)$$

\* Substituindo em (2) o valor de  $s$  dado em (1),

$$n^2 C_r - (C_s + C_r) [n^2 C_r^2 / (C_s + C_r)^2] = 2NC_e / P$$

$$n^2 C_r (C_s + C_r) - n^2 C_r^2 = (2NC_e / P) (C_s + C_r)$$

$$n^2 C_r C_s + n^2 C_r - n^2 C_r^2 = (2NC_e / P) (C_s + C_r)$$

$$n^2 (C_r C_s + C_r^2 - C_r^2) = (2NC_e / P) (C_s + C_r)$$

$$n^2 = (2NC_e / P) (C_s + C_r) / (C_r C_s) = 2NC_e / PC_s (C_s + C_r) / C_r$$

$$n = n_* = (2NC_e / PC_s)^{1/2} [(C_s + C_r) / C_r]^{1/2} \quad (3)$$

Substituindo em (1) o valor de  $n$  dado em (3), resulta:

$$s = (2NC_e / PC_s)^{1/2} [(C_s + C_r) / C_r]^{1/2} [C_r / (C_s + C_r)]$$

$$s = (2NC_e / PC_s)^{1/2} [(C_s + C_r) / C_r]^{1/2} [C_r^2 / (C_s + C_r)^2]^{1/2}$$

$$s = s_* = (2NC_e / PC_s)^{1/2} [C_r / (C_s + C_r)]^{1/2} \quad (4)$$

## *Noções de Metodologia*

# MÉTODO ESTATÍSTICO PARA A VERIFICAÇÃO DE UNIFORMIDADE DE CRITÉRIOS ADMINISTRATIVOS DE CONTROLE DO PONTO

JOÃO LYRA MADEIRA

Prof de Demografia da Escola Nacional de Estatística

e

Diretor do Centro Brasileiro de Estudos Demográficos

### SUMÁRIO

- 1 *Introdução*
- 2 *O Critério*
- 3 *Técnica empregada*
- 4 *Exemplo ilustrativo*

### 1 — INTRODUÇÃO

1.1 — A idéia e o assunto dêste trabalho tiveram origem nas discussões havidas em reunião de Diretores do Instituto Brasileiro de Estatística sobre um problema prático de pessoal. Tratava-se de assegurar, nos diferentes órgãos da administração do IBE, uma razoável uniformidade de critério no funcionamento do ponto. O mesmo problema ocorre em relação à uniformidade do critério na atribuição de graus aos funcionários em diferentes órgãos administrativos. Estabelecido o controle do ponto em cada órgão, alguns com grande número de funcionários, outros, de pequeno porte, com poucos funcionários, é evidente que o critério do percentual de faltas não é inteiramente satisfatório. De fato, suponha-se que se estabelece um percentual de faltas de, digamos, 3% como valor aceitável; é claro que em um setor de 100 funcionários, uma falta ao serviço representa apenas 1%, o que está bem abaixo do nível estabelecido (3%); no entanto, em um setor com 10 funcionários, uma simples falta dará percentagem de 10%, mais de 3 vezes superior ao valor adotado (3%). No entanto é necessário que se estabeleça um critério de comparação que permita a autoridade su-

perior (o Presidente ou Diretor-Superintendente) julgar se todos os setores estão procedendo com igual liberalidade. É preciso, em última análise, verificar se os diferentes setores são *igualmente rigorosos*. O critério aqui proposto constitui uma aplicação ao problema em foco, de métodos estatísticos já conhecidos e utilizados em outros problemas. Vários critérios poderiam ser adotados; escolhemos o que vem descrito a seguir por nos parecer mais simples para o caso em fóco.

## 2 — O CRITÉRIO

2 1 — Há vários tipos de ocorrências em um setor de trabalho: faltas justificadas, faltas não justificadas, faltas por doença, etc. Na exposição que se segue consideraremos simplesmente a "falta" como ocorrência possível. Trata-se apenas de uma limitação de caráter didático que será oportunamente modificada no sentido de levar em conta outras ocorrências reais. Normalmente, em um setor de trabalho qualquer, ocorrem, diariamente, um certo número de "faltas" dependentes das dimensões do setor. Assim, em um setor de 500 pessoas digamos que é normal faltarem diariamente, 10 a 15 funcionários, ao passo que em outro, de 50 ocorre às vezes uma única falta, às vezes duas e às vezes nenhuma. Em um setor com dois funcionários, por exemplo, a percentagem de faltas é "0" quando ambos vêm trabalhar, mas se eleva bruscamente a 50% no dia em que um deles falta. Assim, não é a *mesma percentagem observada* que indica uma igualdade na intensidade das faltas. Mesmo que se considerasse a média de um período maior, com 1 mês, 3 meses ou 6 meses, ainda assim as dimensões desiguais dos diferentes setores de trabalho não permitiriam que o julgamento da uniformidade de critérios fosse feito pela simples comparação das percentagens observadas embora isso pudesse dar uma aceitável aproximação da realidade a partir de determinada dimensão do setor. Teoricamente, porém, a dimensão do setor de trabalho constitui fator de importância tão grande quanto a *percentagem de faltas observada*, de modo que no julgamento da uniformidade de critérios ela não pode deixar de ser considerada.

2 2 — Para estabelecer um critério que permita um julgamento objetivo da uniformidade de procedimento por parte dos diferentes setores de trabalho, pode ser utilizado um método de "contrôle da qualidade" e tipo análogo ao que permite julgar se uma linha de produção está sendo realizada dentro dos padrões de qualidades prefixados, ou geralmente admitidos. No caso do problema em apreço supondo que há  $m$  setores de trabalho que devam ser comparados em relação à percentagem de faltas, o resultado mensal, trimestral, etc. observado, constitui uma *amostra* de um certo universo: o Instituto como um todo, operando indefinidamente. O universo é caracterizado por uma certa percentagem de faltas, que pode ser substituída pela fração  $p$ , ou pelo número total de faltas  $Np$ , onde  $N$  é o número de funcionários do Instituto. Essa percentagem característica do universo pode ser obtida por um levantamento relativo a um período normal de funcionamento do Instituto, por comparação com outras entidades ou simplesmente, *por fixação arbitrada*: deseja-se, por exemplo, um percentual de 2% ( $p = 0,02$ ) ou 3% ( $p = 0,03$ ) de faltas como indicador de um funcionamento satisfatório. Fixado o valor de  $p$  o universo estará inteiramente especificado.

2 3 — Estabelecido esse princípio, o resultado de cada setor durante um período prestabelecido (1 mês, 3 meses, etc.) será tratado como uma amostra de determinado tamanho, na qual se pode calcular a percentagem,  $100 \hat{p}$  (ou a fração  $p$ ), de faltas verificada no período.

O problema se reduz, em termos estatísticos, a testar se todas as amostras provieram do universo pré-especificado ( $p = 0,03$ ).

Seria possível simplesmente, para *assegurar uniformidade, testar se todas as amostras provieram do mesmo universo*. Todavia, se os objetivos da administração incluem a fixação de um certo nível máximo de faltas e não apenas verificar se há uniformidade de critérios (todos os diretores poderiam ser igualmente liberais) a primeira forma deve ser preferida, isto é, deve-se testar a hipótese  $p = 0,03$  contra a alternativa  $p \neq 0,03$  e, não apenas, a uniformidade de critérios. Com isso assegura-se que *há uniformidade de critérios condicionada ao máximo de 3% de faltas*.

O conjunto das faltas de todos os setores constitui também uma amostra, esse resultado é suceptível de ser confrontado com o valor teórico esperado a fim de verificar se o total de faltas se coaduna com a hipótese  $p = 0,03$  (ou outro qualquer limite que venha a ser fixado).

### 3 — TÉCNICA EMPREGADA

3.1 — Para atingir o objetivo fixado, vamos estabelecer a técnica a ser utilizada supondo-se que o teste deve ser aplicado ao fim de cada período prefijado (mês, trimestre, etc.) num total de  $k$  dias de trabalho. Sendo  $n_i$  ( $i = 1, 2, \dots, m$ ) o número médio de funcionários do setor  $i$ , a amostra terá o tamanho  $kn_i$ . Supondo, por exemplo que  $n_i = 4$  e que o período escolhido seja um trimestre, com 66 dias em média, ( $k = 66$ ) o menor tamanho de amostra será  $kn_i = 264$ , ou a "grosso modo"  $kn = 260$ .

Fazemos  $kn_i = N_i$ ; o número de faltas máximas esperadas no período considerado (trimestre) será então, para o setor  $i$ ,  $N_i p$  e o número mínimo de presenças  $N_i(1-p) = N_i q$  onde  $q = 1-p$ . As faltas realmente observadas, no setor  $i$ , serão  $f_i$ . Calcula-se a estatística

$$\Delta_i^2 = \frac{(N_i p - f_i)^2}{N_i pq} \quad (3.1-1)$$

a qual terá aproximadamente distribuição  $\chi^2$  com 1 grau de liberdade; essa estatística permite julgar se o setor  $i$  apresenta um número de faltas compatível com a hipótese adotada,  $p = 0,03$ . Para cada setor haverá um  $\Delta_i^2$ ; para o Instituto como um todo pode-se então calcular uma estatística análoga

$$\Delta^2 = \frac{(Np - f)^2}{Npq} \quad (3.1-2)$$

com 1 grau de liberdade onde  $N = \sum N_i$  é o total de "funcionários-dias" do Instituto, no período examinado, e  $f$  o total de faltas de todos os setores

$$f = \sum_i f_i$$

O julgamento completo exige ainda o cálculo da estatística

$$T^2 = \sum_i \Delta_i^2 \quad (3.1-3)$$

a qual terá distribuição  $\chi^2$  com  $m$  graus de liberdade, sendo  $m$  o número de setores e, bem assim, a estatística

$$H^2 = T^2 - \Delta^2 \quad (3.1-4)$$

que terá distribuição  $\chi^2$  com  $m-1$  graus de liberdade

As estatísticas  $\Delta^2$  permitem julgar a situação de cada setor ao passo que  $\Delta^2$  e  $T^2$  permitem julgar a situação do Instituto como um todo. Pode acontecer porém, independentemente dos resultados dessas análises, que os vários setores apresentem diferenças de critérios que não possam ser detetadas individualmente e que, por um efeito de compensação (liberalidade em alguns setores e excessivo rigor em outros) conduzam a um julgamento aparentemente satisfatório para o conjunto. Para isso utiliza-se a estatística  $H^2$  (critério de homogeneidade) que dirá se o resultado satisfatório provém de uma efetiva adaptação dos vários setores à hipótese adotada ( $p = 0,03$ ) ou se, pelo contrário, o resultado global aparentemente satisfatório, provém de uma compensação decorrente de critérios heterogêneos nos diferentes setores.

#### 4 — EXEMPLO ILUSTRATIVO

4.1 — Para ilustrar o que foi dito, considere-se uma instituição com 322 funcionários, lotados em 5 setores ( $m = 5$ ) conforme figura no Quadro I, observados durante um trimestre, com 66 dias úteis.

QUADRO I

SETOR	N.º DE FUNCIONÁRIOS	N.º DE FUNCIONÁRIOS DIAS $N_i$	N.º DE FALTAS NO TRIMESTRE
1	100	6 600	155
2	20	1 320	123
3	75	4 950	155
4	5	330	6
5	132	8 712	239
TOTAL	332	21 912	653

Com base nesses resultados foi construído o Quadro II, utilizando-se as expressões (3.1-1), (3.1-2). O valor limite de  $\chi^2$  para 1 grau de liberdade é 3,84 de modo que todas às vezes que um valor de  $\Delta^2$ , ou de  $\Delta^2$  for superior a 3,84 há indícios seguros de um afastamento significativo em relação à percentagem de 3% prefixada ( $p = 0,03$ ). Esses valores acham-se assinalados com um asterisco (\*) no Quadro II.

QUADRO II

SETOR	$f_i$	$N_i p$	$N_i pq$	$\Delta_i^2$
1	155	198,00	192,06	9,62*
2	123	39,60	38,41	181,08*
3	155	148,50	144,05	0,29
4	6	9,90	9,60	1,58
5	239	261,36	253,52	1,97
—	653	657,36	637,64	0,02

\* Valores superiores a 3,84

Como se verifica, isso ocorre apenas nos setores 1 e 2; todos os demais setores, e bem assim, o Instituto como um todo (valor de  $\Delta^2 = 0,02$ ) acham-se dentro dos limites de variações admissíveis.

Os valores de  $T^2$  e  $H^2$ , de acordo com (3 1-3) e (3 1-4) são:

$$T^2 = \sum \Delta^2_i = 194,54$$

$$H^2 = T^2 - \Delta^2 = 194,52$$

Ora,  $T^2$  tem distribuição  $\chi^2$  com 5 graus de liberdade, cujo valor limite, ao nível de 5% é 11,1; anàlogamente  $H^2$  tem distribuição  $\chi^2$  com 4 graus de liberdade, sendo o valor limite, ao nível de 5% igual a 13,3. Os resultados obtidos são ambos superiores (e no caso, muito superiores) a êsses limites, de modo que se pode concluir, em definitivo, que os dados são muito heterogêneos, indicando uma completa falta de uniformidade nos diferentes setores; o resultado aparentemente satisfatório para o Instituto como um todo ( $\Delta^2 = 0,02$ ), que conduziria, por si só, à aceitação da hipótese  $p = 0,03$  provém exatamente dessa falta de uniformidade e não de uma real adequação dos resultados à hipótese adotada. Essa conclusão é um resultado da significância obtida para  $H^2$ .

## 5 — OBSERVAÇÃO FINAL

5 1 — O resultado dessa análise não deve ser interpretado como *uma prova* de falta de uniformidade; é apenas um critério, isento dos defeitos que apresentaria a simples comparação da percentagem real de faltas em comparação com a proporção teórica preestabelecida de 3%. Se realmente os funcionários faltosos não estão especialmente concentrados em determinados setores, elevando assim o número de faltas desse setor e reduzindo a dos demais, então a diferença observada, ressaltada pela análise feita, pode ser atribuída a uma diferença de critérios nos vários setores quanto ao rigor na apreciação das faltas. De qualquer modo o resultado da análise constitui uma espécie de brado de alerta que coloca a administração em condições de agir. De posse dessa análise o administrador tem em mãos elementos seguros que poderão eventualmente, ser explicados satisfatoriamente. Mas, terão que ser *realmente explicados*, de forma satisfatória, pois, de outro modo, só a *falta de uniformidade de critério* poderá constituir uma razão aceitável para os resultados obtidos.

5 2 — O simples fato de concluir com segurança que a proporção de faltas não está estatisticamente em acôrdo com a proporção admitida (3%) e nem tão pouco se apresenta uniforme nos diferentes setores, constitui uma justificativa mais que suficiente para a adoção do processo de controle; o problema deixa de ser subjetivo para se apresentar com características de objetividade e de evidências suficientes para que um esforço seja feito no sentido de restabelecer a coerência dos resultados; e, nesse esforço, muita coisa se fará, possivelmente, no sentido de uniformizar os critérios em vigor.

## *Informações Gerais*

### DIVISÃO TERRITORIAL DO BRASIL EM GRANDES REGIÕES E MICRO-REGIÕES HOMOGÊNEAS, COM SUAS NOMINATAS

#### Grandes Regiões



*A Comissão de Planejamento e Normas Estatísticas — CONPLANE, pela Recomendação n.º 1, de 30 de março de 1971, recomendou a utilização pelo Sistema Estatístico Nacional, da nominata organizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e aprovada pela Comissão Nacional de Planejamento e Normas Geográfico-Cartográficas (CONPLANGE), para resignar as Micro-Regiões Homogêneas, que vêm publicadas a seguir:*

## **MICRO-REGIÕES HOMOGÊNEAS**

### **GRANDE REGIÃO NORTE**

#### RONDÔNIA

- 4 Ipixuna
- 5 Juruá

#### *M. R. de Rondônia*

- 1. Guajará-Mirim
- 2 PÓRTO VELHO

#### ACRE

#### *M. R. do Purus*

- 1 Bôca do Acre
- 2 Canutama
- 3 Lábrea
- 4 Pauini
- 5 Tapauá

#### *M. R. do Alto Juruá*

- 1 Cruzeiro do Sul
- 2 Feijó
- 3 Tarauacá

#### *M. R. do Alto Purus*

- 1 Brasiléia
- 2 RIO BRANCO
- 3 Sena Madureira
- 4 Xapuri

#### AMAZONAS

#### *M. R. do Alto Solimões*

- 1. Atalaia do Norte
- 2. Benjamin Constant
- 3. Fonte Boa
- 4. Jutai
- 5. Santo Antônio do Içá
- 6. São Paulo de Olivença

#### *M. R. do Juruá*

- 1. Carauari
- 2. Eirunepé
- 3 Envira

#### **GRANDE REGIÃO NORTE**

- 4 Ipixuna
- 5 Juruá

#### *M. R. do Purus*

- 1 Bôca do Acre
- 2 Canutama
- 3 Lábrea
- 4 Pauini
- 5 Tapauá

#### *M. R. do Madeira*

- 1. Borba
- 2 Humaitá
- 3 Manicoré
- 4 Nôvo Aripuanã

#### *M. R. do Rio Negro*

- 1. Nôvo Airão (ex-Airão)
- 2. Barcelos
- 3 Santa Izabel do Rio Negro (ex-Ilha Grande)
- 4. São Gabriel da Cachoeira (ex-Uaupés)

#### *M. R. do Solimões-Japurá*

- 1. Anori
- 2 Coari
- 3 Codajás
- 4. Japurá
- 5 Maraã
- 6 Tefé

#### *M. R. do Médio Amazonas*

- 1. Autazes
- 2 Barreirinha
- 3 Careiro

4	Itacoatiara	6	Melgaço
5	Itapiranga	7	Portel
6	Manacapuru	8	São Sebastião da Boa Vista
7	MANAUS	9	Senador José Porfírio
8	Maués		
9	Nhamundá		
10	Nova Olinda do Norte		
11	Parintins	1	Cachoeira do Arari
12	Silves	2	Chaves
13	Urucará	3	Muaná
14	Urucurituba	4	Ponta de Pedras
		5	Salvaterra
	RORAIMA	6	Santa Cruz do Arari
		7	Soure
	<i>M. R. de Roraima</i>		
1	BOA VISTA		
2	Caracaraí		
	PARÁ		
		1	Abaetetuba
		2	Bagre
		3	Baião
		4	Barcarena
		5	Cametá
		6	Igarapé-Miri
1	Alenquer	7	Limoeiro do Ajuru
2	Faro	8	Mocajuba
3	Juruti	9	Moju
4	Monte Alegre	10	Oeiras do Pará
5	Óbidos		
6	Oriximiná		
7	Santarém		
		1	Itupiranga
	<i>M. R. do Tapajós</i>	2	Jacundá
1	Aveiro	3	Marabá
2	Itaituba	4	São João do Araguaia
		5	Tucuruí
	<i>M. R. do Baixo Amazonas</i>		
1	Almeirim	1	Conceição do Araguaia
2	Pôrto de Moz	2	Santana do Araguaia
3	Prainha		
	<i>M. R. do Xingu</i>		
1.	Altamira	1	Acará
2.	São Félix do Xingu	2	Tomé-Açu
	<i>M. R. dos Furos</i>		
1	Afuá	1	Bujaru
2	Anajás	2	Capitão Poço
3	Breves	3	Irituia
4	Curralinho	4	Ourém
5.	Gurupá	5	Paragominas
		6	São Domingos do Capim

<i>M. R. do Salgado</i>	11. Santa Maria do Pará
1. Colares	12. São Francisco do Pará
2. Curuçá	13. São Miguel do Guamá
3. Magalhães Barata	
4. Maracanã	
5. Marapanim	
6. Primavera	
7. Salinópolis	
8. Santarém Nôvo	
9. Santo Antônio do Tauá	
10. São Caetano de Odivelas	
11. Vigia	

*M. R. de Belém*

1. Ananindeua
2. BELÉM
3. Benevides

*M. R. de Viseu*

1. Viseu

*M. R. Bragantina*

**AMAPÁ**

1 Augusto Corrêa	<i>M. R. de Macapá</i>
2 Bonito	1. MACAPÁ
3 Bragança	2. Mazagão
4 Capanema	
5 Castanhal	
6 Igarapé-Açu	<i>M. R. de Amapá e Oiapoque</i>
7 Inhangapi	1. Amapá
8 Nova Timboteua	2. Calçoene
9. Peixe-Boi	3. Oiapoque
10 Santa Isabel do Pará	

**GRANDE REGIÃO NORDESTE**

**MARANHÃO**

- 12 Mirinzal
- 13 Palmeirândia
- 14 Penalva
- 15 Peri-Mirim
- 16 Pinheiro
- 17 Santa Helena
- 18 São Bento
- 19 São João Batista
- 20 São Vicente Ferrer
21. Viana
- 22 Vitória do Mearim

*M. R. do Gurupi*

- 1 Cândido Mendes
- 2 Carutapera
3. Godofredo Viana
- 4 Luís Domingues
- 5 Turiaçu

*M. R. da Baixada Ocidental Maranhense*

- 1 Alcântara
- 2 Anajatuba
3. Arari
4. Bacuri
- 5 Bequimão
- 6 Cajapió
- 7 Cajari
- 8 Cedral
9. Cururupu
10. Guimarães
11. Matinha

*M. R. de São Luis*

- 1 Paço do Lumiar
- 2 Rosário
- 3 São José de Ribamar (ex-Ribamar)
- 4 SÃO LUÍS

*M. R. da Baixada Oriental Maranhense*

1. Axixá
2. Barreirinhas

3. Humberto de Campos
4. Icatu
5. Morros
6. Presidente Juscelino
7. Primeira Cruz

9. Pirapemas
10. Santa Rita
11. Timbiras
12. Timon

*M. R. do Baixo Parnaíba Maranhense*

1. Anapurus
2. Araioses
3. Brejo
4. Buriti
5. Coelho Neto
6. Duque Bacelar
7. Magalhães de Almeida
8. Santa Quitéria do Maranhão
9. São Bernardo
10. Tutóia

*M. R. do Pindaré*

1. Altamira do Maranhão
2. Bacabinha
3. Bom Jardim
4. Lagoa da Pedra
5. Monção
6. Pindaré-Mirim
7. Santa Inês
8. Santa Luzia
9. Vitorino Freire

*M. R. do Mearim*

1. Bacabal
2. Esperantinópolis
3. Igarapé Grande
4. Ipixuna
5. Joselândia
6. Lago do Junco
7. Lago Verde
8. Lima Campos
9. Olho d'Água das Cunhãs
10. Pedreiras
11. Pio XII
12. Poção de Pedras
13. Santo Antônio dos Lopes
14. São Mateus do Maranhão

*M. R. de Itapecuru*

1. Aldeias Altas
2. Cantanhede
3. Caxias
4. Codó
5. Coroatá
6. Itapecuru-Mirim
7. Matões
8. Parnarama

*M. R. do Alto Munim*

1. Afonso Cunha
2. Chapadinha
3. Mata Roma
4. Nina Rodrigues
5. Presidente Vargas
6. São Benedito do Rio Prêto
7. Urbano Santos
8. Vargem Grande

*M. R. de Imperatriz*

1. Amarante do Maranhão
2. Imperatriz
3. João Lisboa
4. Montes Altos
5. Pôrto Franco

*M. R. dos Altos Mearim e Grajaú*

1. Barra do Corda
2. Grajaú
3. Sítio Nôvo

*M. R. do Médio Mearim*

1. Dom Pedro
2. Gonçalves Dias
3. Governador Archer
4. Governador Eugênio Barros
5. Graça Aranha
6. Presidente Dutra
7. São Domingos do Maranhão
8. Tuntum

*M. R. do Alto Itapecuru*

1. Buriti Bravo
2. Colinas
3. Fortuna
4. Passagem Franca

*M. R. das Chapadas do Sul*

*Maranhense*

1. Alto Parnaíba
2. Balsas
3. Carolina
4. Fortaleza dos Nogueiras
5. Riachão
6. Tasso Fragoso

*M. R. do Baixo Balsas*

- 1 Benedito Leite
- 2 Loreto
- 3 Sambaíba
- 4 São Félix de Balsas
- 5 São Raimundo das Mangabeiras

*M R de Pastos Bons*

1. Barão de Grajaú
2. Mirador
3. Nova Iorque
4. Paralbano
5. Pastos Bons
6. São Francisco do Maranhão
7. São João dos Patos
8. Sucupira do Norte

**PIAUÍ**

*M R. do Baixo Parnaíba*

*Piauiense*

- 1 Buriti dos Lopes
- 2 Esperantina
- 3 Joaquim Pires
- 4 Luis Correia
- 5 Luzilândia
- 6 Matias Olímpio
- 7 Nossa Senhora dos Remédios
- 8 Parnaíba
- 9 Pôrto

*M. R. de Campo Maior*

1. Alto Longá
2. Barras
3. Batalha
4. Campo Maior
5. Capitão de Campos
6. Castelo do Piauí
7. Cocal
8. Olho d'Água Grande
9. Pedro II
10. Piracuruca
11. Piripiri
12. São João da Serra
13. São Miguel do Tapuio

*M. R. de Teresina*

1. Altos
2. Beneditinos
3. Demerval Lobão
4. José de Freitas
5. Miguel Alves

6. Monsenhor Gil

7. TERESINA
8. União

*M. R. do Médio Parnaíba Piauiense*

1. Agricolândia
2. Água Branca
3. Amarante
4. Angical do Piauí
5. Arraial
6. Barro Duro
7. Francisco Ayres
8. Hugo Napoleão
9. Miguel Leão
10. Palmeirais
11. Regeneração
12. São Gonçalo do Piauí
13. São Pedro do Piauí

*M. R. de Valença do Piauí*

1. Aroazes
2. Elesbão Veloso
3. Francinópolis
4. Inhumã
5. Nôvo Oriente do Piauí
6. Pimenteiras
7. Prata do Piauí
8. São Félix do Piauí
9. Valença do Piauí
10. Várzea Grande

*M. R. de Floriano*

1. Antônio Almeida
2. Bertolinha
3. Eliseu Martins
4. Flôres do Piauí
5. Floriano
6. Guadalupe
7. Itaueira
8. Jerumenha
9. Landri Sales
10. Manoel Emídio
11. Marcos Parente
12. Nazaré do Piauí
13. Rio Grande do Piauí
14. São Francisco do Piauí
15. São José do Peixe

*M. R. dos Baixões Agrícolas Piauienses*

1. Bocaina
2. Dom Expedito Lopes
3. Francisco Santos
4. Fronteiras

5. Ipiranga do Piauí
6. Itainópolis
7. Jaicós
8. Monsenhor Hipólito
9. Oeiras
10. Padre Marcos
11. Picos
12. Pio IX
13. Santa Cruz do Piauí
14. Santo Antônio de Lisboa
15. Santo Inácio do Piauí
16. São José do Piauí
17. São Julião
18. Simões

*M. R. do Alto Parnaíba Piauiense*

1. Ribeiro Gonçalves
2. Santa Filomena
3. Uruçuí

*M. R. do Médio Gurgueia*

1. Bom Jesus
2. Cristiano Castro
3. Palmeira
4. Redenção do Gurgueia
5. Santa Luz

*M. R. dos Altos Piauí e Canindé*

1. Anísio de Abreu
2. Campinas do Piauí
3. Canto do Buriti
4. Caracol
5. Conceição do Canindé
6. Isaías Coelho
7. Paes Landim
8. Paulistana
9. São João do Piauí
10. São Raimundo Nonato
11. Simplicio Mendes
12. Socorro do Piauí

*M. R. das Chapadas do Extremo Sul Piauiense*

1. Avelino Lopes
2. Barreiras do Piauí
3. Corrente
4. Cristalândia do Piauí
5. Curimatá
6. Gilbués
7. Monte Alegre do Piauí
8. Parnaguá

**CEARÁ**

*M. R. do Litoral de Camocim e Acaraú*

1. Acaraú
2. Bela Cruz
3. Camocim
4. Chaval
5. Granja
6. Marco
7. Martinópole

*M. R. do Baixo-Médio Acaraú*

1. Morrinhos
2. Santana do Acaraú
3. Senador Sá
4. Uruoca

*M. R. da Uruburetama*

1. Apuiarés
2. Irauçuba
3. Itapagé
4. Itapipoca
5. Paracuru
6. Pentecoste
7. São Gonçalo do Amarante
8. São Luís do Curu
9. Trairi
10. Uruburetama

*M. R. de Fortaleza*

1. Aquiraz
2. Caucaia
3. FORTALEZA
4. Maranguape
5. Pacatuba

*M. R. do Litoral de Pacajus*

1. Beberibe
2. Cascavel
3. Pacajus

*M. R. do Baixo Jaguaribe*

1. Alto Santo
2. Aracati
3. Itaiçaba
4. Jaguaruana
5. Limoeiro do Norte
6. Morada Nova
7. Palhano
8. Quixeré
9. Russas
10. São João do Jaguaribe
11. Tabuleiro do Norte

<i>M. R. da Ibiapaba</i>	3 Monsenhor Tabosa 4 Nôvo Oriente 5 Tamboril
1 Carnaubal 2 Guaraciaba do Norte 3 Ibiapina 4 São Benedito 5 Tianguá 6 Ubajara 7 Viçosa do Ceará	<i>M. R. dos Sertões de Quixeramobim</i> 1. Boa Viagem 2. Itatira 3. Quixadá 4. Quixeramobim
<i>M. R. de Sobral</i>	<i>M. R. dos Sertões de Senador Pompeu</i>
1. Alcântaras 2. Cariré 3. Coreaú 4. Frecheirinha 5. Groaíras 6. Ipu 7. Massapê 8. Meruoca 9. Moraújo 10. Mucambo 11. Pacujá 12. Reriutaba 13. Sobral	1. Mombaça 2. Pedra Branca 3. Piquet Carneiro 4. Senador Pompeu 5. Solonópole
<i>M. R. dos Sertões de Canindé</i>	<i>M. R. do Médio Jaguaribe</i> 1. Jaguaretama 2. Jaguaribara 3. Jaguaribe
1. Canindé 2. Caridade 3. General Sampaio 4. Hidrolândia 5. Paramoti 6. Santa Quitéria	<i>M. R. da Serra do Pereiro</i> 1. Iracema 2. Pereiro
<i>M. R. da Serra de Baturité</i>	<i>M. R. do Sertão dos Inhamuns</i> 1. Aiuba 2. Arneiroz 3. Catarina 4. Parambu 5. Saboeiro 6. Tauá
1. Aracoiaiba 2. Aratuba 3. Baturité 4. Capistrano 5. Guaramiranga 6. Itapiúna 7. Mulungu 8. Pacoti 9. Palmácia 10. Redenção	<i>M. R. de Iguatu</i> 1. Acopiara 2. Cariús 3. Iguatu 4. Jucás 5. Orós
<i>M. R. da Ibiapaba Meridional</i>	<i>M. R. do Sertão do Salgado</i> 1. Baixio 2. Cedro 3. Icó 4. Ipaumirim 5. Lavras da Mangabeira 6. Umari
1. Ipueiras 2. Nova Russas 3. Poranga	
<i>M. R. dos Sertões de Crateús</i>	
1. Crateús 2. Independência	

*M. R. Serrana de Caririáçu*

1. Altaneira
2. Antonina do Norte
3. Assaré
4. Caririáçu
5. Farias Brito
6. Granjeiro
7. Várzea Alegre

*M. R. do Sertão do Cariri*

1. Abaiara
2. Aurora
3. Barro
4. Brejo Santo
5. Jati
6. Mauriti
7. Milagres
8. Penaforte
9. Porteiras

*M. R. da Chapada do Araripe*

1. Araripe
2. Campos Sales
3. Nova Olinda
4. Potengi
5. Santana do Cariri

*M. R. do Cariri*

1. Barbalha
2. Crato
3. Jardim
4. Juazeiro do Norte
5. Missão Velha

RIO GRANDE DO NORTE

*M. R. Salineira Norte-Riograndense*

1. Alto do Rodrigues
2. Areia Branca
3. Carnaubais
4. Grossos
5. Guamaré
6. Macau
7. Mossoró
8. Pendências

*M. R. do Litoral de São Bento do Norte*

1. Galinhos
2. Pedra Grande
3. São Bento do Norte
4. Touros

*M. R. do Açu e Apodi*

1. Açu
2. Apodi
3. Augusto Severo
4. Caraúbas
5. Felipe Guerra
6. Governador Dix-Sept Rosado
7. Ipanguaçu
8. Itaú
9. Janduís
10. Paraú
11. São Rafael
12. Severiano Melo
13. Upanema

*M. R. do Sertão de Angicos*

1. Afonso Bezerra
2. Angicos
3. Pedro Avelino
4. Santana do Matos

*M. R. da Serra Verde*

1. Bento Fernandes
2. Caiçara do Rio do Vento
3. Jandaíra
4. Jardim de Angicos
5. João Câmara
6. Lajes
7. Parazinho
8. Pedra Preta
9. Poço Branco
10. Pureza
11. Taipu

*M. R. de Natal*

1. Arês
2. Baía Formosa
3. Canguaretama
4. Ceará-Mirim
5. Espírito Santo
6. Extremoz
7. Goianinha
8. Macaíba
9. Maxaranguape
10. NATAL
11. Nísia Floresta
12. Parnamirim
13. Pedro Velho
14. São Gonçalo do Amarante
15. São José de Mipibu
16. Senador Georgino Avelino
17. Tibau do Sul
18. Vila Flor

*M. R. Serrana Norte-Riograndense*

1. Água Nova
2. Alexandria
3. Almino Afonso
4. Antônio Martins
5. Coronel João Pessoa
6. Doutor Severiano
7. Encanto
8. Francisco Dantas
9. Frutuoso Gomes
10. João Dias
11. José da Penha
12. Junco
13. Lucrécia
14. Luís Gomes
15. Marcelino Vieira
16. Martins
17. Olho d'Água do Borges
18. Paraná
19. Patu
20. Pau dos Ferros
21. Pilões
22. Portalegre
23. Rafael Fernandes
24. Rafael Godeiro
25. Riacho da Cruz
26. Riacho de Santana
27. Rodolfo Fernandes
28. São Francisco do Oeste
29. São Miguel
30. Taboleiro Grande
31. Tenente Ananias
32. Umarizal
33. Viçosa

*M. R. de Seridó*

1. Acari
2. Caicó
3. Carnaúba dos Dantas
4. Cêrro-Corá
5. Cruzeta
6. Currais Novos
7. Equador
8. Florânia
9. Ipueira
10. Jardim de Piranhas
11. Jardim do Seridó
12. Jucurutu
13. Lagoa Nova
14. Ouro Branco
15. Parelhas
16. Santana
17. São Fernando
18. São João do Sabugi
19. São José do Seridó

20. São Vicente

21. Serra Negra do Norte
22. Timbaúba dos Batistas

*M. R. da Borborema Potiguar*

1. Barcelona
2. Campo Redondo
3. Coronel Ezequiel
4. Jaçanã
5. Japi
6. Lagoa de Velhos
7. Lajes Pintadas
8. Monte das Gameleiras
9. Ruy Barbosa
10. Santa Cruz
11. São Bento do Trairi
12. São José do Campestre
13. São Tomé
14. Serra de São Bento
15. Sítio Nôvo
16. Tangará

*M. R. do Agreste Potiguar*

1. Bom Jesus
2. Brejinho
3. Ielmo Marinho
4. Januário Cicco
5. Lagoa d'Anta
6. Lagoa de Pedras
7. Lagoa Salgada
8. Montanhas
9. Monte Alegre
10. Nova Cruz
11. Passa e Fica
12. Passagem
13. Presidente Juscelino
14. Riachuelo
15. Santo Antônio
16. São Paulo do Potengi
17. São Pedro
18. Senador Elói de Souza
19. Serrinha
20. Várzea
21. Vera Cruz

**PARAÍBA**

*M. R. de Catolé do Rocha*

1. Belém do Brejo do Cruz
2. Bom Sucesso
3. Brejo do Cruz
4. Brejo dos Santos

- 5 Catolé do Rocha
- 6 Jericó
- 7 Riacho dos Cavalos
- 8 São Bento

*M. R. do Seridó Paraibano*

- 1 Cubati
- 2 Frei Martinho
- 3 Juazeirinho
- 4 Nova Palmeira
- 5 Pedra Lavrada
- 6 Picuí
- 7 Seridó

*M. R. do Curimataú*

- 1 Araruna
- 2 Barra de Santa Rosa
- 3 Cacimba de Dentro
- 4 Cuité
- 5 Dona Inês
- 6 Nova Floresta
- 7 Tacima

*M. R. do Piemonte da Borborema*

- 1 Alagoa Grande
- 2 Alagoinha
- 3 Araçagi
- 4 Belém
- 5 Caicara
- 6 Cuitegi
- 7 Duas Estradas
- 8 Guarabira
- 9 Gurinhém
- 10 Ingá
- 11 Itatuba
- 12 Juarez Távora
- 13 Lagoa de Dentro
- 14 Mulungu
- 15 Pilóezinhos
- 16 Serra da Raiz
- 17 Serra Redonda

*M. R. do Litoral Paraibano*

- 1 Alhandá
- 2 Baía da Traição
- 3 Bayeux
- 4 Caaporã
- 5 Cabedelo
- 6 Conde
- 7 Cruz do Espírito Santo
- 8 Itapororoca
- 9 Jacaraú
- 10 JOÃO PESSOA

- 11 Lucena
- 12 Mamanguape
- 13 Mataraca
- 14 Pedras de Fogo
- 15 Pitimbu
- 16 Rio Tinto
- 17 Santa Rita

*M. R. do Sertão de Cajazeiras*

- 1 Antenor Navarro
- 2 Boa Ventura
- 3 Bom Jesus
- 4 Bonito de Santa Fé
- 5 Cachoeira dos Índios
- 6 Cajazeiras
- 7 Carrapateira
- 8 Conceição
- 9 Curral Velho
- 10 Diamante
- 11 Ibiara
- 12 Monte Horebe
- 13 Pedra Branca
- 14 Santa Helena
- 15 Santana de Mangueira
- 16 São José de Caiana
- 17 São José de Piranhas
- 18 Serra Grande
- 19 Triunfo
- 20 Uiraúna

*M. R. da Depressão do Alto Piranhas*

- 1 Aguiar
- 2 Boqueirão dos Cochos
- 3 Cacimba de Areia
- 4 Catingueira
- 5 Condado
- 6 Coremas
- 7 Destêrro de Malta
- 8 Emas
- 9 Itaporanga
- 10 Junco<sup>1</sup> do Seridó
- 11 Lagoa
- 12 Lastro
- 13 Malta
- 14 Nazarézinho
- 15 Nova Olinda
- 16 Olho d'Água
- 17 Passagem
- 18 Patos
- 19 Paulista
- 20 Piancó
- 21 Pombal
- 22 Quixaba
- 23 Salgadinho
- 24 Santa Cruz

25. Santa Luzia  
 26. Santana dos Garrotes  
 27. Santa Teresinha  
 28. São José da Lagoa Tapada  
 29. São José de Espinharas  
 30. São José do Bonfim  
 31. São José do Sabugi  
 32. São Mamede  
 33. Sousa  
 34. Várzea
- M. R. dos Cariris Velhos*
1. Aroeiras
  2. Barras de São Miguel
  3. Boqueirão
  4. Cabaceiras
  5. Camalaú
  6. Congo
  7. Gurjão
  8. Livramento
  9. Monteiro
  10. Natuba
  11. Olivedos
  12. Ouro Velho
  13. Prata
  14. São João do Cariri
  15. São João do Tigre
  16. São José dos Cordeiros
  17. São Sebastião do Umbuzeiro
  18. Serra Branca
  19. Soledade
  20. Sumé
  21. Taperoá
  22. Umbuzeiro
- M. R. Agro-pastoril do Baixo Paraíba*
4. Bananeiras
  5. Borborema
  6. Pilões
  7. Pirpirituba
  8. São Sebastião de Lagôa de Roça
  9. Serraria

*M. R. da Serra do Teixeira*

1. Água Branca
2. Destêrro
3. Imaculada
4. Juru
5. Mãe d'Água
6. Manaira
7. Princesa Isabel
8. Tavares
9. Teixeira

**PERNAMBUCO**

*M. R. de Araripina*

1. Araripina
2. Bodocó
3. Exu
4. Granito
5. Ipubi
6. Ouricuri
7. Sítio dos Moreiras
8. Trindade

*M. R. de Salgueiro*

1. Cedro
2. Mirandiba
3. Parnamirim
4. Salgueiro
5. São José do Belmonte
6. Serrita
7. Terra Nova
8. Verdejante

*M. R. do Agreste da Borborema*

1. Areial
2. Campina Grande
3. Esperança
4. Fagundes
5. Lagoa Séca
6. Massaranduba
7. Montadas
8. Pocinhos
9. Puxinanã
10. Queimadas
11. Remígio
12. Solânea

*M. R. do Brejo Paraibano*

1. Alagoa Nova
2. Arara
3. Areia

*M. R. do Sertão Pernambucano do  
São Francisco*

1. Afrânio
2. Belém de São Francisco
3. Cabrobó
4. Floresta
5. Itacuruba
6. Orocó
7. Petrolândia
8. Petrolina
9. Santa Maria da Boa Vista

*M. R. do Alto Pajeú*

- 1 Afogados da Ingazeira
- 2 Brejinho
- 3 Calumbi
- 4 Carnaíba
- 5 Flóres
- 6 Iguaraci
- 7 Ingazeira
- 8 Itapetim
- 9 Santa Terezinha
- 10 São José do Egito
- 11 Serra Talhada
- 12 Solidão
- 13 Tabira
- 14 Triunfo
- 15 Tuparetama

*M. R. do Sertão do Moxotó*

- 1 Betânia
- 2 Custódia
- 3 Ibimirim
- 4 Inajá
- 5 Sertânia
- 6 Tacaratu

*M. R. de Arcoverde*

- 1 Águas Belas
- 2 Arcoverde
- 3 Buique
- 4 Itaíba
- 5 Pedra
- 6 Tupanatinga
- 7 Venturosa

*M. R. do Agreste Setentrional  
Pernambucano*

- 1 Bom Jardim
- 2 Chã Grande
- 3 Cumaru
- 4 Feira Nova

- 5 Frei Miguelinho
- 6 Glória do Goitá
- 7 João Alfredo
- 8 Limoeiro
- 9 Machados
- 10 Orobó
- 11 Passira
- 12 Pombos
- 13 Salgadinho
- 14 Santa Maria do Cambucá
- 15 São Vicente Ferrer
- 16 Surubim
- 17 Taquaritinga do Norte
- 18 Toritama
- 19 Vertentes

*M. R. do Vale do Ipojuca*

- 1 Alagoinha
- 2 Belo Jardim
- 3 Bezerros
- 4 Brejo da Madre de Deus
- 5 Cachoeirinha
- 6 Capoeiras
- 7 Caruaru
- 8 Gravatá
- 9 Jataúba
- 10 Pesqueira
- 11 Poção
- 12 Riacho das Almas
- 13 Sanharó
- 14 Santa Cruz do Capibaribe
- 15 São Bento do Una
- 16 São Caitano
- 17 Tacaimbó

*M. R. do Agreste Meridional  
Pernambucano*

- 1 Agrestina
- 2 Altinho
- 3 Angelim
- 4 Barra de Guabiraba
- 5 Bom Conselho
- 6 Bonito
- 7 Brejão
- 8 Caetés
- 9 Calçado
- 10 Camocim de São Félix
- 11 Canhotinho
- 12 Correntes
- 13 Cupira
- 14 Garanhuns
- 15 Iati
- 16 Ibirajuba
- 17 Jupi
- 18 Jurema

19	Lagoa do Ouro	12	Palmares
20	Lagoa dos Gatos	13.	Primavera
21.	Lajedo	14	Quipapá
22	Palmeirina	15	Ribeirão
23	Panelas	16	Rio Formoso
24.	Paranatama	17	São Benedito do Sul
25	Saire	18	São José da Coroa Grande
26	Saloá	19	Sirinhaém
27	São João	20	Vitória de Santo Antão
28	São Joaquim do Monte		
29	Terezinha		

#### ALAGOAS

##### M R. da Mata Sêca Pernambucana

- 1 Aliança
- 2 Buenos Aires
- 3 Camutanga
- 4 Carpina
- 5 Chã de Alegria
- 6 Condado
- 7 Ferreiros
- 8 Goiana
- 9 Igarassu
- 10 Itamaracá
- 11 Itaquitinga
- 12 Lagoa do Itaenga
- 13 Macaparana
- 14 Nazaré da Mata
- 15 Paudalho
- 16 També
- 17 Timbaúba
- 18 Tracunhaém
- 19 Vicência

##### M R. do Recife

- 1 Cabo
- 2 Jaboatão
- 3 Moreno
- 4 Olinda
- 5 Paulista
- 6 RECIFE
- 7 São Lourenço da Mata

##### M R. da Mata Úmida Pernambucana

- 1 Água Preta
- 2 Amaraji
- 3 Barreiros
- 4 Belém de Maria
- 5 Catende
- 6 Cortês
- 7 Escada
- 8 Gameleira
- 9 Ipojuca
- 10 Joaquim Nabuco
- 11 Maraiá

##### M R. do Sertão Alagoano

- 1 Água Branca
- 2 Canapi
- 3 Delmiro Gouveia
- 4 Inhapi
- 5 Mata Grande
- 6 Olho d'Água do Casado
- 7 Piranha

##### M R. de Batalha

- 1 Batalha
- 2 Belo Monte
- 3 Carneiros
- 4 Dois Riachos
- 5 Jacaré dos Homens
- 6 Jaramataia
- 7 Major Isidoro
- 8 Maravilha
- 9 Monteirópolis
- 10 Olho d'Água das Flôres
- 11 Olivença
- 12 Ouro Branco
- 13 Palestina
- 14 Pão de Açúcar
- 15 Poço das Trincheiras
- 16 Santana do Ipanema
- 17 São José da Tapera

##### M R. de Palmeira dos Índios

- 1 Belém
- 2 Cacimbinhas
- 3 Igaci
4. Maribondo
- 5 Mar Vermelho
- 6 Minador do Negrão
- 7 Palmeira dos Índios
- 8 Paulo Jacinto
- 9 Quebrangulo
- 10 Tanque d'Arca

*M R. da Mata Alagoana*

- 1 Atalaia
- 2 Branquinha
- 3 Cajueiro
- 4 Capela
- 5 Chã Preta
- 6 Colônia Leopoldina
- 7 Flexeiras
- 8 Ibateguara
- 9 Jacuípe
- 10 Joaquim Gomes
- 11 Jundiá
- 12 Messias
- 13 Murici
- 14 Nôvo Lino
- 15 Pindoba
- 16 Santana do Mundaú
- 17 São José da Laje
- 18 União dos Palmares
- 19 Viçosa

*M R. do Litoral Norte Alagoano*

- 1 Barra de Santo Antônio
- 2 Japaratinga
- 3 Maragogi
- 4 Matriz de Camaragibe
- 5 Passo de Camaragibe
- 6 Pôrto Calvo
- 7 Pôrto de Pedras
- 8 São Luís do Quitunde
- 9 São Miguel dos Milagres

*M. R. do Arapiraca*

- 1 Anadia
- 2 Arapiraca
- 3 Campo Grande
- 4 Coité do Noia
- 5 Feira Grande
- 6 Girau do Ponciano
- 7 Junqueiro
- 8 Lagoa da Canoa
- 9 Limoeiro de Anadia
- 10 Olho d'Água Grande
- 11 São Brás
- 12 São Sebastião
- 13 Taquarana
- 14 Traipu

*M R. dos Tabuleiros de São Miguel dos Campos*

- 1 Barra de São Miguel
- 2 Bôca da Mata
- 3 Campo Alegre

- 4 Ceruripe
- 5 Roteiro
- 6 São Miguel dos Campos

*M R. de Maceió*

- 1 Coqueiro Sêco
- 2 MACEIÓ
- 3 Marechal Deodoro
- 4 Pilar
- 5 Rio Largo
- 6 Santa Luzia do Norte
- 7 Satuba

*M R. de Penedo*

- 1 Feliz Deserto
- 2 Igreja Nova
- 3 Penedo
- 4 Piaçabuçu
- 5 Pôrto Real do Colégio

**FERNANDO DE NORONHA**

*M R. de Fernando de Noronha*

**SERGIPE**

*M R. do Sertão Sergipano do São Franciso*

- 1 Canindé de São Francisco
- 2 Gararu
- 3 Monte Alegre de Sergipe
- 4 Nossa Senhora da Glória
- 5 Poço Redondo
- 6 Pôrto da Fôlha

*M R. de Propriá*

- 1 Amparo de São Francisco
- 2 Brejo Grande
- 3 Campinas de Pacatuba(\*)
- 4 Canhoba
- 5 Ilha das Flôres
- 6 Neópolis
- 7 Nossa Senhora de Lourdes
- 8 Pacatuba
- 9 Propriá
- 10 Santana de São Francisco (\*)
- 11 Telha

*M. R. de N S<sup>a</sup> das Dores*

- 1 Aquidabã
- 2 Carira
- 3 Cedro de São João

(\*) Municípios não instalados

- |                             |                                    |
|-----------------------------|------------------------------------|
| 4. Cruz das Graças          | 3. Estâncio                        |
| 5. Cumbe                    | 4. Indiaroba                       |
| 6. Feira Nova               | 5. Itaporanga d'Ajuda              |
| 7. Frei Paulo               | 6. Nossa Senhora do Socorro        |
| 8. Gracho Cardoso           | 7. Santa Luzia do Itanhy           |
| 9. Itabi                    | 8. São Cristóvão                   |
| 10. Japoatã                 | 9. Umbaúba.                        |
| 11. Malhada dos Bois        |                                    |
| 12. Muribeca                |                                    |
| 13. Nossa Senhora das Dores | <i>M. R. do Sertão do Rio Real</i> |
| 14. Pedra Mole              |                                    |
| 15. Pinhão                  | 1. Cristinápolis                   |
| 16. Ribeirópolis            | 2. Poço Verde                      |
| 17. São Francisco           | 3. Tobias Barreto                  |
| 18. São Miguel do Aleixo    | 4. Tomar do Geru                   |

*M. R. de Cotinguiba*

1. Capela
2. Carmópolis
3. Divina Pastôra
4. General Maynard
5. Japaratuba
6. Laranjeiras
7. Maruim
8. Pirambu
9. Riachuelo
10. Rosário do Catete
11. Santa Rosa de Lima
12. Santo Amaro das Brotas
13. Siriri

*M. R. do Agreste de Itabaiana*

1. Areia Branca
2. Campo do Brito
3. Itabaiana
4. Macambira
5. Malhador
6. Moita Bonita
7. São Domingos

*M. R. do Agreste de Lagarto*

1. Arauá
2. Buquim
3. Itabaianinha
4. Lagarto
5. Pedrinhas
6. Riachão do Dantas
7. Salgado
8. Simão Dias

*M. R. do Litoral Sul Sergipano*

1. ARACAJU
2. Barra dos Coqueiros

*M. R. do Sertão do Rio Real*

1. Cristinápolis
2. Poço Verde
3. Tobias Barreto
4. Tomar do Geru

**BAHIA**

*M. R. dos Chapadões do Alto Rio Grande*

1. Angical
2. Baianópolis
3. Barreiras
4. Brejolândia
5. Catolândia
6. Cotelê
7. Cristópolis
8. Formosa do Rio Preto
9. Ibiapaba
10. Riachão das Neves
11. São Desidério
12. Tabocas do Brejo Velho

*M. R. dos Chapadões do Rio Corrente*

1. Canápolis
2. Côcos
3. Coribe
4. Correntina
5. Santa Maria da Vitória
6. Santana
7. Serra Dourada

*M. R. do Baixo-Médio São Francisco*

1. Barra
2. Campo Alegre de Lourdes
3. Casa Nova
4. Ibotirama
5. Morpará
6. Pilão Arcado
7. Remanso
8. Sento Sé
9. Xique-Xique

*M. R. do Médio São Francisco*

1. Bom Jesus da Lapa
2. Carinhanha
3. Malhada
4. Paratinga

*M. R. da Chapada Diamantina  
Setentrional*

- 1 Barra do Mendes
- 2 Cafarnaum
3. Canarana
- 4 Central
- 5 Gentio do Ouro
- 6 Ibipeba
- 7 Ibititá
8. Irecê
9. Jussara
- 10 Morro do Chapéu
- 11 Presidente Dutra
12. Souto Soares
13. Uibai

*M. R. da Chapada Diamantina  
Meridional*

- 1 Abaíra
- 2 Água Quente
3. Andaraí
4. Barra da Estiva
- 5 Boninal
- 6 Boquirá
7. Botuporã
- 8 Brotas de Macaúbas
- 9 Contendas do Sincorá
- 10 Ibicoara
11. Ibipitanga
- 12 Ibitiara
- 13 Ipupiara
- 14 Iramaia
- 15 Iraquara
- 16 Itaetê
17. Ituaçu
18. Jussiape
19. Lengóis
20. Macaúbas
- 21 Mucugê
- 22 Oliveira dos Brejinhos
- 23 Palmeiras
- 24 Paramirim
- 25 Piatã
- 26 Rio de Contas
- 27 Rio do Pires
28. Seabra
- 29 Tanhaçu
- 30 Utinga
- 31 Wagner

*M. R. da Serra Geral da Bahia*

- 1 Aracatu
2. Brumado
3. Caculé
- 4 Caetité
5. Candiba
6. Condeúba
7. Cordeiros
8. Dom Basílio
- 9 Guanambi
10. Ibiassucê
11. Igaporã
- 12 Jacaraci
- 13 Licínio de Almeida
- 14 Livramento do Brumado
15. Malhada de Pedra
- 16 Mortugaba
- 17 Palmas de Monte Alto
18. Pindai
- 19 Piripá
- 20 Presidente Jânio Quadros
- 21 Riacho de Santana
- 22 Rio do Antônio
23. Sebastião Laranjeiras
- 24 Tremendal
- 25 Urandi

*M. R. do Senhor do Bonfim*

- 1 Antônio Gonçalves
- 2 Caldeirão Grande
- 3 Campo Formoso
4. Jaguarari
5. Mirangaba
6. Pindobaçu
- 7 Saúde
- 8 Senhor do Bonfim

*M. R. do Piemonte da Diamantina*

- 1 Baixa Grande
- 2 Boa Vista do Tupim
- 3 Caém
4. Ibiquera
5. Itaberaba
- 6 Jacobina
- 7 Lajedinho
- 8 Macajuba
- 9 Mairi
- 10 Miguel Calmon
- 11 Mundo Nôvo
- 12 Piritiba
13. Ruy Barbosa
14. Serrolândia
- 15 Tapiramutá
16. Várzea do Poço

*M. R. das Corredeiras do São Francisco      M. R. de Jequié*

- 1 Abaré
- 2 Chorrochó
- 3 Curaçá
- 4 Juazeiro
- 5 Macururé
- 6 Rodelas

*M. R. do Sertão de Canudos*

1. Cansanção
- 2 Euclides da Cunha
- 3 Itiúba
- 4 Monte Santo
5. Queimadas
- 6 Quijingue
- 7 Tucano
- 8 Uauá

*M. R. de Serrinha*

- 1 Araci
- 2 Anguera
- 3 Candeal
4. Conceição do Coité
- 5 Ichu
- 6 Lamarão
- 7 Retirolândia
- 8 Riachão do Jacuípe
- 9 Santaluz
- 10 Serrinha
- 11 Teofilândia
- 12 Valente

*M. R. de Feira de Santana*

- 1 Água Fria
- 2 Anguera
- 3 Antônio Cardoso
- 4 Castro Alves
- 5 Coração de Maria
- 6 Elísio Medrado
- 7 Feira de Santana
- 8 Iaçu
- 9 Ipecaetá
- 10 Ipirá
- 11 Irará
- 12 Ouriçangas
- 13 Pedrão
- 14 Santa Bárbara
15. Santanópolis
- 16 Santa Teresinha
- 17 Santo Estêvão
18. Serra Preta
- 19 Tanquinho

1. Aiquara
- 2 Amargosa
- 3 Brejões
- 4 Cravolândia
- 5 Irajuba
- 6 Itagi
- 7 Itaquara
8. Itiruçu
9. Jaguaquara

- 10 Jequié
- 11 Jiquiriçá
- 12 Jitaúna
- 13 Lafaiete Coutinho
- 14 Laje
15. Maracás
16. Marcionílio Souza
- 17 Milagres
- 18 Mutuípe
19. Nova Itarana
- 20 Planaltino
- 21 Santa Inês
- 22 São Miguel das Matas
- 23 Ubaíra

*M. R. do Planalto de Conquista*

1. Anagé
- 2 Barra do Choça
3. Belo Campo
4. Boa Nova
- 5 Caatiba
- 6 Cândido Sales
- 7 Dário Meira
- 8 Manoel Vitorino
9. Nova Canaã
10. Planalto
11. Poções
- 12 Vitória da Conquista

*M. R. Pastoril de Itapetinga*

- 1 Encruzilhada
- 2 Itambé
- 3 Itapetinga
4. Itarantim
- 5 Macarani
6. Maiquinique

*M. R. do Sertão de Paulo Afonso*

- 1 Coronel João Sá
- 2 Glória
3. Jeremoabo
4. Paulo Afonso
- 5 Pedro Alexandre
- 6 Santa Brígida

*M. R. do Agreste de Alagoinhas*

1. Acajutiba
2. Alagoinhas
3. Antas
4. Aporá
5. Aramari
- 6 Cicero Dantas
7. Cipó
8. Crisópolis
9. Inhanbupe
10. Itapicuru
11. Nova Soure
12. Olindina
13. Paripiranga
14. Ribeira do Amparo
15. Ribeira do Pombal
16. Rio Real
17. Sátiro Dias

*M. R. do Litoral Norte Baiano*

1. Cardeal da Silva
2. Conde
3. Entre Rios
4. Esplanada
5. Itanagra
6. Jandaíra

*M. R. de Salvador*

1. Camaçari
2. Candeias
3. Catu
4. Lauro de Freitas
5. Mata de São João
6. Pojuca
7. SALVADOR
8. São Francisco do Conde
9. Simões Filho

*M. R. do Recôncavo Baiano*

- 1 Amélia Rodrigues
2. Aratuípe
- 3 Cachoeira
- 4 Conceição da Feira
5. Conceição do Almeida
- 6 Conceição do Jacuípe
- 7 Cruz das Almas
- 8 Dom Macêdo Costa
- 9 Governador Mangabeira
- 10 Itaparica
11. Jaguaribe
- 12 Maragogipe
13. Muniz Ferreira
14. Muritiba
15. Nazaré
- 16 Salinas da Margarida

- 17 Santo Amaro
- 18 Santo Antônio de Jesus
19. São Felipe
20. São Félix
21. São Gonçalo dos Campos
- 22 São Sebastião do Passé
- 23 Sapeaçu
24. Teodoro Sampaio
- 25 Terra Nova
- 26 Vera Cruz

*M. R. dos Tabuleiros de Valença*

- 1 Cairu
- 2 Camamu
- 3 Ibirapitanga
- 4 Ituberá
5. Maraú
- 6 Nilo Peçanha
- 7 Taperoá
- 8 Valença

*M. R. da Encosta do Planalto de Conquista*

- 1 Firmino Alves
- 2 Floresta Azul
- 3 Ibicuí
- 4 Iguai
- 5 Itagibá
- 6 Itagimirim
7. Itaju do Colônia
- 8 Itapebi
- 9 Itororó
10. Pau Brasil
11. Potiraguá
12. Santa Cruz da Vitória

*M. R. Cacauíra*

1. Almadina
2. Aurelino Leal
3. Barra do Rocha
- 4 Barro Preto
- 5 Belmonte
- 6 Buerarema
- 7 Camacan
- 8 Canavieiras
9. Coaraci
- 10 Gându
11. Gongogi
12. Ibicaraí
- 13 Ibirataia
14. Ilhéus
15. Ipiaú
16. Itabuna
17. Itacaré
18. Itajuípe

onso

19.	Itamari	3	Itamaraju
20.	Itapé	4	Itanhém
21.	Itapitanga	5	Lajedão
22.	Mascote	6	Medeiros Neto
23.	Teolândia		
24.	Ubaitaba		<i>M. R. Litorânea do Extremo Sul da Bahia</i>
25.	Ubatã		
26.	Una		
27.	Uruçuca	1.	Alcobaça
28.	Wenceslau Guimarães	2	Caravelas
		3.	Mucuri
		4	Nova Viçosa
		5	Pôrto Seguro
1.	Guaratinga	6.	Prado
2	Ibirapuã	7	Santa Cruz Cabrália

### GRANDE REGIÃO SUDESTE

	<b>MINAS GERAIS</b>	10	Unai
		11	Vazante
	<i>M. R. Sanfranciscana de Januária</i>		
1.	Itacarambi		<i>M. R. do Alto-Médio São Francisco</i>
2	Januária		
3	Manga	1	Buritizeiro
4	Montalvânia	2	Pirapora
5	São Francisco	3	Santa Fé de Minas
		4	São Romão
	<i>M. R. da Serra Geral de Minas</i>		
1	Espinosa		<i>M. R. de Montes Claros</i>
2	Mato Verde	1	Bocaiúva
3	Monte Azul	2	Brasília de Minas
4	Porteirinha	3	Capitão Enéas
5	Riacho dos Machados	4	Claro dos Poções
		5	Coração Jesus
	<i>M. R. do Alto Rio Pardo</i>	6	Engenheiro Navarro
1	Águas Vermelhas	7	Francisco Dumont
2	Rio Pardo de Minas	8	Francisco Sá
3	Rubelita	9	Ibiaí
4	Salinas	10	Janaúba
5	São João do Paraíso	11	Jequitai
6	Taiobeiras	12	Juramento
		13	Lagoa dos Patos
	<i>M. R. dos Chapadões do Paracatu</i>	14	Mirabela
1	Arinos	15	Montes Claros
2	Bonfinópolis de Minas	16	São João da Ponte
3	Buritis	17	Ubaí
4	Formoso	18	Varzelândia
5	Guarda-Mor		<i>M. R. Mineradora do Alto Jequitinhonha</i>
6	João Pinheiro	1	Botumirim
7	Lagamar	2	Cristália
8	Paracatu		
9	Presidente Olegário		

3. Grão Mogol  
4. Itacambira

*M. R. Pastoril de Pedra Azul*

- 1 André Fernandes  
2 Araçuaí  
3 Carai  
4 Comercinho  
5 Coronel Murta  
6 Itaobim  
7 Itinga  
8. Medina  
9. Nôvo Cruzeiro  
10 Padre Paraíso  
11 Pedra Azul  
12 Virgem da Lapa

*M R Pastoril de Almenara*

1. Almenara  
2. Bandeira  
3 Felisburgo  
4. Jacinto  
5 Jequitinhonha  
6 Joaíma  
7 Jordânia  
8. Rio do Prado  
9. Rubim  
10. Salto da Divisa  
11. Santa Maria do Salto  
12 Santo Antônio do Jacinto

*M. R. do Médio Rio das Velhas*

- 1 Augusto de Lima  
2 Euenópolis  
3. Corinto  
4. Curvelo  
5 Inimutaba  
6. Joaquim Felicio  
7. Lassance  
8 Monjolos  
9. Morro da Garça  
10 Presidente Juscelino  
11. Santo Hipólito  
12. Várzea da Palma

*M. R. Mineradora de Diamantina*

- 1 Berilo  
2 Capelinha  
3. Carbonita  
4. Chapada do Norte  
5. Couto de Magalhães de Minas  
6. Datas

- 7 Diamantina  
8 Felício dos Santos  
9. Felisberto Caldeira  
10 Francisco Badaró  
11 Gouvêa  
12. Itamarandiba  
13. Minas Novas  
14 Presidente Kubitschek  
15 Senador Modestino Gonçalves  
16 Sérro  
17 Turmalina

*M R de Teófilo Otoni*

- 1 Frei Gaspar  
2 Itaipé  
3 Ladainha  
4 Malacacheta  
5 Pavão  
6 Poté  
7 Teófilo Otoni

*M R Pastoril de Nanuque*

- 1 Águas Formosas  
2 Ataléia  
3 Bertópolis  
4 Carlos Chagas  
5 Machacalis  
6 Nanuque  
7 Ouro Verde de Minas  
8 Pampá  
9 Serra dos Aimorés  
10 Umburatiba

*M R de Uberlândia*

- 1 Araguari  
2 Cachoeira Dourada  
3. Canápolis  
4 Capinópolis  
5. Centralina  
6. Gurinhatã  
7 Iplacu  
8 Itulutaba  
9 Monte Alegre de Minas  
10 Santa Vitória  
11. Tupaciguara  
12 Überlândia

*M. R. do Alto Paranaíba*

1. Abadia dos Dourados  
2. Cascalho Rico  
3 Coromandel  
4 Cruzeiro da Fortaleza

5	Douradoquara	20	Santa Maria do Suaçuí
6.	Estréla do Sul	21	Santo Antônio do Itambé
7.	Grupiára	22.	São João Evangelista
8.	Indianópolis	23	São José do Jacuri
9.	Monte Carmelo	24.	São Pedro do Suaçuí
10.	Patrocínio	25.	São Sebastião do Maranhão
11	Romaria	26.	Senhora do Pôrto
12	Serra do Salitre	27	Serra Azul de Minas
		28	Virginópolis

*M. R. da Mata da Corda*

1. Arapuá
- 2 Carmo do Paranaíba
- 3 Guimarânia
- 4 Lagoa Formosa
- 5 Matutina
- 6 Patos de Minas
- 7 Rio Paranaíba
- 8 São Gonçalo do Abaeté
- 9 São Gotardo
- 10 Tiros

*M. R. de Três Marias*

- 1 Abaeté
- 2 Barreiro Grande
- 3 Biquinhas
- 4 Cedro do Abaeté
- 5 Felixlândia
- 6 Martinho Campos
- 7 Morada Nova de Minas
- 8 Paineiras
- 9 Pompéu
- 10 Quartel Geral

*M. R. da Bacia do Suaçuí*

- 1 Açucena
- 2 Água Boa
- 3 Alvorada de Minas
- 4 Belo Oriente
- 5 Braúnas
- 6 Carmésia
- 7 Coluna
- 8 Divinolândia de Minas
- 9 Dom Joaquim
- 10 Dores de Guanhães
- 11 Gonzaga
- 12 Guanhães
- 13 Joanésia
- 14 Materlândia
- 15 Mesquita
16. Paulistas
- 17 Peçanha
18. Rio Vermelho
19. Sabinópolis

*M. R. de Governador Valadares*

1. Alpercata
- 2 Campanário
- 3 Coroaci
- 4 Frei Inocêncio
- 5 Governador Valadares
- 6 Itambacuri
7. Marilac
- 8 Nacip Raydan
- 9 Nova Módica
- 10 Pescador
- 11 Santa Efigênia de Minas
- 12 São Geraldo da Piedade
13. São José da Safira
- 14 São José do Divino
- 15 Sardoá
- 16 Vila Matias
- 17 Virgolândia

*M. R. de Mantena*

- 1 Central de Minas
- 2 Itabirinha de Mantena
- 3 Mantena
- 4 Mendes Pimentel

*M. R. do Pontal do Triângulo Mineiro*

- 1 Campina Verde
- 2 Comendador Gomes
- 3 Fronteira
- 4 Frutal
- 5 Itapagipe
- 6 Iturama
- 7 Pirajuba
- 8 Planura
- 9 Prata
- 10 São Francisco de Sales

*M. R. de Uberaba*

- 1 Água Comprida
- 2 Campo Florido
- 3 Conceição das Alagoas

- |    |           |    |                  |
|----|-----------|----|------------------|
| 4. | Conquista | 6  | Fortuna de Minas |
| 5. | Uberaba   | 7  | Funilândia       |
| 6. | Veríssimo | 8  | Inhaúma          |
|    |           | 9. | Jaboticatubas    |

*M. R. do Planalto de Araxá*

- |     |               |     |                     |
|-----|---------------|-----|---------------------|
| 1.  | Araxá         | 10  | Jequitibá           |
| 2.  | Campos Altos  | 11  | Maravilhas          |
| 3.  | Ibiá          | 12. | Papagaios           |
| 4.  | Irai de Minas | 13  | Paraopeba           |
| 5.  | Nova Ponte    | 14  | Pequi               |
| 6.  | Pedrinópolis  | 15  | Santana de Pirapama |
| 7.  | Perdizes      | 16  | Santana do Riacho   |
| 8.  | Pratinha      | 17  | Sete Lagoas         |
| 9.  | Sacramento    |     |                     |
| 10. | Santa Juliana |     |                     |
| 11. | Tapira        |     |                     |

*M. R. do Alto São Francisco*

- |     |                        |     |                    |
|-----|------------------------|-----|--------------------|
| 1   | Araújos                | 1   | BELO HORIZONTE     |
| 2   | Arcos                  | 2   | Betim              |
| 3.  | Bambuí                 | 3   | Caeté              |
| 4   | Bom Despacho           | 4   | Capim Branco       |
| 5   | Conceição do Pará      | 5   | Contagem           |
| 6   | Córrego Danta          | 6   | Esmeraldas         |
| 7   | Dores do Indaiá        | 7   | Ibirité            |
| 8   | Doresópolis            | 8.  | José de Melo       |
| 9   | Estréla do Indaiá      | 9   | Lagoa Santa        |
| 10  | Iguatama               | 10  | Matozinhos         |
| 11  | Japaraíba              | 11. | Nova Lima          |
| 12  | Lagoa da Prata         | 12. | Pedro Leopoldo     |
| 13  | Leandro Ferreira       | 13  | Prudente de Moraes |
| 14  | Luz                    | 14  | Raposos            |
| 15. | Medeiros               | 15  | Ribeirão das Neves |
| 16  | Moema                  | 16  | Rio Acima          |
| 17  | Nova Serrana           | 17  | Sabará             |
| 18  | Pains                  | 18. | Santa Luzia        |
| 19. | Perdigão               | 19. | Taquaraçu de Minas |
| 20  | Pimenta                | 20  | Vespasiano         |
| 21  | Pitangui               |     |                    |
| 22  | Piúí                   |     |                    |
| 23  | Santa Rosa da Serra    |     |                    |
| 24  | Santo Antônio do Monte |     |                    |
| 25. | São Roque de Minas     |     |                    |
| 26  | Serra da Saudade       |     |                    |
| 27  | Tapiraí                |     |                    |
| 28  | Vargem Bonita          |     |                    |

*M. R. de Calcáreos de Sete Lagoas*

- |    |                      |    |                |
|----|----------------------|----|----------------|
| 1. | Araçáí               | 14 | João Monlevade |
| 2. | Baldim               | 15 | Marliéria      |
| 3  | Cachoeira de Macacos | 16 | Morro do Pilar |
| 4. | Caetanópolis         | 17 | Nova Era       |
| 5. | Cordisburgo          | 18 | Passabém       |

*M. R. de Belo Horizonte*

- |     |                    |
|-----|--------------------|
| 1   | BELO HORIZONTE     |
| 2   | Betim              |
| 3   | Caeté              |
| 4   | Capim Branco       |
| 5   | Contagem           |
| 6   | Esmeraldas         |
| 7   | Ibirité            |
| 8.  | José de Melo       |
| 9   | Lagoa Santa        |
| 10  | Matozinhos         |
| 11. | Nova Lima          |
| 12. | Pedro Leopoldo     |
| 13  | Prudente de Moraes |
| 14  | Raposos            |
| 15  | Ribeirão das Neves |
| 16  | Rio Acima          |
| 17  | Sabará             |
| 18. | Santa Luzia        |
| 19. | Taquaraçu de Minas |
| 20  | Vespasiano         |

*M. R. Siderúrgica*

- |    |                          |
|----|--------------------------|
| 1. | Antônio Dias             |
| 2. | Barão de Cocais          |
| 3. | Bela Vista de Minas      |
| 4. | Bom Jesus do Amparo      |
| 5  | Conceição do Mato Dentro |
| 6  | Congonhas do Norte       |
| 7. | Coronel Fabriciano       |
| 8  | Dionísio                 |
| 9  | Ferros                   |
| 10 | Ipatinga                 |
| 11 | Itabira                  |
| 12 | Itambé do Mato Dentro    |
| 13 | Jaguaraçu                |
| 14 | João Monlevade           |
| 15 | Marliéria                |
| 16 | Morro do Pilar           |
| 17 | Nova Era                 |
| 18 | Passabém                 |

19. Rio Piracicaba
20. Santa Bárbara
21. Santa Maria de Itabira
22. Santo Antônio do Rio Abaixo
23. São Domingos do Prata
24. São Gonçalo do Rio Abaixo
25. São José do Goiabal
26. São Sebastião do Rio Preto
27. Timóteo

*M. R. da Mata de Caratinga*

1. Bom Jesus do Galho
2. Caratinga
3. Córrego Nôvo
4. Dom Cavati
5. Engenheiro Caldas
6. Fernandes Tourinho
7. Iapu
8. Inhapim
9. São João do Oriente
10. Sobrália
11. Tarumirim

*M. R. da Bacia do Manhuaçu*

1. Aimorés
2. Alvarenga
3. Conceição de Ipanema
4. Conselheiro Pena
5. Divino das Laranjeiras
6. Galiléia
7. Ipanema
8. Itanhomi
9. Itueta
10. Mutum
11. Pocrane
12. Resplendor
13. Santa Rita do Itueto
14. Tumiritinga

*M. R. de Divinópolis*

1. Carmo do Cajuru
2. Divinópolis
3. Florestal
4. Igarapé
5. Igaratinga
6. Itaúna
7. Mateus Leme
8. Onça de Pitangui
9. Pará de Minas
10. São Gonçalo do Pará
11. São José da Varginha

*M. R. do Espinhaço Meridional*

1. Alvinópolis
2. Belo Vale

3. Bonfim
4. Brumadinho
5. Casa Grande
6. Catas Altas da Noruega
7. Congonhas
8. Conselheiro Lafaiete
9. Cristiano Otoni
10. Crucilândia
11. Itabirito
12. Itatiáiuçu
13. Itaverava
14. Jeceaba
15. Mariana
16. Moeda
17. Ouro Branco
18. Ouro Preto
19. Piedade dos Gerais
20. Queluzita
21. Rio Manso
22. Santana dos Montes
23. São Brás do Suaçuí

*M. R. da Mata de Ponte Nova*

1. Abre Campo
2. Acajaca
3. Amparo da Serra
4. Barra Longa
5. Diogo de Vasconcelos
6. Dom Silvério
7. Jequeri
8. Piedade de Ponte Nova
9. Ponte Nova
10. Raul Soares
11. Rio Casca
12. Rio Doce
13. Santa Cruz do Escalvado
14. Santo Antônio do Gramá
15. São Pedro dos Ferros
16. Sericita
17. Urucânia

*M. R. da Vertente Ocidental  
de Caparaó*

1. Caiana
2. Caparaó
3. Caputira
4. Chalé
5. Divino
6. Espera Feliz
7. Lajinha
8. Manhuaçu
9. Manhumirim
10. Matipó
11. Presidente Soares
12. Santa Margarida
13. Santana do Manhuaçu

- 14 São José do Mantimento  
15 Simonésia

*M. R. de Furnas*

- 1 Alfenas
- 2 Alpinópolis
- 3 Alterosa
- 4 Areado
- 5 Boa Esperança
- 6 Campo do Meio
- 7 Campos Gerais
- 8 Capitólio
- 9 Carmo do Rio Claro
- 10 Cássia
- 11 Conceição da Aparecida
- 12 Coqueiral
- 13 Delfinópolis
- 14 Divisa Nova
- 15 Elói Mendes
- 16 Fama
- 17 Guapé
- 18 Ilicinea
- 19 Machado
- 20 Nepomuceno
- 21 Paraguaçu
- 22 Passos
- 23 Pratápolis
- 24 Santana da Vargem
- 25 São João Batista do Glória
- 26 Serranía
- 27 Três Pontas
- 28 Varginha

*M. R. de Formiga*

- 1 Aguanil
- 2 Bom Sucesso
- 3 Camacho
- 4 Campo Belo
- 5 Cana Verde
- 6 Candeias
- 7 Carmo da Mata
- 8 Carmópolis de Minas
- 9 Cláudio
- 10 Cristais
- 11 Formiga
- 12 Ibituruna
- 13 Itaguara
- 14 Itapecerica
- 15 Oliveira
- 16 Passa Tempo
- 17 Pedra do Indaiá
- 18 Perdões
- 19 Piracema
- 20 Ribeirão Vermelho

- 21 Santana do Jacaré
- 22 Santo Antônio do Amparo
- 23 São Francisco de Oliveira
- 24 São Sebastião do Oeste

*M. R. da Mata de Viçosa*

- 1 Alto Rio Doce
- 2 Araponga
- 3 Brás Pires
- 4 Cajuri
- 5 Canaã
- 6 Cipotânea
- 7 Coimbra
- 8 Dores do Turvo
- 9 Ervália
- 10 Guaraciaba
- 11 Lamic
- 12 Paula Cândido
- 13 Pedra do Anta
- 14 Piranga
- 15 Pôrto Firme
- 16 Presidente Bernardes
- 17 Rio Espera
- 18 São Miguel do Anta
- 19 Senador Firmino
- 20 Senhora de Oliveira
- 21 Teixeiras
- 22 Viçosa

*M. R. da Mata do Muriaé*

- 1 Antônio Prado de Minas
- 2 Barão de Monte Alto
- 3 Carangola
- 4 Eugenópolis
- 5 Faria Lemos
- 6 Miradouro
- 7 Miraí
- 8 Muriaé
- 9 Patrocínio do Muriaé
- 10 Pedra Dourada
- 11 São Francisco do Glória
- 12 Tombos
- 13 Vieiras

*M. R. da Mogiana Mineira*

- 1 Arceburgo
- 2 Bom Jesus da Penha
- 3 Cabo Verde
- 4 Capetinga
- 5 Claraval
- 6 Fortaleza de Minas
- 7 Guaranésia
- 8 Guaxupé

9. Ibiraci
10. Itamogi
11. Jacuí
12. Juruáia
13. Monte Belo
14. Monte Santo de Minas
15. Muzambinho
16. Nova Resende
17. São Pedro da União
18. São Sebastião do Paraíso
19. São Tomás de Aquino

*M R dos Campos da Mantiqueira*

1. Antônio Carlos
2. Farbacena
3. Barroso
4. Capela Nova
5. Caranaíba
6. Carandai
7. Cassiterita
8. Coronel Xavier Chaves
9. Destêrro de Entre Rios
10. Destêrro do Melo
11. Dores de Campos
12. Entre Rios de Minas
13. Ibertioga
14. Lagoa Dourada
15. Nazareno
16. Prados
17. Resende Costa
18. Ressaquinha
19. Ritápolis
20. Santa Bárbara do Tugúrio
21. São João del Rei
22. São Tiago
23. Senhora dos Remédios
24. Tiradentes

*M R da Mata de Ubá*

1. Astolfo Dutra
2. Divinésia
3. Guarani
4. Guidoval
5. Guiricema
6. Piau
7. Piraúba
8. Rio Nôvo
9. Rio Pomba
10. Rodeiro
11. São Geraldo
12. Silveirânia
13. Tabuleiro
14. Tocantins
15. Ubá
16. Visconde do Rio Branco

*M. R. do Planalto de Poços de Caldas*

1. Andradas
2. Bandeira do Sul
3. Botelhos
4. Caldas
5. Campestre
6. Ibitiúra de Minas
7. Ipuiúna
8. Poços de Caldas
9. Santa Rita de Caldas

*M R do Planalto Mineiro*

1. Albertina
2. Bom Repouso
3. Borda da Mata
4. Cachoeira de Minas
5. Cambuquira
6. Campanha
7. Carecaú
8. Carmo da Cachoeira
9. Carmo de Minas
10. Carvalhópolis
11. Caxambu
12. Conceição da Pedra
13. Conceição do Rio Verde
14. Conceição dos Ouros
15. Congonhal
16. Cordislândia
17. Espírito Santo do Dourado
18. Estiva
19. Heliodora
20. Inconfidentes
21. Jacutinga
22. Jesuânia
23. Lambari
24. Monsenhor Paulo
25. Monte Sião
26. Natércia
27. Olímpio Noronha
28. Ouro Fino
29. Pedralva
30. Piranguinho
31. Poço Fundo
32. Pouso Alegre
33. Santa Rita do Sapucaí
34. São Bento Abade
35. São Gonçalo do Sapucaí
36. São João da Mata
37. São José do Alegre
38. São Lourenço
39. São Sebastião da Bela Vista
40. Senador José Bento
41. Silvianópolis
42. Soledade de Minas

43. Três Corações  
44. Turvolândia

*M. R. do Alto Rio Grande*

- 1 Aiuruoca
- 2 Alagoa
- 3 Andrelândia
- 4 Arantina
- 5 Baependi
- 6 Bocaina de Minas
- 7 Bom Jardim de Minas
- 8 Carrancas
- 9 Carvalhos
- 10 Cruzília
- 11 Ijaci
- 12 Ingai
- 13 Itumirim
- 14 Itutinga
- 15 Lavras
- 16 Liberdade
- 17 Luminárias
- 18 Madre de Deus de Minas
- 19 Minduri
- 20 Passa Vinte
- 21 Piedade do Rio Grande
- 22 Santana do Garambêu
- 23 São Tomé das Letras
- 24 São Vicente de Minas
- 25 Seritinga
- 26 Serranos

*M. R. de Juiz de Fora*

- 1 Aracitaba
- 2 Belmiro Braga
- 3 Bias Fortes
- 4 Bicas
- 5 Chácara
- 6 Chiador
- 7 Coronel Pacheco
- 8 Descoberto
- 9 Ewbank da Câmara
- 10 Guarará
- 11 Juiz de Fora
- 12 Lima Duarte
- 13 Mar de Espanha
- 14 Maripá de Minas
- 15 Matias Barbosa
- 16 Mercês
- 17 Olaria
- 18 Oliveira Fortes
- 19 Paiva
- 20 Pedro Teixeira
- 21 Pequeri
- 22 Rio Preto

23. Rochedo de Minas
24. Santana do Deserto
25. Santa Rita de Jacutinga
26. Santa Rita do Ibitipoca
27. Santos Dumont
28. São João Nepomuceno
29. Senador Córtes
30. Simão Pereira

*M. R. da Mata de Cataguases*

1. Além Paraíba
2. Argirita
3. Cataguases
4. Dona Euzébia
5. Estréla Dalva
6. Itamarati de Minas
7. Laranjal
8. Leopoldina
9. Palma
10. Pirapetinga
11. Recreio
12. Santana de Cataguases
13. Santo Antônio do Aventureiro
14. Volta Grande

*M. R. da Alta Mantiqueira*

1. Brazópolis
2. Bueno Brandão
3. Camanducaia
4. Cambuí
5. Consolação
6. Córrego do Bom Jesus
7. Cristina
8. Delfim Moreira
9. Dom Vicoso
10. Extrema
11. Gonçalves
12. Itajubá
13. Itamonte
14. Itanhandu
15. Itapeva
16. Maria da Fé
17. Marmelópolis
18. Munhoz
19. Paraisópolis
20. Passa Quatro
21. Piranguçu
22. Pouso Alto
23. São Sebastião do Rio Verde
24. Sapucaí-Mirim
25. Toledo
26. Virgínia
27. Wenceslau Braz

## ESPÍRITO SANTO

### *M. R. do Alto São Mateus*

1. Ecoporanga
2. Montanha
3. Mucurici

### *M. R. de Colatina*

1. Baixo Guandu
2. Barra de São Francisco
3. Eoa Esperança
4. Colatina
5. Mantenópolis
6. Nova Venécia
7. Pancas
8. São Gabriel da Palha

### *M. R. da Baixada Espiritossantense*

1. Aracruz
2. Conceição da Barra
3. Fundão
4. Linhares
5. Pinheiros
6. São Mateus

### *M. R. Colonial Serrana Espiritossantense*

1. Afonso Cláudio
2. Alfredo Chaves
3. Domingos Martins
4. Ibiraçu
5. Itaguaçu
6. Itarana
7. Santa Leopoldina
8. Santa Teresa

### *M. R. de Vitória*

1. Cariacica
2. Serra
3. Viana
4. Vila Velha
5. VITÓRIA

### *M. R. da Vertente Oriental do Caparaó*

1. Castelo
2. Conceição do Castelo
3. Iúna
4. Muniz Freire

## *M. R. de Cachoeiro de Itapemirim*

1. Alegre
2. Apicacá
3. Atílio Vivacqua
4. Bom Jesus do Norte
5. Cachoeiro de Itapemirim
6. Divino de São Lourenço
7. Dores do Rio Prêto
8. Guaçuí
9. Jerônimo Monteiro
10. Mimoso do Sul
11. Muqui
12. São José do Calçado

## *M. R. do Litoral Sul Espiritossantense*

1. Anchieta
2. Guarapari
3. Iconha
4. Itapemirim
5. Piúma
6. Presidente Kennedy
7. Rio Nôvo do Sul

## RIO DE JANEIRO

### *M. R. de Itaperuna*

1. Bom Jesus do Itabapoana
2. Itaperuna
3. Laje do Muriaé
4. Natividade
5. Porciúncula

### *M. R. de Miracema*

1. Cambuci
2. Miracema
3. Santo Antônio de Pádua

### *M. R. Açucareira de Campos*

1. Campos
2. Conceição de Macabu
3. Macaé
4. São Fidélis
5. São João da Barra

### *M. R. de Cantagalo*

1. Cantagalo
2. Carmo
3. Duas Barras
4. Itaocara
5. Sumidouro

<i>M R de Três Rios</i>	9 Nova Iguaçu
1 Paraíba do Sul	10 Paracambi
2 Sapucaia	11 São Gonçalo
3 Três Rios	12 São João do Meriti
	<i>M. R. de Cabo Frio</i>
<i>M R de Cordeiro</i>	
1 Bom Jardim	1 Araruama
2 Cordeiro	2. Cabo Frio
3 Santa Maria Madalena	3 São Pedro da Aldeia
4 São Sebastião do Alto	4 Saquarema
5 Trajano de Moraes	
	<i>M R da Baía da Ilha Grande</i>
<i>M R do Vale do Paraíba Fluminense</i>	1 Angra dos Reis
	2 Parati
1 Barra do Piraí	
2 Barra Mansa	GUANABARA
3 Resende	
4 Rio das Flores	<i>M R da Guanabara</i>
5 Valença	
6 Volta Redonda	1 RIO DE JANEIRO
<i>M R. Seriana Fluminense</i>	
	SÃO PAULO
1 Nova Friburgo	
2 Petrópolis	<i>M R da Alta Araraquarense</i>
3 Teresópolis	<i>de Fernandópolis</i>
<i>M R de Vassouras e do Piraí</i>	1 Aparecida d'Oeste
	2 Dolcinópolis
1 Engenheiro Paulo de Frontin	3 Estréla d'Oeste
2 Mendes	4 Fernandópolis
3 Miguel Pereira	5 Guarani d'Oeste
4 Piraí	6 Indiaporã
5 Rio Claro	7 Jales
6 Vassouras	8 Macedônia
	9 Marinópolis
<i>M R das Bacias do São João e Macacu</i>	10 Meridiano
	11 Mira Estréla
1 Cachoeiras de Macacu	12 Palmeira d'Oeste
2 Casimiro de Abreu	13 Paranapuã
3 Rio Bonito	14 Pedranópolis
4 Silva Jardim	15 Populina
	16 Rubinéia
<i>M R Fluminense do Rio Grande</i>	17 Santa Albertina
	18 Santa Clara d'Oeste
1 Duque de Caxias	19 Santa Fé do Sul
2 Itaboraí	20 Santana da Ponte Pensa
3 Itaguaí	21 Santa Rita d'Oeste
4 Magé	22 São Francisco
5 Mangaratiba	23 São João das Duas Pontes
6 Maricá	24 Três Fronteiras
7 Nilópolis	25 Turmalina
8 NITERÓI	26 Urânia

*M. R. da Alta Araraquarense de Votuporanga*

1. Álvares Florence
2. Américo de Campos
3. Cardoso
4. Cosmorama
5. Pontes Gestal
6. Valentim Gentil
7. Votuporanga

*M. R. do Divisor Turvo-Grande*

1. Altair
2. Guaraci
3. Icém
4. Olímpia
5. Orindiúva
6. Paulo de Faria
7. Riolândia

*M. R. de Barretos*

1. Barretos
2. Colina
3. Colômbia
4. Guaira
5. Jaborandi

*M. R. da Alta Mogiana*

1. Aramina
2. Buritizal
3. Guará
4. Igarapava
5. Ipuã
6. Ituverava
7. Miguelópolis
8. Morro Agudo
9. Orlândia
10. São Joaquim da Barra

*M. R. do Planalto de Franca*

1. Cristais Paulista
2. Franca
3. Itirapuã
4. Jeriquara
5. Patrocínio Paulista
6. Pedregulho
7. Restinga
8. Ribeirão Corrente
9. Rifaina
10. São José da Bela Vista

*M. R. do Alto Noroeste de Araçatuba*

1. Andradina
2. Araçatuba
3. Bento de Abreu
4. Castilho
5. Guaraçá
6. Guararapes
7. Itapura
8. Lavínia
9. Mirandópolis
10. Murutinga do Sul
11. Nova Independência
12. Pereira Barreto
13. Rubiácea
14. Sud Menucci
15. Valparaíso

*M. R. do Meio São José dos Dourados*

1. Auriflama
2. Floreal
3. Gastão Vidigal
4. General Salgado
5. Guzolândia
6. Magda
7. Nova Luzitânia

*M. R. do Divisor São José dos Dourados-Tietê*

1. Adolfo
2. José Bonifácio
3. Macaubal
4. Mendonça
5. Monções
6. Monte Aprazível
7. Neves Paulista
8. Nhandeara
9. Nipoã
10. Planalto
11. Poloni
12. Sebastionópolis do Sul
13. União Paulista

*M. R. do São José do Rio Preto*

1. Bady Bassitt
2. Bálsmo
3. Cedral
4. Guapiaçu
5. Ibirá
6. Jaci
7. Mirassol
8. Mirassolândia
9. Nova Aliança

10	Nova Granada	10	Santa Rita do Passa Quatro
11	Onda Verde	11	Santa Rosa de Viterbo
12	Palestina	12	São Simão
13	Potirendaba	13	Serra Azul
14	São José do Rio Prêto	14.	Serrana
15	Tanabi	15.	Sertãozinho
16	Uchoa		
<i>M. R. da Média Araraquarense</i>			
1	Ariranha	1	Altinópolis
2	Cajobi	2	Batatais
3.	Catanduva	3	Brodósqui
4	Catiguá	4	Cajuru
5.	Irapuã	5.	Cássia dos Coqueiros
6.	Itajobi	6	Nuporanga
7.	Nôvo Horizonte	7.	Santo Antônio da Alegria
8	Palmares Paulista		
9	Paraíso		
10	Pindorama		
11	Sales		
12	Santa Adélia		
13	Severínia		
14	Tabapuã		
15	Urupês		
<i>M. R. da Serra de Jaboticabal</i>			
1.	Bebedouro	1	Adamantina
2.	Cândido Rodrigues	2	Dracena
3	Fernando Prestes	3.	Flora Rica
4.	Guariba	4	Flórida Paulista
5.	Jaboticabal	5	Inúbia Paulista
6.	Monte Alto	6	Irapuru
7	Monte Azul Paulista	7.	Junqueirópolis
8	Pirangi	8.	Lucélia
9	Pitangueiras	9	Mariápolis
10	Santa Ernestina	10	Monte Castelo
11	Taiacu	11	Nova Guataporanga
12	Taiúva	12.	Oswaldo Cruz
13	Taquaritinga	13.	Ouro Verde
14.	Terra Roxa	14	Pacaembu
15	Viradouro	15	Panorama
16	Vista Alegre do Alto	16.	Parapuã
		17	Paulicéia
		18.	Rinópolis
		19	Sagres
		20	Salmorão
		21.	Santa Mercedes
		22.	São João do Pau d'Alho
		23	Tupi Paulista
<i>M. R. de Ribeirão Prêto</i>			
1	Barrinha	1	Alto Alegre
2	Cravinhos	2.	Avanhandava
3	Dumont	3	Barbosa
4	Jardinópolis	4.	Bilac
5	Luís Antônio	5.	Birigui
6	Pontal	6	Braúna
7.	Pradópolis	7.	Buritama
8	Ribeirão Prêto	8	Clementina
9	Sales Oliveira	9	Coroados
<i>M. R. da Alta Noroeste de Penápolis</i>			

10. Gabriel Monteiro
11. Glicério
12. Luisiânia
13. Penápolis
14. Piacatu
15. Santópolis do Aguapeí
16. Turiúba

*M. R. de Bauru*

1. Agudos
2. Arealva
3. Avaí
4. Balbinos
5. Bauru
6. Cabrália Paulista
7. Cafelândia
8. Duartina
9. Getulina
10. Guaiçara
11. Guaimbê
12. Guarantã
13. Iacanga
14. Júlio Mesquita
15. Lençóis Paulista
16. Lins
17. Lucianópolis
18. Pirajuí
19. Piratininga
20. Pongáí
21. Presidente Alves
22. Promissão
23. Reginópolis
24. Sabino
25. Uru

*M. R. de Araraquara*

1. Américo Brasiliense
2. Araraquara
3. Boa Esperança do Sul
4. Borborema
5. Descalvado
6. Dourada
7. Dourado
8. Ibaté
9. Ibitinga
10. Itápolis
11. Matão
12. Nova Europa
13. Ribeirão Bonito
14. Rincão
15. Santa Lúcia
16. São Carlos
17. Tabatinga

*M. R. da Depressão Periférica Setentrional*

1. Aguaí
2. Casa Branca
3. Leme
4. Mogi-Guaçu
5. Mogi-Mirim
6. Pirassununga
7. Pôrto Ferreira
8. Santa Cruz da Conceição
9. Santa Cruz das Palmeiras
10. Tambaú

*M. R. da Encosta Ocidental da Mantiqueira Paulista*

1. Águas da Prata
2. Caconde
3. Divinolândia
4. Itobi
5. Mococa
6. Pinhal
7. Santo Antônio do Jardim
8. São João da Boa Vista
9. São José do Rio Pardo
10. São Sebastião da Gramá
11. Tapiratiba
12. Vargem Grande do Sul

*M. R. da Alta Paulista*

1. Álvaro de Carvalho
2. Alvinlândia
3. Bastos
4. Gália
5. Garça
6. Herculândia
7. Iacri
8. Lupércio
9. Marília
10. Ocauçu
11. Oriente
12. Pompéia
13. Queiroz
14. Quintana
15. Tupã
16. Ubirajara
17. Vera Cruz

*M. R. de Jaú*

1. Bariri
2. Barra Bonita
3. Bocaina
4. Boracéia

5. Dois Córregos
6. Igaraçu do Tietê
7. Itaju
8. Itapuí
9. Jaú
10. Macatuba
11. Mineiros do Tietê
12. Pederneiras

*M. R. de Rio Claro*

1. Águas de São Pedro
2. Analândia
3. Brotas
4. Corumbataí
5. Ipeúna
6. Itirapina
7. Rio Claro
8. Santa Maria da Serra
9. São Pedro
10. Torrinha

*M. R. de Campinas*

1. Americana
2. Araras
3. Artur Nogueira
4. Campinas
5. Conchal
6. Cordeirópolis
7. Cosmópolis
8. Elias Fausto
9. Indaiatuba
10. Jaguariúna
11. Limeira
12. Monte Mor
13. Nova Odessa
14. Paulínea
15. Santo Antônio de Posse
16. Sumaré
17. Valinhos
18. Vinhedo

*M. R. das Estâncias Hidrominerais Paulistas*

1. Águas de Lindóia
2. Amparo
3. Itapira
4. Lindóia
5. Monte Alegre do Sul
6. Pedreira
7. Serra Negra
8. Socorro

*M. R. da Alta Sorocabana de Presidente Prudente*

1. Alfredo Marcondes
2. Álvares Machado
3. Anhumas
4. Caíabu
5. Caíuá
6. Estréla do Norte
7. Iepê
8. Indiana
9. João Ramalho
10. Marabá Paulista
11. Martinópolis
12. Mirante do Paranapanema
13. Narandiba
14. Piquerobi
15. Pirapózinho
16. Presidente Bernardes
17. Presidente Epitácio
18. Presidente Prudente
19. Presidente Venceslau
20. Rancharia
21. Regente Feijó
22. Sandovalina
23. Santo Anastácio
24. Santo Expedito
25. Taciba
26. Tarabai
27. Teodoro Sampaio

*M. R. da Alta Sorocabana de Assis*

1. Assis
2. Borá
3. Campos Novos Paulista
4. Cândido Mota
5. Cruzália
6. Echaporã
7. Florínea
8. Ibirarema
9. Lutécia
10. Maracai
11. Oscar Bressane
12. Palmital
13. Paraguaçu Paulista
14. Platina
15. Quatá

*M. R. de Ourinhos*

1. Bernardino de Campos
2. Chavantes
3. Fartura
4. Ipauçu

5. Manduri
6. Óleo
7. Ourinhos
8. Piraju
9. Ribeirão do Sul
10. Salto Grande
11. Santa Cruz do Rio Pardo
12. São Pedro do Turvo
13. Sarutaiá
14. Taguai
15. Tejupá
16. Timburi

*M. R. da Serra de Botucatu*

1. Anhembi
2. Arandu
3. Areiópolis
4. Avaré
5. Bofete
6. Botucatu
7. Cerqueira César
8. Conchas
9. Coronel Macedo
10. Itai
11. Itatinga
12. Paranapanema
13. Pardinho
14. Santa Bárbara do Rio Pardo
15. São Manuel
16. Taquarituba

*M. R. Açucareira de Piracicaba*

1. Capivari
2. Charqueada
3. Iracemápolis
4. Mombuca
5. Piracicaba
6. Rafard
7. Rio das Pedras
8. Santa Bárbara d'Oeste
9. Santa Gertrudes

*M. R. de Tatuí*

1. Boituva
2. Cerquilho
3. Cesário Lange
4. Laranjal Paulista
5. Pereiras
6. Porangaba
7. Tatuí
8. Tietê

*M. R. de Sorocaba*

1. Aroçoiaba da Serra
2. Cabreúva
3. Capela do Alto
4. Iperó
5. Itu
6. Mairinque
7. Pôrto Feliz
8. Salto
9. Salto de Pirapora
10. São Roque
11. Sarapuí
12. Sorocaba
13. Votorantim

*M. R. de Jundiaí*

1. Campo Limpo Paulista (ex-Campo Limpo)
2. Itatiba
3. Itupeva
4. Jarinu
5. Jundiaí
6. Louveira
7. Morungaba
8. Várzea Paulista

*M. R. de Bragança Paulista*

1. Atibaia
2. Bom Jesus dos Perdões
3. Bragança Paulista
4. Joanópolis
5. Nazaré Paulista
6. Pedra Bela
7. Pinhalzinho
8. Piracaia

*M. R. do Vale do Paraíba Paulista*

1. Aparecida
2. Caçapava
3. Cachoeira Paulista
4. Campos do Jordão
5. Cruzeiro
6. Guaratinguetá
7. Igaratá
8. Jacareí
9. Lavrinhas
10. Lorena
11. Monteiro Lobato
12. Pindamonhangaba
13. Piquete
14. Queluz
15. Roseira

16	Santa Branca	23	Mogi das Cruzes
17	Santo Antônio do Pinhal	24	Osasco
18	São Bento do Sapucaí	25	Pirapora do Bom Jesus
19	São José dos Campos	26	Poá
20	Taubaté	27	Ribeirão Pires
21	Tremembé	28	Rio Grande da Serra
		29	Salesópolis
		30	Santa Isabel
	<i>M. R. dos Campos de Itapetininga</i>	31	Santana de Parnaíba
1	Angatuba	32	Santo André
2	Barão de Antonina	33	São Bernardo do Campo
3	Buri	34	São Caetano do Sul
4	Guareí	35	SÃO PAULO
5	Itaberá	36	Suzano
6	Itapetininga	37	Taboão da Serra
7	Itapeva		
8	Itaporanga		
9	Itararé		
10	Ribeirão Vermelho do Sul		
			<i>M. R. do Alto Paraíba</i>
	<i>M. R. da Paranaípacaba</i>	1	Areias
1	Capão Bonito	2	Bananal
2	Guapiara	3	Cunha
3	Ibiúna	4	Jambeiro
4	Piedade	5	Lagoinha
5	Pilar do Sul	6	Natividade da Serra
6	Ribeirão Branco	7	Paraibuna
7	São Miguel Arcanjo	8	Redenção da Serra
8	Tapiraí	9	São José do Barreiro
		10	São Luís do Paraitinga
		11	Silveiras
			<i>M. R. de Apiaí</i>
	<i>M. R. de São Paulo</i>	1	Apiaí
1	Arujá	2	Barra do Turvo
2	Barueri	3	Iporanga
3	Biritiba-Mirim	4	Ribeira
4	Caieiras		
5	Cajamar		
6	Carapicuíba		
7	Cotia	1	Cananéia
8	Diadema	2	Eldorado
9	Embu	3.	Iguape
10.	Embu-Guaçu	4.	Jacupiranga
11.	Ferraz de Vasconcelos	5	Juquiá
12	Francisco Morato	6	Miracatu
13	Franco da Rocha	7	Pariguera-Açu
14	Guararema	8	Registro
15	Guarulhos	9	Sete Barras
16	Itapecerica da Serra		
17	Itapevi		
18	Itaquaquecetuba		
19	Jandira	1	Cubatão
20	Jequitiba	2	Guarujá
21	Mairiporã	3	Itanhaém
22	Mauá	4	Itariri

5.	Mongaguá	<i>M. R. da Costa Norte Paulista</i>
6.	Pedro de Toledo	
7.	Peruibe	1. Caraguatatuba
8.	Praia Grande	2. Ilhabela
9.	Santos	3. São Sebastião
10.	São Vicente	4. Ubatuba

## GRANDE REGIÃO SUL

### PARANA

### *M. R. dos Campos de Ponta Grossa*

#### *M. R. de Curitiba*

- 1. Almirante Tamandaré
- 2. Araucária
- 3. Balsa Nova
- 4. Bocaiúva do Sul
- 5. Campina Grande do Sul
- 6. Campo Largo
- 7. Colombo
- 8. Contenda
- 9. CURITIBA
- 10. Mandirituba
- 11. Piraquara
- 12. Quatro Barras
- 13. Rio Branco do Sul
- 14. São José dos Pinhais

#### *M. R. do Litoral Paranaense*

- 1. Antonina
- 2. Guaraqueçaba
- 3. Guaratuba
- 4. Matinhos
- 5. Morretes
- 6. Paranaguá

#### *M. R. do Alto Ribeira*

- 1. Adrianópolis
- 2. Cérro Azul

#### *M. R. do Alto Rio Negro Paranaense*

- 1. Agudos do Sul
- 2. Piên
- 3. Quitandinha
- 4. Tijucas do Sul

#### *M. R. dos Campos da Lapa*

- 1. Campo do Tenente
- 2. Lapa
- 3. Palmeira
- 4. Pôrto Amazonas
- 5. Rio Negro

#### 1. Castro

- 2. Piraí do Sul
- 3. Ponta Grossa
- 4. Telêmaco Borba
- 5. Tibagi

#### *M. R. dos Campos de Jaguariaíva*

- 1. Arapoti
- 2. Jaguariaíva
- 3. Sengés

#### *M. R. de São Mateus do Sul*

- 1. Antônio Olinto
- 2. São João do Triunfo
- 3. São Mateus do Sul

#### *M. R. Colonial de Iratí*

- 1. Imbituva
- 2. Irati
- 3. Mallet
- 4. Prudentópolis
- 5. Rebouças
- 6. Rio Azul
- 7. Teixeira Soares

#### *M. R. do Alto Avari*

- 1. Cândido de Abreu
- 2. Ipiranga
- 3. Ivaí
- 4. Ortigueira
- 5. Reserva

#### *M. R. do Norte Velho de Venceslau Brás*

- 1. Carlópolis
- 2. Conselheiro Mairinck
- 3. Curiúva
- 4. Guapirama
- 5. Ibiti
- 6. Jaboti
- 7. Japira

- |     |                       |     |                          |
|-----|-----------------------|-----|--------------------------|
| 8.  | Joaquim Távora        | 11. | Guaraci                  |
| 9.  | Pinhalão              | 12. | Ibiporã                  |
| 10. | Quatiguá              | 13. | Iguaraçu                 |
| 11. | Salto do Itararé      | 14. | Itaguajé                 |
| 12. | Santana do Itararé    | 15. | Jaguapitã                |
| 13. | São José da Boa Vista | 16. | Lobato                   |
| 14. | Sapopema              | 17. | Londrina                 |
| 15. | Siqueira Campos       | 18. | Lupionópolis             |
| 16. | Tomazina              | 19. | Miraselva                |
| 17. | Venceslau Brás        | 20. | Munhoz de Melo           |
|     |                       | 21. | Nossa Senhora das Graças |

*M. R. do Norte Velho de Jacarézinho*

- |     |                          |     |              |
|-----|--------------------------|-----|--------------|
| 1.  | Abatiá                   | 24. | Rolândia     |
| 2.  | Andirá                   | 25. | Sabáudia     |
| 3.  | Bandeirantes             | 26. | Santa Fé     |
| 4.  | Barra do Jacaré          | 27. | Santa Inês   |
| 5.  | Cambará                  | 28. | Santo Inácio |
| 6.  | Congonhinhas             | 29. | Sertanópolis |
| 7.  | Cornélio Procópio        |     |              |
| 8.  | Itambaracá               |     |              |
| 9.  | Jacarézinho              |     |              |
| 10. | Jundiaí do Sul           |     |              |
| 11. | Leópolis                 |     |              |
| 12. | Nova América da Colina   |     |              |
| 13. | Nova Fátima              |     |              |
| 14. | Ribeirão Claro           |     |              |
| 15. | Ribeirão do Pinhal       |     |              |
| 16. | Santa Amélia             |     |              |
| 17. | Santa Mariana            |     |              |
| 18. | Santo Antônio da Platina |     |              |
| 19. | Santo Antônio do Paraíso |     |              |
| 20. | Sertaneja                |     |              |

*M. R. Algodoieira de Assai*

- |    |                           |
|----|---------------------------|
| 1. | Assai                     |
| 2. | Jataizinho                |
| 3. | Rancho Alegre             |
| 4. | Santa Cecília do Pavão    |
| 5. | São Jerônimo da Serra     |
| 6. | São Sebastião da Amoreira |
| 7. | Uraí                      |

*M. R. do Norte Nôvo  
de Londrina*

- |     |                       |
|-----|-----------------------|
| 1.  | Alvorada do Sul       |
| 2.  | Arapongas             |
| 3.  | Astorga               |
| 4.  | Bela Vista do Paraíso |
| 5.  | Cafeara               |
| 6.  | Cambé                 |
| 7.  | Centenário do Sul     |
| 8.  | Colorado              |
| 9.  | Florestópolis         |
| 10. | Flórida               |

- |     |                          |
|-----|--------------------------|
| 11. | Guaraci                  |
| 12. | Ibiporã                  |
| 13. | Iguaraçu                 |
| 14. | Itaguajé                 |
| 15. | Jaguapitã                |
| 16. | Lobato                   |
| 17. | Londrina                 |
| 18. | Lupionópolis             |
| 19. | Miraselva                |
| 20. | Munhoz de Melo           |
| 21. | Nossa Senhora das Graças |
| 22. | Porecatu                 |
| 23. | Primeiro de Maio         |
| 24. | Rolândia                 |
| 25. | Sabáudia                 |
| 26. | Santa Fé                 |
| 27. | Santa Inês               |
| 28. | Santo Inácio             |
| 29. | Sertanópolis             |

*M. R. do Norte Nôvo de Maringá*

- |     |                    |
|-----|--------------------|
| 1.  | Atalaia            |
| 2.  | Doutor Camargo     |
| 3.  | Florai             |
| 4.  | Floresta           |
| 5.  | Itambé             |
| 6.  | Ivatuva            |
| 7.  | Mandaguaçu         |
| 8.  | Mandaguari         |
| 9.  | Marialva           |
| 10. | Maringá            |
| 11. | Ourizona           |
| 12. | Paiçandu           |
| 13. | São Carlos do Ivaí |
| 14. | São Jorge          |
| 15. | Uniflor            |

*M. R. do Norte Novíssimo de  
Paranavaí*

- |     |                      |
|-----|----------------------|
| 1.  | Alto Paraná          |
| 2.  | Amaporã              |
| 3.  | Cruzeiro do Sul      |
| 4.  | Diamante do Norte    |
| 5.  | Guairaçá             |
| 6.  | Inajá                |
| 7.  | Itaúna do Sul        |
| 8.  | Jardim Olinda        |
| 9.  | Loanda               |
| 10. | Marilena             |
| 11. | Mirador              |
| 12. | Nova Aliança do Ivaí |
| 13. | Nova Esperança       |
| 14. | Nova Londrina        |

15. Paraíso do Norte
16. Paranacity
17. Paranapoema
18. Paranavaí
19. Planaltina do Paraná
20. Pôrto Rico
21. Presidente Castelo Branco
22. Querência do Norte
23. Santa Cruz do Monte Castelo
24. Santa Isabel do Ivaí
25. Santo Antônio do Caiuá
26. São João do Caiuá
27. São Pedro do Paraná
28. Tamboara
29. Terra Rica

*M. R. do Norte Nôvo de Apucarana*

- 1 Apucarana
- 2 Bom Sucesso
- 3 Borrazópolis
- 4 Califórnia
- 5 Cambira
- 6 Faxinal
- 7 Grandes Rios
- 8 Ivaiporã
- 9 Jandaia do Sul
- 10 Jardim Alegre
- 11 Kaloré
- 12 Marilândia do Sul
- 13 Marumbi
- 14 Rio Bom
- 15 São João do Ivaí
- 16 São Pedro do Ivaí

*M. R. do Norte Novíssimo de Umuarama*

- 1 Altônia
- 2 Alto Piquiri
- 3 Cianorte
- 4 Cidade Gaúcha
- 5 Cruzeiro do Oeste
- 6 Guaporema
- 7 Icaraima
- 8 Indianópolis
- 9 Iporã
- 10 Japurá
- 11 Jussara
- 12 Maria Helena
- 13 Nova Olímpia
- 14 Pérola
- 15 Rondon
- 16 São Tomé
- 17 Tapejara
- 18 Tapira

19. Terra Boa
20. Tuneiras do Oeste
21. Umuarama
22. Xambrê

*M. R. de Campo Mourão*

- 1 Araruna
- 2 Barbosa Ferraz
- 3 Boa Esperança
- 4 Campina da Lagoa
- 5 Campo Mourão
- 6 Engenheiro Beltrão
- 7 Fênix
- 8 Goio-Erê
- 9 Iretama
- 10 Janiópolis
- 11 Mamborê
- 12 Mariluz
- 13 Moreira Sales
- 14 Nova Cantu
- 15 Peabiru
- 16 Quinta do Sol
- 17 Roncador
- 18 Ubiratã

*M. R. de Pitanga*

1. Manuel Ribas
- 2 Palmital
- 3 Pitanga

*M. R. do Extremo Oeste Paranaense*

- 1 Assis Chateubriand
- 2 Capitão Leônidas Marques
- 3 Cascavel
- 4 Catanduvas
- 5 Céu Azul
- 6 Corbélia
- 7 Formosa
- 8 Foz do Iguaçu
- 9 Guaíra
- 10 Guaraniaçu
- 11 Marechal Cândido Rondon
- 12 Matelândia
- 13 Medianeira
- 14 Nova Aurora
- 15 Palotina
- 16 Santa Helena
- 17 São Miguel do Iguaçu
- 18 Terra Roxa
- 19 Toledo

*M. R. do Sudoeste Paranaense*

1. Ampère
2. Barracão
3. Capanema
4. Chopinzinho
5. Coronel Vivida
6. Dois Vizinhos
7. Enéas Marques
8. Francisco Beltrão
9. Itapejara d'Oeste
10. Mariópolis
11. Marmeiro
12. Pato Branco
13. Pérola d'Oeste
14. Planalto
15. Realeza
16. Renascença
17. Salgado Filho
18. Salto do Lontra
19. Santa Izabel do Oeste
20. Santo Antônio do Sudoeste
21. São João
22. São Jorge d'Oeste
23. Verê
24. Vitorino

*M. R. dos Campos de Guarapuava*

1. Guarapuava
2. Inácio Martins
3. Laranjeiras do Sul
4. Pinhão
5. Quedas do Iguaçu (ex-Campo Nôvo)

*M. R. do Médio Iguaçu*

1. Bituruna
2. Clevelândia
3. Cruz Machado
4. General Carneiro
5. Mangueirinha
6. Palmas
7. Paula Freitas
8. Paulo Frontin
9. Pôrto Vitória
10. União da Vitória

SANTA CATARINA

*M. R. Colonial de Joinville*

1. Araquari
2. Barra Velha
3. Corupá
4. Garuva

5. Guaramirim

6. Jaraguá do Sul
7. Joinville
8. São Francisco do Sul
9. Schroeder

*M. R. do Litoral de Itajaí*

1. Balneário do Camboriú
2. Camboriú
3. Ilhota
4. Itajaí
5. Itapema
6. Navegantes
7. Penha
8. Piçarras

*M. R. Colonial de Blumenau*

1. Ascurra
2. Benedito Nôvo
3. Blumenau
4. Botuverá
5. Brusque
6. Gaspar
7. Guabiruba
8. Indaial
9. Luiz Alves
10. Massaranduba
11. Pomerode
12. Presidente Nereu
13. Rio dos Cedros
14. Rodeio
15. Timbó
16. Vidal Ramos

*M. R. Colonial de Itajaí do Norte*

1. Dona Emma
2. Ibirama
3. Presidente Getúlio
4. Witmarsum

*M. R. Colonial do Alto Itajaí*

1. Agrolândia
2. Agronômica
3. Atalanta
4. Aurora
5. Imbuia
6. Ituporanga
7. Laurentino
8. Lontras
9. Petrolândia
10. Pouso Redondo
11. Rio do Campo

- |  |   |
|--|---|
| 12. Rio do Oeste<br>13. Rio do Sul<br>14. Salete<br>15. Taió<br>16. Trombudo Central   | 15. Treze de Maio<br>16. Tubarão<br>17. Urussanga<br><br><i>M. R. do Litoral Sul Catarinense</i>  |
| <b><i>M. R. de Florianópolis</i></b>   |   |
| 1. Biguaçu<br>2. FLORIANÓPOLIS<br>3. Garopaba<br>4. Governador Celso Ramos<br>5. Palhogá<br>6. Paulo Lopes<br>7. Pôrto Belo<br>8. Santo Amaro da Imperatriz<br>9. São José<br>10. Tijucas  | 1. Araranguá<br>2. Içara<br>3. Jaguaruna<br>4. Maracajá<br>5. São João do Sul<br>6. Sombrio<br><br><i>M. R. Colonial do Sul Catarinense</i>   |
| <b><i>M. R. Colonial Serrana Catarinense</i></b>   |   |
| 1. Aguas Mornas<br>2. Alfredo Wagner<br>3. Angelina<br>4. Anitápolis<br>5. Antônio Carlos<br>6. Canelinha<br>7. Leoberto Leal<br>8. Major Gercino<br>9. Nova Trento<br>10. Rancho Queimado<br>11. São Bonifácio<br>12. São João Batista                          | 1. Jacinto Machado<br>2. Meleiro<br>3. Nova Veneza<br>4. Praia Grande<br>5. Timbé do Sul<br>6. Turvo<br><br><i>M. R. dos Campos de Lages</i>  |
| <b><i>M. R. do Litoral de Laguna</i></b>   |   |
| 1. Imaruí<br>2. Imbituba<br>3. Laguna  | 1. Bom Jardim da Serra<br>2. Bom Retiro<br>3. Lages<br>4. São Joaquim<br>5. Urubici<br><br><i>M. R. dos Campos de Curitibanos</i>   |
| <b><i>M. R. Carbonifera</i></b>  |   |
| 1. Armazém<br>2. Braço do Norte<br>3. Criciúma<br>4. Grão Pará<br>5. Gravatal<br>6. Lauro Müller<br>7. Morro da Fumaça<br>8. Orleães<br>9. Pedras Grandes<br>10. Rio Fortuna<br>11. Santa Rosa de Lima<br>12. São Ludgero<br>13. São Martinho<br>14. Siderópolis | 1. Água Doce<br>2. Arroio Trinta<br>3. Caçador<br>4. Capinzal<br>5. Catanduvas<br>6. Concórdia<br>7. Erval Velho<br>8. Fraiburgo<br>9. Herval d'Oeste<br>10. Ibicaré<br>11. Ipira<br>12. Ipumirim<br>13. Irani<br><br><i>M. R. Colonial do Rio do Peixe</i> |

14. Itá
15. Jaborá
16. Joaçaba
17. Lacerdópolis
18. Ouro
19. Peritiba
20. Pinheiro Prêto
21. Piratuba
22. Ponte Serrada
23. Presidente Castelo Branco
24. Rio das Antas
25. Salto Veloso
26. Seara
27. Tangará
28. Treze Tílias
29. Videira
30. Xavantina

*M. R. do Planalto de Canoinhas*

1. Campo Alegre
2. Canoinhas
3. Irineópolis
4. Itaiópolis
5. Mafra
6. Major Vieira
7. Matos Costa
8. Monte Castelo
9. Papanduva
10. Pôrto União
11. Rio Negrinho
12. São Bento do Sul
13. Três Barras

**RIO GRANDE DO SUL**

*M. R. Colonial do Oeste Catarinense*

1. Abelardo Luz
2. Águas de Chapecó
3. Anchieta
4. Caibi
5. Campo Erê
6. Caxambu do Sul
7. Chapecó
8. Coronel Freitas
9. Cunha Porã
10. Descanso
11. Dionísio Cerqueira
12. Fachinal dos Guedes
13. Galvão
14. Guaraciaba
15. Guarujá do Sul
16. Itapiranga
17. Maravilha
18. Modélo
19. Mondaí
20. Nova Erechim
21. Palma Sola
22. Palmitos
23. Pinhalzinho
24. Quilombo
25. Romelândia
26. São Carlos
27. São Domingos
28. São José do Cedro
29. São Lourenço do Oeste
30. São Miguel d'Oeste
31. Saudades
32. Vargeão
33. Xanxerê
34. Xaxim

*M. R. de Pôrto Alegre*

1. Alvorada
2. Barra do Ribeiro
3. Cachoeirinha
4. Campo Bom
5. Canoas
6. Estância Velha
7. Esteio
8. Gravataí
9. Guaíba
10. Nôvo Hamburgo
11. Portão
12. PORTO ALEGRE
13. São Leopoldo
14. Sapiranga
15. Sapucaia do Sul
16. Viamão

*M. R. Colonial da Encosta da Serra Geral*

1. Canela
2. Dois Irmãos
3. Feliz
4. Gramado
5. Igrejinha
6. Iyoti
7. Montenegro
8. Nova Petrópolis
9. Rolante
10. Salvador do Sul
11. São Sebastião do Caí
12. Taquara
13. Três Coroas

*M. R. do Litoral Setentrional do Rio Grande do Sul*

1. Osório
2. Santo Antônio

3. Tôrres	<i>M. R. do Vale do Jacuí</i>
4 Tramandaí	
	1. Arroio dos Ratos
	2. Butiá
	3. Cachoeira do Sul
	4. General Câmara
	5. Rio Pardo
	6. São Jerônimo
	7. Taquari
	8. Triunfo
	<i>M. R. de Santa Maria</i>
	1. Formigueiro
	2. Jaguari
	3 Mata
	4. Restinga Sêca
	5. Santa Maria
	6. São Pedro do Sul
	7. São Vicente do Sul (ex-General Vargas)
	<i>M. R. da Lagoa dos Patos</i>
	1. Camaquã
	2. Cangussu
	3. Dom Feliciano
	4. Pedro Osório
	5. Pelotas
	6. São Lourenço do Sul
	7. Tapes
	<i>M. R. Colonial do Baixo Taquari</i>
1. Arroio do Meio	<i>M. R. do Litoral Oriental da Lagoa dos Patos</i>
2. Bom Retiro do Sul	
3. Cruzeiro do Sul	1. Mostardas
4. Encantado	2. Rio Grande
5. Estréla	3. São José do Norte
6. Lajeado	
7 Muçum	<i>M. R. da Lagoa Mirim</i>
8 Nova Bréscia	
9. Roca Sales	1. Arroio Grande
	2. Erval
	3. Jaguarão
	4. Santa Vitória do Palmar
	<i>M. R. do Alto Camaquã</i>
1. Agudo	
2 Arroio do Tigre	1. Caçapava do Sul
3 Candelária	2. Encruzilhada do Sul
4. Dona Francisca	3 Lavras do Sul
5 Faxinal do Setúbal	4. Pinheiro Machado
6. Nova Palma	5. Piratini
7. Santa Cruz do Sul	6. Santana da Boa Vista
8. Sobradinho	7. São Sepé
9. Venâncio Aires	
10. Vera Cruz	

*M. R. da Campanha*

1. Alegrete
2. Bagé
3. Cacequi
4. Dom Pedrito
5. Itaqui
6. Quaraí
7. Rosário do Sul
8. Santana do Livramento
9. Santo Antônio das Missões
10. São Borja
11. São Gabriel
12. Uruguaiana

*M. R. Triticultora de Cruz Alta*

1. Cruz Alta
2. Ibirubá
3. Júlio de Castilhos
4. Santa Bárbara do Sul
5. Santiago
6. São Francisco de Assis
7. Tupanciretã

*M. R. Colonial das Missões*

1. Bossoroca
2. Caibaté
3. Catuípe
4. Giruá
5. Santo Ângelo
6. São Luiz Gonzaga
7. São Nicolau

*M. R. Colonial de Santa Rosa*

1. Alecrim
2. Boa Vista do Buricá
3. Campina das Missões
4. Cândido Godoi
5. Cêrro Largo
6. Crissiumal
7. Guarani das Missões
8. Horizontina
9. Humaitá
10. Independência
11. Pôrto Lucena
12. Pôrto Xavier
13. Roque Gonzales
14. Santa Rosa
15. Santo Cristo
16. São Paulo das Missões
17. Tenente Portela

18. Três de Maio

19. Três Passos

20. Tucunduva

21. Tuparendi

*M. R. Colonial de Irai*

1. Alpestre
2. Braga
3. Caiçara
4. Campo Nôvo
5. Constantina
6. Erval Seco
7. Frederico Westphalen
8. Irai
9. Liberato Salzano
10. Miraguaí
11. Nonoai
12. Palmitinho
13. Planalto
14. Redentora
15. Rodeio Bonito
16. Ronda Alta
17. Rondinha
18. São Martinho
19. Sarandi
20. Seberi
21. Vicente Dutra

*M. R. Colonial de Erechim*

1. Aratiba
2. Barão de Cotegipe
3. Barracão
4. Cacique Doble
5. Campinas do Sul
6. Ciríaco
7. Erechim
8. Erval Grande
9. Gaurama
10. Getúlio Vargas
11. Ibiaçá
12. Itatiba do Sul
13. Jacutinga
14. Machadinho
15. Marau
16. Marcelino Ramos
17. Mariano Môro
18. Maximiliano de Almeida
19. Paim Filho
20. Sananduva
21. São José do Ouro
22. São Valentim

23. Sertão	<i>M. R. Colonial do Alto Jacuí</i>
24. Severiano de Almeida	
25. Tapejara	1. Colorado
26. Viadutos	2. Não-me-Toque
<i>M. R. Colonial de Ijuí</i>	3. Selbach
1. Ajuricaba	4. Tapera
2. Augusto Pestana	5. Victor Graeff
3. Chiapeta	
4. Condor	<i>M. R. de Soledade</i>
5. Ijuí	1. Barros Cassal
6. Panambi	2. Espumoso
7. Pejuçara	3. Soledade
<i>M. R. de Passo Fundo</i>	<i>M. R. dos Campos de Vacaria</i>
1. Carazinho	1. Bom Jesus
2. Chapada	2. Cambará do Sul
3. Coronel Bicaco	3. Esmeralda
4. Palmeira das Missões	4. Ibiraiaras
5. Passo Fundo	5. Lagoa Vermelha
6. Santo Augusto	6. São Francisco de Paula
	7. Vacaria

### GRANDE REGIÃO CENTRO-OESTE

<b>MATO GROSSO</b>		7. Santo Antônio do Leverger
<i>M. R. do Norte Matogrossense</i>		8. Várzea Grande
1 Aripuanã		<i>M. R. de Rondonópolis</i>
2 Barra do Garças		1. Dom Aquino
3 Chapada dos Guimarães		2. Itiquira
4 Diamantino		3. Jaciara
5 Luciára		4. Rondonópolis
6 Nobres		
7 Pôrto dos Gaúchos		<i>M. R. do Garças</i>
<i>M. R. do Alto Guaporé-Jauru</i>		1. Alto Araguaia
1. Cáceres		2. Alto Garças
2. Mato Grosso		3. Araguainha
<i>M. R. do Alto Paraguai</i>		4. General Carneiro
1 Alto Paraguai		5. Guiratinga
2. Arenápolis		6. Ponte Branca
3. Barra do Bugres		7. Poxoréo
4 Nortelândia		8. Tesouro
<i>M. R. da Baixada Cuiabana</i>		9. Torixoreu
		<i>M. R. dos Pantanais</i>
1 Acorizal		1. Anastácio
2 Barão de Melgaço		2. Aquidauana
3 CUIABA		3. Corumbá
4 Nossa Senhora do Livramento		4. Ladário
5 Poconé		5. Miranda
6 Rosário Oeste		6. Pôrto Murtinho

*M. R. do Alto Taquari*

- 1 Camapuã
- 2 Coxim
- 3 Pedro Gomes
- 4 Rio Verde de Mato Grosso

*M. R. de Paranaíba*

- 1 Aparecida do Taboado
- 2 Cassilândia
- 3 Inocência
- 4 Paranaíba

*M. R. da Bodoquena*

- 1 Antônio João
- 2 Bela Vista
- 3 Bonito
- 4 Caracol
- 5 Guia Lopes da Laguna
- 6 Jardim
- 7 Nioaque

*M. R. Pastoreiro de Campo Grande*

- 1 Bandeirantes
- 2 Campo Grande
- 3 Corguinho
- 4 Jaraguari
- 5 Maracaju
- 6 Ribas do Rio Pardo
- 7 Rio Brilhante
- 8 Rio Negro
- 9 Rochedo
- 10 Sidrolândia
- 11 Terenos

*M. R. de Três Lagoas*

- 1 Água Clara
- 2 Brasilândia
- 3 Três Lagoas

*M. R. de Campos de Vacaria e Mata de Dourados*

- 1 Amambai
- 2 Anaurilândia
- 3 Bataguassu
- 4 Bataiporã
- 5 Carapó
- 6 Dourados
- 7 Fátima do Sul
- 8 Glória de Dourados
- 9 Iguatemi
- 10 Itaporã
- 11 Ivinhema
- 12 Jateí

- 13 Naviraí
- 14 Nova Andradina
- 15 Ponta Porã

**GOIÁS**

*M. R. do Extremo Norte Goiano*

- 1 Ananás
- 2 Araguaína
- 3 Araguatins
- 4 Axixa de Goiás
- 5 Babaçulândia
- 6 Filadélfia
- 7 Itaguatins
- 8 Nazaré
- 9 São Sebastião do Tocantins
- 10 Sítio Nôvo de Goiás
- 11 Tocantinópolis
- 12 Xambioá

*M. R. do Baixo Araguaia Goiano*

- 1 Araguacema
- 2 Arapoema
- 3 Colinas de Goiás
- 4 Conto Magalhães
- 5 Dois Irmãos
- 6 Itapoã de Goiás
- 7 Pequizeiro

*M. R. Tocantina de Pedro Afonso*

- 1 Goiatins
- 2 Itacajá
- 3 Lizarda (ex-Rio Sono)
- 4 Nôvo Acôrdo
- 5 Pedro Afonso
- 6 Ponte Alta do Norte
- 7 Tocantínia

*M. R. do Médio Tocantins-Araguaia*

- 1 Alvorada
- 2 Brejinho de Nazaré
- 3 Cristalândia
- 4 Duere
- 5 Formoso do Araguaia
- 6 Guarai
- 7 Gurupi
- 8 Miracema do Norte
- 9 Miranorte
- 10 Monte do Carmo
- 11 Paraíso do Norte de Goiás
- 12 Peixe
- 13 Pium
- 14 Pôrto Nacional
- 15 Tupiratins

*M. R. da Serra Geral de Goiás*

1. Almas
2. Arraias
3. Aurora do Norte
4. Campos Belos
5. Conceição do Norte
6. Dianópolis
7. Monte Alegre de Goiás
8. Natividade
9. Paraná
10. Pindorama de Goiás
11. Ponte Alta do Bom Jesus
12. Taguatinga

*M. R. do Alto Tocantins*

1. Araguaçu
2. Campinorte
3. Crixás
4. Estréla do Norte
5. Formoso
6. Mara Rosa
7. Mutunópolis
8. Pilar de Goiás
9. Porangatu
10. Santa Tereza de Goiás
11. Santa Terezinha de Goiás
12. São Miguel do Araguaia
13. Uruaçu

*M. R. da Chapada dos Veadeiros*

1. Alto Paraíso de Goiás
2. Cavalcante
3. Niquelândia
4. Nova Roma
5. São João d'Aliança

*M. R. do Vão do Paraná*

1. Alvorada do Norte
2. Damianópolis
3. Flôres de Goiás
4. Galheiros (ex-Cirinópolis)
5. Guarani de Goiás
6. Iaciara
7. Mambai
8. Posse
9. São Domingos
10. Sítio d'Abadia

*M. R. do Rio Vermelho*

1. Aruanã
2. Britânia
3. Goiás

4. Itapirapuã

5. Jussara

6. Mozarlândia

*M. R. do "Mato Grosso" de Goiás*

- 1 Amorinópolis
- 2 Anápolis
- 3 Anicuns
- 4 Araçu
- 5 Aurilândia
- 6 Avelinópolis
- 7 Barro Alto
- 8 Brasabrantes
- 9 Cachoeira de Goiás
- 10 Campestre de Goiás
- 11 Carmo do Rio Verde
- 12 Caturai
- 13 Ceres
- 14 Córrego do Ouro
- 15 Damolândia
- 16 Fazenda Nova
- 17 Firmínópolis
- 18 Goianápolis
- 19 Goianésia
- 20 GOIÂNIA
- 21 Goianira
- 22 Heitoraí
- 23 Hidrolina
- 24 Inhumas
- 25 Iporá
- 26 Israelândia
- 27 Itaberaí
- 28 Itaguaru
- 29 Itapaci
- 30 Itapuranga
- 31 Itauçu
- 32 Ivolândia
- 33 Jaraguá
- 34 Jaupaci
- 35 Moiporá
- 36 Mossamedes
- 37 Nazário
- 38 Nerópolis
- 39 Nova América
- 40 Nova Veneza
- 41 Nôvo Brasil
- 42 Ouro Verde de Goiás
- 43 Petrolina de Goiás
- 44 Rialma
- 45 Rianópolis
- 46 Rubiataba
- 47 Sanclerlândia
- 48 Santa Bárbara de Goiás
- 49 Santa Rosa de Goiás
- 50 São Francisco de Goiás

- 51. São Luís de Montes Belos
- 52. Taquaral de Goiás
- 53. Trindade
- 54. Turvânia
- 55. Uruana

- 12. Marzagão
- 13. Palmeiras de Goiás
- 14. Piracanjuba
- 15. Pontalina
- 16. Santa Cruz de Goiás
- 17. Varjão

*M. R. do Planalto Goiano*

- 1. Abadiânia
- 2. Alexânia
- 3. Cabeceiras
- 4. Corumbá de Goiás
- 5. Cristalina
- 6. Formosa
- 7. Luziânia
- 8. Padre Bernardo
- 9. Pirenópolis
- 10. Planaltina

*M. R. do Alto Araguaia Goiano*

- 1. Aragarcas
- 2. Baliza
- 3. Bom Jardim de Goiás
- 4. Caiapônia
- 5. Diorama
- 6. Mineiros
- 7. Montes Claros de Goiás
- 8. Piranhas
- 9. Portelândia
- 10. Santa Rita do Araguaia

*M. R. do Sudeste Goiano*

- 1. Anhangüera
- 2. Campo Alegre de Goiás
- 3. Catalão
- 4. Corumbaíba
- 5. Cumari
- 6. Davinópolis
- 7. Goiandira
- 8. Ipameri
- 9. Leopoldo de Bulhões
- 10. Nova Aurora
- 11. Orizona
- 12. Ouvidor
- 13. Palmelo
- 14. Pires do Rio
- 15. Silvânia
- 16. Três Ranchos
- 17. Urutai
- 18. Vianópolis

*M. R. da Vertente Goiana do Paranaíba*

*M. R. da Serra do Caiapó*

- 1. Aporé
- 2. Jandaia
- 3. Jataí
- 4. Palminópolis
- 5. Paraúna
- 6. Rio Verde
- 7. Serranópolis

- 1. Aloândia
- 2. Bom Jesus de Goiás
- 3. Buriti Alegre
- 4. Cachoeira Alta
- 5. Caçu
- 6. Goiatuba
- 7. Itajá
- 8. Itarumã
- 9. Itumbiara
- 10. Joviânia
- 11. Maurilândia
- 12. Morrinhos
- 13. Panamá
- 14. Paranaiguara
- 15. Quirinópolis
- 16. Santa Helena de Goiás
- 17. São Simão

*M. R. do Meia Ponte*

- 1. Água Limpa
- 2. Aparecida de Goiânia
- 3. Aragoiânia
- 4. Bela Vista de Goiás
- 5. Caldas Novas
- 6. Cristianópolis
- 7. Cromínia
- 8. Edéia
- 9. Guapó
- 10. Hidrolândia
- 11. Mairipotaba

**DISTRITO FEDERAL**

*M. R. de Brasília*

- 1. BRASÍLIA

## X SESSÃO DA COMISSÃO DE APERFEIÇOAMENTO DAS ESTATÍSTICAS NACIONAIS

Realizou-se de 2 a 9 de fevereiro, em Washington (EUA), a X Sessão da Comissão de Aperfeiçoamento das Estatísticas Nacionais (COINS), órgão do Instituto Interamericano de Estatística. A COINS tem-se constituído num fórum onde os estatísticos dos países americanos examinam e discutem temas e problemas comuns e adotam medidas conjuntas para resolvê-los, com o propósito de melhorar a qualidade e ampliar o alcance, a utilidade e a comparabilidade das estatísticas regionais. As sessões da COINS são convocadas pelo Comitê Executivo do IASI, a cuja aprovação estão sujeitas as suas conclusões.

É a seguinte a agenda da X Sessão da COINS:

### 1 Assuntos Gerais:

- a) Relatório da Junta Coordenadora dos trabalhos relacionados com as sessões da COINS e suas Subcomissões e solicitações da COINS à Secretaria

- b) Organização da X Sessão da COINS

### 2 Programa do Censo da América de 1970:

- a) Exame de programas nacionais do censo (população, habitação e agricultura).

- b) Classificação de Ocupações.

- c) Censos Econômicos

### 3 Programa Interamericano de Estatísticas Básicas (PIEB):

Exames das Propostas de normas (conceitos, definições e classificações) e modificações nas tabulações aprovadas pela VIII Sessão da

Comissão feitas pelas Subcomissões competentes da COINS, com referência às Seções seguintes:

- a) I. População (II Sessão da Subcomissão de Estatísticas Demográficas, Habitacionais e correlatas).
- b) V Agricultura (IV Sessão da Subcomissão de Estatísticas Agrícolas).
- c) VIII. Indústria (I Sessão da Subcomissão de Estatísticas Industriais, Comércio Interno e Serviços).
- d) XII. Fôrça de trabalho e Renda Pessoal e Despesas (I Sessão da Subcomissão de Estatísticas do Trabalho e Previdência Social).

### 4 Outros assuntos:

- a) Cooperação técnica: necessidades e perspectivas futuras.
- b) Futuros trabalhos da COINS.

### 5 Mesas redondas:

- a) Reorganização dos sistemas nacionais de estatística: experiências e tendências recentes.
- b) O Programa Nacional de Estatística: Determinação das necessidades dos usuários.

## PARTICIPAÇÃO DO BRASIL

Como nas sessões anteriores, o Brasil esteve presente, trazendo sua contribuição ao desenvolvimento da estatística continental. Foi representado pelo Estatístico RUDOLF W. F. WUENSCHÉ, Diretor-Superintendente do IBE, que teve como assessor o Estatístico Carlos Marcos Barbosa, Diretor do Grupo Executivo de Pesquisas

Domiciliares do IBE O Diretor-Superintendente do IBE apresentou circunstanciado relatório das atividades do sistema estatístico brasileiro no período de 1967/70 (intermediário entre a IX e a X sessões da COINS) e os pontos de vista do Brasil sobre os vários itens da agenda, entre os quais dois avultam pela importância de que se revestem, são eles, respectivamente Programa do Censo da América de 1970

e Programa Interamericano de Estatísticas Básicas.

De particular interesse e importância são também os dois temas das mesas-redondas — Reorganização dos sistemas nacionais de estatística: experiências e tendências, e Programa Nacional de Estatística determinação das necessidades dos usuários Ambos os assuntos têm sido objeto da maior atenção por parte do IASI nos últimos quinze anos

## CENTRO REGIONAL DE INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO\*

Informação, documentação e investigação constituem uma das chaves do desenvolvimento da América Latina. A este respeito, existe consenso geral, da mesma maneira como é reconhecida sua importância para a planificação em nível nacional e regional Esta convicção levou a CEPAL a projetar o estabelecimento de um Centro Regional de Informação, Documentação e Investigações, para o qual o Governo dos Paises Baixos já ofereceu a soma de 500 000 dólares.

O tema foi, assim mesmo, objeto de uma análise minuciosa, por um grupo de personalidades internacionais na matéria, que se reuniram em fins de setembro de 1970 na sede da Comissão Económica para a América Latina, em Santiago do Chile. Nesta reunião, os técnicos em documentação examinaram as possibilidades de estabelecer o Centro, que se dedicaria a compilar e distribuir informações sobre os assuntos sócio-económicos da região. Trataram também da criação de uma rede latino-americana e de sua relação com as redes mundiais

### TAREFA GIGANTESCA

Essa tarefa foi qualificada, com razão, de gigantesca O proposto Centro

da CEPAL deveria reunir toda a documentação disponível sobre assuntos econômicos e sociais da região e colocá-la à disposição das organizações e pessoas interessadas. Para poder executar este trabalho, o Centro deveria estar em posição de adquirir, elaborar e difundir toda informação e documentação desse gênero, referente à América Latina. E isto inclui todo material básico relativo a estas mesmas matérias, que se ache fora da região e que possa contribuir para melhor compreensão dos problemas latino-americanos.

A criação do Centro parece oportunamente, tanto institucional como regionalmente. No momento atual, sua necessidade é imperiosa e, além disso, reveste-se da maior urgência, não só nos países latino-americanos, como em todos os países em desenvolvimento no mundo inteiro Assim, estão sendo estabelecidos centros de informação, documentação e investigação em ritmo acelerado, na América Latina e no plano nacional, o que significa que a colaboração e coordenação regionais beneficiarão muito a todos

Depois de estabelecido o Centro da CEPAL, poderia proceder-se à organi-

\* Notas sobre a economia e o desenvolvimento da América Latina preparadas pelos Serviços Informativos da CEPAL, n.º 56, 16 de outubro de 1970 Tradução de M L Maier

zação da rede regional e internacional, essencial para concentrar a informação e a documentação adequadas num ponto focal, de onde se prestariam os serviços.

Fundamentalmente, o Centro se dedicaria a proporcionar serviços amplos e rápidos a seus usuários. Do ponto de vista técnico, seu funcionamento abrange operações tais como aquisição de materiais, análise, controle da terminologia, registro dos resultados das análises, armanezamento de materiais básicos, análise dos pedidos de informação, busca e estratégia da busca de documentação, transmissão dos resultados da busca e fomento das investigações.

Nenhum desses trabalhos pode ser feito segundo especificações exatas, nem medido matematicamente, por tratarem de problemas de caráter intelectual, operativo e, sobretudo, humanos, relacionados com a execução de cada uma dessas operações.

Convém destacar que o elemento humano também desempenha um papel decisivo noutras funções previstas para o Centro: a de gerar uma políticaativa e dinâmica de informação destinada à América Latina.

Por outro lado, além das operações mencionadas, o Centro deveria satisfazer a urgente necessidade de preparar, simultaneamente, seu próprio pessoal e seus usuários. É evidente que, sem um núcleo de pessoal bem capacitado, o Centro não poderia funcionar adequadamente e, da mesma maneira, suas instalações-modernas e altamente técnicas — não seriam aproveitadas ao máximo.

### PROBLEMA TRIPLO

Assim como se reconhece que a informação, a documentação e a investigação constituem uma das chaves do desenvolvimento, éste terceiro apresenta, na América Latina, um triplice problema.

Em primeiro lugar, a informação produzida é comparativamente escassa

dentro do âmbito mundial. Assim, a América do Sul é a única região em que a relação livros/habitantes diminuiu e o total absoluto da produção de livros não aumentou durante os últimos anos.

Em segundo lugar, torna-se muito difícil adquirir uma informação suficientemente exata da produção de livros e revistas técnicas, assim como de seus editores. Em consequência, a aquisição de materiais impressos constitui uma tarefa que requer grandes esforços e muito tempo.

Em terceiro lugar, há o problema de se utilizar, na região, quatro idiomas principais — espanhol, português, inglês e francês, em ordem de importância —. A isso deve-se acrescentar que só estão no estágio inicial os trabalhos de documentação em computador, em espanhol.

Por isso, a solução, no caso da América Latina, consiste em estabelecer, na CEPAL, um centro regional dinâmico, eficaz e bem equipado, de informação, documentação e investigações, capaz de dar origem a uma rede de centros que englobe toda a região latino-americana e que se estenda além dela, quando necessário.

### AMBITO DE AÇÃO

Os principais campos de ação — e de comunicação — do Centro da CEPAL, ou seja, os grandes setores de usuários potenciais podem ser enumerados, como segue:

#### *América Latina*

- os governos que precisam de informação exata e de ampla documentação para levar a cabo seus planos nacionais de desenvolvimento;
- as instituições e centros de documentação e investigação econômica e social dos diversos países;
- as estruturas sub-regionais e regionais de caráter intergovernamental, como a ALALC, o Pacto Andino, o

- Mercado Comum Centro-americano, a CARIFTA (Associação de Livre Comércio do Caribe) e outros agrupamentos desta natureza, tais como: o BID, a OEA, o CECLA, etc ;
- os órgãos regionais do sistema das Nações Unidas, como a CEPAL, o ILPES, os escritórios regionais do Programa da ONU para o Desenvolvimento (PNUD), a UNESCO, a FAO, etc, e as organizações associadas como o CELADE

#### *Países desenvolvidos*

Os governos dos países altamente desenvolvidos necessitam dados exatos sobre a América Latina, para seus programas de cooperação técnica e de assistência bilateral e, sobretudo, para comerciar e financiar determinadas atividades de interesse mútuo.

#### *Sistema das Nações Unidas*

Tanto as Nações Unidas propriamente ditas — em especial o PNUD — como os organismos especializados, além dos já mencionados e que transcendem o plano regional, necessitam cada vez mais obter informações exatas sobre a situação econômica e social dos diversos países da América Latina, a fim de estarem em condições de executar seus programas de cooperação técnica e desenvolvimento.

#### *Outras regiões em desenvolvimento*

As demais comissões econômicas regionais das Nações Unidas e seus governos-membros se beneficiariam muito das experiências e investigações que se realizem na América Latina nas esferas da informação e documentação econômica e social.

#### *Centros de documentação e investigação, fora da região*

Também têm grande interesse em possuir dados sobre a América Latina, numerosos institutos e centros de informação, documentação e investigação, tanto de países altamente desen-

volvidos, como de outros em vias de desenvolvimento, de fora da região e, em especial, as muitas organizações não governamentais interessadas em assuntos latino-americanos, cuja ajuda à América Latina alcança cifras enormes

#### *Usuários individuais*

O número de usuários individuais, em potencial, dos serviços do Centro da CEPAL é, sem dúvida, muito grande. Poderíamos contar em dezenas de milhares os estudantes e professores universitários interessados, além dos profissionais dos organismos das Nações Unidas, dos técnicos que atuam em missões e do número crescente de especialistas da América Latina, de todo o continente americano e da Europa, que estudam os problemas econômicos e sociais da região

De acordo com a lista publicada pelo Centro de Estudos e Documentação Latino-americana da Universidade de Amsterdan, dos Países Baixos — que trabalha em estreita colaboração com um centro análogo da Universidade de Oxford, do Reino Unido —, deve haver mais de cem especialistas em assuntos latino-americanos residentes em 10 países europeus. Por pertencerem êles às mais diversas instituições, a informação que lhes é prestada tem um incalculável efeito multiplicador.

### **LISTA DE VOCÁBULOS**

Entre as primeiras medidas que estão sendo tomadas com vistas ao estabelecimento do Centro, o Serviço Editorial e de Idiomas da CEPAL está preparando uma tradução provisória da Lista Comum de Vocábulos da Organização de Cooperação e Desenvolvimento Econômicos (Esta Lista, com o título de "Descriptores para el Desarrollo", começou a ser publicada no nº 52 de "Notas", de 16 de agosto último).

Depois de submetida ao exame crítico e aos comentários das organizações interessadas, a Lista servirá de base ao sistema de classificação dos documentos de caráter econômico e social a serem processados pelo Centro

A CEPAL pretende traduzir únicamente os setores de caráter econômico e social, e os términos de tipo documental e biográfico. Outros organismos poderiam traduzir para o espanhol os grupos de términos de sua competência.

Além disso, no período que se pode considerar como fase preparatória do funcionamento do Centro, serão realizados trabalhos experimentais sobre índices, resumos, classificação e controle terminológico, transposição de materiais para microfichas, bibliografias em computadora, trabalhos de prova em terminal de computadora e formação de pessoal que deverá levar a cabo o projeto definitivo.

### ALGUMAS CONCLUSÕES

Com o estabelecimento do Centro Regional de Informação, Documentação e Investigações da CEPAL, prevêem-se diversas vantagens.

Em primeiro lugar, a relação e a futura colaboração com a Sede das Nações Unidas pode proporcionar uma interconexão de funções, cujo crescimento em profundidade pode ser muito auspicioso para ambas as partes.

Logo, com a rede regional pode-se conseguir pronta coordenação com os

países latino-americanos que estão estabelecendo centros de informação e documentação. Com isto se aumentaria a eficiência e se limitaria a tendência existente no sentido de uma disparidade metodológica desnecessária e antieconômica.

O Centro latino-americano e a rede regional poderiam servir, assim mesmo, como projeto experimental para outras regiões.

Por outro lado, e em esfera mais ampla, o Centro proposto atuaria como dinâmico ponto focal de entrada e saída de informações, capaz de armazenar e fornecer dados fundamentais sobre a América Latina e de receber os resultados das investigações realizadas no exterior. Neste sentido, o interesse demonstrado em várias partes do mundo indica a possibilidade de se estabelecer, no futuro, diversas relações mutuamente proveitosas.

O exposto acima levará — a longo prazo — a estimular a investigação na matéria, com uma série de atividades originadas no Centro, que contribuam para a abertura de caminhos que levem a novas formas de pensar em relação aos problemas da América Latina, dando lugar a conceitos também novos e imaginativos que poderiam modificar a existência dos povos da região.

## NOVA SUBDIVISÃO DO ESTADO DA GUANABARA EM ÁREAS DE COLETA DE ESTATÍSTICA

O Conselho Diretor da Fundação IBGE, considerando que planejamento, serviços e providências de interesse público na Guanabara são feitos em termos de Regiões Administrativas, o mesmo sucedendo com os levantamentos estatísticos, resolveu dar nova distribuição à Rêde-de-Coleta do Estado, ficando assim constituída:

*Agência de Estatística Campo Grande* — compreende a área das seguintes Regiões Administrativas estaduais:

XVIII — Campo Grande e XIX — Santa Cruz;

*Agência de Estatística Bangu* — compreende área da XVII Região Administrativa — Bangu;

*Agência Estatística Irajá* — áreas da XXII e XIV Região Administrativa — Anchieta e Irajá;

*Agência Estatística Penha* — área da XI Região Administrativa — Penha;

*Agência Estatística Ramos* — áreas da X e XX Região Administrativa — Ramos e Ilha do Governador;

*Agência Estatística São Cristóvão* — áreas da I e VII Região Administrativa — Portuária e São Cristóvão;

*Agência Estatística Centro* — áreas da II, XXIII e XXI Região Administrativa — Centro, Santa Teresa e Ilha de Paquetá;

*Agência Estatística Botafogo* — área da IV Região Administrativa — Botafogo;

*Agência Estatística Copacabana* — áreas da V e VI Região Administrativa — Copacabana e Lagoa;

*Agência Estatística Tijuca* — áreas da III e VIII Região Administrativa — Rio Comprido e Tijuca;

*Agência Estatística Vila Isabel* — áreas da IX e XIII Região Administrativa — Vila Isabel e Engenho Nôvo;

*Agência Estatística Meier* — área da XII Região Administrativa — Méier;

*Agência Estatística Madureira* — área da XV Região Administrativa — Madureira;

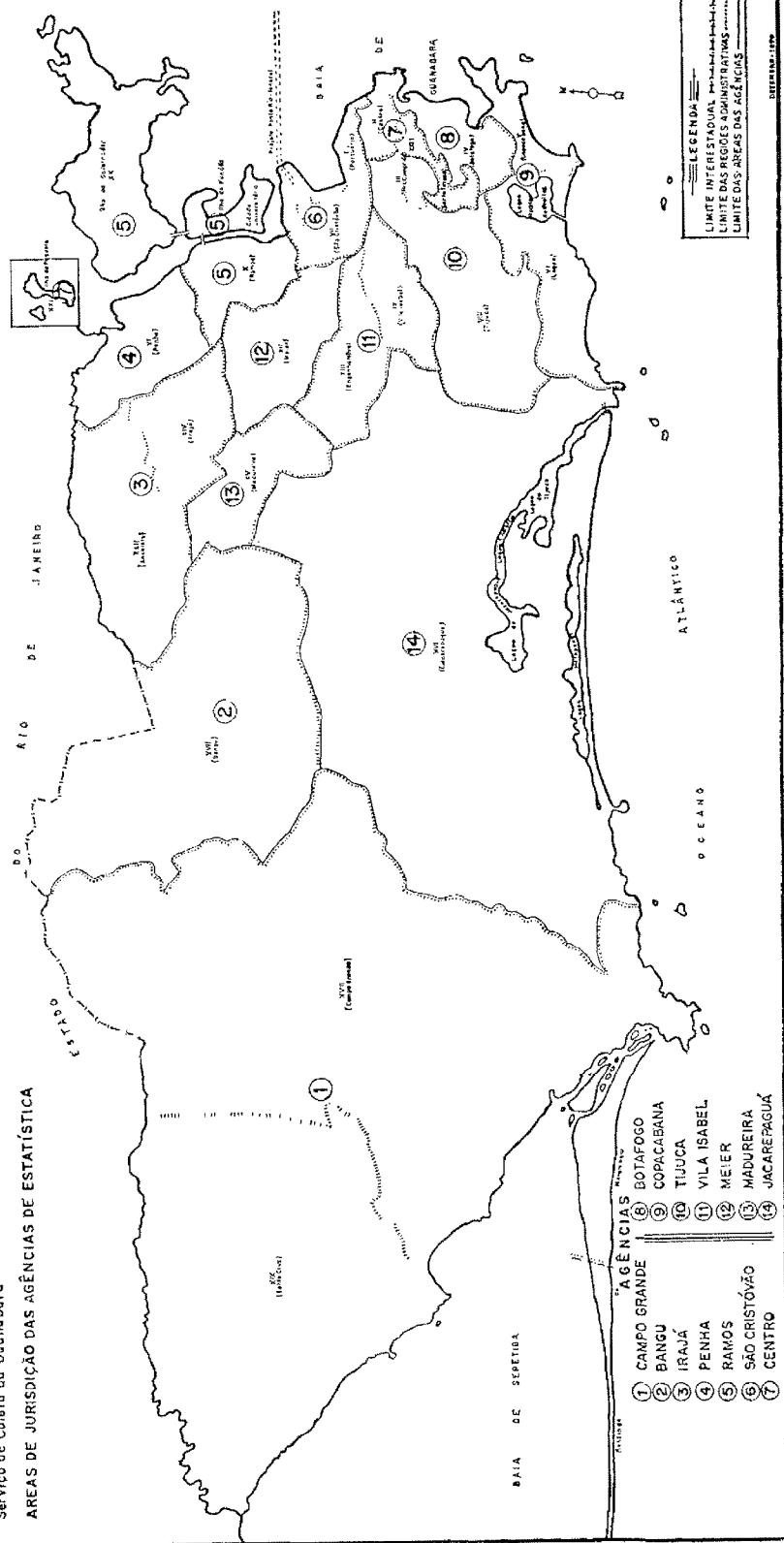
*Agência Estatística Jacarepaguá* — área da XVI Região Administrativa — Jacarepaguá.

## ESTADO DA GUANABARA

FUNDAÇÃO IBGE - IBE  
Coordenação-Geral da Rede de Coleta (Cegerel)

Serviço de Coleta da Guanabara

ÁREAS DE JURISDIÇÃO DAS AGENCIAS DE ESTATÍSTICA



## *Noticiário*

### **CALENDÁRIO DAS REUNIÕES DE ÓRGÃOS INTERNACIONAIS DE ESTATÍSTICA**

*Publicamos a seguir, o Calendário das reuniões de órgãos internacionais de Estatística, transcrito do nº 3, volume 38, ano 1970, da Revista do Instituto International de Estatística.*

DATAS	LOCAL	REUNIÃO
1971		
22-24 março	Washington, D.C.	<b>Instituto de Ciências Administrativas</b> 18 <sup>a</sup> Reunião Internacional <i>Informações</i> TIMS P O Box 6 112, Providence, R.I. 02904, U S A
20-30 abril	Genebra	<b>Organização Internacional do Trabalho</b> 12 <sup>a</sup> Conferência Internacional dos Estatísticos Trabalhistas <i>Informações</i> : International Labour Office, CH 1211, Geneva 22 (Genebra)
abril ou maio	Rabat	<b>Comissão Econômica das Nações Unidas para a África</b> Seminário sobre contas nacionais <i>Informações</i> : ECA, Statistics Division, P O Box 3001, Addis Ababa, Ethiopia
10-20 agosto	Washington, D C	<b>Instituto Internacional de Estatística</b> 38 <sup>a</sup> Sessão do ISI <i>Informações</i> E. Lunenberg, Director, Permanent Office ISI, 2 Oostduinlaan, The Hague, Netherlands (Holanda)

DATAS	LOCAL	REUNIÃO
23-26 agosto	Forte Collins Colorado	<b>Associação Americana de Estatística</b> 131. <sup>a</sup> Reunião Anual <i>Informações:</i> ASA 806-15th Street, N.W., Suite 640, Washington, D.C. 20005, U.S.A.
23-26 agosto	Forte Collins, Colorado	<b>Instituto de Estatística Matemática</b> Reunião Anual <i>Informações:</i> L. Katz, Dept. of Statistics, Michigan State University, East Lansing, Mich. 48823, U.S.A.
30 agosto-4 setembro	Ronneby, Suécia	<b>Associação Internacional para a Pesquisa de Salário e Bens</b> 12. <sup>a</sup> Conferência Geral <i>Informações:</i> Box 2020, Yale Station, New Haven, Conn., U.S.A.
31 agosto-7 setembro	Estrasburgo	<b>Conselho da Europa</b> 2. <sup>a</sup> Conferência Populacional Européia <i>Informações:</i> Secretariat, Organising Committee, 2nd Europ. Pop. Conf., Council of Europe, 67 Strasbourg, France
15-17 setembro	Bruxelas	<b>Contacto Internacional de pesquisas econômicas tendenciosas</b> (CIRET) 10. <sup>a</sup> Conferência <i>Informações:</i> CIRET, Information and Documentation Center, 8000 München 86, Postfach 860460, Germany
outubro	indeterminado	<b>Comissão Econômica das Nações Unidas para a África</b> 7. <sup>a</sup> Sessão da Conferência dos Estatísticos Africanos <i>Informações:</i> E.C.A., Statistics Division, P.O. Box 3001, Addis Ababa, Ethiopia
1-12 novembro	Genebra	<b>Nações Unidas</b> 16. <sup>a</sup> Sessão da Comissão de População <i>Informações:</i> U.N. Statistical Office, New York, N.Y., 10017, U.S.A
9-18 dezembro	Accra	<b>União Internacional para o Estudo Científico da População e Comissão Econômica das Nações Unidas para a África</b> Conferência Regional da População Africana <i>Informações:</i> B. Remiche, International Union for the Scientific Study of Population, 2 rue Charles Magnette, Liège 4000, Belgium

DATAS	LOCAL	REUNIÃO
1972		
4-7 abril	Houston, Texas	<b>Instituto de Ciências Administrativas</b> 19. <sup>a</sup> Reunião Internacional <i>Informações: TIMS</i>
13-17 agosto	Montreal	<b>Associação Americana de Estatística</b> 132. <sup>a</sup> Reunião Anual <i>Informações: ASA</i>
outubro — novembro	Genebra	<b>Nações Unidas</b> 17. <sup>a</sup> Sessão da Comissão de Estatística <i>Informações: U.N. Statistical Office, New York, N.Y. 10017, U.S.A.</i>
1973		
20-30 agosto	Viena	<b>Instituto Internacional de Estatística</b> 39. <sup>a</sup> Sessão do ISI <i>Informações: E. Lunenberg, Director, Permanent Office ISI, 2 Ooostduinlaan, The Hague, Netherlands (Holanda)</i>
27-30 dezembro	New York	<b>Associação Americana de Estatística</b> 133. <sup>a</sup> Reunião Anual <i>Informações: ASA</i>

## NÔVO DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA DE SÃO PAULO

Foi empossado, no dia 24 de março do ano em curso, no cargo de Diretor-Geral do Departamento Estadual de Estatística de São Paulo, o Professor Luiz Mendonça de Freitas. A cerimônia de posse realizou-se na sede do referido Órgão (Avenida Casper Líbero, 464), com a presença do Sr. Miguel Colassuono, Secretário de Economia e Planejamento, do funcionalismo da Casa, do Presidente da Associação Commercial de São Paulo, Dr. Daniel Machado de Campos, professores da Faculdade de Economia e Administração da Universidade de São Paulo, integrantes do sistema estatístico regional, amigos e colegas do novo Diretor do DEESP.

O Professor Mendonça de Freitas substitui no cargo o Sr. Olavo Baptista Filho, que durante anos exerceu com eficiência e dedicação aquelas funções.

Dirigindo-se aos presentes o novo dirigente do DEESP prometeu envidar os melhores esforços no sentido de corresponder à confiança do titular do Planejamento, contando, para isso, com a colaboração dos servidores da Casa.

O Secretário de Economia e Planejamento fêz, a seguir, uma saudação ao novo Chefe do DEESP, em cuja atuação disse confiar. Ressaltou o Sr. Miguel Colassuono o empenho do Governador Laudo Natel de transformar o Departamento num Órgão de integração de informações, para que possa atender às necessidades dos vários setores da administração pública e privada. Concluiu formulando ao Sr. Mendonça de Freitas os melhores votos pelo êxito de sua gestão.

### *Dados Biográficos*

Formado em economia pela Faculdade de Ciências Econômicas da Fundação Álvares Penteado, o Prof. Luiz Mendonça de Freitas possui cursos de pós-graduação na Escola de Sociologia e Política de São Paulo e no Economic Development Institute of International Bank Reconstruction and Development, de Washington.

O novo Diretor-Geral do DEESP já desempenhou os seguintes cargos: Economista da Bólsa de Mercadorias de São Paulo, Secretário-Técnico do Instituto de Economia Gastão Vidigal, Diretor-Técnico do Setor de Planejamento da Secretaria de Economia e Planejamento do Estado, Diretor-Financeiro da Companhia de Telecomunicações do Estado de São Paulo, Assessor-Adjunto do Ministro da Fazenda, em São Paulo, e Assistente-Econômico do Prefeito Paulo Salim Maluf. Além dessas funções, representou a Secretaria do Planejamento na Comissão do Litoral do Estado de São Paulo e no Conselho do

Fundo de Expansão Agropecuária do Estado, tendo integrado a Comissão incumbida de instalar a aludida Secretaria de Estado; foi membro da Comissão do Plano Diretor do Serviço de Comunicações Telefônicas do Estado, da Comissão que estudou os transportes na Baixada Santista, e da Comissão de Coordenação de Programas de Recursos destinados ao Planejamento Governamental do Estado. Também desempenhou a função de coordenador do I Seminário de Normas e Técnicas Orçamentárias Municipais. É Diretor do IDORT e membro da Comissão Cenitária Nacional.

O novo Diretor-Geral do DEESP publicou os seguintes trabalhos: "O Trigo no Brasil" (em colaboração com o Professor Antônio Delfim Netto, Ministro da Fazenda), "Reforma Agrária, Questão de Consciência" (em colaboração com o Prof. Plínio Corrêa de Oliveira, da PUC) e "Problemas Básicos da Agricultura Paulista" editado pela Comissão Interestadual da Bacia Paraná-Uruguai.

## **CONCURSO TEIXEIRA DE FREITAS — 1970**

A Diretoria da Sociedade Brasileira de Estatística, em sua reunião de 15 de janeiro próximo passado, homologou o parecer da Comissão Julgadora do Concurso Teixeira de Freitas — 1970, destinado exclusivamente aos Agentes de Estatística com exercício nas Agências de Estatística.

A referida Comissão conferiu MENCÃO HONROSA ao trabalho "ESTUDO SUCINTO SÔBRE O RECENSEAMENTO", de autoria do Agente de Estatística RUBENS ARIEL VEGA SCREINER,

de Santiago — Rio Grande do Sul, que concorreu com o pseudônimo "IBGEANO", ao estudo "OS NÚMEROS QUE NÃO CONHECEMOS E A SOLUÇÃO PARA ENCONTRÁ-LOS", apresentado pelo Agente de Estatística EUCLIDES SECCO, de Joinville — Santa Catarina, remetido com o pseudônimo "ALEF-ZERO", e ao ensaio "AGÊNCIA DE ESTATÍSTICA, ELETRON DA CORRENTE", do Agente de Estatística ESLI RAMOS, de Nova Iguaçu, Rio de Janeiro, enviado com o pseudônimo "VICE-REI".

## Bibliografia

### PUBLICAÇÕES EDITADAS PELO INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTATÍSTICA NO TRIMESTRE DE JANEIRO-MARÇO DE 1971\*

Departamento de Divulgação Estatística (DEDIVE)

#### *Periódicos*

- |  |   |
|--|---|
| 311(81) (05)<br>REVISTA BRASILEIRA DE ESTATÍSTICA. Rio de Janeiro, ano 31, n.º 123, jul./set 1970. Trimestral. | 31(81) (05)<br>BOLETIM ESTATÍSTICO. Rio de Janeiro, ano 28, n.º 111, jul./set. 1970 Trimestral. |
|--|---|

#### *Séries*

- |  |  |
|--|--|
| 911.6(812 2)<br><i>Sinopse estatística Piauí 1970.</i> Rio de Janeiro, Serv. Gráf. Fundação IBGE, 1970. 91 p., il.   | Ferreira Saldanha Rio de Janeiro, Serv. Gráf. Fundação IBGE, 1971. 12 p., il. (Coleção de Monografias, 491)  |
| 911.6(817.2)<br><i>Sinopse estatística Mato Grosso 1971.</i> Rio de Janeiro, Serv. Gráf. Fundação IBGE, 1970. 92 p., il.   | 911.6(816.21)<br><i>Curitiba, Paraná, 3. ed.</i> Texto de Daisy Costa Lima. Rio de Janeiro, Serv. Gráf. Fundação IBGE 1971. 48 p., il. (Coleção de Monografias, 490) |
| 911.6(812 12 BAC)<br><i>Bacabal, Maranhão.</i> 2. ed. Texto de Daisy Costa Lima. Rio de Janeiro, Serv. Gráf. Fundação IBGE, 1971. 16 p., il. (Coleção de Monografias, 492) | 911.6(817.21)<br><i>Cuiabá, Mato Grosso.</i> Texto de Daisy Costa Lima. Rio de Janeiro, Serv. Gráf. Fundação IBGE, 1971. 36 p., il. (Coleção de Monografias, 493)    |
| 911.6(813 42 PAN)<br><i>Panelas, Pernambuco.</i> Texto de Rilza  |  |

(\*) Bibliografia preparada pelo Centro de Documentação e Informação Estatística do IBE.

## Centro Brasileiro de Estudos Demográficos (CBED)

312(81) (05)

BOLETIM BIBLIOGRÁFICO CBED.

Rio de Janeiro, v. 1, n.º 3, jan /  
/mar. 1971. Trimestral.

## Departamento de Estatísticas Industriais, Comerciais e de Serviços (DEICOM)

31:64 024.1(81)

*Guia de hotéis do Brasil-1968*. Rio de Janeiro, 1970. 1049 p., tab

— — — janeiro 1971. Rio de Janeiro, 1971. 37 p, tab. Mimeografado

31:66/68(81)

*Indústrias de transformação. Pesquisa mensal* — janeiro/dezembro 1970. Rio de Janeiro, 1971. 54 p., tab. Mimeografado.

— — — fevereiro 1971 Rio de Janeiro, 1971. 37 p, tab Mimeografado.

— — ; comércio atacadista e varejista nas Unidades da Federação — dezembro 1970. Rio de Janeiro, 1971. 49 p, tab Mimeografado

— — — janeiro 1971. Rio de Janeiro,

1971 55 p, tab. Mimeografado

— — — janeiro 1971 Rio de Janeiro, 1971. 49 p, tab. Mimeografado.

31:69(81)

*Indústria da construção. Preços de material de construção no comércio atacadista; salários na indústria da construção junho a novembro de 1970*. 277 p., tab.

— — — fevereiro 1971 Rio de Janeiro, 1971 49 p, tab. Mimeografado.

— — . julho a dezembro de 1970. 279 p., tab.

381(816 4)  
*Exportação de Santa Catarina. Comércio por vias internas — 1967*. Rio de Janeiro, 1971. 67 p, tab Mimeografado.

— — . Inquérito mensal sobre edificações — setembro 1970. 239 p., tab

381(816.5)  
— — do Rio Grande do Sul — Rio de Janeiro, 1971. 65 p, tab. Mimeografado.

— — — outubro 1970. 206 p, tab

381(814 2)  
*Comércio interestadual. Exportação por vias internas — 1968. Bahia*  
Rio de Janeiro, 1971. 52 p., tab. Mimeografado.

338 5:31(81)  
*Inquérito nacional de preços. Gêneros alimentícios; comércio varejista das capitais — 1969 a dezembro de 1970*. Rio de Janeiro, 1971. 112 p, tab Mimeografado.

381(811 2)  
— — — 1969. *Amazonas* Rio de Janeiro, 1971. 19 p, tab Mimeografado.

— — — 1969 a janeiro de 1971. Rio de Janeiro, 1971. 112 p., tab. Mimeografado.

381(813 2)  
— — — 1969. *Rio Grande do Norte*  
Rio de Janeiro, 1971. 25 p, tab Mimeografado.

— — — 1969 a fevereiro de 1971. Rio de Janeiro, 1971. 112 p., tab. Mimeografado.

381(815.1)  
— — — 1969. *Espírito Santo*. Rio de Janeiro, 1971. 42 p., tab. Mimeografado.

381(815 4)

— 1969. *Guanabara*. Rio de Janeiro, 1971. 107 p., tab. Mimeografado.

381(817.2)

— 1969. *Mato Grosso*. Rio de Janeiro, 1971. 14 p., tab. Mimeografado.

## Departamento de Censos (DECEN)

311 213 1:312(812.2)

*Sinopse preliminar do censo demográfico. VIII Recenseamento Geral*  
— 1970. *Piauí*. Rio de Janeiro, 1971.  
94 p., mapa, tab.

311 213 1:312(814 1)

— *Sergipe*. Rio de Janeiro, 1971  
60 p., mapa, tab.

311 213 1:312(813.3)

— *Paraíba*. Rio de Janeiro, 1971.  
72 p., mapa, tab.

311.213.1:312(816 4)

— *Santa Catarina*. Rio de Janeiro, 1971. 117 p., mapa, tab.

311 213 1:312(813 4)

— *Pernambuco* Rio de Janeiro,  
1971 117 p., mapa, tab.

311.213 1 312(816.5)

— *Rio Grande do Sul* Rio de Janeiro, 1971. 159 p., mapa, tab.

311.213.1:312(813 5)

— *Alagoas*. Rio de Janeiro, 1971.  
64 p., mapa, tab

311 213.1 312(812 2)

— *Goiás* Rio de Janeiro, 1971. 108  
p., mapa, tab.

## ANUÁRIO ESTATÍSTICO DO AMAPÁ, 1971

O Serviço de Geografia e Estatística do Governo do Território Federal do Amapá lançou recentemente o XIX volume do "Anuário Estatístico do Amapá", relativo a 1971.

Nas 155 páginas mimeografadas dessa útil e proveitosa publicação são retratados os principais aspectos da realidade amapaense — físicos, demográficos, econômicos, sociais, culturais, administrativos e políticos.

Alguns resultados preliminares do Censo Demográfico de 1970 foram incluídos no presente volume versando sobre o estado da população do Território. Além disso, divulga o número de domicílios existentes na data da realização do Censo.

É o seguinte o sumário do XIX volume do "Anuário Estatístico do Amapá": Situação Física — caracterização

do Território, climatologia; Situação Demográfica — Estado da população, movimento da população; Situação Econômica — produção extrativa animal, vegetal e mineral; agrícola, pecuária, industrial; meios de transporte; comunicações, propriedade imobiliária, movimento bancário, comércio, preço, consumo, Situação Social — melhoramentos urbanos, meios de hospedagem, assistência médica-sanitária, Serviços Oficiais de Saúde Pública, Assistência Social, Serviço Social da Indústria; Situação Cultural — educação, aspectos culturais; Situação Administrativa e Política — divisão territorial, cartórios, finanças públicas, segurança pública, repressão, funcionalismo territorial, municipal, representação política.

A maioria dos dados contidos no volume correspondem aos anos de 1965/1970.

## GUIA DE HÓTEIS DO BRASIL

Acaba de ser publicado pelo Instituto Brasileiro de Estatística (Fundação IBGE) o *Guia de Hotéis do Brasil*. Trata-se do mais completo cadastro até hoje organizado no País sobre a indústria hoteleira, com indicação do nome e endereço de cada estabelecimento, categoria, tipo de serviço oferecido, alojamentos disponíveis e valor das diárias (máximo e mínimo). Os dados referem-se à situação pesquisada a 31 de dezembro de 1968, e abrangem todos os Municípios brasileiros.

Essa pesquisa sobre meios de hospedagem, de que se originou o presente cadastro, foi levada a efeito pelo Instituto Brasileiro de Estatística da Fundação IBGE, através do Departamento de Estatísticas Industriais, Comerciais e de Serviços (DEICOM) e visa a oferecer o mais amplo conhecimento dos recursos hoteleiros do Brasil. Será particularmente útil para orientar a política de desenvolvimento hoteleiro e aplicação dos incentivos fiscais na área do turismo.

# RBE: ÍNDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

Ano 1970

## INTRODUÇÃO

O presente índice, elaborado no Setor de Bibliografia do Centro de Documentação e Informação Estatística do IBE, abrange a matéria publicada nos números 121 (janeiro-março) a 124 (outubro-dezembro) 1970.

Conforme a norma brasileira para a citação de artigos de periódicos (NB66, in Normalização da Documentação no Brasil, 2 ed., Rio de Janeiro, Associação Brasileira de Normas Técnicas, 1964, p. 93-116), o número do fascículo precede o das páginas inicial e final do artigo, separado das mesmas por dois pontos (:). Ex.: 114:149-57 = fascículo 114, p. 149 a 157.

## FASCÍCULOS PUBLICADOS E PERÍODOS DE REFERÊNCIA

ANO XXXI — 121 — jan./mar. 1970  
ANO XXXI — 122 — abr./jun. 1970  
ANO XXXI — 123 — jul./set. 1970  
ANO XXXI — 124 — out./dez. 1970

- América Latina  
desenvolvimento econômico e social  
recursos administrativos 124:  
357-60
- mineração  
situação e perspectiva 121:76-  
-80
- população  
sexo e idade  
estudo 121:5-12
- II Simpósio sobre Pesquisas Domi-  
ciliares por Amostragem na Amé-  
rica Latina  
notícia 122:149-55
- Analfabetismo  
e desenvolvimento  
tema de discurso 122:182-9
- ANDRADE, Carlos Drumond de 123:  
273-4
- \_\_\_\_\_, Mauro Gonçalves de 123:221-8
- BARROS, Ernani Thimóteo de 122:107-  
-20; 123:229-40; 124:349-53
- Bibliografia 121:85-8; 122:199-201; 123:  
268-71; 124:361-3
- Anuário Estatístico do Amapá 121:  
88
- Anuário Estatístico do Brasil 124:  
362-3
- Anuário Estatístico dos Transpor-  
tes 123:271
- Atualidade Estatística do Brasil  
123:270
- Boletim do Comércio Exterior 124:  
363
- Boletim Estatístico do SERPE 124:  
363
- Dicionário Brasileiro de Estatística  
121:87-8
- Índice Bibliográfico de População  
122:198

- Sinopse Estatística do Ceará 122:  
     201  
 Sinopse Estatística do Paraná 123:  
     271  
**Biografia**  
     Bracet, Heitor 123:260-2  
     Lourenço Filho, Manoel Bergström  
         123:286  
     Rice, Stuart A 121:91-4  
**Bracet, Heitor**  
     biografia 123:260-2  
**BRASIL**, Leis, decretos, etc. 121:89-90;  
     123:277-8; 124:367  
**BRASIL**, Presidente, 1969 — (E. Garras-tazu Médici) 121:3-4  
**Campanha Estatística (XXXV)**  
     cabeçalhos de apuração  
         CONPLANE/Res 123:278-80  
     realização  
         CONPLANE/Res. 124:367  
**CAVALCANTI**, Valdemar 123:260-2  
**Censo-1970**  
     crônica 123:273-4  
     estatística para o planejamento  
         123:274-5  
     legislação 121:89  
     mensagem do Governador 123:281  
     noticiário 122:208; 123:272-3, 276,  
         281-8  
     planejamento 123:241-9  
     pronunciamento do Governo 123:  
         283-5  
     propaganda do 123:221-8  
     publicação sobre  
         notícia 122:208  
     regime especial de trabalho  
         legislação 123:277-8  
     sélo comemorativo 122:208  
         vencedores do concurso 122:193  
**Centro de Informações Econômico-Fiscais (CIEF)**  
     publicação 124:363  
**Centro Interamericano de Ensino de Estatística (CIENES)**  
     cursos regulares  
         notícia 122:206-8  
**CEPAL** *ver* Comissão Econômica para a América Latina
- COELHO, Rêmulo** 122:125-41  
**Comemorações**  
     dia do Estatístico e do Geógrafo  
         122:194-6  
**Comissão Econômica para a América Latina (CEPAL)**  
     atividades 121:80-4  
     mineração latino-americana  
         relatório 121:76-80  
**Comissão Nacional de Planejamento e Normas Estatísticas (CONPLANE)**  
     resoluções 123:278-80; 124:367  
**Concurso Teixeira de Freitas**  
     informações sobre 122:205-6  
**Conferências, Congressos, Reuniões, Discursos, etc**  
     Comissão de Aperfeiçoamento das Estatísticas Nacionais (COINS)  
         Sessão da Subcomissão de Estatísticas de Transportes e Comunicações, 1, Washington, 1970  
         notícia 121:75  
     Conferência Regional Latino-Americana de População. México, 1970  
         programa 123:250-1  
**Congresso Geral da União Internacional para o Estudo Científico da População**. Londres, 1969  
     notícia 122:191-2  
**Congresso Internacional de Cibernetica**, 6, Namur, 1970  
     notícia 122:192-3  
**Congresso Internacional sobre Lógica, Metodologia e Filosofia das Ciências**, 4, Bucarest, 1971  
     notícia 122:192  
**Reunião da Comissão de Estatística da ONU**, 16, Genebra, 1970  
     agenda 123:263-4  
     notícia 124:365-6  
     presença do Brasil 124 365-6  
**Seminário de Bogotá**, Bogotá, 1969  
     agenda proposta 122:196-7  
**Seminário Nacional de Orçamento-Programa e Administração Financeira dos Municípios**, 1, Rio de Janeiro, 1970  
     trabalho apresentado 124:364-5

- Simpósio sobre Pesquisas Domiciliares por Amostragem na América Latina**, 2, Rio de Janeiro, 1970  
 notícia 122:149-55
- Conselho Econômico e Social das Nações Unidas. Comissão de Estatística**  
 16ª Reunião  
 agenda 123:263-4  
 notícia 124:365-6  
 presença do Brasil 124:365-6
- CRUZ, Wilson Rodrigues da** 122:182-9
- Demografia**  
 política demográfica  
 bases técnicas 123:251-9
- Desenvolvimento**  
 econômico e social  
 recursos administrativos  
 América Latina 124:357-60
- Divisão Territorial**  
 para fins estatísticos  
 legislação federal 124:367
- Educação**  
 modelos matemáticos 124:328-48
- Estatística**  
 bacharelandos  
 discurso de formatura 122:182-9  
 e as informações municipais  
 Brasil 124:364-5  
 matemática  
 distribuição de Poisson 122:  
 121-4  
 e educação  
 estudo 124:328-48  
 programação linear  
 teoria da 121:13-48  
 reta e parábola  
 método de ajustamento  
 123:211-20  
 e o planejamento dos recursos humanos 124:354-6  
 reuniões dos órgãos internacionais  
 de calendário 122:202-5
- Estatístico**  
 formação do  
 estudo 121:49-51
- Favelas**  
 e o censo demográfico  
 Guanabara 122:125-41
- Fundação IBGE**  
 Chefe de Gabinete  
 posse 122:189-90  
 estatuto 124:367  
 mensagem do Presidente Médici  
 121:3-4  
 pessoal da  
 programa de desenvolvimento  
 122:142-8
- Presidente**  
 nomeação 121:90  
 posse 121:60-74
- Secretário-Geral**  
 posse 123:264-7
- Genética**  
 estudo 124:291-327
- GÖTTERT, Ruth** trad. 124:354-6
- Guanabara**  
 favelas e o censo demográfico 122:  
 125-41  
 mortalidade  
 estudo 124:349-53  
 população  
 projeção da  
 estudo 123:229-40
- Homenagem**  
 ao Lions Clube do Brasil  
 notícias 122:193
- Índice bibliográfico** 121:95-101
- INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTATÍSTICA**, Rio de Janeiro. Comissão Nacional de Planejamento e Normas Estatísticas 123:278-80; 124:367
- Instituto Brasileiro de Estatística**  
 Diretor Superintendente  
 posse 122:175-9  
 publicações editadas 121:85-7; 122:  
 199-201; 123:268-71; 124:361-3
- IÓRIO, Oswaldo** 121:13-48
- KERSTENETZKY, Isaac** 123:274-5;  
 124:364-5
- KESSEL, Moysés** 122:121-4
- Legislação**  
 Comissão Nacional de Planejamento e Normas Estatísticas . . .  
 (CONPLANE) 123:278-80, 124:367
- LIMA, Francisco Negrão de** 123:281
- LOPES, Valdecir Freire** 122:142-8

- Lourenço Filho, Manoel Bergström  
     biografia 123:286
- MADEIRA, João Lyra 123:251-9; 124:  
     291-327
- MACIEL, Telmo Frederico 124:328-48
- MAIER, Maria Luiza *trad.* 124:357-60
- Mão-de-Obra  
     qualificada  
         análise da distribuição  
             Brasil 121:52-9
- Mineração  
     perspectivas  
     situação  
         América Latina 121:76-80
- Miranda Netto, Antônio Garcia de  
     título recebido  
         discurso de agradecimento  
             122:180-2
- Mortalidade  
     estudo sobre  
         Brasil 124:349-53
- MORTARA, Giórgio 121:5-12
- Municípios  
     informações municipais  
     e a estatística  
         Brasil 124:364-5
- OLIVEIRA, Raul Romero de 122:156-74
- Órgãos internacionais de estatística  
     calendário das reuniões 122:202-5
- Pernambuco  
     Superintendência dos Serviços de  
         Estatística de Pernambuco .....  
         (SERPE)  
         publicação 124:363
- Pesquisa Nacional por Amostra de Domícios (PNAD)  
     utilização dos dados 122:156-74
- Poisson  
     distribuição de 122:121-4
- População  
     características da  
         estudo 124:291-327
- Conferência Regional Latino-Americana de População, México,  
     1970  
         programa 123:250-1
- estimativas pós-censitárias  
     Brasil 122:107-20
- mortalidade  
     estudo  
         Brasil 124: 349-53
- política demográfica  
     bases teóricas 123:251-9
- projeção  
     estudo  
         Guanabara 123:229-40
- sexo e idade  
     estudo  
         América Latina 121:5-12
- PÓRTO, Rubens 121:52-9
- Profissional  
     estatístico  
         formação do 121:49-51
- de nível superior  
         pesquisa  
             Brasil 121:52-9
- Programação linear  
     teoria da 121:13-48
- Recenseamento *ver* Censo
- Recursos humanos  
     utilização de dados estatísticos  
         comentário 124:354-6
- Revista Brasileira de Estatística  
     índice 121:95-101
- Rice, Stuart A.  
     biografia 121:91-4
- ROCHA, Marcos Vinícius da 123:211-20
- RODRIGUES, Milton da Silva 121:49-51
- São Paulo, SP  
     mortalidade  
         estudo 124:349-53
- SEMINÁRIO NACIONAL DE ORÇAMENTO-PROGRAMA E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS, 1, Rio de Janeiro, 1970 124:  
     364-5
- Sociedade Brasileira de Estatística  
     nova Diretoria 123:263
- Superintendência dos Serviços de Estatística de Pernambuco (SERPE)  
     publicação 124:363
- Teixeira de Freitas, Mário Augusto  
     homenagem 124:366
- VELOSO, Heitor Câmara 123:241-9

## Legislação

### **DECRETOS FEDERAIS**

#### **DECRETO N.º 67.876, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1970**

*Revoga o § 1º do artigo 67 do Estatuto da Fundação IBGE, aprovado pelo Decreto n.º 61.126, de 2 de agosto de 1967.*

O Presidente da República, usando da tribuição que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica revogado o § 1º do artigo 67 do Estatuto da Fundação IBGE, aprovado pelo Decreto 61.126, de 2 de agosto de 1967.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de dezembro de 1970; 149.º da Independência e 82.º da República.

EMÍLIO G. MÉDICI

João Paulo dos Reis Velloso

(Publicado no *Diário Oficial* de 21-12-70)

#### **DECRETO-LEI N.º 1.154, DE 1.º DE MARÇO DE 1970**

*Estabelece a Nomenclatura Brasileira de Mercadorias (NBM), baseada na Nomenclatura Adu-*

*aneira de Bruxelas (NAB), adapta a Tarifa Aduaneira à referida Nomenclatura e dá outras provisões.*

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 55, item II, da Constituição, decreta:

Art. 1.º É estabelecida a Nomenclatura Brasileira de Mercadorias (NBM), de acordo com o disposto no artigo 155 do Decreto-lei n.º 37, de 18 de novembro de 1966

Art. 2.º A Nomenclatura Brasileira de Mercadorias (NBM) a que se refere o artigo anterior será adotada:

I — Nas operações de exportação e importação;

II — No comércio de cabotagem e por vias internas;

III — Na cobrança dos impostos de exportação, importação e sobre produtos industrializados;

IV — Nos demais casos previstos em legislação específica.

Art. 3.º A interpretação do conteúdo das posições e desdobra-

mentos da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias (NBM) far-se-á pelas suas Regras Gerais e Regras Gerais Complementares e, subsidiariamente, pelas Notas Explicativas da Nomenclatura Aduaneira de Bruxelas (NENAB).

**Parágrafo único** As alterações das Notas Explicativas da Nomenclatura Aduaneira de Bruxelas (NENAB) que impliquem em modificações na Nomenclatura Brasileira de Mercadorias (NBM), sómente serão válidas após aprovação pelo Comitê Brasileiro de Nomenclatura segundo critérios e normas que serão estabelecidas, na forma de suas atribuições.

**Art 4º** A Nomenclatura Brasileira de Mercadorias (NBM) com as alíquotas da atual Tarifa das Alfândegas, passa a constituir a Tarifa Aduaneira do Brasil (TAB), que acompanha este Decreto-lei.

**Parágrafo único** A Tarifa Aduaneira do Brasil (TAB) entrará em vigor a 30 de abril de 1971.

**Art 5º** Todos os atos decorrentes da utilização da antiga Nomenclatura Brasileira de Mercadorias, aprovada pela Resolução 517, de 17 de julho de 1952, do extinto Conselho Nacional de Estatística, ou da atual Nomenclatura da Tarifa das Alfândegas deverão adaptar-se, a partir de 30 de abril de 1971, à nova Nomenclatura Brasileira de Mercadorias (NBM).

**Parágrafo único** Até a data prevista neste artigo, poderá ser indicada nos documentos de importação ou exportação, além das codificações das Nomenclaturas em vigor, a codificação correspondente à nova Nomenclatura Brasileira de Mercadorias (NBM).

**Art 6º** A Tabela anexa ao Regulamento do Impôsto sobre Produtos Industrializados, aprovado pelo Decreto n.º 61.514, de 12 de outubro de 1967, e alterações posteriores, será adaptada à Nomenclatura Brasileira de Mercadorias (NBM), de forma a entrar em vigor a 30 de abril de 1971.

**Art 7º** O artigo 157 do Decreto-lei n.º 37, de 18 de novembro de 1966, passa a ter a seguinte redação:

“O Comitê Brasileiro de Nomenclatura funcionará sob a presidência do Secretário Executivo do Conselho de Política Aduaneira, e será integrado por 6 (seis) membros especializados em nomenclatura, designados pelo Ministro da Fazenda dentre funcionários de órgãos diretamente ligados à aplicação da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias (NBM).”

**Art 8º** O artigo 156 do Decreto-lei n.º 37, de 18 de novembro de 1966, fica acrescido do seguinte inciso:

“VII — Estabelecer critérios e normas de classificação para aplicação uniforme da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias (NBM).”

**Art 9º** É revogado o artigo 16 do Decreto-lei n.º 63, de 21 de novembro de 1966.

**Art 10** Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 1º de março de 1971; 150º da Independência e 83º da República

(a) EMÍLIO G. MÉDICI  
Antônio Delfim Netto

(Publicado no *Diário Oficial* de 4-3-71)

**DECRETO N.º 68.442, DE 29 DE  
MARÇO DE 1971**

*Institui o Instituto Brasileiro de Informática entre os órgãos autônomos da Fundação IBGE.*

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição, e tendo em vista o disposto no artigo 72, parágrafos 1.º e 2.º, do Estatuto da Fundação IBGE, aprovado pelo Decreto n.º 61.126, de 2 de agosto de 1967, decreta:

Art. 1.º Fica incluído o Instituto Brasileiro de Informática entre os órgãos autônomos da Fundação IBGE, previstos no artigo 9.º, alínea c, do seu Estatuto, aprovado pelo Decreto número 61.126, de 2 de agosto de 1967.

Art. 2.º A alínea c, dos artigos 28 e 36 do referido Estatuto, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 28. ....  
.....

a) .....  
b) .....

c) representante do Instituto Brasileiro de Geografia, da Escola Nacional de Ciências Estatísticas e do Instituto Brasileiro de Informática, designados pelos Diretores-Superintendentes respectivos.

Art. 36. ....  
.....

a) .....  
b) .....

c) representantes do Instituto Brasileiro de Estatística, da Escola Nacional de Ciências Estatísticas e

do Instituto Brasileiro de Informática, designados pelos Diretores-Superintendentes respectivos.

Art. 3.º Fica acrescentada ao Capítulo III, do Estatuto da Fundação, a Seção 7, constituída dos dispositivos seguintes:

**SEÇÃO 7**

*Do Instituto Brasileiro de Informática*

Art. 44. O Instituto Brasileiro de Informática (IBI) tem por finalidade executar o processamento dos dados necessários às atividades da Fundação IBGE; manter arquivo eletrônico de acesso automático com informações indispensáveis ao planejamento sócio-econômico, na área do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral; promover a generalização do uso dos métodos de informática no âmbito da Fundação IBGE e do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral; e proceder a estudos e pesquisas metodológicas no domínio da informática.

§ 1.º O Instituto Brasileiro de Informática terá a autonomia técnica indispensável ao desempenho de suas funções, e seus serviços serão estruturados na forma do Regimento aprovado pelo Conselho Diretor de acordo com o Decreto-lei n.º 161, de 13 de fevereiro de 1967, art. 7.º.

§ 2.º O Instituto Brasileiro de Informática será dirigido por um Diretor-Superintendente (Decreto-lei número 161, de 13 de fevereiro de 1967, artigo 7.º, parágrafo único), competindo-lhe, além de outras atribuições:

a) despachar com o Presidente da Fundação;

3

b) cumprir e fazer cumprir as normas legais, estatutárias e regimentais, bem como as deliberações do Conselho Diretor e das Comissões Técnicas e as ordens e instruções do Presidente da Fundação;

c) orientar e superintender todas as atividades do IBI;

d) designar, dentre os servidores da Fundação, seus assessores e auxiliares imediatos e indicar ao Presidente os chefes e dirigentes do Instituto Brasileiro de Informática;

e) delegar atribuições.

§ 3.º A coordenação técnica das atividades do Instituto Brasileiro de Informática será feita pela Comissão de Planejamento e Normas de Informática (CONPLANIN) assim constituída:

a) Diretor-Superintendente, que coordenará os trabalhos da Comissão;

b) titulares dos órgãos da mais alta hierarquia do Instituto Brasileiro de Informática;

c) representantes da Escola Nacional de Ciências Estatísticas, do Instituto Brasileiro de Estatística e do Instituto Brasileiro de Geografia designados pelos Diretores-Superintendentes respectivos;

d) representante do Estado-Maior das Forças Armadas, representantes do Instituto de Pesquisa e do Instituto de Planejamento do

IPEA do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral.

§ 4.º A Comissão de Planejamento e Normas de Informática elaborará o projeto do seu Regimento Interno o qual será submetido à aprovação do Conselho Diretor por intermédio do Presidente da Fundação

Art. 4.º Os artigos 44 e 55 do Estatuto da Fundação passam a constituir o seu art. 45, com a seguinte redação:

"Art. 45. O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Parágrafo único. Anualmente, na época própria, a Fundação apresentará ao órgão competente, na forma por este estabelecida, a proposta dos quantitativos necessários para fazer face às despesas a serem atendidas por dotações orçamentárias e Subvenções da União."

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 29 de março de 1971;  
150.º da Independência e 82.º da República.

*EMÍLIO G. MÉDICI  
Adalberto de Barros Nunes  
Orlando Geisel  
Márcio de Souza e Mello  
João Paulo dos Reis Velloso*

(Publicado no D.O. da União n.º 61,  
de 31-3-971).

## RESOLUÇÕES DO CONSELHO DIRETOR

### RESOLUÇÃO COD-229, DE 8 DE JANEIRO DE 1971

*Estima a Receita e fixa a Despesa do Centro de Processamento de Dados — CENPRO — do Instituto Brasileiro de Estatística, da Fundação IBGE, para o exercício financeiro de 1971.*

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO IBGE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, alínea a, do Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1.º O Orçamento do Centro de Processamento de Dados —

#### 1. — RECEITA

##### 1.1 — RECEITAS CORRENTES:

	Cr\$
Receitas Industriais .. . . . .	18 530 000,00
Receitas Diversas .. . . . .	70 000,00
<b>TOTAL .. . . . .</b>	<b>18 600 000,00</b>

Art. 3.º — A despesa será realizada segundo a discriminação

constante do quadro anexo II e consoante a distribuição seguinte:

#### 2. — DESPESA

##### 2.1 — DESPESAS CORRENTES:

Despesas de Custeio ....	15 260 000,00
Transferências Correntes ..	2 500 000,00

17 760 000,00

##### 2.2 — DESPESAS DE CAPITAL:

Investimentos ... .	840 000,00
<b>TOTAL .. .</b>	<b>18 600 000,00</b>

Art. 4.º — A aplicação dos recursos discriminados no artigo anterior far-se-á de acordo com o programa estabelecido para o Centro de Processamento de Dados — CENPRO — do Instituto Brasileiro de Estatística e na conformidade da Tabela Explicativa da Despesa, aprovada pelo Conselho Diretor.

Art. 5.º — Esta Resolução é considerada em vigor a partir de 1.º de janeiro de 1971.

(a) Edison Cattete Reis, Secretário-Assistente. Raul Torres Filho, Secretário-Geral. Isaac Kerstenetzky, Presidente.

ANEXO I

*FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA*

**CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS — CENPRO-IBE**

*Orcamento para o Exercício de 1971*

Demonstração da Receita Orçamentária

**RESOLUÇÃO COD/229/71 DE 8-1-71**

	C <sub>1</sub> \$	C <sub>1</sub> \$	Cr\$	Cr\$
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA				18 600 000
1 0 0 00 — Receitas Correntes				18 600 000
1 3 0 00 — Receitas Industriais				
1 3 3 00 — Receitas de serviços de Processamento de Dados			18 530 000	
1 3 3 01 — Instituto Brasileiro de Estatística	1 200 000			
1 3 3 02 — Recenseamento Geral de 1970	17 000 000			
1 3 3 03 — Instituto Brasileiro de Geografia	130 000			
1 3 3 04 — Outros Órgãos do Sistema Estatístico	100 000			
1 3 3 05 — Outras Entidades	100 000			
1 5 0 00 — Receitas Diversas		70 000		
1 5 9 00 — Outras Receitas Diversas		70 000		
1 5 9 06 — Receitas de Vendas de Papéis usados	20 000			
1 5 9 07 — Receitas Eventuais	50 000			

6

ANEXO II

*FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA*

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS — CENPRO-IBE

*Orçamento para o Exercício de 1971*

Demonstração da despesa por programas de trabalho

PROGRAMA. APURAÇÃO DO CENSO DE 1970

RES COD/229/71

CATEGORIA ECONÔMICA	PROGRAMA DE TRABALHO		TOTAL
	Atividade	Projeto	
3 0 0 0 — DESPESAS CORRENTES			
3 1 0 0 — DESPESAS DE CUSTEIO			7
3 1 1 0 — Pessoal			
3 1 1 1 02 00 — Despesas Variáveis com Pessoal	7 905 000		7 905 000
3 1 2 0 — Material de Consumo	1 060 000		1 060 000
3 1 3 0 — Serviços de Terceiros	6 170 000		6 170 000
3 1 4 0 — Encargos Diversos	125 000		125 000
3 2 0 0 — TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
3 2 5 0 — Contribuição de Previdência Social	1 300 000		1 300 000
3 2 6 0 — Fundo de Reserva Orçamentária	1 200 000		1 200 000
4 0 0 0 — DESPESAS DE CAPITAL			
4 1 0 0 — INVESTIMENTOS			
4 1 3 0 — Equipamentos e Instalações	—	600 000	600 000
4 1 4 0 — Material Permanente	—	240 000	240 000
TOTAL	17 760 000	840 000	18 600 000

7

ANEXO III  
**FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E  
 ESTATÍSTICA**

**CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS — CENPRO-IBE**

*Orçamento para o Exercício de 1971*

Demonstração da despesa por programas de trabalho e  
 categoria econômica

RES. COD/229/71

PROGRAMA DE TRABALHO — APURAÇÃO DO CENSO DE 1970 —	DESPESAS CORRENTES					
	Custeio		Total	Transferências Correntes		Total
	Pessoal	Outros Custeios		Pessoal	Outras transferências	
<b>ATIVIDADE:</b>						
Administração .	1 305 000	1 000 000	2 305 000	400 000	1 200 000	1 600 000
Planejamento e Coordenação	600 000	500 000	1 100 000	50 000	—	50 000
Manutenção e Execução dos Serviços	6 000 000	5 855 000	11 855 000	850 000	—	850 000
<b>PROJETO:</b>						
Reequipamento do CENPRO	—	—	—	—	—	—
<b>TOTAL</b>	<b>7 905 000</b>	<b>7 355 000</b>	<b>15 260 000</b>	<b>1 300 000</b>	<b>1 200 000</b>	<b>2 500 000</b>
PROGRAMA DE TRABALHO — APURAÇÃO DO CENSO DE 1970 —	TOTAL	DESPESAS DE CAPITAL		TOTAL	TOTAL GERAL	
		Investimentos				
<b>ATIVIDADE:</b>						
Administração	3 905 000	—	—	—	3 905 000	
Planejamento e Coordenação	1 150 000	—	—	—	1 150 000	
Manutenção e Execução dos Serviços	12 705 000	—	—	—	12 705 000	
<b>PROJETO:</b>						
Reequipamento do CENPRO	—	840 000	840 000	840 000	840 000	
<b>TOTAL</b>	<b>17 760 000</b>	<b>840 000</b>	<b>840 000</b>	<b>840 000</b>	<b>18 600 000</b>	

**ANEXO IV**  
**FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E  
 ESTATÍSTICA**  
**CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS — CENPRO — IBE**  
*Orçamento para o Exercício de 1971*  
 RES. COD/229/71

ESPECIFICAÇÃO		TOTAL		
PROGRAMA DE TRABALHO				
— Apuração do Censo de 1970				
ATIVIDADE:				
Administração, Planejamento, Coordenação, Manutenção e Execução de Serviços		17 760 000		
PROJETO:		840 000	18 600 000	
Reequipamento do CENPRO				
CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	SUBELEMENTOS DA DESPESA	ELEMENTOS DA DESPESA	SUBCATEGORIAS ECONÔMICAS
3 0 0 0	Despesas Correntes . . .			17 760 000
3 1 0 0	Despesas de Custeio ....		15 260 000	
3 1 1 1	Pessoal .	7 905 000		
02 00	Despesas variáveis c/pessoal ..	7 905 000		
3 1 2 0	Material de Consumo ..		1 060 000	
3 1 3 0	Serviços de Terceiros ... .		6 170 000	
3 1 3 1	Remuneração de Serviços Pessoais	300 000		
3 1 3 2	Outros Serviços de Terceiros ..	5 870 000		
3 1 4 0	Encargos Diversos .		125 000	
3 2 0 0	Transferências Correntes			2 500 000
3 2 5 0	Contribuições de Previdência Social		1 300 000	
3 2 6 0	Fundo de Reserva Orçamentária		1 200 000	
4 0 0 0	Despesas de Capital			840 000
4 1 0 0	Investimentos			840 000
4 1 3 0	Equipamentos e Instalações		600 000	
4 1 4 0	Material Permanente		240 000	
TOTAL				18 600 000

9

**ANEXO V**  
**FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E  
ESTATÍSTICA**  
**CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS — CENPRO-IBE**  
*Orcamento para o Exercício de 1971*  
**Retalhamento da Despesa**  
**RES. COD/229/71**

ORÇAMENTO PROGRAMA — APURAÇÃO CENSO DE 1970 —	3 0 0 0						Soma	
	3 1 0 0							
	3 1 1 1	3 1 2 0	3 1 3 0		3 1 4 0			
	02 00		3 1 3 1	3 1 3 2				
ATIVIDADE:								
Administração, Planejamento, Coordenação, Manutenção e execução dos Serviços	7 905 000	1 060 000	300 000	5 870 000	125 000	15 260 000		
PROJETO:								
Reequipamento do CENPRO	—	—	—	—	—	—		
TOTAL	7 905 000	1 060 000	300 000	5 870 000	125 000	15 260 000		
ORÇAMENTO PROGRAMA — APURAÇÃO DO CENSO DE 1970 —	3 0 0 0			4 0 0 0			TOTAL GERAL	
	3 2 0 0		Soma	4 1 0 0		Soma		
	3 2 5 0	3 2 6 0		4 1 3 0	4 1 4 0			
ATIVIDADE:								
Administração, Planejamento, Coordenação, Manutenção e execução dos Serviços	1 300 000	1 200 000	2 500 000	—	—		17 760 000	
PROJETO:								
Reequipamento do CENPRO	—	—	—	600 000	240 000	840 000	840 000	
TOTAL	1 300 000	1 200 000	2 500 000	600 000	240 000	840 000	18 600 000	

**RESOLUÇÃO COD-230, DE 8 DE  
JANEIRO DE 1971**

*aprova a Tabela Explicativa do Orçamento da Despesa do Centro de Processamento de Dados — CENPRO — do Instituto Brasileiro de Estatística para o exercício financeiro de 1971.*

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO IBGE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, alínea a, do Estatuto, e com fundamento no artigo 4º da Resolução COD/226/71, de 8 de janeiro de 1971,

**RESOLVE:**

Art 1º — A aplicação dos recursos previstos no Orçamento da Despesa do Centro de Processamento de Dados — CENPRO — do Instituto Brasileiro de Estatística, para o exercício financeiro de 1971, será feita de acordo com a discriminação constante da Tabela Explicativa em anexo

Art. 2º — A presente Resolução é considerada em vigor a partir de 1º de janeiro de 1971

(a) Edison Cattete Reis, Secretário-Assistente. Raul Tores Filho, Secretário-Geral. Isaac Kerstentzky, Presidente.

**FUNDAÇÃO IBGE**

**CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS — CENPRO-IBE**

*Orçamento para o Exercício de 1971*

Tabela Explicativa da Despesa

**RESOLUÇÃO COD/230/71, DE 8-1-1971**

(continua)

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	DOTAÇÃO (Cr\$)	
3 0 0 0	DESPESAS CORRENTES		
3 1 0 0	DESPESAS DE CUSTEIO		
3 1 1 0	PESSOAL		
3 1 1 1 02	DESPESAS VARIÁVEIS COM O PESSOAL		
	11 — Salário de Pessoal Regido pela CLT		
	01 — Pessoal dos Quadros em Extinção .	470 000	
	02 — Pessoal dos Quadros da Fundação		
	a) Suplementação de Salários .	500 000	
	b) Gratificação p/Encargos Técnicos, assessoramento e chefia	75 000	
	03 — Pessoal contratado não integrantes QGP (Res COD/224/70)	6 560 000	
	13 — Gratificação por desempenho de encargos especiais e prestação de serviços extraordinários	300 000	
	SOMA DO ELEMENTO 3 1 1 0	7 905 000	

11

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	DOTAÇÃO (Cr\$)
3 1 2 0	MATERIAL DE CONSUMO	
3 1 2 0 00	Impressos, art de expediente, desenho, tipografia e ensino	80 000
3 1 2 0 00	Artigos de higiene, conservação, acondicionamento e embalagem	50 000
3 1 2 0 00	Combustíveis e lubrificantes	20 000
3 1 2 0 50	Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas, de aparelhos, de inst. e de móveis	80 000
3 1 2 1 00	Matérias-primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados destinados à transformação:	
	01 — Material para apuração mecânica, eletromecânica e eletrônica	600 000
	02 — Material para cons do bens imóveis	50 000
3 1 2 1 10	Prod químicos, biológicos, médicos, farmacêuticos, odontológicos e outros de laboratórios, enfermaria, gab. téc e científicos	40 000
3 1 2 1 3 00	Vestuários, uniformes, artigos p/esporte, calçados, roupas de cama, copa, cozinha e banho	40 000
3 1 2 1 5 00	Lâmpadas incandescentes e fluorescentes, acessórios p/installações elétricas	50 000
3 1 2 1 7 00	Outros materiais de consumo:	
	03 — Diversos .. . . .	50 000
	SOMA DO ELEMENTO 3.1 2 0. . .	1 060 000
12	SERVÍCIOS DE TERCEIROS	
3 1 3 0	Remuneração de serviços pessoais:	
3 1 3 1	Pessoal pago mediante recibo	300 000
3 1 3 1 00	Outros Serviços de Terceiros:	
3 1 3 2	Acondicionamento e transporte de encomenda, cargas e animais	20 000
3 1 3 2 01	Passagens, transporte de pessoa e suas bagagens, pedágios	10 000
3 1 3 2 02	Assinaturas e aquisição de jornais e de recortes de publicações	200 000
3 1 3 2 03	Illuminação, força motriz e gás	10 000
3 1 3 2 04	Serviço de asseio e higiene, taxas de água, esgoto, lixo e outras correlatas	200 000
3 1 3 2 05	Reparos, adaptações, manutenção e conservação de bens móveis e imóveis	600 000
3 1 3 2 06	Serviços de divulgação, de impressão e de encadernação	50 000
3 1 3 2 07	Serviços médicos, hospitalares, funerários e judiciários	20 000
3 1 3 2 08	Serviços de comunicação em geral	20 000
3 1 3 2 09	Locação de bens móveis e imóveis, tributos e despesas de condomínio	4 500 000
3 1 3 2 10	Seguros em geral ..	20 000
3 1 3 2 11	Comissões, corretagens e serviços bancários.	20 000
3 1 3 2 12	Diversos:	
	01 — Serv. de seleção e aperfeiçoamento de pessoal	100 000
	02 — Serv e taref de caráter temporário, esporádico, de segurança e de urgência	100 000
	SOMA DO ELEMENTO 3.1 3 0.. . .	6 170 000

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	DOTAÇÃO (Cr\$)
3 1 4 0	ENCARGOS DIVERSOS	
3 1 4 0 1	Despesas mitidas de pronto pagamento ..	20 000
3 1 4 0 4	Festividades, recepções, hosp e homenagens	5 000
3 1 4 1 0	Assistência Social	20 000
3 1 4 1 3	Outros encargos:	
	02 -- Despesas provenientes de encargos contratuais	60 000
	03 -- Diversos	20 000
	SOMA DO ELEMENTO 3 1 4 0 ..	125 000
	SOMA DA SUBCATEGORIA 3 1 0 0	15 260 000
3 2 0 0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3 2 5 0	Contribuições de Previdência Social:	
3 2 5 0 4	Obrigações da Entidade	750 000
3 2 5 0 5	01 — Fundo de garantia de tempo de serviço	500 000
	02 -- Indenizações trabalhistas	50 000
	SOMA DO ELEMENTO 3 2 5 0 ..	1 300 000
3 2 6 0	FUNDO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	1 200 000
	SOMA DO ELEMENTO 3 2 6 0 ...	1 200 000
	SOMA DA SUBCATEGORIA 3 2 0 0	2 500 000
	SOMA DA CATEGORIA 3 0 0 0	17 760 000
4 0 0 0	DESPESAS DE CAPITAL	
4 1 0 0	INVESTIMENTOS:	
4 1 3 0	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	
4 1 3 1	Máquinas, motores e aparelhos	300 000
4 1 3 4	Automóveis, autocaminhões e outros veículos de tração mecânica	50 000
4 1 3 7	Diversos equipamentos e instalações	250 000
	SOMA DO ELEMENTO 4 1 3 0 ..	600 000
4 1 4 0	MATERIAL PERMANENTE	
4 1 4 0 2	Material bibliográfico, discoteca e filmoteca, obra de arte	20 000
4 1 4 0 3	Ferramentas e utensílios de oficinas	20 000
4 1 4 0 5	Utensílios de copa, cozinha, dormitórios e enfermaria	20 000
4 1 4 0 7	Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico e científico	40 000
4 1 4 0 8	Mobiliário em geral	100 000
4 1 4 1 0	Outros materiais de uso duradouro	40 000
	SOMA DO ELEMENTO 4 1 4 0 ...	240 000
	SOMA DA CATEGORIA 4 0 0 0 ..	840 000
3 0 0 0	RESUMO	
	DESPESAS CORRENTES	
	Subcategoria 3 1 0 0 . . .	15 260 000
	Subcategoria 3 2 0 0 . . .	2 500 000
4 0 0 0	DESPESAS DE CAPITAL	
	Subcategoria 4 1 0 0 . . .	840 000
	TOTAL GERAL . . .	18 600 000

13

**RESOLUÇÃO COD-231, DE 8 DE JANEIRO DE 1971**

*Aprova a Tabela Explicativa do Orçamento da Despesa do IBG, para o exercício financeiro de 1971.*

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO IBGE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, alínea a, do Estatuto, e com fundamento no artigo 4º da Resolução COD/226/70, de 22 de dezembro de 1970,

**RESOLVE:**

Art. 1º — A aplicação dos recursos previstos no Orçamento da Despesa do Instituto Brasileiro de Geografia, para o exercício financeiro de 1971, será feita de acordo com a discriminação constante da Tabela Explicativa anexa.

Art. 2º — Esta Resolução é considerada em vigor a partir de 1º de janeiro de 1971.

(a) Edison Cattete Reis, Secretário-Assistente. Raul Torres Filho, Secretário-Geral. Isaac Kerstentzky, Presidente

**FUNDAÇÃO IBGE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA**  
*Orçamento para o Exercício de 1971*  
 Tabela Explicativa da Despesa  
**RESOLUÇÃO COD/231, DE 8 DE JANEIRO DE 1971** (continua)

14

CATEGORIA ECONÔMICA — ELEMENTO — SUBELEMENTO	DOTAÇÃO (Cr\$)
3 0 0 0 — DESPESAS CORRENTES	
3 1 0 0 — DESPESAS DE CUSTEIO	
3 1 1 0 — PESSOAL	
3 1 1 1 — PESSOAL CIVIL	
01 00 — VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
01 01 — Vencimentos	4 337 220,80
01 04 — Auxílio para diferença de caixa	3 220,20
01 05 — Gratificação de Função	147 030,20
01 08 — Gratificação adicional por tempo de serviço (quinquênio)	680 937,00
01 09 — Gratificação pelo exercício em regime de tempo integral e dedicação exclusiva	1 263 590,90
SOMA . . . . .	6 432 000,00
02 00 — Despesas Variáveis com Pessoal	
02 01 — Ajuda de Custo	109 432,00
02 02 — Diárias	1 104 329,20
02 03 — Substituição	9 424,00
02 11 — Salário do Pessoal regido pela CLT	
01 — Salários dos quadros em extinção	29 344,00
02 — Salários dos quadros da Fundação	
a) Salários	768 664,50
b) Gratificação por encargos técnicos, assessoramento à Chefia	138 806,30
SOMA . . . . .	2 160 000,00
SOMA DO ELEMENTO 3 1 3 0 . . .	8 592 000,00

**RESOLUÇÃO COD/231, DE 8 DE JANEIRO DE 1971** (continuação)

CATEGORIA ECONÔMICA — ELEMENTO — SUBELEMENTO	DOTAÇÃO (Cr\$)
<b>3 1 2 0 — MATERIAL DE CONSUMO</b>	
02 00 — Impressos, artigos de expediente, desenho, cartografia, geodésia, topografia e ensino	468 285,20
03 00 — Artigos de higiene, conservação, acondicionamento e embalagem	35 769,30
04 00 — Combustíveis e lubrificantes	320 782,80
05 00 — Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas, de aparelhos, de instrumentos e de móveis	325 806,50
10 00 — Materiais-primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados, destinados a transformação; material para conservação de bens móveis:	
01 — Materiais-primas e produtos manufaturados	344 307,10
02 — Material para conservação de bens imóveis	24 340,50
11 00 — Produtos químicos biológicos, farmacêuticos e odontológicos, vidaria, artigos cirúrgicos e outros de uso em laboratório, enfermaria, gabinetes técnicos ou científicos	80 202,70
13 00 — Vestuários, uniformes; artigos para esporte e divertimentos infantis, seus equipamentos e respectivos acessórios; calçados, roupa de cama e mesa, copa, cozinha e banho	48 202,90
14 00 — Material para fotografia, filmagens, radiografia e telecomunicações	6 924,40
15 00 — Lâmpadas incandescentes e fluorescentes, acessórios para instalações elétricas	13 565,00
17 00 — Outros Materiais de Consumo	
01 — Material para construção — de marcos	9 479,30
03 — Diversos	15 034,30
SOMA DO ELEMENTO 3 1 2 0 ..	1 692 700,00
<b>3 1 3 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	
<b>3 1 3 1 — Remuneração de Serviços Pessoais</b>	
01 00 — Pessoal pago mediante recibo .. .	511 000,00
SOMA .. ....	511 000,00
<b>3 1 3 2 — Outros Serviços de Terceiros</b>	
01 00 — Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais	39 208,60
02 00 — Passageiros, transporte de pessoas e de suas bagagens, pedágio	233 762,00
03 00 — Assinatura e aquisição de jornais, revistas e recortes de publicações	21 134,40
04 00 — Iluminação, força motriz e gás	102 841,20
05 00 — Serviços de asseio e higiene, taxas de água, esgoto, lixo e outras correlatas	266 293,00
06 00 — Reparos e adaptações e conservação de bens móveis e imóveis	764 749,30
07 00 — Serviços de divulgação, de impressão e de encadernação	1 484 148,00
08 00 — Serviços médicos, hospitalares, funerários e judiciais	23 021,40
09 00 — Serviços de comunicação em geral	48 332,40

## RESOLUÇÃO COD/231, DE 8 DE JANEIRO DE 1971

(continuação)

CATEGORIA ECONÔMICA — ELEMENTO — SUBELEMENTO	DOTAÇÃO (Orç.)
10 00 — Locação de bens móveis e imóveis; tributos e despesas de condomínio	206 813,00
11 00 — Seguros em geral	23 776,20
12 00 — Comissões, corretagens e serviços bancários	9 812,40
16 00 — Outros Serviços de Terceiros	
01 — Serviços de seleção e aperfeiçoamento de pessoal	53 977,80
02 — Serviços e tarefas de caráter temporário, esporádico e de urgência	112 086,30
03 — Processamento de dados estatísticos censitários geográficos e administrativos	121 919,40
04 — Estagiários	262 124,60
05 — Dinamização da cartografia sistemática no espaço territorial brasileiro	1 700 000,00
SOMA	5 474 000,00
SOMA DO ELEMENTO 3 1 3 0	5 985 000,00
3 1 4 0 — Encargos Diversos	
01 00 — Despesas miúdas de pronto pagamento	34 888,60
04 00 — Festividades, recepções, hospedagens e homenagens	43 475,40
08 00 — Exposição, congressos e conferências	50 834,60
10 00 — Assistência Social	16 286,00
13 00 — Outros Encargos	
01 — Bolsas de Estudo	3 222,00
03 — Diversos	31 293,40
SOMA DO ELEMENTO 3 1 4 0 ..	180 000,00
3 1 5 0 — Despesas de Exercícios Anteriores .....	453 000,00
SOMA DO ELEMENTO 3 1 5 0 ..	453 000,00
SOMA DA CATEGORIA 3 1 0 0	16 902 700,00
3 2 0 0 — Transferências Correntes	
3 2 3 0 — Transferências de Assistência e Previdência Social	
3 2 3 1 — Inativos	
01 00 — Pessoal Civil	
01 01 — Proventos	435 072,00
01 02 — Vantagens Incorporadas	92 928,00
SOMA	528 000,00
3 2 3 2 — Pensionistas	
03 00 — Outras Pensões	12 000,00
SOMA .. .	12 000,00
3 2 3 3 — Salário-Família	
01 00 — Pessoal Civil	362 400,00
03 00 — Inativos Civis	36 000,00
05 00 — Pensionistas	9 600,00
SOMA	408 000,00
SOMA DO ELEMENTO 3 2 3 0	948 000,00

**RESOLUÇÃO COD/231, DE 8 DE JANEIRO DE 1971**  
**(conclusão)**

CATEGORIA ECONÔMICA — ELEMENTO — SUBELEMENTO	DOTAÇÃO (Cr\$)
<b>3 2 5 0 — Contribuições de Previdência Social</b>	
04 00 — Obrigações da entidade .	240 000,00
05 00 — Fundo de garantia de tempo de serviço	9 600,00
<b>SOMA DO ELEMENTO 3 2 5 0</b>	<b>249 600,00</b>
<b>3 2 7 0 — Diversas Transferências Correntes</b>	
<b>3 2 7 5 — Pessoas</b>	
01 — Auxílio-doença	5 000,00
02 — Auxílio para funeral .	3 000,00
<b>SOMA</b>	<b>8 000,00</b>
<b>3 2 7 6 — Diversos</b>	
01 — Cotas de adesão, subvenções e auxílios	68 000,00
<b>SOMA. ...</b>	<b>68 000,00</b>
<b>SOMA DO ELEMENTO 3 2 7 0</b>	<b>76 000,00</b>
<b>SOMA DA CATEGORIA 3.2 0 0</b>	<b>1 273 600,00</b>
<b>TOTAL DA CATEGORIA 3 0 0 0</b>	<b>18 176 300,00</b>
<b>4 0 0 0 — Despesas de Capital</b>	
<b>4 1 0 0 — Investimentos</b>	
<b>4 1 3 0 — Equipamentos e Instalações</b>	794 276,90
<b>4 1 3 1 — Máquinas, motores e aparelhos</b>	125 723,10
<b>4 1 3 7 — Diversos equipamentos e instalações</b>	
<b>SOMA DO ELEMENTO 4 1 3 0</b>	<b>920 000,00</b>
<b>4 1 4 0 — MATERIAL PERMANENTE</b>	
02 00 — Material bibliográfico, discotecas e filmotecas; objetos históricos, obras de arte e peças para museus	23 481,70
03 00 — Ferramentas e utensílios de oficinas	10 163,70
04 00 — Material artístico e instrumentos de música, insígnias, flâmulas e bandeiras; artigos para esporte e para jogos e divertimentos infantis	3 079,30
05 00 — Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria	3 895,50
07 00 — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico .	127 409,40
08 00 — Mobiliário em geral	179 857,10
10 00 — Outros materiais de uso duradouro	
01 — Materiais de acampamento, campanha e materiais técnicos para trabalho de campo	23 113,30
<b>SOMA DO ELEMENTO 4 1 4 0</b>	<b>371 000,00</b>
<b>TOTAL DA CATEGORIA 4 0 0 0</b>	<b>1 291 000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>19 467 300,00</b>

17

**RESOLUÇÃO COD-232, DE 8 DE  
JANEIRO DE 1971**

*Aprova a Tabela Explicativa do Orçamento da Despesa do Instituto Brasileiro de Estatística, para o exercício financeiro de 1971.*

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO IBGE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, alínea a, do Estatuto, e com fundamento no artigo 4º da Resolução COD/226/70, de 22 de dezembro de 1970,

**RESOLVE:**

Art. 1º — A aplicação dos recursos previstos no Orçamento da Despesa do Instituto Brasileiro de Estatística, para o exercício financeiro de 1971, será feita de acordo com a discriminação constante da Tabela Explicativa da Despesa anexa.

Art. 2º — Esta Resolução é considerada em vigor a partir de 1º de janeiro de 1971.

(a) Edison Cattete Reis, Secretário-Assistente. Raul Torres Filho, Secretário-Geral. Isaac Kerstentzky, Presidente.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E  
ESTATÍSTICA**

**INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTATÍSTICA**

*Orçamento para o Exercício de 1971*

**Tabela Explicativa da Despesa**

**RES COD/232, DE 8-1-1971**

**(continua)**

**18**

CATEGORIA ECONÔMICA — ELEMENTO — SUBELEMENTO	DOTAÇÃO (Cr\$)
3 0 0 0 — DESPESAS CORRENTES	
3 1 0 0 — DESPESAS DE CUSTEIO	
3 1 1 0 — PESSOAL	
3 1 1 1 01 00 — Vencimentos e Vantagens Fixas	21 300 000
3 1 1 1 01 01 — Vencimentos .	10 000
3 1 1 1 01 04 — Auxílio p/diferença de "Caixa"	2 600 000
3 1 1 1 01 05 — Gratificação de função	50 000
3 1 1 1 01 07 — Gratificação pela participação em órgãos de deliberação coletiva	4 847 000
3 1 1 1 01 08 — Gratificação adicional p/tempo de serviço (quinqüênios)	5 200 000
3 1 1 1 01 09 — Gratificação pelo exercício em regime de tempo integral e dedicação exclusiva	13 000
3 1 1 1 01 10 — Gratificação de Raios X	
SOMA	34 020 000

CATEGORIA ECONÔMICA — ELEMENTO — SUBELEMENTO	DOTAÇÃO (Cr\$)
3 1 1 1 02 00 — DESPESAS VARIÁVEIS C/PESSOAL	
3 1 1 1 02 01 — Ajuda de custo	72 000
3 1 1 1 02 02 — Diárias	2 900 000
3 1 1 1 02 03 — Substituição	20 000
3 1 1 1 02 06 — Gratificação p/encaixos de seleção e aperfeiçoamento de pessoal	30 000
3 1 1 1 02 09 — Salário do pessoal regido pela CLT	
3 1 1 1 02 09 01 — Salário dos quadros em extinção:	
a) Salários	970 000
3 1 1 1 02 09 02 — Salário dos quadros da Fundação:	
a) Salários	6 100 000
b) Gratificação p/encaixos técnicos, assessoramento e chefia	547 200
c) Gratificação p/tempo de serviço	10 000
3 1 1 1 02 11 — Outras despesas variáveis	
3 1 1 1 02 11 01 — Gratificação p/desempenho de encaixos especiais e prestação de serviços extraordinários	10 000
SOMA	10 659 200
SOMA DO ELEMENTO 3 1 1 0	44 679 200
3 1 2 0 — MATERIAL DE CONSUMO	
3 1 2 02 00 — Impressos, artigos de expediente, desenho, cartografia, geodésia, topografia e ensino	590 000
3 1 2 03 00 — Artigos de higiene, conservação, acondicionamento e embalagem	111 200
3 1 2 04 00 — Combustíveis e lubrificantes	263 000
3 1 2 05 00 — Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas, de aparelhos, de instrumentos e de móveis	147 200
3 1 2 10 00 — Matérias-primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a transformação; material p/conservação de bens imóveis	194 000
3 1 2 11 00 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; vidraria, artigos cirúrgicos e outros de laboratório, enfermaria, gabinete técnico e científico	3 400
3 1 2 13 00 — Vestuários, uniformes, artigos para esportes, jogos e divertimentos infantis, seus equipamentos e respectivos acessórios; calçados, roupa de cama, mesa, copa, cozinha e banho	66 000
3 1 2 14 00 — Material p/fotografia, filmagem, radiografia, gravação, radiotônia e telecomunicações	6 000
3 1 2 15 00 — Lâmpadas incandescentes e fluorescentes; acessórios p/installações elétricas	48 600
3 1 2 17 00 — Outros materiais de consumo:	
01 — Instrumentos de coleta e material de registro, controle e apuração estatística	160 000
04 — Diversos ..	18 600
SOMA DO ELEMENTO 3 1 2 0.	1 608 000

19

CATEGORIA ECONÔMICA — ELEMENTO — SUBELEMENTO	DOTAÇÃO (Cr\$)
3 1 3 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS	
3 1 3 1 — REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	
3.1.3 1 01 00 — Pessoal pago mediante recibo	1 285 000
3 1 3 2 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
3 1.3 2 01 00 — Acondicionamento e transporte de encomendas cargas e animais .....	350 000
02.00 — Passageiros, transporte de pessoas e de suas bagagens pedágios .....	720 000
03 00 — Assinaturas e aquisição de jornais, revistas e recortes de publicações .....	30 000
3 1 3 2 04 00 — Iluminação, força motriz e gás .....	140 000
3 1 3 2 05 00 — Serviços de asseio e higiene; taxas de água, lixo e outras correlatas .....	270 000
3 1 3 2 06 00 — Reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis .....	320 000
3 1 3 2 07 00 — Serviços de divulgação, de impressão e de encadernação .....	1 500 000
3 1 3 2 08 00 — Serviços médicos, hospitalares, funerários e judiciários .....	88 000
3 1 3 2 09 00 — Serviços de comunicação em geral .....	266 000
3 1 3 2 10 00 — Locação de bens móveis e imóveis; tributos e despesas de condomínios:	
01 — Bens imóveis .....	730 000
02 — Equipamentos de apuração mecânica .....	10 000
03 — Outros bens móveis .....	60 000
3 1 3 2 11.00 — Seguros em geral .....	28 000
3 1 3.2 12 00 — Comissões, corretagens e serviços bancários .....	17 000
3 1 3.2 16.00 — Diversos:	
01 — Seleção e aperfeiçoamento da pessoal, .....	7 000
02 — Serviços e tarefas de caráter temporário, espontâneo e de urgência .....	40 000
03 — Processamento de dados estatísticos, censitários, geográficos e administrativos .....	1 135 000
04 — Publicações de editais e avisos .....	6 000
07 — Estagiários da ENCE .....	286 000
SOMA DO ELEMENTO 3 1 3 0 ... ....	7 288 000
3.1.4.0 — ENCARGOS DIVERSOS	
3 1.4 01 00 — Despesas miúdas de pronto pagamento .....	5 000
3 1.4 04 00 — Festividades, recepções, hospedagens e homenagens .....	70 000
3 1 4 08 00 — Exposições, Congressos e Conferências .....	15 000
3 1 4.10 00 — Assistência social .....	64 000
3 1 4 13 00 — Outros encargos:	
03 — Conferência Nacional de Estatística — Art. 31 — Dec. n° 61 126/67 .....	35 000
05 — Bolsas-de-estudo .....	60 000
06 — Diversos .....	10 000
SOMA DO ELEMENTO 3 1 4 0 ... ....	259 000
3 1.5 0 — DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
SOMA DO ELEMENTO 3.1 5 0 .. ....	381 000
SOMA DA CATEGORIA 3 1 0 0 .. ....	381 000
	54 215 200

CATEGORIA ECONÔMICA — ELEMENTO — SUBELEMENTO	DOTAÇÃO (Cr\$)
3 2 0 0 — TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3 2 3 0 — TRANSFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL	
3 2 3 1 — INATIVOS	
3 2 3 1 01 00 — PESSOAL CIVIL	
3 2 3 1 01 01 — Proventos	2 000 000
02 — Vantagens incorporadas	458 400
03 — Abono provisório e novas aposentadorias.	100 000
SOMA DO ELEMENTO 3 2 3 1 ..	2 558 400
3 2 3 2 — PENSIONISTAS	
3 2 3 2 01 00 — Pensões Vitalícias .	33 000
02 00 — Abono provisório e novas pensões .	3 000
SOMA DO SUBELEMENTO 3 2 3 2....	36 000
3 2 3 3 — SALÁRIO-FAMÍLIA	
3 2 3 3 01 00 — Pessoal civil	2 886 000
03 00 — Inativos civis	247 000
05 00 — Pensionistas	132 200
SOMA DO SUBELEMENTO 3 2 3 3	3 265 200
SOMA DO ELEMENTO 3 2 3 0 .. ..	5 859 600
3 2 5 0 — CONTRIBUIÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
3 2 5 04 00 — Obrigações da entidade ..	1 430 000
05 00 — Fundo de garantia de tempo de serviço ..	88 600
SOMA DO ELEMENTO 3.2.5 0 ..	1 518 600
3 2 7 0 — DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3 2 7 5 — PESSOAS	
3 2 7 5 01 — Auxílio doença	16 900
02 — Auxílio funeral,	29 000
SOMA DO ELEMENTO 3 2 7 5 ...	45 900
3 2 7 6 — DIVERSOS	
3 2 7 6 01 00 — Quotas de adesão, subvenção e auxílios .	—
01 — Auxílio à Campanha Ibgeana contra a Tuberculose	15 000
02 — Sociedade Brasileira de Estatística	3 000
03 — Associação Profissional dos Estatísticos — Civil	—
04 — Instituto Internacional de Estatística (ISI)	530
05 — Instituto Interamericano de Estatística (IASI)	570
06 — Assistência a Órgãos do Sistema Estatístico Nacional .	850 000
SOMA DO ELEMENTO 3 2 7 6 .. ....	869 100
SOMA DO ELEMENTO 3 2 7 0.....	915 000
SOMA DA CATEGORIA 3 2 0.0.....	8 293 200
SOMA DA CATEGORIA 3 0 0 0 .. .	62 508 400

21

CATEGORIA ECONÔMICA — ELEMENTO — SUBELEMENTO	DOTAÇÃO (C\$)
4 0 0 0 — DESPESAS DE CAPITAL	
4 1 0,0 — INVESTIMENTOS	
4 1 1 0 — OBRAS PÚBLICAS	
4 1 1 3 — Prosseguimento e conclusão de obras	20 000
SOMA DO ELEMENTO 4 1 1 0	20 000
4 1 3 0 — EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	
4 1 3 1 — Máquinas, motores e aparelhos	780 000
4 1 3 4 — Automóveis, autocaminhões e outros veículos de tração mecânica	—
4 1 3 7 — Diversos equipamentos e instalações	57 000
SOMA DO ELEMENTO 4 1 3 0	837 000
4 1 4 0 — MATERIAL PERMANENTE	
4 1 4 02 00 — Material bibliográfico, discoteca, filmotecas; objetos históricos, obras de arte e peças para museus	36 000
4 1 4 03 00 — Ferramentas e utensílios de oficinas	10 000
4 1 4 04 00 — Material artístico e instrumentos de música; insignias, flâmulas e bandeiras; artigos p/esportes para jogos e divertimentos	6 000
4 1 4 05 00 — Utensílios de cama, cozinha, dormitório e enfermaria	32 000
4 1 4 06 00 — Veículos de tração pessoal e animal	5 000
4 1 4 07 00 — Modelos e utensílios de escritório e gabinete técnico ou científico	52 000
4 1 4 08 00 — Mobiliário em geral	215 000
4 1 4 11 00 — Outros materiais de uso duradouro	6 000
SOMA DO ELEMENTO 4 1 4 0	362 000
SOMA DA CATEGORIA 4 1 0 0	1 219 000
4 2 0 0 — INVERSÕES FINANCEIRAS	
4 2 3 0 — AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL DE EMPRESAS EM FUNCIONAMENTO	
4 2 3 1 — Títulos diversos	80 000
SOMA DA CATEGORIA 4 0 0 0	1 209 000
RESUMO	
3 0 0 0 — DESPESAS CORRENTES	
3 1 0 0 — DESPESAS DE CUSTEIO	54 215 200
3 2 0 0 — TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8 293 200
4 0 0 0 — DESPESAS DE CAPITAL	
4 1 0 0 — INVESTIMENTOS	1 219 000
4 2 0 0 — INVERSÕES FINANCEIRAS	80 000
TOTAL GERAL ..	63 807 400

**RESOLUÇÃO COD-233, DE 8 DE  
JANEIRO DE 1971**

*Aprova a Tabela Explicativa do Orçamento da Despesa da Administração Central, para o exercício financeiro de 1971.*

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO IBGE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, alínea a, do Estatuto, e com fundamento no artigo 4º da Resolução COD/226/70, de 22 de dezembro de 1970,

**FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E  
ESTATÍSTICA**

**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL  
Orçamento para o Exercício de 1971  
Tabela Explicativa da Despesa**

**RESOLUÇÃO COD/233, DE 8 DE JANEIRO DE 1971**

(continua)

23

CATEGORIA ECONÔMICA — ELEMENTO — SUBELEMENTO	DOTAÇÃO (Cr\$)
3 0 0 0 — DESPESAS CORRENTES	
3 1 0 0 — DESPESAS DE CUSTEJO	
3 1 1 0 — PESSOAL	
3 1 1 1 01 00 — Vencimentos e Vantagens Fixas:	
07 — Gratificação pela participação em órgãos de Deliberação Coletiva	60 000
SOMA	60 000
3 1 1 1 02 00 — DESPESAS VARIÁVEIS C/PESSOAL	
01 — Ajuda de Custo	5 000
02 — Diárias	15 000
03 — Substituições	10 000
05 — Gratificação pelo Exercício em Gabinete	24 000
06 — Gratificação p/Encargos de Seleção e Aperfeiçoamento de Pessoal	10 000
11 — Salário de pessoal regido pela CLT:	
11 02 — Salário dos Quadros da Fundação:	
a) Salários	441 600
b) Gratificação p/Encargos Técnicos, Assessoramento e Chefia .	120 000
13 — DIVERSOS	
13 01 — Gratificação p/desempenho de Encargos Especiais e Prestação de Serviços Extraordinários	30 000
SOMA	655 600
SOMA DO ELEMENTO 3 1 1 0 ...	715 600

**RESOLUÇÃO COD/233, DE 8 DE JANEIRO DE 1971** (continuação)

CATEGORIA ECONÔMICA — ELEMENTO — SUBELEMENTO	DOTAÇÃO (Cr\$)
<b>3 1 2 0 — MATERIAL DE CONSUMO</b>	
3 1 2 0 2 00 — Impressos, artigos de expediente, desenho, cartografia, geodésia, topografia e ensino . . . . .	40 000
3 1 2 0 3 00 — Artigos de higiene, conservação, acondicionamento e embalagem . . . . .	5 000
3 1 2 0 4 00 — Combustíveis e lubrificantes . . . . .	80 000
3 1 2 0 5 00 — Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas, de aparelhos, de instrumentos, de móveis . . . . .	55 000
3 1 2 1 0 00 — Matérias-primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados à transformação; material p/conservação de bens imóveis . . . . .	18 000
3 1 2 1 1 00 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; vidaria, artigos cirúrgicos e outros de laboratório, enfermaria, gabinete técnico e científico . . . . .	20 000
3 1 2 1 5 00 — Vestuários, uniformes, artigos para esportes, jogos e divertimentos infantis, seus equipamentos e respectivos acessórios; calçados, roupa de cama, copa, mesa, cozinha e banho . . . . .	5 000
3 1 2 1 6 00 — Lâmpadas incandescentes e fluorescentes; acessórios p/installações elétricas . . . . .	4 000
3 1 2 1 7 00 — Outros materiais de consumo: 03 — Diversos . . . . .	2 000
<b>SOMA DO ELEMENTO 3 1 2 0</b>	<b>229 000</b>
<b>3 1 3 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	
<b>3 1 3 1 — REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS</b>	
3 1 3 1 0 1 00 — Pessoal pago mediante recibo . . . . .	30 000
<b>3 1 3 2 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	
3 1 3 2 0 1 00 — Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais . . . . .	1 000
02 00 — Passagens, transporte de passageiros e de suas bagagens; pedágios . . . . .	10 000
03 00 — Assinaturas e aquisição de jornais, revistas e recortes de publicações . . . . .	20 000
04 00 — Iluminação, força motriz e gás . . . . .	500
05 00 — Serviços de asséio e higiene; taxas de água, esgôto, lixo e outras correlatas . . . . .	500
06 00 — Reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis . . . . .	30 000
07 00 — Serviços de divulgação, de impressão e de encadernação . . . . .	30 000
08 00 — Serviços médicos, hospitalares, funerários e judiciários . . . . .	20 000
09 00 — Serviços de comunicação em geral . . . . .	10 000
11 00 — Seguros em geral . . . . .	2 000
12 00 — Comissões, corretagens e serviços bancários . . . . .	5 000

**RESOLUÇÃO COD/233, DE 8 DE JANEIRO DE 1971** **(continuação)**

CATEGORIA ECONÔMICA — ELEMENTO — SUBELEMENTO	DOTAÇÃO (Cr\$)
16 00 — Diversos:	
01 — Seleção e aperfeiçoamento de pessoal ..	20 000
02 — Serviços e tarefas de caráter temporário, esporádico e de urgência ..	23 700
03 — Processamento de Dados Estatísticos, Censitários, Geográficos e Administrativos ..	10 000
04 — Publicações de editais e avisos ..	2 000
SOMA DO ELEMENTO 3 1 3 0 ..	214 700
3 1 4 0 — ENCARGOS DIVERSOS	
3.1 4 01 00 — Despesas miúdas de pronto pagamento ..	1 000
04 00 — Festividades, recepções, hospedagens e homenagens ..	50 000
08 00 — Exposições, congressos e conferências ..	10 000
10 00 — Assistência Social ..	30 000
13 00 — Outros Encargos:	
03 — Diversos ..	2 000
SOMA DO ELEMENTO 3 1 4 0 ..	93 000
3 1 5 0 — DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15 000
SOMA DO ELEMENTO 3 1 5 0 ..	15 000
SOMA DA CATEGORIA 3 1 0 0 ..	1 267 300
3 2 0 0 — TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3 2 3 0 — TRANSFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL	
3 2 5 0 — CONTRIBUIÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
3.2 5 04 00 — Obrigações da Entidade .. ..	77 900
3 2 5 05 00 — Fundo de garantia do tempo de serviço .. ..	40 100
SOMA DO ELEMENTO 3 2 5 0.....	118 000
3 2 7 0 — DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3 2 7.5 — PESSOAS	
3 2 7.5 01 — Auxílio-doença .. .. ..	1 000
02 — Auxílio-funeral .. .. ..	2 500
SOMA DO SUBELEMENTO 3 2 7 5..	3 500
3 2 7 6 — DIVERSOS	
3.2.7 6 01 00 — Quotas de adesão, subvenção e auxílios.....	2 000
SOMA DO ELEMENTO 3.2.7 0.....	5 500
SOMA DA CATEGORIA 3.2.0.0.....	123 700
SOMA DA CATEGORIA 3.0.0.0 ..	1 391 000

25

**RESOLUÇÃO COD/233, DE 8 DE JANEIRO DE 1971** (conclusão)

CATEGORIA ECONÔMICA -- ELEMENTO — SUBELEMENTO	DOTAÇÃO (Cr\$)
4 0 0 0 — DESPESAS DE CAPITAL	
4 1 0 0 — INVESTIMENTOS	
4 1 3 0 — EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	
4 1 3 1 — Máquinas, motores e aparelhos	70 000
4 1 3 7 — Diversos equipamentos e instalações	4 000
SOMA DO ELEMENTO 4 1 3 0	74 000
4 1 4 0 — MATERIAL PERMANENTE	
4 1 4 02 00 — Material bibliográfico, discoteca e filmotecas; objetos históricos, obras de arte e peças para museus	3 000
03 00 — Ferramentas e utensílios de ofícinas	11 000
04 00 — Material artístico e instrumentos de música; insígnias, flâmulas e bandeiras; artigos para esportes, para jogos e divertimentos.	1 000
05 00 — Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria	1 000
07 00 — Modelos e utensílios de escritório e gabinete técnico ou científico	3 000
08 00 — Mobiliário em geral	62 000
11 00 — Outros materiais de uso duradouro	1 000
SOMA DO ELEMENTO 4 1 4 0	82 000
SOMA DA CATEGORIA 4 0 0 0	156 000
TOTAL GERAL	1 547 000

26

**RESOLUÇÃO COD 234, DE 8 DE  
JANEIRO DE 1971**

*aprova a Tabela Explicativa do Orçamento da Despesa da ENCE, para o exercício financeiro de 1971*

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO IBGE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, alínea *a*, do Estatuto, e com fundamento no artigo 4º da Resolução COD/226/70, de 22 de dezembro de 1970,

**RESOLVE:**

Art. 1º — A aplicação dos recursos previstos no Orçamento da Despesa da Escola Nacional de Ciências Estatísticas, para o exercício financeiro de 1971, será feita de acordo com a discriminação constante da Tabela Explicativa da Despesa anexa

Art. 2º — Esta Resolução é considerada em vigor a partir de 1º de janeiro de 1971.

(a) Edison Cattete Reis, Secretário-Assistente. Raul Torres Filho, Secretário-Geral Isaac Kerstentzky, Presidente.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E  
ESTATÍSTICA**

**ESCOLA NACIONAL DE CIÉNCIAS ESTATÍSTICAS**

*Orçamento para o Exercício de 1971*

Tabela Explicativa da Despesa

**RESOLUÇÃO COD/234, DE 8 DE JANEIRO DE 1971**

(continua)

CATEGORIA ECONÔMICA	ELEMENTO E SUBELEMENTO	DOTAÇÃO (Cr\$)
3 0 0 0	DESPESAS CORRENTES	
3 1 0 0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3 1 1 0	PESSOAL	
3 1 1 1	PESSOAL CIVIL	
01 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
01	Vencimentos	340 000
08	Gratificação adicional por tempo de serviço (quinqüênio)	40 000
09	Gratificação pelo exercício em regime de tempo integral e dedicação exclusiva	4 000
	SOMA . . .	384 000
02 00	DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL	
01	Ajuda de custo	2 000
02	Diárias	2 000
03	Substituições,	4 000
06	Gratificação por encargos de seleção e aperfeiçoamento de pessoal (art. 145, item X. Lei 1 711/52)	4 000
11	Salário de pessoal pela CLT	
01 — Salários dos Quadros em Extinção .. . .	8 000	
02 — Salários dos Quadros da Fundação:		
a) Salários . . . .	240 400	
b) Gratificação por Encargos Técnicos, Assessoramento e Chefia . . .	150 000	
13	Diversos:	
01 — Gratificação pelo desempenho de encargos especiais e prestação do serviços extraordinários	30 000	
	SOMA . . . .	440 400
	SOMA DO ELEMENTO 3 1 1 0 . . . .	824 400

27

**RESOLUÇÃO COD/234, DE 8 DE JANEIRO DE 1971** (continuação)

CATEGORIA ECONÔMICA	ELEMENTO E SUBELEMENTO	DOTAÇÃO (Cr\$)
3 1 2 0	MATERIAL DE CONSUMO	
02 00	Impressos, artigos de expediente, desenho, cartografia, geodésia, topografia e ensino	150 000
03 00	Artigos de higiene, conservação, acondicionamento e embalagem	45 000
04 00	Combustíveis e lubrificantes	5 000
05 00	Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas, de aparelhos, de instrumentos e de móveis	40 000
10 00	Matérias-primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados destinados a transformação; material para conservação de bens imóveis: 02 — Material para conservação de bens imóveis	57 000
11 00	Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; vidaria, artigos cirúrgicos e outros de laboratório, enfermaria, gabinetes técnicos e científicos	20 000
13 00	Vestuários, uniformes, artigos para esportes, jogos e divertimentos infantis, seus equipamentos e respectivos acessórios; calçados, roupa de cama, mesa, copa, cozinha e banho	20 000
15 00	Lâmpadas incandescentes e fluorescentes; acessórios para instalações elétricas	20 000
17 00	Outros materiais de consumo 03 — Diversos	10 000
	SOMA DO ELEMENTO 3 1 2 0 ...	367 000
28		
3 1 3 0	SERVIÇOS DE TERCEIROS	
3 1 3 1	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	
01 00	Pessoal pago mediante recibo	533 000
3 1 3 2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
01 00	Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais ..	10 000
02 00	Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios ..	30 000
03 00	Assinaturas e aquisição de jornais, revistas e recortes de publicações	15 000
04 00	Iluminação, força motriz e gás	40 000
05 00	Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto, lixo e outras correlatas	100 000
06 00	Reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis	100 000
07 00	Serviços de divulgação, de impressão e de encadernação	80 000
08 00	Serviços médicos, hospitalares, funerários e judiciais	40 000
09 00	Serviços de comunicação em geral	20 000
10 00	Locação de bens móveis e imóveis; tributos e despesas de condomínios	50 000
11 00	Seguros em geral	15 000
12 00	Comissões, corretagens e serviços bancários	50 000

## RESOLUÇÃO COD/234, DE 8 DE JANEIRO DE 1971

(continuação)

CATEGORIA ECONÔMICA	ELEMENTO E SUBELEMENTO	DOTAÇÃO (Cr\$)
16 00	Diversos 01 — Serviços de seleção e aperfeiçoamento de pessoal 02 — Serviços e tarefas de caráter temporário, esporádico e de urgência 04 — Estagiários	40 000 20 000 80 000
	SOMA DO ELEMENTO 3 1 3 0	1 222 000
3.1 4 0	ENCARGOS DIVERSOS 01 00 Despesas miúdas de pronto pagamento 04 00 Festividades, recepções, hospedagens e homenagens 08 00 Exposição, congressos e conferências 10 00 Assistência Social 13 00 Outros encargos: 01 — Bólsas-de-estudo .. ..	2 000 8 000 60 000 5 000 15 000
	SOMA DO ELEMENTO 3 1 4 0	90 000
3 1 5 0	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	57 000
	SOMA DA CATEGORIA 3 1.0 0 ..	2 561 400
3 2 0 0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3 2 3 0	TRANSFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL	
3 2 3 1	INATIVOS 01 00 PESSOAL CIVIL 01 Proventos 02 Vantagens incorporadas	
	SOMA DO ELEMENTO 3 2 3 1	21 000
3 2 3 3	SALÁRIO-FAMÍLIA 01 00 Pessoal Civil	
3 2 5 0	CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL 04 00 Obrigações da Entidade 05.00 Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	
	SOMA DO ELEMENTO 3 2 5 0	72 000
3 2 7 0	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3 2 7 5	PESSOAS 01 Auxílio-doença 02 Auxílio-funeral	
	SOMA DO ELEMENTO 3 2 7 5	5 000
	SOMA DOS ELEMENTOS 3 2.0.0	3 500
	SOMA DA CATEGORIA 3 0 0 0 ..	8 500
		115 900
		2 677 300

29

**RESOLUÇÃO COD/234, DE 8 DE JANEIRO DE 1971**  
**(conclusão)**

CATEGORIA ECONÔMICA	ELEMENTO E SUBELEMENTO	DOTAÇÃO (Cr\$)
4 0 0 0	DESPESAS DE CAPITAL	
4 1 0 0	INVESTIMENTOS	
4 1 1 0	OBRAS PÚBLICAS	
4 1 1 2	Início das Obras	5 000
4 1 1 3	Prosseguimento e Conclusão das Obras	65 000
	SOMA DO ELEMENTO 4 1 1 0	70 000
4 1 3 0	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	
4 1 3 1	Máquinas, motores e aparelhos	120 000
4 1 3 7	Diversos equipamentos e instalações	13 000
	SOMA DO ELEMENTO 4 1 3 0	133 000
4 1 4 0	MATERIAL PERMANENTE	
02 00	Material bibliográfico, discotecas e filmotecas; objetos históricos, obras de arte e peças para museus	50 000
04 00	Material artístico e instrumentos de música; insígnias, flâmulas e bandeiras; artigos p/esportes e p/jogos e divertimentos infantis	10 000
07 00	Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico	10 000
08 00	Mobiliário em geral	68 000
11 00	Outros materiais de uso duradouro	
02 — Outros materiais permanentes		10 000
	SOMA DO ELEMENTO 4 1 4 0	148 000
	SOMA DA CATEGORIA 4 0 0 0	351 000
	RESUMO	
3 0 0 0	DESPESAS CORRENTES	2 677 300
	DESPESAS DE CUSTEIO	2 561 400
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	115 900
4 0 0 0	DESPESAS DE CAPITAL	
	INVESTIMENTOS	351 000
	TOTAL GERAL	3 028 300

30

**RESOLUÇÃO COD-235, DE 8 DE  
JANEIRO DE 1971**

*Estima a Receita e fixa a Despesa  
do Serviço Gráfico da Fundação  
IBGE para o exercício de 1971.*

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO IBGE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, alínea a, do Estatuto,

RESOLVE:

Art 1º — O Orçamento do Serviço Gráfico da Fundação IBGE

para o exercício financeiro de 1971, discriminado pelos anexos desta Resolução, estima a Receita em Cr\$ 10 793 000,00 (dez milhões setecentos e noventa e três mil cruzeiros) e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2.º — A Receita será realizada com os recursos provenientes da exploração industrial das oficinas gráficas e outras receitas, na forma da especificação do quadro anexo, de acordo com o seguinte desdobramento:

**1 — RECEITA**

Cr\$

1 1 — Receitas Correntes		
1 1 1 — Receitas Industriais . . .	10 560 000,00	
1 1 2 — Receitas Patrimoniais . . .	51 000,00	
1 1 3 — Receitas Diversas ...	182 000,00	
TOTAL GERAL . . . . .	10 793 000,00	

Art 3º — A Despesa será realizada, segundo a discriminação do quadro anexo, consoante a distribuição seguinte:

31

**2 — DESPESA**

2 1 — Despesas Correntes		
2 1 1. — Despesas de Custeio ....	8 287 500,00	
2 1 2 — Transferências Correntes .	1 176 000,00	9 463 500,00
2 2 — Despesas de Capital		
2.2.1 — Investimento . . . . .	669 500,00	
2 2 2. — Inversões Financeiras ...	660 000,00	1 329 500,00
TOTAL GERAL . . . . .		10 793 000,00

Art. 4º — A aplicação dos recursos discriminados no artigo anterior, far-se-á de acordo com o programa estabelecido para o Serviço Gráfico da Fundação IBGE, e na conformidade da Tabela Explicativa da Despesa, aprovada pelo Conselho Diretor

Art. 5º — Esta Resolução é considerada em vigor a partir do dia 1.º de janeiro de 1971, nos termos do artigo 44 do Estatuto da Fundação IBGE.

(a) Edison Cattete Reis, Secretário-Assistente. Raul Torres Filho, Secretário-Geral. Isaac Kerstenetzky, Presidente.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E  
ESTATÍSTICA**

**SERVIÇO GRÁFICO**

Demonstrativo da Despesa Orçamentária de 1969 a 1971

RES. COD/235, DE 8 DE JANEIRO DE 1971

NATUREZA DA DESPESA	EXECUTADA EM 1969 (Cr\$)	EXECUÇÃO 1970			PRE-VISTA PARA 1971 (Cr\$)
		Novembro (Cr\$)	Prevista em dezembro (Cr\$)	Total (Cr\$)	
DESPESAS CORRENTES					
DESPESAS DE CUSTEIO					
Pessoal . . .	2 972 000	3 095 000	600 000	3 695 000	4 530 500
Material de Consumo	3 020 000	2 561 600	165 400	2 727 000	3 267 000
Serviços de Terceiros	309 000	420 452	109 548	530 000	485 000
Encargos Diversos	4 900	2 890	3 110	6 000	5 000
SOMA	6 305 900	6 079 942	878 058	6 958 000	8 287 500
TRANSFERÊNCIAS CORRÉNTES					
Contribuições de Previdência Social	731 971	688 385	150 000	838 385	1 170 000
SOMA	731 971	688 385	150 000	838 385	1 176 000
SOMA DAS DESPESAS CORRÉNTES .	7 037 871	6 768 327	1 028 058	7 796 385	9 463 500
DESPESAS DE CAPITAL					
INVESTIMENTO					
Obras Públicas	2 740	476 507	—	476 507	30 000
Equipamentos e Instalações	398 900	123 496	53 129	176 625	523 000
Material Permanente	14 500	25 872	26 128	52 000	116 500
SOMA DAS DESPESAS DE CAPITAL	416 140	625 875	79 257	705 132	669 500
INVERSÕES FINANCEIRAS ...	576 898	—	699 498	699 498	660 000
SOMA DAS INVERSÕES FINANCEIRAS ..	576 898	—	699 498	699 498	660 000
TOTAL GERAL .	8 030 909	7 394 202	1 806 813	9 201 015	10 793 000

32

**FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E  
ESTATÍSTICA**

**SERVIÇO GRÁFICO**

Demonstrativo da Receita Orçamentária de 1969 a 1971

NATUREZA DA RECEITA	EXECUTADA EM 1969	EXECUÇÃO 1970			PRE- VISÃO PARA 1971		
		Até novembro (Cr\$)	Previsão dezembro (Cr\$)	Total (Cr\$)			
<b>RECEITAS CORRENTES</b>							
<b>RECEITAS INDUSTRIALIS</b>							
Instituto Brasileiro de Estatística	1 607 891	1 726 532	150 000	1 876 532	1 870 000		
Instituto Brasileiro de Geografia .	548 746	669 072	80 000	749 072	1 300 000		
Departamento de Censos	2 569 115	2 458 218	250 000	2 708 218	4 250 000		
Centro de Processamento de Dados	—	4 398	500	4 898	50 000		
Escola Nacional de Ciências Estatísticas . .	3 347	8 870	1 000	9 870	30 000		
Entidades Públicas	2 175 628	2 677 080	310 000	2 987 080	2 400 000		
Empresas Particulares . .	1 135 927	681 100	50 000	731 100	660 000		
SOMA . . .	8 040 654	8 225 270	841 500	9 066 770	10 560 000		
<b>RECEITAS PATRIMONIAIS</b>							
Aluguéis do Conjunto Residencial	33 046	35 500	3 000	38 500	51 000		
SOMA ..	33 046	35 500	3 000	38 500	51 000		
<b>RECEITAS DIVERSAS</b>							
Receitas de Expedição .... .	7 883	18 200	1 600	19 800	30 000		
Receitas de Aparas e Papéis Usados	23 543	37 635	3 200	40 835	32 000		
Receitas Eventuais . . . .	136 317	339 450	12 000	351 450	120 000		
SOMA . . . .	167 743	395 285	16 800	412 085	182 000		
TOTAL . . . . ....	8 241 443	8 656 055	861 300	9 517 355	10 793 000		

33

**ANEXO I — QUADRO 1**

**FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E  
ESTATÍSTICA**

**SERVIÇO GRÁFICO**

*Orçamento para o Exercício de 1971*

**Demonstração da Receita Orçamentária**

	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA				10 793 000
RECEITAS CORRENTES				10 793 000
Receitas Industriais				10 560 000
Instituto Brasileiro de Estatística	1 870 000			
Instituto Brasileiro de Geografia	1 300 000			
Departamento de Censos	4 250 000			
Centro de Processamento de Dados	50 000			
Escola Nacional de Ciências Estatísticas	30 000			
Entidades Públicas	2 400 000			
Empresas Particulares	660 000			
RECEITAS PATRIMONIAIS				51 000
Aluguéis do Conj. Residencial	51 000			
RECEITAS DIVERSAS				182 000
Receitas de Expedição ,	30 000			
Receitas de Aparas e Papéis Usados	32 000			
Receitas Eventuais	120 000			

34

ANEXO I — QUADRO 2

**FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E  
ESTATÍSTICA**

*Orçamento para o Exercício de 1971*

Demonstração da Despesa por Programa de Trabalho

NATUREZA DA DESPESA	PROGRAMA DE TRABALHO				Soma	
	Atividade			Assistência social		
	Artes gráficas em geral	Administração; planejamento e coordenação dos serviços				
DESPESAS CORRENTES						
DESPESAS DE CUSTEIO						
Pessoal Civil						
Despesas Variáveis com Pessoal . . .	3 397 875	906 100	226 525	4 530 500		
Material de Consumo . . .	3 038 300	64 000	164 700	3 267 000		
Serviços de Terceiros . . .	340 000	135 800	9 200	485 000		
Encargos Diversos . . .	—	5 000	—	5 000		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES						
Contribuições de Previdência Social	956 000	190 000	30 000	1 176 000		
DESPESAS DE CAPITAL						
INVESTIMENTOS						
Obras Públicas...	20 000	10 000	—	30 000		
Equipamentos e Instalações . .	478 000	45 000	—	523 000		
Material Permanente . .	63 000	53 500	—	116 500		
INVERSÕES FINANCEIRAS . .	660 000	—	—	660 000		
TOTAL GERAL	8 953 175 <small>p.v.</small>	1 409 400	430 425	10 793 000		

35

**ANEXO I — QUADRO 3**  
**FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E**  
**ESTATÍSTICA**  
**SERVIÇO GRÁFICO**  
*Orçamento para o Exercício de 1971*  
**Demonstração da Despesa por Programas de Trabalho**  
**e Categorias Econômicas**

PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS	DESPESAS CORRENTES					Soma	
	Despesas de custeio			Transferências correntes			
	Pessoal	Outros custeios	Soma	Pessoal	Soma		
ATIVIDADE							
ARTES GRÁFICAS EM GERAL:							
Execução de Trabalhos Gráficos .	3 397 875	3 378 300	6 776 175	956 000	956 000	7 732 175	
Administração, Planejamento e Coordenação dos Serviços	906 100	204 800	1 110 900	190 000	190 000	1 300 900	
Assistência Social	226 525	173 900	400 425	30 000	30 000	430 425	
<b>TOTAL</b>	<b>4 530 500</b>	<b>3 757 000</b>	<b>8 287 500</b>	<b>1 176 000</b>	<b>1 176 000</b>	<b>9 463 500</b>	
 <b>DESPESA DE CAPITAL</b>							
PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS						TOTAL	
	Obras	Equipamentos e instalações	Material permanente	Inversões financeiras	Soma		
ATIVIDADE							
ARTES GRÁFICAS EM GERAL:							
Execução de Trabalhos Gráficos .	20 000	478 000	63 000	660 000	1 221 000	8 953 175	
Administração, Planejamento e Coordenação dos Serviços	10 000	45 000	53 500	—	108 500	1 409 400	
Assistência Social	—	—	—	—	—	430 425	
<b>TOTAL .</b>	<b>30 000</b>	<b>523 000</b>	<b>116 500</b>	<b>660 000</b>	<b>1 329 500</b>	<b>10 793 000</b>	

**ANEXO I — QUADRO 4**  
**FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E  
ESTATÍSTICA**  
**SERVIÇO GRÁFICO**  
*Orçamento para o Exercício de 1971*  
*Programa de Trabalho*

ESPECIFICAÇÃO	Cr\$
<b>ATIVIDADES</b>	
Artes Gráficas em Geral	10 793 000
<b>TOTAL.</b>	<b>10 793 000</b>

**ANEXO I — QUADRO 5**  
**FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E  
ESTATÍSTICA**  
**SERVIÇO GRÁFICO**  
*Orçamento para o Exercício de 1971*  
*Natureza das Despesas*

	ELEMENTO DE DESPESA (Cr\$)	CATEGORIA ECONÔ- MICA (Cr\$)	37
<b>DESPESAS CORRENTES</b>			9 463 500
DESPESAS DE CUSTEIO			8 287 500
Despesas Variáveis com Pessoal	4 530 500		
Material de Consumo	3 267 000		
Serviços de Terceiros	485 000		
Encargos Diversos .. .	5 000		
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>			1 176 000
Contribuição de Previdência Social	1 176 000		
<b>DESPESAS DE CAPITAL....</b>			669 500
INVESTIMENTOS..			669 500
Obras Públicas ..	30 000		
Equipamentos e Instalações	523 000		
Material Permanente	116 500		
<b>INVERSÕES FINANCEIRAS .. .</b>			660 000
<b>TOTAL. ....</b>			<b>10 793 000</b>

**ANEXO I — QUADRO 6**  
**FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E**  
**ESTATÍSTICA**  
**SERVIÇO GRÁFICO**  
*Orcamento para o Exercício de 1971*  
**LEGISLAÇÃO: RESOLUÇÃO JEC-38 DE 14-3-38 E RESOLUÇÃO**  
**COD/86/69 DE 29-1-69**

	RECEITA	PARCIAL (Cr\$)	TOTAL (Cr\$)
1 0 0 00 — RECEITAS CORRENTES			
1 1 0 00 — RECEITAS INDUSTRIALIS	10 560 000		
1 2 0 00 — RECEITA PATRIMONIAL	51 000		
1 5 0 00 — RECEITAS DIVERSAS	182 000		10 793 000
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE			1 329 500
	DESPESA	PARCIAL (Cr\$)	SUBTOTAL (Cr\$)
			TOTAL (Cr\$)
3 0 0 0 — DESPESAS CORRENTES			
3 1 0 0 — DESPESAS DE CUSTEIO			
3 1 1 0 — Pessoal	4 530 500		
3 1 2 0 — Material de Consumo	3 267 000		
3 1 3 0 — Serviços de Terceiros	485 000		
3 1 4 0 — Encargos Diversos	5 000		8 287 500
3 2 0 0 — TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
3 2 5 0 — Contribuição de Previdência Social		1 176 000	9 463 500
SUPERAVIT			1 329 500
4 0 0 0 — DESPESAS DE CAPITAL			
4 1 0 0 — INVESTIMENTOS			
4 1 1 0 — Obras Públicas	30 000		
4 1 3 0 — Equipamentos e Instalações	523 000		
4 1 4 0 — Material Permanente	116 500		
4 2 0 0 — Inversões Financeiras	660 000		1 329 500
	RESUMO		
	RECEITAS E DESPESAS	RECEITAS	DESPESAS
Receitas e Despesas Correntes		10 793 000	9 643 500
Receitas e Despesas de Capital		—	1 329 500
TOTAIS	10 793 000		10 793 000

38

**RESOLUÇÃO COD-236, DE 8 DE  
JANEIRO DE 1971**

*Aprova a Tabela Explicativa do Orçamento da Despesa do Serviço Gráfico, para o exercício financeiro de 1971*

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO IBGE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, alínea *a*, do Estatuto, e com fundamento no artigo 4º da Resolução COD/235/71, de 8 de janeiro de 1971,

**FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA  
E ESTATÍSTICA**

*Orçamento para o Exercício de 1971*

**SERVIÇO GRÁFICO**

**Tabela Explicativa da Despesa**

**RES. COD/236, DE 8-1-1971**

(continua)

CATEGORIA ECONÔMICA — ELEMENTO — SUBELEMENTO	DOTAÇÃO (Cr\$)
3 0 0 0 — DESPESAS CORRENTES	
3 1 0 0 — DESPESAS DE CUSTEIO	
3 1 1 0 — PESSOAL	
3 1 1 1 00 — DESPESAS VARIÁVEIS COM O PESSOAL	
02 — Diárias	2 000
03 — Substituições	30 000
11 — Salário do Pessoal regido pela CLT	
01 — Salários dos Quadros em Extinção	3 859 500
02 — Salários dos Quadros da Fundação	
a) Salários	459 000
13 — Diversos	
01 — Gratificação p/desempenho, encargos especiais e e prestação de serviços extraordinários	180 000
SOMA DO ELEMENTO 3 1 1 0	4 530 500

39

(continuação)

CATEGORIA ECONÔMICA → ELEMENTO — SUBELEMENTO	DOTAÇÃO (Cr\$)
3 1 2 0 — MATERIAL DE CONSUMO	
3.1.2 02 00 — Impressos, artigos de expediente, desenho, cartografia, geodésia, tipografia e ensino .	15 000
03 00 — Artigos de higiene, conservação, acondicionamento e embalagem .	45 000
04 00 — Combustíveis e lubrificantes .	55 000
05 00 — Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas, de aparelhos, de instrumentos e de móveis	300 000
08 00 — Gêneros de alimentação .	200 000
10 00 — Matérias-primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados, destinados à transformação; material para conservação de bens imóveis	
01 — Matérias-primas .	2 550 000
02 — Material para conservação de bens imóveis .	35 000
11 00 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos, vidraçaria, artigos cirúrgicos e outros de laboratório, enfermaria, gabinetes técnicos e científicos.	6 000
13 00 — Vestuários, uniformes, artigos para esporte, jogos e divertimentos infantis, seus equipamentos e respectivos acessórios; calçados, roupas de cama, mesa, copa, cozinha e banho	13 000
15 00 — Lâmpadas incandescentes, fluorescentes; acessórios para instalações elétricas .	30 000
17.00 — Outros materiais de consumo	
03 — Diversos . . . . .	18 000
SOMA DO ELEMENTO 3 1 2 0. . . . .	3 267 000
3 1 3 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS	
3 1 3 1 01 00 — Remuneração de Serviços Pessoais . . . . .	50 000
3 1 3 2 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
3.1.302 01 00 — Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais	
02 00 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens, pedágios .	1 500
03 00 — Assinaturas e aquisição de jornais, revistas e recortes de publicações .	1 000
04 00 — Iluminação, força motriz e gás .	78 000
05 00 — Serviços de asseio e higiene, taxas d'água, esgôto, lixo e outras correlatas	14 000
06 00 — Reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis	200 000
08 00 — Serviços médicos, hospitalares, funerários e judiciais	15 000
09 00 — Serviços de comunicação em geral	24 000
10 00 — Locação de bens móveis e imóveis; tributos e despesas de condomínios ..	10 000
11 00 — Seguros em geral .	20 000
12 00 — Comissões, corretagens e serviços bancários	2 000
16 00 — Outros serviços de terceiros	
01 — Serviço de seleção e aperfeiçoamento de pessoal	3 000
02 — Serviços e tarefas de caráter temporário, espontâneo e de urgência ..	65 000
SOMA DO ELEMENTO 3 1.3 0... . . .	485 000

(conclusão)

CATEGORIA ECONÔMICA — ELEMENTO — SUBELEMENTO	DOTAÇÃO (Cr\$)
<b>3 1 4 0 — ENCARGOS DIVERSOS</b>	
3 1 4 01 00 — Despesas miúdas e de pronto pagamento	3 000
04 00 — Festividades, recepções, hospedagens e homenagens	1 000
13 00 — Outros Encargos	
03 — Diversos . . . . .	1 000
<b>SOMA DO ELEMENTO 3 1.4 0 . . . . .</b>	<b>5 000</b>
<b>3 2 0 0 — TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	
<b>3 2 5 0 — CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	
3 2.5 04 00 — Obrigações da Entidade	776 000
05 00 — Fundo de Garantia de Tempo de Serviço .	400 000
<b>SOMA DO ELEMENTO 3 2 5 0 . . . . .</b>	<b>1 176 000</b>
<b>4 0 0 0 — DESPESAS DE CAPITAL</b>	
<b>4 1 0 0 — INVESTIMENTOS</b>	
<b>4 1 1 0 — OBRAS PÚBLICAS</b>	
4 1 1 2 — Início das Obras. . . . .	30 000
<b>SOMA DO ELEMENTO 4 1.1 0 . . . . .</b>	<b>30 000</b>
<b>4 1 3 0 — EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES</b>	
4 1 3 1 — Máquinas, motores e aparelhos	513 000
4 1 3 7 — Diversos equipamentos e instalações .	10 000
<b>SOMA DO ELEMENTO 4 1 3 0 . . . . .</b>	<b>523 000</b>
<b>4 1 4 0 — MATERIAL PERMANENTE</b>	
4 1 4 02 00 — Material bibliográfico, discotecas e objetos	1 000
03 00 — Ferramentas e utensílios das oficinas	15 000
05 00 — Utensílios de copa, cozinha e enfermaria	500
07 00 — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico e científico	1 500
08 00 — Mobiliário em geral	50 500
10 00 — Outros materiais de uso duradouro	
02 — Outros materiais permanentes	48 000
<b>SOMA DO ELEMENTO 4 1 4 0 . . . . .</b>	<b>116 500</b>
<b>4 2 0 0 — INVERSÕES FINANCEIRAS</b>	
4 2 6 0 — Diversas Inversões financeiras . . .	660 000
<b>SOMA DO ELEMENTO 4 2 0 0 . . . . .</b>	<b>660 000</b>
<b>TOTAL GERAL.... . . . . .</b>	<b>10 793 000</b>
<b>RESUMO</b>	
3.0 0 0 — DESPESAS CORRENTES	
3.1 0 0 — DESPESAS DE CUSTEIO. . . . .	8 287 500
3 2 0 0 — TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1 176 000
4 0 0 0 — DESPESAS DE CAPITAL	
4 1 0 0 — INVESTIMENTOS . . . . .	669 500
4 2 0 0 — INVERSÕES FINANCEIRAS	660 000
<b>TOTAL</b>	<b>10 793 000</b>

41

**FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA  
E ESTATÍSTICA**

**SERVIÇO GRÁFICO**

**Tabela Explicativa do Orçamento de Despesas**

*Exercício de 1971*

(continua)

CATEGORIA ECONÔMICA --- ELEMENTOS -- SUBELEMENTOS	EXE- CUÇÃO DE TRA- BMLHOS GRÀ- FICOS	ADMI- NISTRA- ÇÃO, PLANE- JAMEN- TO E COOR- DENA- ÇÃO DOS SER- VIÇOS	ASSIS- TÊNCIA SOCIAL	TOTAL		
					(Cr\$)	(Cr\$)
3 0 0 0 — DESPESAS CORRENTES						
3 1 0 0 — DESPESAS DE CUSTEIO						
3 1 1 0 — PESSOAL						
3 1 1 1 -- PESSOAL CIVIL						
3 1 1 1 02 00 — DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL						
02 — Diárias		1 000	1 000	—	2 000	
03 — Substituições		20 000	10 000	—	30 000	
11 — Salário do Pessoal Regido pela CLT						
01 — Salários dos Quadros em Extinção	2 952 518	771 900	135 082	3 859 500		
02 — Salários dos Quadros da Fundação						
a) Salários	252 450	206 550	—	459 000		
13 — Diversos						
01 — Gratificação por desem- penho, encargos especiais e prestação de ser- viços extraordinários	160 000	20 000	—	180 000		
<b>SOMA DO ELEMENTO 3 1 1 1</b>	<b>3 385 968</b>	<b>1 009 450</b>	<b>135 082</b>	<b>4 530 500</b>		

42

*Exercício de 1971*

(continuação)

CATEGORIA ECONÔMICA — ELEMENTOS — SUBELEMENTOS	EXE- CUÇÃO DE TRA- BALHOS GRÁ- FICOS	ADMIL- NISTRA- ÇÃO, PLANE- JAMEN- TO E COOR- DENA- ÇÃO DOS SER- VIÇOS	ASSIS- TÊNCIA SOCIAL	TOTAL
		(Cr\$)		
3 1 2 0 — MATERIAL DE CONSUMO				
3 1 2 02 00 — Impressos, Artigos de Expediente, Desenho, Cartografia, Geodésia, Tipografia e Ensino	—	15 000	—	15 000
3 1 2 03 00 — Artigos de Higiene, Conservação, Acondicionamento e Embalagem	13 000	31 000	1 000	45 000
3 1 2 04 00 — Combustíveis e Lubrificantes	32 000	23 000	—	55 000
3 1 2 05 00 — Materiais e Accessórios de Máquinas, de Viaturas, de Aparelhos, de Instrumentos e de Móveis	230 000	70 000	—	300 000
3 1 2 08 00 — Gêneros de Alimentação	—	—	200 000	200 000
3 1 2 10 00 — Matérias-Primas e Produtos Manufacturados ou Semi-Manufaturados, destinados à transformação; Material para Conservação de Bens Imóveis	2 550 000	—	—	2 550 000
01 — Matérias-Primas	—	35 000	—	35 000
02 — Material para Conservação de Bens Imóveis	—	—	6 000	6 000
3 1 2 11 00 — Produtos Químicos, Biológicos, Farmacêuticos e Odontológicos, Vidraçaria, Artigos Cirúrgicos e Outros de Laboratório, Enfermaria, Gabinetes Técnicos e Científicos	—	—	—	—
3 1 2 13 00 — Vestuários, Uniformes, Artigos para Esportes, Jogos e Divertimentos Infantis, s/Equipamentos e respectivos acessórios; calçados, roupas de cama, mesa, copa, cozinha e banho	9 000	3 000	1 000	13 000
3 1 2 15 00 — Lâmpadas Incandescentes e Fluorescentes: Acessórios para Instalações Elétricas	21 000	8 000	1 000	30 000
3 1 2 17 00 — Outros Materiais de Consumo 03 — Diversos	11 500	5 500	1 000	18 000
SOMA DO ELEMENTO 3 1 2 0	2 866 500	190 500	210 000	3 267 000

43

## Exercício de 1971

(continuação)

CATEGORIA ECONÔMICA — ELEMENTOS — SUBELEMENTOS	EXE-CUÇÃO DE TRABALHOS GRÁ-FICOS	ADMI-NISTRA-CÃO, PLANE-JAMEN-TO E COOR-DENA-CÃO DOS SER-VIÇOS	ASSIS-TÊNCIA SOCIAL	TOTAL
3 1 3 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS				
3 1 3 1 01 00 — Remuneração de Serviços Pessoais	50 000	—	—	50 000
3.1 3 2 01 00 — Acondicionamento e Transporte de Encomendas, Cargas e Animais	—	1 500	—	1 500
3 1 3 2 02 00 — Passagens, Transporte de Pessoas, e de s/Bagagens, Pedágios .	—	1 500	—	1 500
3 1 3 2 03.00 — Assinaturas e Aquisição de Jornais, Revistas e Recortes de Publicações .	—	1 000	—	1 000
3 1 3 2 04.00 — Iluminação, Fórmica Motriz e Gás	70 000	7 000	1 000	78 000
3 1 3 2 05.00 — Serviços de Asseio e Higiene, Taxas d'água, Esgoto, Lixo e Outras Concretas .	—	14 000	—	14 000
3 1 3 2 06.00 — Reparos, Adaptações e Conservação de Bens Móveis e Imóveis	160 000	35 000	5 000	200 000
3 1 3 2 08.00 — Serviços Médicos, Hospitalares, Funerários e Judiciais ..	—	—	15 000	15 000
3 1 3 2 09 00 — Serviços de Comunicação em Geral	—	24 000	—	24 000
3 1 3 2 10 00 — Locação de Bens Móveis e Imóveis; Tributos e Despesas de Condomínios .	—	10 000	—	10 000
3 1 3 2 11 00 — Seguros em Geral ..	—	20 000	—	20 000
3 1 3 2 12 00 — Comissões, Corretagens e Serviços Bancários	—	2 000	—	2 000
3 1 3 2 16 00 — Outros Serviços de Terceiros				
06 — Serviço de Seleção e Aperfeiçoamento do Pessoal	—	3 000	—	3 000
02 — Serviços e Tarefas de Caráter Temporário, Esporádico e de Urgência	50 000	15 000	—	65 000
SOMA DO ELEMENTO 3 1 3 0	330 000	134 000	21 000	485 000

*Exercício de 1971*

(continuação)

CATEGORIA ECONÔMICA — ELEMENTOS — SUBELEMENTOS	EXE-CUÇÃO DE TRABALHOS GRÁ-FICOS	ADMI-NISTRA-ÇÃO, PLANE-JAMEN-TO E COOR-DENA-ÇÃO DOS SER-VIÇOS	ASSIS-TÊNCIA SOCIAL	TOTAL	(Cr\$)	(Cr\$)	(Cr\$)
<b>3.140 — ENCARGOS DIVERSOS</b>							
3 1 4 01 00 — Despesas Miúdas e de Pronto Paga- mento . . . . .	—	3 000	—	3 000			
3 1 3 04 00 — Festividades, Recepções, Hospe- dagens e Homenagens	—	1 000	—	1 000			
3 1 4.13 00 — Outros Encargos 03 — Diversos . . . . .	700	300	—	1 000			
SOMA DO ELEMENTO 3 1 4 0	700	4 300	—	5 000			
SOMA DA CATEGORIA 3.1 0 0	6 583 168	1 338 250	366 082	8 287 500			
<b>3 2 0 0 — TRANSFERÊNCIAS COR- RENTES</b>							
<b>3 2 5 0 — CONTRIBUIÇÕES DE PRE- VIDÊNCIA SOCIAL</b>							
3 2 5 04 00 — Obrigações da Entidade	589 760	155 200	31 040	776 000			
3 2 5 05 00 — Fundo de Garantia de Tempo de Serviço . . . . .	304 000	80 000	16 000	400 000			
SOMA DO ELEMENTO 3 2 0 0	893 760	235 200	47 040	1 176 000			
SOMA DA CATEGORIA 3 0 0	7 476 928	1 573 450	413 122	9 463 500			
<b>4.0.0 0 — DESPESAS DE CAPITAL</b>							
<b>4.1.0.0 — INVESTIMENTOS</b>							
<b>4.1 1 0 — OBRAS PÚBLICAS</b>							
4 1 1 2 — Início de Obras, . . . . .	—	30 000	—	30 000			
SOMA DO ELEMENTO 4 1 1 0	—	30 000	—	30 000			
<b>4 1.3.0 — EQUIPAMENTOS E INSTA- LAÇÕES</b>							
4 1 3 1 — Máquinas, Motores e Aparelhos	448 000	65 000	—	513 000			
4 1 3 7 — Diversos Equipamentos Instala- ções . . . . .	10 000	—	—	10 000			
SOMA DO ELEMENTO 4 1 3 0	458 000	65 000	—	523 000			

45

*Exercício de 1971*

(conclusão)

CATEGORIA ECONÔMICA — ELEMENTOS — SUBELEMENTOS	EXE- CUÇÃO DE TRA- BALHOS GRÁ- FICOS	ADMIS- TRAT- O, PLANE- JAMEN- TO E COOR- DENA- ÇÃO DOS SER- VIÇOS	ASSIS- TÊNCIA SOCIAL	TOTAL	
				(Cr\$)	(Cr\$)
4 1 4 0 — MATERIAL PERMANENTE					
4 1 4 02 00 — Material Bibliográfico, Discotecas, Filmotecas e Objetos	—	1 000	—	1 000	
4 1 4 03 00 — Ferramentas e Utensílios das Oficinas	15 000	—	—	15 000	
4 1 4 05 00 — Utensílios de Copia, Cozinha e Farmácia	—	—	500	500	
4 1 4 07 00 — Modelos e Utensílios de Escritório, Biblioteca, Jardim, Laboratório e Gabinete Técnico e Científico	—	1 500	—	1 500	
4 1 4 08 00 — Mobiliário em Geral	—	50 500	—	50 500	
4 1 4 10 00 — Outros Materiais de Uso Duradouro					
02 — Outros Materiais Permanentes	43 000	5 000	—	48 000	
SOMA DO ELEMENTO 4 1 4 0	58 000	58 000	500	116 500	
SOMA DO ELEMENTO 4 1 0 0	516 000	153 000	500	669 500	
4 2 0 0 — INVERSÕES FINANCEIRAS					
4 2 6 0 — Diversas Inversões Financeiras	660 000	—	—	660 000	
SOMA DO ELEMENTO 4 2 0 0	660 000	—	—	660 000	
SOMA DA CATEGORIA 4 0 0 0	1 176 000	153 000	500	1 329 500	
RESUMO					
3 0 0 0 — DESPFSAS CORRENTES					
3 1 0 0 — DESPESAS DE CUSTEIO	6 583 168	1 338 250	366 082	8 287 500	
3 2 0 0 — TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	893 760	235 200	47 040	1 176 000	
4 0 0 0 — DESPESAS DE CAPITAL					
4 1 0 0 — INVESTIMENTOS	516 000	153 000	500	669 500	
4 2 0 0 — INVFRSÓES FINANCEIRAS	660 000	—	—	660 000	
TOTAL GERAL	8 652 928	1 726 450	413 622	10 793 000	

**RESOLUÇÃO COD-237, DE 15 DE JANEIRO DE 1971**

*Aprova o Plano de Aplicação dos recursos orçamentários consignados para a execução do Programa de Trabalho 01.02.1.005 — VIII Recenseamento Geral do Brasil, para o exercício financeiro de 1971.*

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO IBGE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, alínea *a*, do Estatuto,

considerando que o Orçamento da União, aprovado pela Lei número 5.628, de 1-12-1970, incluiu a dotação de Cr\$ 90 000 000,00 (nove milhão de cruzeiros), destinada ao programa de trabalho: 01 02 1.005 — VIII Recenseamento Geral do Brasil;

considerando que, na conformidade do parágrafo único do artigo 2º do Decreto n.º 62.102, de 11 de janeiro de 1968, é exigida a efetivação de plano de aplicação para os recursos sob regime de dotação global;

considerando que, por força de dispositivos contidos no Decreto-Lei n.º 369, de 19 de dezembro de 1969, compete à Fundação IBGE programar a aplicação daqueles recursos;

**RESOLVE:**

Art. 1º — A programação dos recursos consignados no Orçamento da União para o VIII Recensea-

mento Geral do Brasil será realizada, através do Departamento de Censos do IBGE, segundo a discriminação constante do Plano de Aplicação anexo.

Parágrafo único — A aplicação dos recursos de que trata o referido plano far-se-á de acordo com a Tabela Explicativa da Despesa a ser aprovada pelo Conselho Diretor.

Art. 2º — Esta Resolução é considerada em vigor a partir de 1º de janeiro de 1971, nos termos do artigo 44 do Estatuto da Fundação IBGE.

(a) *Edison Cattete Reis, Secretário-Assistente, Raul Torres Filho, Secretário-Geral. Isaac Kerstenetzky, Presidente.*

**ANEXO**

**PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DA UNIÃO PARA O VIII RECENSEAMENTO GERAL DO BRASIL**

47

*Exercício Financeiro de 1971*

RES. COD/237/71, de 15 de janeiro de 1971

Plano de Aplicação do Elemento de Despesa "4.3.7.0 — CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS", destinado ao atendimento do programa de trabalho "VIII RECENSEAMENTO GERAL DO BRASIL", conforme dispõe o parágrafo único do artigo 2º do Decreto n.º 62.102, de 11 de janeiro de 1968:

	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
DESPESAS CORRENTES				89 739 500
DESPESAS DE CUSTEIO				89 739 500
PESSOAL:				
DESPESAS VARIÁVEIS COM PES- SOAL	6 927 150			
MATERIAL DE CONSUMO	1 307 250			
SERVIÇOS DE TERCEIROS:				
Remuneração de serviços pessoais	74 391 600			
Outros Serviços de Terceiros	7 008 500	81 400 100		
ENCARGOS DIVERSOS		105 000		
DESPESAS DE CAPITAL				260 500
INVESTIMENTOS			260 500	
EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	150 000			
MATERIAL PERMANENTE		110 500		
TOTAL				90 000 000

48

**RESOLUÇÃO COD-238, DE 15 DE  
JANEIRO DE 1971**

Aprova a *Tabela Explicativa da Despesa para o Departamento de Censo do IBE, referente ao Plano de Aplicação do VIII Recenseamento Geral do Brasil, para o exercício financeiro de 1971.*

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO IBGE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, alínea a, do Estatuto, e com fundamento no parágrafo único da Resolução COD/237/71, de 15 de janeiro de 1971,

**RESOLVE:**

Art. 1º — A aplicação dos recursos destinados ao VIII Recenseamento Geral do Brasil para o exercício de 1971, será realizada de acordo com a discriminação constante da Tabela Explicativa da Despesa, anexa.

Art. 2º — Esta Resolução é considerada em vigor a partir de 1º de janeiro de 1971.

(a) *Edison Catte Reis, Secretário-Assistente. Raul Torres Filho, Secretário-Geral. Isaac Kerstenetzky, Presidente.*

**FUNDAÇÃO IBGE**  
**IBE — DEPARTAMENTO DE CENSOS — DESEN**  
**Plano de Aplicação de Recursos Orçamentários**

*Exercício de 1971*

RES. COD/238, de 15 de janeiro de 1971

(continua)

CATEGORIAS ECONÔMICAS, ELEMENTOS E SUBELEMENTOS	DOTAÇÃO (Cr\$)	
3 0 0 0 — DESPESAS CORRENTES		
3 1 0 0 — DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1 1 0 — PESSOAL		
3 1 1 1 — PESSOAL CIVIL		
3 1 1 1 02 00 — DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL		
01 — Ajuda de Custo . . . . .	60 900	
02 — Diárias . . . . .	976 500	
11 — Salário de Pessoal Técnico, de assessoramento e Chefias	681 000	
13 — Diversos		
01 — Gratificação pelo desempenho de encargos especiais, regime especial de trabalho e prestação de serviços extraordinários . . . . .	5 208 750	
SOMA DO ELEMENTO 3 1.1 0 . . .	6 927 150	
3.1 2 0 — MATERIAL DE CONSUMO		49
3 1.2 02 00 — Impressos, artigos de expediente, desenho, cartografia, geodésia, topografia e ensino . . . . .	326 250	
3.1.2 03 00 — Artigos de higiene, conservação, acondicionamento e embalagem . . . . .	200 000	
3 1.2 04 00 — Combustíveis e lubrificantes . . . . .	472 000	
3 1.2.05 00 — Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas, de aparelhos, de instrumentos e de móveis . . . . .	174 000	
3.1.2 10 00 — Materiais-primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados destinados à transformação; material para conservação de bens imóveis . . . . .	40 000	
3.1 2.11 00 — Produtos químicos, geológicos, farmacêuticos e odontológicos; vidaria, artigos cirúrgicos e outros de laboratórios, enfermaria, gabinetes técnicos e científicos . . . . .	10 000	
3.1.2 13 00 — Vestuários, uniformes, artigos para esportes, jogos e divertimentos infantis, seus equipamentos e respectivos acessórios; calçados, roupas de cama, mesa, copa, cozinha e banho . . . . .	30 000	
3.1.2 15.00 — Lâmpadas incandescentes e fluorescentes; acessórios para instalações elétricas . . . . .	50 000	
3.1 2.17 00 — Outros materiais de consumo:		
04 — Diversos . . . . .	5 000	
SOMA DO ELEMENTO 3 1 2 0 . . .	1 307 250	

## RES. COD/238, de 15 de janeiro de 1971

(continua)

CATEGORIAS ECONÔMICAS, ELEMENTOS E SUBELEMENTOS	DOTAÇÃO (Cr\$)
<b>3 1 3 0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	
3 1 3 0 00 — Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais	120 000
3 1 3 0 20 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios	370 000
3 1 3 0 30 — Assinaturas e aquisição de jornais, revistas e recortes de publicações	5 000
3 1 3 0 40 — Iluminação, força motriz e gás	80 000
3 1 3 0 50 — Serviços de asseio e higiene; taxas de agua, esgoto, lixo e outras correlatas	241 500
3 1 3 0 60 — Reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis	300 000
3 1 3 0 70 — Serviços de divulgação, de impressão e de encadernação	500 000
3 1 3 0 80 — Serviços médicos, hospitalares, fúnerários e judiciários	50 000
3 1 3 0 90 — Serviços de comunicação em geral	70 000
3 1 3 1 00 — Locação de bens móveis e imóveis, tributos e despesas de condomínios	100 000
3 1 3 1 10 — Seguros em geral	50 000
3 1 3 1 20 — Comissão, corretagens e serviços bancários	2 000
3 1 3 1 60 — Outros serviços de terceiros:	
02 — Serviços e tarefas de caráter temporário, esporádicos e de urgência	74 391 600
03 — Processamento de dados estatísticos, censitários, geográficos e administrativos	5 120 000
<b>SOMA DO ELEMENTO 3 1.3 0 . . .</b>	<b>81 400 100</b>
<b>3 1 4 0 — ENCARGOS DIVERSOS</b>	
3 1 4 0 00 — Despesas miúdas de pronto pagamento	15 000
3 1 4 0 03 — Festividades, recepções, hospedagens e homenagens	20 000
3 1 4 1 00 — Assistência social	40 000
3 1 4 1 30 — Outros encargos:	
04 — Quota de presença em reuniões de colegiados	30 000
<b>SOMA DO ELEMENTO 3.1 4 0</b>	<b>105 000</b>
<b>SOMA DA CATEGORIA 3 1 0 0 . . .</b>	<b>89 739 500</b>
<b>4.0.0 0 — DESPESAS DE CAPITAL</b>	
<b>4 1 0 0 — INVESTIMENTOS</b>	
4.1 3 0 — EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	
4 1 3 1 — Máquinas, motores e aparelhos	150 000
<b>SOMA DO ELEMENTO 4.1 3 0</b>	<b>150 000</b>
4 1 4 0 — MATERIAL PERMANENTE	
4 1 4 0 00 — Material bibliográfico, discotecas e filmotecas; objetos históricos, obras de arte e peças para museus	500
4 1 4 0 70 — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnicos ou científicos	45 000
4 1 4 0 80 — Mobiliário em geral	65 000
<b>SOMA DO ELEMENTO 4 1 4 0</b>	<b>10 500</b>
<b>SOMA DA CATEGORIA 4 0 0 0 . . .</b>	<b>260 500</b>

CATEGORIAS ECONÔMICAS, ELEMENTOS E SUBELEMENTOS	DOTAÇÃO (C\$)
RESUMO	
3 0 0 0 — DESPESAS CORRENTES	89 739 500
3 1 0 0 — DESPESAS DE CUSTEIO	89 739 500
4 0 0 0 — DESPESAS DE CAPITAL	260 500
4 1 0 0 — INVESTIMENTOS	260 500
TOTAL GERAL	90 000 000

**RESOLUÇÃO COD-239, DE 18 DE  
FEVEREIRO DE 1971**

Dispõe sobre a estruturação do Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE e dá outras provisões.

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO IBGE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, alíneas f e g, do Estatuto,

considerando que, na data de instituição da FUNDAÇÃO IBGE, foram declarados em extinção os Quadros de Pessoal da antiga autarquia IBGE, ex vi do artigo 16 do Decreto-lei n.º 161, de 13 de fevereiro de 1967, vedada, por conseguinte, a admissão de novos servidores para preenchimento de cláusulas de lotação decorrentes de vacância nesses Quadros, sob a administração da Fundação;

considerando que, paralelamente, aquêle Decreto-lei determinou no Art 15 que a Fundação teria um quadro de pessoal subordinado ao regime da legislação trabalhista;

considerando que os servidores pertencentes aos quadros em extinção podem firmar contrato com a Fundação IBGE, sob o regime da

legislação trabalhista, nos termos do Art. 19 do citado Decreto-lei;

considerando que, para atender não só aos encargos normais da Fundação como, também, àqueles decorrentes da ampliação e desenvolvimento de suas atividades, impõe-se dotar a entidade de um Quadro Geral de Pessoal;

considerando a conveniência de serem instituídos, desde já, os princípios básicos da administração do Quadro Geral de Pessoal,

51

**RESOLVE:**

**CAPÍTULO I**

*Dos Cargos*

Art. 1.º O Quadro Geral de Pessoal da Fundação (QGP), regido pela legislação trabalhista, na forma do artigo 15 do Decreto-lei número 161, de 13 de fevereiro de 1967, será constituído de conformidade com a presente Resolução

Parágrafo Único — Aplicar-se-á o disposto nesta Resolução ao pessoal docente, ocupante de cargo do QGP, no que não contrariar a legislação específica dos professores do ensino privado.

**Art. 2º** O QGP compõe-se, exclusivamente, de cargos destinados a atender à execução dos serviços de caráter permanente da Fundação e, quanto ao critério de provimento, subdivide-se em:

**I — QUADRO DE CARGOS EFETIVOS**, constituído pelos cargos a serem providos em caráter efetivo, através de processo de seleção.

**II — QUADRO DE CARGOS DE CONFIANÇA**, constituído pelos cargos a serem providos em comissão pelo critério de livre escolha da autoridade competente, atendidos os requisitos legais e regulamentares

**§ 1º** Os cargos efetivos dispõem-se em grupos funcionais, funções, níveis e graus, e êstes determinam os respectivos padrões e referências salariais, na forma dos Anexos I e III.

**§ 2º** Os cargos de confiança destinam-se a atender aos encargos de direção e chefia ou supervisão, ou aos encargos de assessoramento, secretariado e atividades auxiliares de Gabinete, e serão avaliados de acordo com a classificação geral estabelecida no Anexo II, observados, entre outros, os princípios de hierarquia funcional, vulto e complexidade das respectivas atribuições

**Art. 3º** Para os efeitos desta Resolução, fica estabelecido, em relação ao QGP:

**I — CARGO** é o emprêgo previsto no QGP, com denominação própria e em número certo, ao qual corresponde um conjunto definido de atribuições e responsabilidades, conferidas a seu ocupante.

**II — NÍVEL** é a divisão geral e mais ampla dos cargos na estrutura do QGP, segundo sua importância e responsabilidade em relação

aos processos ou aos propósitos globais da entidade

**III — GRAU** é uma subdivisão do nível, aplicável a todos os cargos equivalentes quanto à importância, dificuldade, responsabilidade e valor do trabalho, mesmo que diversificados quanto ao tipo de atividade ou ramo de conhecimentos.

**IV — FUNÇÃO** é o conjunto de cargos que, pela identidade ou semelhança de suas especificações quanto a atribuições, responsabilidades e consequentes requisitos de qualificação exigidos dos ocupantes, são agrupados no QGP sob a mesma denominação.

**V — GRUPO FUNCIONAL** é o conjunto de funções afins, correlacionadas quanto à natureza do trabalho, ou ramo de conhecimento, dispostas hierárquicamente segundo os níveis e graus de seus cargos

**VI — PADRÃO** é a posição do cargo na escala vertical de remuneração do respectivo quadro.

**VII — REFERÊNCIA** é a posição do ocupante de cargo efetivo na faixa salarial correspondente à respectiva função, distinguindo-se uma referência base, correspondente ao salário inicial da faixa, e referências horizontais, que constituem a linha de promoção na função.

**Parágrafo Único** — As especificações dos cargos integrantes de cada grupo funcional, inclusive as suas atribuições, responsabilidades, requisitos de qualificação e outras características, serão definidas em ato próprio.

**Art. 4º** O pessoal do Serviço Gráfico (SERGRAF), sob regime industrial, obedecerá a normas ajustadas à natureza das suas atividades e não estará compreendido nas disposições e nos Quadros bai-

xados com esta Resolução, excetuados, apenas, os cargos de confiança

Art. 5º A distribuição numérica dos cargos efetivos para lotação, segundo os Órgãos Autônomos e a Administração Central, será estabelecida pelo Conselho Diretor, na medida das necessidades dos trabalhos e respeitados os limites previstos nesta Resolução

§ 1º Em caso algum a lotação prevista para as diferentes unidades de trabalho, cargos e funções da Fundação poderá ultrapassar o número de cargos estabelecido no QGP

§ 2º O quadro de lotação numérica de pessoal de cada órgão, assim definido o conjunto de cargos a serem nêle preenchidos e exercidos nas respectivas unidades, poderá ser organizado segundo a regionalização dos órgãos ou a conveniência do serviço.

§ 3º Da aplicação do dispositivo neste artigo não decorrerá o enquadramento automático do ocupante de cargo-QPEX no regime do QGP ou a obrigatoriedade de sua contratação

## CAPÍTULO II

### *Do Ingresso nos Quadros*

Art. 6º Compete ao Presidente da Fundação, na forma do artigo 19, alíneas e e f, do Estatuto, admitir ou dispensar o pessoal do QGP

Art. 7º O ingresso no Quadro de Cargos Efetivos dependerá de prévia habilitação por meio de provas, provas e títulos, ou títulos, na forma de programas e instruções específicas, segundo o § 2º do artigo 50 do Estatuto.

§ 1º O provimento será feito na referência-base do cargo, inicialmente mediante contrato de ex-

periência, com a duração de 90 (noventa) dias, passando o contrato a ser por prazo indeterminado se o contratado fôr mantido na Fundação.

§ 2º A critério do Conselho Diretor poderá ser realizada prévia seleção de candidatos a ingresso em curso mantido ou contratado pela entidade, prevalecendo para admissão a ordem de classificação no final do curso.

§ 3º Para o ingresso de servidor dos quadros em extinção, nos termos do artigo 19 do Decreto-lei n.º 161, de 13 de fevereiro de 1967, e artigo 51 do Estatuto da Fundação, o Conselho Diretor fixará critérios e normas especiais de recrutamento, classificação e provimento inicial.

§ 4º Em processo seletivo geral, serão estabelecidas condições preferenciais para o pessoal dos quadros em extinção ou já empregado da entidade.

Art. 8º O primeiro ano de exercício do empregado, nêle compreendido o prazo de contrato de experiência de 90 (noventa) dias, será considerado como estágio probatório, durante o qual será verificada a conveniência ou não da permanência do novo empregado no cargo, mediante parecer de caráter confidencial e conclusivo da respectiva chefia, considerados os seguintes requisitos:

- I — idoneidade moral;
- II — observância às normas legais e regulamentares;
- III — adaptação ao cargo;
- IV — espírito de colaboração;
- V — comportamento funcional;
- VI — capacidade profissional;  
e
- VII — produtividade

53

§ 1º Completado satisfatoriamente o estágio probatório, o empregado terá o seu salário-base acrescido da primeira razão horizontal prevista para o seu cargo.

§ 2º O parecer de caráter conclusivo sobre o empregado deverá ser emitido de modo que sua dispensa, quando necessária, possa ser feita antes de findo o período de estágio, nêle computado o prazo correspondente ao aviso prévio.

§ 3º O pessoal dos quadros em extinção ou já empregado da Fundação, quando admitido nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 7º, ficará dispensado do estágio probatório.

Art. 9º Ao empregado da Fundação que fôr designado para exercer cargo de confiança, será atribuída gratificação de função.

§ 1º A gratificação de função será igual à diferença entre o salário do cargo de confiança, previsto na tabela do Anexo II, e o salário do cargo efetivo, ficando assegurado, porém, como valor mínimo dessa gratificação, o equivalente a 20% do salário do cargo de confiança.

§ 2º Ao servidor dos quadros em extinção, ou ao servidor pôsto à disposição da entidade, poderá ser atribuída a gratificação de função, na forma prevista neste artigo.

### CAPÍTULO III

#### *Da promoção e do acesso*

Art. 10 Promoção é a passagem do empregado efetivo à referência horizontal de salário imediatamente superior em sua função.

Art. 11 A promoção, em cada função, será feita por ato do Pre-

sidente da Fundação e obedecerá aos critérios alternados do merecimento e da antigüidade, na forma da regulamentação que fôr expedida pelo Conselho Diretor.

§ 1º O número de empregados que poderão ser promovidos nas diferentes referências será determinado de acordo com os recursos financeiros destinados a pessoal.

§ 2º O interstício mínimo de efetivo exercício na referência, para a promoção por merecimento, será de 1 (um) ano e para a promoção por antigüidade será de 2 (dois) anos, ou de 1 (um) ano se não houver empregado com êsse tempo.

Art. 12. Acesso é a forma de provimento de cargo efetivo, mediante a reclassificação de empregado pertencente à referência final de cargo correspondente a função de grau imediatamente inferior, no respectivo grupo funcional.

§ 1º O acesso dependerá de processo competitivo específico, em que se comprove a habilitação do candidato para o exercício do cargo de grau imediato, atendidos os requisitos legais e as demais condições que forem fixadas pelo Conselho Diretor

§ 2º O empregado ocupará, na nova função, a referência horizontal de salário, imediatamente superior ao de sua referência na função de origem.

§ 3º Além do acesso dentro do grupo funcional, poderão ser estabelecidas as condições para acesso de empregados originários de outros grupos funcionais

Art. 13 Será de 2 (dois) anos de efetivo exercício, na referência final do cargo, o interstício mínimo para concorrer ao acesso, reduzindo-se a 1 (um) ano quando

não houver empregado com êsse tempo.

Art. 14 O acesso sómente poderá ocorrer para preenchimento de cargo vago, e determinará a locação e exercício do empregado em outra unidade de trabalho, quando naquela em que servir não houver o correspondente claro a preencher, ressalvado o direito de desistência.

§ 1º O acesso será feito mediante termo aditivo ao contrato de trabalho e ficará condicionado sempre ao interesse da entidade em prover o cargo

§ 2º O preenchimento da metade das vagas existentes, ou de mais da metade se não houver número suficiente de candidatos habilitados ao acesso ou em condições de a ele concorrer, poderá ser feito mediante recrutamento geral, atendida a conveniência do serviço.

§ 3º O empregado que desistir de sua classificação ao acesso sómente poderá fazer jus ao mesmo mediante participação em novo processo competitivo

Art. 15. Os servidores contratados nos termos do artigo 7.º, §§ 3º e 4º, não contarão, para efeito de promoção e acesso, o tempo de serviço na situação anterior

#### CAPÍTULO IV

##### *Do regime de trabalho e das normas disciplinares*

Art. 16 Ressalvadas as exceções contidas no Anexo III, os valores salariais previstos nesta Resolução correspondem à jornada de 8 (oito) horas de trabalho e a 40 (quarenta) horas semanais, estabelecendo-se a necessária proporcionalidade para os salários nos casos de jornadas diferentes, determinadas em lei ou de interesse da Administração

Art. 17. Os ocupantes de cargo de confiança não farão jus a pagamento de horas extras de trabalho reclamadas pelas necessidades dos serviços.

Art. 18. Os servidores contratados na forma dos §§ 3º e 4º do artigo 7.º gozarão, durante o primeiro ano de exercício, o período de férias a que tenham direito à data da assinatura do contrato.

Art. 19. Consideram-se deveres básicos do empregado, além de outros próprios do cargo ou função que exerça, a assiduidade, pontualidade, discrição, urbanidade, lealdade à instituição, zélo pela economia e conservação de material, conduta moral compatível com o ambiente de trabalho e observância das normas legais e regulamentares.

Art. 20. Sem prévia autorização da autoridade competente, é vedado divulgar ou fornecer documento ou dados pertencentes à entidade ou relacionados com os trabalhos em execução, bem como retirar, do local de trabalho, objetos ou material de propriedade ou sob a guarda da Fundação.

Parágrafo Único — A violação do sigilo das informações da Fundação acarretará a rescisão do contrato de trabalho, por justa causa, sem prejuízo de outras combinações legais e regulamentares que forem aplicáveis

Art. 21. É proibida a atividade política nos locais de trabalho, sendo, ainda, vedada ao empregado, mesmo fora dêles, envolver o nome da Fundação em propaganda política

Art. 22 A falta do cumprimento dos deveres ou das normas previstas poderá sujeitar o empregado, conforme a gravidade da in-

fração cometida, a uma das seguintes penalidades, observado o disposto no artigo 482 da CLT.:

- a) advertência escrita,
- b) suspensão;
- c) rescisão do contrato de trabalho.

## CAPÍTULO V

### *Das disposições transitórias e finais*

Art. 23 Fica o Presidente autorizado a proceder, de conformidade com a tabela do Anexo IV, ao enquadramento dos atuais cargos de confiança do QGP nos padrões previstos na presente Resolução.

Parágrafo Único — A medida de que trata este artigo vigorará, sem efeito retroativo, a partir da data dos atos administrativos pertinentes, mantidos no interregno os padrões anteriores.

Art. 24. Pelo desempenho de encargos especiais, de caráter transitório ou para o qual não haja sido criado o competente cargo efetivo ou de confiança, poderá ser concedida a empregado da Fundação ou a servidor de quadro em extinção, ou pôsto à disposição da entidade, gratificação proporcional à duração do trabalho e à importância e complexidade da tarefa, dentro dos limites previstos na escala percentual de gratificação de que trata o artigo 9º, § 1º.

Parágrafo Único — A gratificação prevista neste artigo será arbitrada e concedida pelo Presidente, por prazo de até 6 (seis) meses, e dependerá de autorização do Conselho Diretor na hipótese de prazo superior.

Art. 25 Nos casos em que o exigir a conveniência do serviço, e em que não possa ser utilizado servidor da Fundação, poderá o Pre-

sidente, mediante autorização do Conselho Diretor, contratar por prazo determinado, até dois anos, empregado para a execução de trabalhos profissionais de caráter transitório, o qual não fará parte do QGP e, em nenhuma hipótese, gozará dos direitos e vantagens específicos do pessoal desse Quadro, ressalvado o que lhe assegura a legislação trabalhista.

Parágrafo Único — Para prestação de serviços especializados de natureza eventual, poderão ser contratados profissionais especializados, observado o disposto no artigo 16, alínea l, do Estatuto, sob a forma de locação de serviços, nos termos do Código Civil, e sem vínculo empregatício com a Fundação.

Art. 26. Os critérios e normas a que se refere o § 3º do artigo 7º, sem prejuízo de sua aplicação ao pessoal dos quadros em extinção, poderão ser aplicados à contratação do pessoal recrutado a título precário, já existente, remunerado mediante recibo, e do pessoal contratado por prazo determinado, para cargo destinado a completar lotação, desde que contem pelo menos um ano de exercício, à data da vigência desta Resolução, tendo em vista a natureza das respectivas atribuições e a conveniência dos serviços

Art. 27. Enquanto não for completamente preenchido o quadro de pessoal docente, o Diretor-Superintendente da ENCE poderá atribuir aos atuais professores não pertencentes ao QGP, gratificação por aula dada acima de 6 (seis) por semana, no valor correspondente ao "salário-aula".

Art. 28. Ficam revogadas a Resolução COD/ 24/68 e demais disposições em contrário.

Art. 29. Esta Resolução entra em vigor a partir da data da aprovação final pelo Senhor Ministro do Planejamento e Coordenação Geral, nos termos do § 1º do artigo 50 do Estatuto.

(\*) — *Isabel Gonçalves Ribeiro*, Secretária-Assistente. — *Raul Torres Filho*, Secretário-Geral. — *Isaac Kerstenetzky*, Presidente.

(\*) Aprovada por despacho Ministerial exarado em 04-V-1971 no Processo MINIPLAN n.º 01 750/71.

### RESOLUÇÃO COD/239/71 — ANEXO I

#### *Quadro Geral de Pessoal*

#### 1. Classificação Geral dos Cargos Efetivos

NÍVEL	Grau	Padrão	REFERÊNCIAS (Amplitude máxima)	RAZÕES SALARIAIS (Cr\$)		
				Ver- ticiais	Horizontais	
					1.ª	Sa- guintes
1 Superior	1	X	A - B - C - D - E	940	200	400
	2	IX	A - B - C - D - E - F - G	680	140	200
	3	VIII		—	120	150
2 Médio	1	VII	A - B - C - D - E - F - G	300	100	130
	2	VI		200	80	110
	3	V		100	60	90
	4	IV		100	50	70
	5	III		—	40	50
3 Subalterno	1	IV	A - B - C - D - E - F - G	100	50	70
	2	III		100	40	50
	3	II	A - B - C - D - E	70	30	40
	4	I		—	20	30

57

**RESOLUÇÃO COD/239/71 — ANEXO II**

*Quadro Geral de Pessoal*

**2. Classificação Geral dos Cargos de Confiança**

NÍVEL	Grau	Padrão	Razões salariais (Cr\$)
1 Direção e chefia superiores, até o padrão de DELEST de 4. <sup>a</sup> categoria.	1 2 3 4 5 6	11 12 13 14 15 16	500 500 400 400 400 —
(Salário-base: Cr\$ 3 400)			
2 DELEST, chefia ou supervisão intermediária, inclusive órgãos especiais de coleta, e assessoramento	1 2 3 4 5 6	21 22 23 24 25 26	300 300 200 200 200 —
(Salário-base: Cr\$ 1 800)			
3 Chefia auxiliar, inclusive órgão de coleta do interior, secretariado e atividades auxiliares de Gabinete	1 2 3 4 5 6 7 8	31 32 33 34 35 36 37 38	200 200 100 100 100 100 100 —
(Salário-base: Cr\$ 700)			

58

**RESOLUÇÃO COD/239/71 — ANEXO III**

*Quadro Geral de Pessoal*

**3. Discriminação dos Cargos Efetivos**

(continua)

CLASSIFICAÇÃO				FUNÇÃO	Referência final	Código	Nº de cargos
Grupo Funcional	Nível	Grau	Padrão				
1 01 — Técnica de Administração e Rotina Administrativa Geral	1	1	X	Técnico de Administração, Sênior	E	1 01 11 X	7
		2	IX	Técnico de Administração, Adjunto	E	1 01 12 IX	12
		3	VIII	Técnico de Administração, Júnior	E	1 01 13 VIII	16
				TOTAL DO NÍVEL	—	—	35
	2	1	VII	Assistente Administrativo	G	1 01 21 VII	194
		3	V	Auxiliar Administrativo	G	1 01 23 V	243
		4	IV	Ajudante Administrativo	E	1 01 24 IV	533
				TOTAL DO NÍVEL.	—	—	97
				TOTAL DO GRUPO	—	—	1 005

**RESOLUÇÃO COD/239/71 — ANEXO III**

*Quadro Geral de Pessoal*

**3 Discriminação dos Cargos Efetivos**

(continuação)

CLASSIFICAÇÃO				FUNÇÃO	Referência final	Código	Nº de cargos
Grupo Funcional	Nível	Grau	Padrão				
1 02 — Administração Financeira e Contábil	1	1 2 3	X IX VIII	Contador Sênior Contador Adjunto Contador Júnior	E E E	1 02 11 X 1 02 12 IX 1 02 13 VIII	14 26 34 — 74
				TOTAL DO NÍVEL	—	—	
		2 3	VII V	Técnico de Contabilidade Auxiliar de Contabilidade	G G	1 02 21 VII 1 02 23 V	42 63 — 105
				TOTAL DO NÍVEL, TOTAL DO GRUPO	—	—	179
1 03 — Advocacia e Assistência Jurídica	1	1 2 3	X IX VIII	Advogado Sênior Advogado Adjunto Advogado Júnior	E E E	1 03 11 X 1 03 12 IX 1 03 13 VIII	5 7 8
				TOTAL DO NÍVEL E DO GRUPO	—	—	20
		2	IX	Auditor Patrimonial	G	1 04 12 IX	3
1 04 — Administração Patrimonial e de Instalações	2	1 2 3	VII VI V	TOTAL DO NÍVEL E DO GRUPO	—	—	3
		5	III	Secretário-Taquigráfico Secretário-Datilógrafo Datilógrafo-Especializado Datilógrafo-Copista	G E G E	1 05 21 VII 1 05 22 VI 1 05 23 V 1 05 25 III	15 90 130 215
				TOTAL DO NÍVEL E DO GRUPO	—	—	450
2 01 — Estatística	1	1 2 3	X IX VIII	Estatístico Sênior. Estatístico Adjunto Estatístico Júnior	E E E	2 01 11 X 2 01 12 IX 2 01 13 VIII	66 154 220 — 440
				TOTAL DO NÍVEL	—	—	
		2	VII V	Técnico de Estatística Auxiliar de Estatística	G G	2 01 21 VII 2 01 23 V	360 540 — 900
				TOTAL DO NÍVEL, TOTAL DO GRUPO	—	—	1 340
2 02 — Estudos e Análises Especiais	1	1 2 3	X IX VIII	Analista Especializado, Sênior Analista Especializado, Adjunto Analista Especializado, Júnior	E E E	2 02 11 X 2 02 12 IX 2 02 13 VIII	10 15 25 — 50
				TOTAL DO NÍVEL E DO GRUPO	—	—	

59

**RESOLUÇÃO COD/239/71 — ANEXO III**

***Quadro Geral de Pessoal***

**3. Discriminação dos Cargos Efetivos**

(continuação)

CLASSIFICAÇÃO				FUNÇÃO	Referência final	Código	N.º de cargos
Grupo Funcional	Nível	Grau	Padrão				
2 03 — Coleta de Dados Obs : Linha de acesso: para Técnico de Estatística)	2	3	V	Agente de Coleta	G	2 03 23 V	2 300
				TOTAL DO NÍVEL E DO GRUPO	--	--	2 300
3 01 — Geografia	1 2 3	X IX VIII		Geógrafo Sênior Geógrafo Adjunto Geógrafo Júnior	E E E	3 01 11. X 3 01 12. IX 3 01 13 VIII	18 42 60 — 120
	2 3	VII V		Assistente de Geografia Auxiliar de Geografia	G G	3 01 21 VII 3 01 23 V	14 22 — 36 156
				TOTAL DO NÍVEL. TOTAL DO GRUPO	--	--	
3 02 — Cálculo e Preparo de Dados para Geografia (Obs.: Linha de acesso do último grau: para Assistente de Geografia ou para Técnico de Geodésia )	2 3	2 3	VI V	Calculista de Geografia Calculista-Auxiliar de Geografia	E G	3 02 22 VI 3 02 23. V	8 12 — 20
				TOTAL DO NÍVEL E DO GRUPO	--	--	
3 03 — Geodésia	1 2 3	X IX VIII		Geodesista Sênior. Geodesista Adjunto Geodesista Júnior	E E E	3 03 11 X 3 03 12 IX 3 03 13 VIII	4 5 7 — 16
	2 3	VII VI V		Técnico de Geodésia. Técnico-Auxiliar de Geodésia Auxiliar de Geodésia	G E G	3 03 21. VII 3 03 22 VI 3 03 23 V	34 47 54 — 135 151
				TOTAL DO NÍVEL. TOTAL DO GRUPO	--	--	
3 04 — Trabalhos Auxiliares de Campanha Geodésica	3 2	1 2	IV III	Auxiliar de Campo Ajudante de Campo	G G	3 04 31. IV 3 04 32 III	41 62 — 103
				TOTAL DO NÍVEL E DO GRUPO	--	--	

**RESOLUÇÃO COD/239/71 — ANEXO III**

***Quadro Geral de Pessoal***

**3. Discriminação dos Cargos Efetivos**

(continuação)

CLASSIFICAÇÃO				FUNÇÃO	Referência final	Código	N.º de cargos
Grupo Funcional	Nível	Grau	Padrão				
3 05 — Cartografia	1	1	X	Cartógrafo Sênior	E	3 05 11 X	10
		2	IX	Cartógrafo Adjunto	E	3 05 12 IX	23
		3	VIII	Cartógrafo Júnior	E	3 05 13 VIII	32
				TOTAL DO NÍVEL	—	—	65
3 06 — Reprodução Fotocartográfica	2	1	VII	Assistente de Cartografia	G	3 06 21 VII	40
			V	Auxiliar de Cartografia	G	3 06 23 V	60
				TOTAL DO NÍVEL.	—	—	100
				TOTAL DO GRUPO	—	—	165
3 07 — Fotogrametria	1	1	X	Técnico de Fotogrametria, Sênior.	E	3 07 11 X	6
		2	IX	Técnico de Fotogrametria, Adjunto.	E	3 07 12 IX	14
		3	VIII	Técnico de Fotogrametria, Júnior	E	3 07 13 VIII	20
				TOTAL DO NÍVEL.	—	—	40
3 07 — Fotogrametria	2	1	VII	Assistente de Fotogrametria	G	3 07 21 VII	24
		3	V	Auxiliar de Fotogrametria	G	3 07 23 V	36
				TOTAL DO NÍVEL.	—	—	60
				TOTAL DO GRUPO	—	—	100
4 01 — Biblioteconomia	1	2	IX	Biblioteconomista Sênior	G	4 01 12 IX	20
		3	VIII	Biblioteconomista Júnior	G	4 01 13 VIII	30
				TOTAL DO NÍVEL	—	—	50
				TOTAL DO GRUPO	—	—	—
4 02 — Museu de Geografia	2	3	V	Auxiliar de Documentação	G	4 01 23 V	75
				TOTAL DO NÍVEL.	—	—	75
				TOTAL DO GRUPO	—	—	125
				TOTAL DO NÍVEL.	—	—	—
4 02 — Museu de Geografia	1	3	VIII	Técnico em Museologia.	G	4 02 13 VIII	1
				TOTAL DO NÍVEL	—	—	1
	2	3	V	Auxiliar de Museu	G	4 02 23 V	1
		4	IV	Zelador de Museu	E	4 02 24 IV	1
				TOTAL DO NÍVEL.	—	—	2
				TOTAL DO GRUPO	—	—	3

61

**RESOLUÇÃO COD/239/71 — ANEXO III**

***Quadro Geral de Pessoal***

**3. Discriminação dos Cargos Efetivos** (continuação)

CLASSIFICAÇÃO				FUNÇÃO	Referência final	Código	Nº de cargos
Grupo Funcional	Nível	Grau	Padrão				
4 03 — Divulgação	1	2	IX	Técnico de Divulgação, Sênior	G	4 03 12 IX	6
		3	VIII	Técnico de Divulgação, Júnior	G	4 03 13 VIII	8
				TOTAL DO NÍVEL	—	—	14
4 03 — Divulgação	2	1	VII	Assistente de Divulgação Auxiliar de Divulgação	G	4 03 21 VII	16
		3	V	Auxiliar de Divulgação	G	4 03 23 V	20
				TOTAL DO NÍVEL, TOTAL DO GRUPO	—	—	36
4 01 — Desenho Ilustrativo	2	2	VI	Desenhista-Ilustrador	G	4 04 22 VI	8
		3	V	Desenhista-Auxiliar	G	4 04 23 V	12
				TOTAL DO NÍVEL E DO GRUPO	—	—	—
4 05 — Cinematografia e Fotografia	2	2	VI	Repórter-Cinegrafista	G	4 05 22 VI	3
		3	V	Repórter-Fotógrafo	G	4 05 23 V	6
				TOTAL DO NÍVEL E DO GRUPO	—	—	9
4 06 — Tradução	2	1	VII	Tradutor-Intérprete	G	4 06 21 VII	6
		2	VI	Tradutor-Auxiliar	G	4 06 22 VI	10
				TOTAL DO NÍVEL E DO GRUPO	—	—	16
4 07 — Artes Gráficas	2	3	V	Oficial de Arte Gráfica	G	4 07 23 V	6
		4	IV	Ajudante de Arte Gráfica	E	4 07 24 IV	9
				TOTAL DO NÍVEL E DO GRUPO	—	—	15
5 01 — Assistência Médica (Obs.: Jornada 6 h)	1	2	IX	Médico	G	5 01 12 IX	18
				TOTAL DO NÍVEL E DO GRUPO	—	—	18
5 02 — Assistência Odontológica (Obs.: Jornada 6 h)	1	2	IX	Dentista Sênior	G	5 02 12 IX	4
		3	VIII	Dentista Júnior	G	5 02 13 VIII	7
				TOTAL DO NÍVEL E DO GRUPO	—	—	11

**62**

**RESOLUÇÃO COD/239/71 — ANEXO III**

***Quadro Geral de Pessoal***

**3. Discriminação dos Cargos Efetivos**

(continuação)

CLASSIFICAÇÃO				FUNÇÃO	Referência final	Código	Nº de cargos
Grupo Funcional	Nível	Grau	Padrão				
5 03 — Laboratório de Análises Clínicas	2	2 4	VI IV	Técnico de Laboratório Ajudante de Laboratório	G G	5 03 22 VI 5 03 24 IV	1 1 —
				TOTAL DO NÍVEL E DO GRUPO	—	—	2
5 04 — Enfermagem	1	3	VIII	Enfermeiro	G	5 04 13 VIII	3 —
				TOTAL DO NÍVEL	—	—	3
		3 4	V IV	Auxiliar de Enfermagem Atendente	G E	5 04 23 V 5 04 24 IV	15 11 —
				TOTAL DO NÍVEL	—	—	26
				TOTAL DO GRUPO	—	—	29
5 05 — Técnica de Serviço Social	1 2	2 3	IX VIII	Assistente Social Sênior Assistente Social Júnior	G G	5 05 12 IX 5 05 13 VIII	3 4 —
				TOTAL DO NÍVEL	—	—	7
	2	3	V	Auxiliar de Serviço Social	G	5 05 23 V	9 —
				TOTAL DO NÍVEL	—	—	9
				TOTAL DO GRUPO	—	—	16
5 06 — Orientação Pré-Primária	2	4	IV	Orientador Pré-Primário	G	5 06 24 IV	3
				TOTAL DO NÍVEL E DO GRUPO	—	—	3
6 01 — Ensino Superior (Obs : (1) Salário para 180 h/mês (2) Salário para 150 h/mês (3) Salário para 120 h/mês)	1 2 3	1 (2) (3)	(1) IX VIII	Professor Sênior Professor Adjunto Professor Júnior	E E E	6 01 11 X 6 01 12 IX 6 01 13 VIII	15 6 15 —
				TOTAL DO NÍVEL E DO GRUPO	—	—	36
6 02 — Ensino Médio (Obs : Salário para 180 h/mês)	1	3	VIII	Professor de Ensino Médio	G	6 02 13 VIII	29
				TOTAL DO NÍVEL E DO GRUPO	—	—	29
7 01 — Radiocomunicações	2	2 3	VI V	Radiotécnico, Rádio-Operador	G G	7 01 22 VI 7 01 23 V	3 4 —
				TOTAL DO NÍVEL E DO GRUPO	—	—	7

63

**RESOLUÇÃO COD/239/71 — ANEXO III**

*Quadro Geral de Pessoal*

**3. Discriminação dos Cargos Efetivos**

(conclusão)

CLASSIFICAÇÃO				FUNÇÃO	Referência final	Código	Nº de cargos
Grupo Funcional	Nível	Grau	Padrão				
7 02 — Mesa Telefônica	3	2	III	Telefonista-Geral	G	7 02 32 III	9
				TOTAL DO NÍVEL E DO GRUPO	—	—	9
7 03 — Mecanização de Rotinas	2	1 3 5	VII V III	Técnico de Mecanização Auxiliar de Mecanização Ajudante de Mecanização	G G E	7 03 21 VII 7 03 23 V 7 03 25 III	12 14 25 —
				TOTAL DO NÍVEL E DO GRUPO	—	—	51
7 04 — Transportes	3	1	IV	Motorista	G	7 04 31 IV	160
				TOTAL DO NÍVEL E DO GRUPO	—	—	160
7 05 — Obras, Reparos e Instalações Gerais	3	1 2	IV III	Artífice de Manutenção Artífice-Ajudante	G G	7 05 31 IV 7 06 32 III	42 63 —
				TOTAL DO NÍVEL E DO GRUPO	—	—	105
7 06 — Vigilância (Obs.: Jornada 10 h)	3	1	III	Vigia	G	7 06 31 III	35
				TOTAL DO NÍVEL E DO GRUPO	—	—	35
7 07 — Operação de Elevadores (Obs.: Jornada de 6 h)	3	2	III	Cabineiro	G	7 07 32 III	19
				TOTAL DO NÍVEL E DO GRUPO	—	—	19
7 08 — Trabalhos Braçais de Campo	3	4	I	Operário de Campo	E	7 08 34 I	8
				TOTAL DO NÍVEL E DO GRUPO	—	—	8
7 09 — Portaria e Atendimento Geral	3	1 2 3	IV III II	Continuo-Porteiro Continuo Servente	G G E	7 09 31 IV 7 09 32 III 7 09 33 II	80 146 150 —
				TOTAL DO NÍVEL E DO GRUPO	—	—	376
				TOTAL GERAL	—	—	7 200

**RESOLUÇÃO COD/239/71 — ANEXO IV**

Correspondência entre os padrões anteriores (Res. COD/24/68)  
e os novos padrões dos cargos de confiança do QGP

Padrão anterior	Padrão novo	OBSERVAÇÕES
CC- 1	11	
CC- 2	12	
CC- 2	13	DELEST — SP.
CC- 3	13	
CC- 3	12	Chefe do Gabinete do Presidente.
CC- 3	14	DELEST — MG.
CC- 4	14	
CC- 4	15	DELEST — BA, RS, PR, PE — e Diretor-Adjunto do DECART.
CC- 5	15	
CC- 5	16	DELEST — CE, MA, RJ, SC, GO.
CC- 5	21	DELEST — AC, AM, PA, PI, RN, PB, AL, SE, ES, MT — e Chefe da Secretaria da ENCE
CC- 6	16	
CC- 7	22	
CC- 7	24	Chefe de Agência de Estatística do SCGB.
CC- 8	24	
CC- 8	22	Chefe de Núcleo da ASPES e ASFIN.
CC- 8	25	Chefe de Pagadoria do CENPRO.
CC- 8	26	Supervisor de Coleta das DELEST — MA, CE, PB, RJ, SC, GO, AM, PA, PI, RN, AL, SE, ES, MT.
CC- 9	25	
CC- 10	26	
CC- 10	31	Chefe de Pagadoria das DELEST — MA, CE, PB, RJ, SC, GO, AM, PA, PI, RN, AL, SE, ES, MT.
GF-1	21	
GF-1	14	Coordenador do Ensino Superior.
GF-2	22	
GF-2	16	Coordenador do Ensino Médio.
GF-2	23	Assessor da DELEST — SP e do CENPRO, DECEN, DEDIVE e ASTEC.
GF-2	24	Assessor da DELEST — MG.
GF-3	23	
GF-3	24	Assessor das DELEST — BA, PE, PR, RS, MA, CE, PB, RJ, SC, GO.
GF-4	32	
GF-4	24	Assessor da ASPES, ASFIN e BRASIBGE.
GF-4	31	Secretário Administrativo (antes: Assistente do CBED e Assistente Administrativo do DEGEO, do DEDIGEO e das AREST — AP, RO, RR).
GF-4	34	Secretário das DELEST — SP, MG.
GF-5	33	
GF-5	35	Secretário das DELEST — PE, BA, PR, RS.
GF-6	34	
GF-6	35	Encarregado de Portaria das DELEST — MG, SP — e Secretário das FFIFST — MA, CE, RJ, SC, GO
GF-6	36	Secretário das DELEST — AC, AM, PA, PI, RN, PB, AL, SE, ES, MT e das AREST — AP, RO, RR.
GF-7	35	
GF-7	34	Secretário do DEICOM, DEGEO e DECART.
GF-7	36	Encarregado de Portaria das DELEST — PE, BA, PR, RS.
GF-8	36	

65

**RESOLUÇÃO COD-240, DE 5 DE MARÇO DE 1971**

*Aprova a redivisão do Estado da Guanabara em áreas de coleta de estatística.*

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO IBGE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, alínea e do Estatuto, e

considerando que a atual distribuição da Rêde-de-Coleta da Guanabara está fundamentada na estrutura das Circunscrições Fiscais do Estado;

considerando que a delimitação dessas Circunscrições não coincide com as delimitações das Regiões Administrativas, o que vem ocasionando transtornos às apurações dos levantamentos estatísticos locais,

considerando que planejamentos, serviços e providências de interesse público na Guanabara são feitos em termos de Regiões Administrativas, o mesmo sucedendo com os levantamentos estatísticos; e

considerando a necessidade de inovar no sentido da racionalização e do aprimoramento do sistema de coleta,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aprovada nova subdivisão do Estado da Guanabara em áreas de jurisdição das Agências de Estatística da Fundação IBGE, segundo o disposto nessa Resolução

Art. 2º As áreas de coleta de estatística sob jurisdição das agências no Estado da Guanabara passarão a ter a composição e delimitação constantes dos anexos I, II e III, respectivamente

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor nesta data

*Izabel Gonçalves Ribeiro, SECRETÁRIA-ASSISTENTE Raul Torres Filho, SECRETÁRIO-GERAL Isaac Kerstenetzky, PRESIDENTE.*

**ANEXO I**

**AGÊNCIAS DE ESTATÍSTICA DO SCGB DENOMINAÇÕES E ÁREAS DE JURISDIÇÃO**

AGÊNCIAS (denominação)	REGIÕES ADMINISTRATIVAS	
	Números	Designação
Campo Grande	XVIII XIX	Campo Grande Santa Cruz
Bangu	XVII	Bangu
Irajá	XIV XXXII	Irajá Anchieta
Penha	XI	Penha
Ramos	X XX	Ramos Ilha do Governador
São Cristóvão	I VII	São Cristóvão
Centro	II XXI XXIII	Centro Paquetá Santa Teresa
Botafogo	IV	Botafogo
Copacabana	V VI	Copacabana Lagoa
Tijuca	III VIII	Rio Comprido Tijuca
Vila Isabel	IX XIII	Vila Isabel Engenho Nôvo
Méier	XII	Méier
Madureira	XV	Madureira
Jacarepaguá	XVI	Jacarepaguá

**ANEXO II**

**DESCRIÇÃO DOS LIMITES DAS ÁREAS DE JURISDIÇÃO DAS AGÊNCIAS DE ESTATÍSTICA**

**AGÊNCIA DE ESTATÍSTICA  
CAMPO GRANDE**

A Agência de Estatística Campo Grande compreende as áreas das seguintes Regiões Administrativas estaduais: XVIII — Campo Grande e XIX — Santa Cruz, cujos terri-

tórios se situam dentro dos seguintes limites: do litoral do Oceano Atlântico, na ponta do espião que desce do Morro da Prainha em direção à Ilha das Peças, e pelo espião, ao Morro da Boa Vista e dai descendo ao Morro das Piabas, rumo ao ponto mais alto da Estrada do Grumari, atravessando-a e subindo o espião do Morro da Fazina, e do cume dêste, pela linha de vertente, passando, pela Garganta da Itapuca, Morro S. Antônio da Bica e Morro da Grotá Funda, atravessando a Estrada da Grotá Funda, seguindo pelo Morro da Ilha; Morro da Boa Vista e Pico do Morgado, passando pelo entroncamento do Caminho da Toca (excluído) com a Estrada do Morgado, atravessando-a; dai, à Toca Pequena, atravessando a Estrada da Toca Grande, seguindo pelo Morro da Toca Grande, Morro dos Caboclos, Pico da Pedra Branca e Morro da Bandeira; dêste ponto, pela linha de vertente das Serras do Barata e do Bangu, ao Morro do Gago, e dai, descendo e subindo em direção ao Morro do Lameirão, atravessando a Estrada do Viegas no seu ponto mais alto (cota 173), e do Morro do Lameirão, descendo em direção à nascente do Rio dos Cachorros, e por este até a Rua Teixeira Campos, atravessando a Avenida Santa Cruz e a EFCB; e pela Rua Teixeira Campos e pela Estrada dos Sete Riachos (ambas incluídas) atravessando a Av. Brasil, até a Estrada do Guandu do Sena, dai, em linha reta, ao Morro da Formiga para descer e subir em direção à Serra do Quitungo, e de seu ponto culminante, em linha reta, até o entroncamento da Estrada do Guandu do Sena com a Estrada do Guandu, e por esta (incluída) e pelo Caminho da Serra (incluído) ao Rio das Canoeiras,

subindo por este ao Morro do Guandu, na Serra do Mendanha; dai, pelos espiões à Serra de Madiureira na divisa com o Estado do Rio de Janeiro, e pela divisa passando pelo Pico do Marapicu e Rio Guandu-Mirim (ou Tingui) até a foz do Rio Campinho e pela divisa, passando pelo Pico do Marapicu e Rio Guandu-Mirim, até a sua foz, no Rio Itaguai. Acompanha o curso dêste, até a sua foz, na Baía de Sepetiba. Daí, pelo litoral, até o ponto inicial, na Ponta do espião que desce do Morro da Prainha, em direção à Ilha das Peças. Incluem-se, nesta área as Ilhas do Tatú e da Pescária, o trecho da Restinga de Marambaia pertencente ao Estado da Guanabara, a Ilha de Guarapuassaba, a Ilha do Urubu e todas as ilhas da Barra de Sepetiba, a Ilha do Frade e a Ilha Rasa de Sepetiba, ambas no Oceano Atlântico.

---

AGÊNCIA DE ESTATÍSTICA  
BANGU

---

67

A jurisdição da Agência de Estatística Bangu compreende a área da XVII Região Administrativa estadual — Bangu, que se situa dentro dos seguintes limites: da divisa do Estado do Rio de Janeiro, pela Estrada que contorna o Morro do Periquito, pela Estrada do Engenho Nôvo, pela Estrada do Gericinó e pela Av. Brasil (todas incluídas) ao leito da EFCB; e por este à Estação de Deodoro (incluída) e incluindo o Viaduto de Deodoro; dai pela Rua dos Abacates e pela Rua João Vicente (incluídas) até a Rua Xavier Curado, e por esta, pela Praça General Aranha (excluídas) e pela Avenida Marechal Fontenele (incluída) até a Rua Mário Barbedo, e por esta (excluída) em direção sul pelo es-

pigão ao Morro do Valqueire, e daí descendo pelo espião em direção ao entroncamento da Estrada do Catonho (incluída) com a Estrada do Cafundá (excluída); daí, subindo o espião em direção ao Morro da Caixa D'Água, e pela linha de vertente da Serra do Engenho Velho até a Estrada do Boiúna, e por esta (excluída) ao entroncamento com a Estrada dos Teixeiras, atravessando-a para seguir pela linha de vertente, subindo a Serra do Barata (excluindo a Fazenda Santa Maria) e pela Serra do Bangu, passando pelo Morro do Gago, ao Morro do Lameirão atravessando a Estrada do Viegas no seu ponto mais alto (cota 173); daí à nascente do Rio dos Cachorros, descendo por este até a Rua Teixeira Campos, atravessando a Avenida Santa Cruz e a EFCB, e pela Rua Teixeira Campos e pela Estrada dos Sete Riachos (ambas excluídas), atravessando a Avenida Brasil, até o entroncamento com a Estrada do Guandu do Sena; desse ponto, em linha reta, ao Morro da Formiga, e daí, descendo e subindo, ao marco da Serra do Quitungo, e de seu ponto mais alto, para descer em linha reta ao entroncamento da Estrada do Guandu do Sena com a Estrada do Guandu, e por esta (excluída) e pelo Caminho da Serra (excluído) até encontrar o Rio das Canociras, subindo o rio até o ponto mais alto do Morro do Guandu, na Serra do Mendenha; daí pelos espiões à Serra de Madureira, na divisa com o Estado do Rio de Janeiro, e pela divisa passando pelo Pico da Furna das Andorinhas, e pelo Pico do Gericinó, ao entroncamento da Rua Araquém com as Estradas da Cancela Preta e General Afonso de Carvalho, seguindo pela divisa ao ponto de partida.

#### AGÊNCIA DE ESTATÍSTICA IRAJÁ

A jurisdição da Agência de Estatística Irajá compreende as áreas XXII e XIV Regiões Administrativas estaduais (Anchieta e Irajá), cujos territórios se situam dentro dos seguintes limites: — da divisa do Estado do Rio de Janeiro, pela estrada que contorna o Morro do Periquito, pela Estrada do Engenho Nôvo e pela Estrada do Gericinó, até a Avenida Brasil, e por esta (tôdas excluídas) até o leito da EFCB, e por este em direção à Estação de Deodoro (excluída), e excluindo o Viaduto de Deodoro; e da estação, pelo desvio da estrada de ferro até a Estação de Honório Gurgel (incluída) e daí pelo leito da Linha Auxiliar, passando pelas Estações de Rocha Miranda (incluída), Turiaçu (incluída), até atingir a Rua Perdigão Malheiros. Dêsse ponto, atravessa a Rua Conselheiro Galvão, Travesse Leopoldino de Oliveira, Estrada do Otaviano e a Praça Miranda Ribeiro e, em seguida, subindo entre as Ruas Monsenhor Inácio da Silva (excluída) e Moisés Santana (incluída), até a faixa de transmissão da Light, no ponto culminante do Morro do Sapé Dai, em linha reta, até o ponto de encontro da Avenida Ministro Edgard Romero com a Rua Arambaré (excluída), sobe em direção ao ponto culminante do Morro do Juramento. Daí, desce em direção ao encontro da Rua Irerê com a Rua Comandante Itapicuru Coelho, donde segue, atravessando a Avenida Automóvel Clube e Estrada de Ferro Rio D'Ouro, a 170m da Rua Maracá. Sobe pelo espião da Serra da Misericórdia, até a linha de transmissão da Light (ramal Triagem), a 600m de distância do Morro do Caricó Dai, em

dante, segue pela linha de transmissão da Light até o Trevo Rodoviário da Avenida Brasil com a Rodovia Presidente Dutra (incluída). Segue por esta, até a sua passagem pelo Rio Acari e, por este até a sua foz, no Rio São João de Meriti, no limite do Estado do Rio de Janeiro. Pelo Rio São João de Meriti e pelo Rio Pavuna, em direção à estrada que contorna o Morro do Periquito, ponto de partida

#### AGÊNCIA DE ESTATÍSTICA PENHA

A jurisdição da Agência de Estatística Penha compreende a área da XI Região Administrativa (Penha), que se situa dentro dos seguintes limites: do litoral, no prolongamento da Rua Pirangi, e por este alinhamento até a esquina da rua com a Av. Brasil, e por esta (incluída) até a esquina da Rua Dr. Nunes, e por esta (incluída) ao leito da E. F. Leopoldina, e pelo leito desta até a esquina da Rua Eça de Queiroz, e por esta (excluída) ao Morro da Penha subindo pelo espigão (incluindo o acesso à Igreja da Penha), descendo pelo espigão em direção à Serra Misericórdia atravessando a Estrada José Rucas, na altura da Praça Cruzeiro (excluída), subindo o espigão do Morro do Caricó até encontrar a linha de transmissão da Light (ramal Triagem), e por esta linha em direção à Avenida Brasil, atravessando vários logradouros que passam sob a linha (excluindo o trevo) e pela Av. Brasil e Rodovia Presidente Dutra (excluídas) até a passagem que fica sobre o Rio Acari, e por este até o Rio S. João de Meriti seguindo por este até a sua foz no litoral, e por este até o ponto de partida

#### AGÊNCIA DE ESTATÍSTICA RAMOS

A jurisdição da Agência de Estatística Ramos compreende as áreas da X e XX Regiões Administrativas estaduais (Ramos e Ilha do Governador), cujos territórios se situam dentro dos seguintes limites: Ramos: Da foz do Rio Jacaré, no litoral, rio acima, atravessando a Avenida Brasil, Rua Leopoldo Bulhões e a E. F. Leopoldina até a Avenida Suburbana, e por esta e pela Estrada Velha da Pavuna (ambas excluídas), seguindo pela Estrada do Timbó, Avenida Itaoca e Estrada do Itararé (tôdas incluídas), até 85 metros antes da Rua Sebastião de Carvalho — subindo neste ponto, pelo espigão e pela linha de vertente da Serra da Misericórdia até o encontro com a torre de transmissão da Light (ramal Triagem) e pela linha em direção ao Morro do Caricó, descendo neste ponto em direção ao Morro da Penha pela linha de vertente, atravessando a Estrada José Rucas, na altura da Praça Cruzeiro (incluída), subindo e descendo o Morro da Penha, excluído o acesso à Igreja da Penha, em direção à Rua Eça de Queiroz, e por esta (incluída), até o leito da E. F. Leopoldina, e pelo leito desta em direção à esquina da Rua Dr. Nunes, e por esta (excluída), à esquina com a Avenida Brasil, e por esta (excluída), até a esquina da Rua Pirangi, e pelo alinhamento desta, atravessando a Avenida Brasil, ao mar, e, pelo litoral, à foz do Rio Jacaré, ponto de partida. — Ilha do Governador: Delimitação com características próprias de acidentes geográficos, incluindo sob a sua jurisdição as ilhas: do Boqueirão, do Tipiti, do Rijo, do Milho, das Areias, das Palmas, Rasa, do M. Reis,

D'Água, de Mãe Maria, Séca, de Nhanquetá, de Viraponga, de Cambembe, do Raimundo, Santa Rosa, do Saravatá, Pedras do Paulo, Pedras do Manuel, Pedras de Roaz, Pedras Brancas, Pedras Manuéis de Dentro, Pedras Manuéis de Fora, Pedras do Oratório, Pedra do Boi, Cabeceiras de Fora, Xeréu, bem como as ilhotas, pedras e lajes situadas entre elas

#### AGÊNCIA DE ESTATÍSTICA SÃO CRISTÓVÃO

A jurisdição da Agência de Estatística São Cristóvão comprehende as áreas das I e VII Regiões Administrativas estaduais (Portuária e São Cristóvão), cujos territórios se situam dentro dos seguintes limites: do mar, pela Praça 15 de Novembro (excluída), seguindo pela Avenida Alfredo Agache, Rua Visconde de Itaborai, Praça Barão de Ladário, Rua 1º de Março, Ladeira de São Bento (excluindo o Morro de São Bento), Rua Dom Geraldo, Avenida Rio Branco, Rua do Acre (incluindo a Praça Mauá), Rua Leandro Martins, Rua dos Andradas (até o fim), Rua Júlia Lopes de Almeida, Rua da Conceição, Rua Senador Pompeu, Rua do Camerino, Praça dos Estivadores, Rua Barão de São Félix (tôdas excluídas); daí, pela Rua Alfredo Dolabela Portela (incluída), atravessando a Rua Senador Pompeu, ao tronco principal da EFCB, e por este, excluindo o viaduto da Rua Marquês de Sapucaí sobre a estrada de ferro, até o viaduto sobre o canal da Avenida Francisco Bicalho Dêste canal, passando pelas estações de Lauro Müller (excluída), São Cristóvão (incluída), incluindo o viaduto de São Cristóvão, Maracanã (excluída) e Mangueira (incluída), incluindo o

viaduto ao lado da estação, e pelo ramal da E. F. Leopoldina, incluindo o viaduto que liga a Rua Visconde de Niterói com a Rua Santos Melo, e excluindo o Viaduto Ana Néri, passando pela estação de Triagem (incluída), incluindo o Viaduto de Benfica, até o cruzamento dêste tronco com o Rio Jacaré, e, por este, atravessando a Rua Leopoldo Bulhões e a Avenida Brasil, à sua foz Daí pela orla marítima, ao ponto de partida, incluindo as ilhas: dos Ferreiros, Pombuba, Santa Bárbara, das Enxadas, das Cobras e Fiscal

#### AGÊNCIA DE ESTATÍSTICA CENTRO

A jurisdição da Agência de Estatística Centro comprehende as áreas das II, XXIII e XXI Regiões Administrativas estaduais (Centro — Santa Teresa e Ilha de Paquetá), cujos territórios se situam dentro dos seguintes limites do mar, pela Praça 15 de Novembro (incluída), seguindo pela Avenida Alfredo Agache, Rua Visconde de Itaborai, Praça Barão do Ladário, Rua 1º de Março, Ladeira de São Bento (incluindo o Morro de São Bento), Rua Dom Gerardo, Avenida Rio Branco, Rua do Acre (excluindo a Praça Mauá), Rua Leandro Martins, Rua dos Andradas (até o fim), Rua Júlia Lopes de Almeida, Rua da Conceição, Rua Senador Pompeu, Rua do Camerino, Praça dos Estivadores, Rua Barão de São Félix (incluídas); daí, pela Rua Alfredo Dolabela Portela (excluída), atravessando a Rua Senador Pompeu, ao tronco principal da EFCB, e por este até o viaduto (excluído) da Rua Marquês de Sapucaí, e por esta (excluída), excluindo também a Travessa Sapucaí, até a Rua Frei Caneca

e por esta (incluída) até a esquina com Rua Paula Matos, e por esta, incluindo a Praça Dona Antônia, e pela Rua José de Alencar (tôdas incluídas), e pela Rua Dom Pedro Mascarenhas, Rua Eleone de Almeida, Largo do Catumbi, Rua dos Coqueiros, excluindo a Travessa Marieta, Rua Dr. Agra, e Rua Itapiru (tôdas excluídas) até a esquina da Rua Navarro, e por esta, pela Rua Eliseu Visconti e Rua Prefeito João Felipe (tôdas incluídas), e pela Rua Barão de Petrópolis e Rua Cândido de Oliveira (excluídas), incluindo a Escadinha Cândido de Oliveira, até o entroncamento com a Rua Gomes Lopes (incluída). Dêste ponto, subindo e descendo os espiões do Morro dos Prazeres até atingir o Beco da Lagoinha, e por este e pela Estrada Dom Joaquim Mamede (incluídas) até o entroncamento com a Estrada do Sumaré (excluída); daí subindo e descendo os espiões da Serra da Formiga até atingir o entroncamento da Estrada do Redentor (excluída) com a Estrada de Ferro Corcovado (incluída) e pelo leito desta, incluindo o Hotel Paineiras, até o Monumento do Cristo Redentor (incluído). Dêste ponto, descendo o espião do Morro do Corcovado até atingir a Estrada das Palmeiras, e por esta e pela estrada que dá acesso ao Mirante do Morro Dona Marta (incluídas) até o ponto culminante do Morro Dona Marta (362,5m); daí, descendo pelo espião em direção à Rua Cosme Velho, até atingir a curva de nível de 100 metros, e por esta até encontrar a Estrada de Ferro Corcovado (incluída), e pelo leito desta até a Ladeira do Azurra, e por esta (excluída) e pela Rua Almirante Alexandrino (incluída), até a escadaria (excluída) que dá

acesso à Rua Conselheiro Lampreia, e por esta, pela Rua Cosme Velho, Rua Indiana, Rua Itamonte, Rua Cosme Velho, os acessos até a boca dos Túneis André e Antônio Rebouças, Largo e Beco do Boticário, Rua Cosme Velho, Caminho do Chico, Rua Senador Pedro Velho e Escadaria São Judas Tadeu (tôdas excluídas), e pela Rua Professor Alcias Ataíde e Rua Dr. Júlio Otoni (incluídas) até o entroncamento com a Rua Almirante Alexandrino. Dêste ponto, subindo e descendo os espiões em direção ao ponto culminante do Morro da Nova Cintra (260,7m) daí, descendo o espião em direção à Rua Pedro Américo, e por esta (excluída) e pela Rua Santo Amaro (incluída) até a Rua do Catete, e por esta, pelo Largo da Glória, Rua da Glória (excluída), e em seguida pela Avenida Augusto Severo (excluída), até a esquina da Rua Teixeira de Freitas; daí, pelo eixo da Rua Mestre Valentim, em linha reta, ao obelisco da Av. Rio Branco, e dêste alinhamento, em ângulo de 90 graus, à Av. Beira-Mar, e por esta (incluída a partir dêste trecho), em direção ao Aeroporto Santos Dumont, até a Praça Senador Salgado Filho (incluída); daí até a Avenida Almirante Sílvio de Noronha, e por esta (incluída), no seu primeiro alinhamento, ao mar (excluindo todo o Parque do Flamingo); e do mar, pela orla marítima, incluindo a Ilha do Vilegaignon, até a Praça 15 de Novembro, ponto de partida — Ilha de Paquetá: Delimitação com características próprias de acidentes geográficos, incluindo sob a sua jurisdição as ilhas: de Brocoió, do Braço Forte, Jurubaíba, da Pita, Redonda, do Manguinho, Comprida, dos Ferros, Casa da Pedra, de Pancaraíba, dos Lóbos, Tabacis, das Fôlhas, Tapua-

mas de Baixo, Tapuamas de Cima, do Sol, Laje Rachada, Pedra Rachada, Trinta Réis, Pedras Cocóes, bem como as ilhotas, pedras e lajes situadas entre elas.

#### AGÊNCIA DE ESTATÍSTICA BOTAFOGO

A jurisdição da Agência de Estatística Botafogo compreende a área da IV Região Administrativa estadual — Botafogo, que se situa dentro dos seguintes limites: da enseada de Botafogo, fim da praia, nos limites do terreno do Clube Guanabara (excluído), seguindo pela Avenida Repórter Nestor Moreira, Praça Praia Nova e Avenida Pasteur (tôdas incluídas) até a Avenida Venceslau Brás (excluindo o Iate Clube), seguindo pela avenida, passando pela Praça Ozanan e Praça Juliano Moreira (tôdas excluídas), atravessando a Avenida Lauro Sodré, para subir e descer pelos espiões do Morro de São João e pela linha de vertente em direção leste-oeste, à garganta do Túnel Alaor Prata (Túnel Velho), atravessando no ponto mais alto a Ladeira dos Tabajaras, para subir pelo espião ao ponto culminante do Morro da Saudade; dai, descendo em direção norte, pelo espião em direção à divisa do prédio 229 (excluído) da Rua Humaitá, atravessando-a neste ponto para subir pelo espião do Morro do Corcovado, excluindo a Rua Euclides de Figueiredo, Rua Senador Lúcio Bitencourt e Rua Ministro João Alberto, e incluindo a Rua Maria Eugênia, até atingir o Monumento do Cristo Redentor (excluído). Deste ponto, descendo o espião do Morro do Corcovado até atingir a Estrada das Paineiras, e por esta e pela estrada que dá acesso ao Mirante do Morro Dona Marta (ex-

cluídas) até o ponto culminante do Morro Dona Marta (362,5m); dai, descendo pelo espião em direção à Rua Cosme Velho, até atingir a curva de nível de 100 metros, e por esta até encontrar a Estrada de Ferro Corcovado (excluída) e pelo leito desta até a Ladeira do Azcurra, e por esta (incluída) e pela Rua Almirante Alexandrino (excluída), até a escadaria (incluída) que dá acesso à Rua Conselheiro Lampreia, e por esta, pela Rua Cosme Velho, Rua Indiana, Rua Itamonte, Rua Cosme Velho, os acessos até a bôca dos Túneis André e Antônio Rebouças, Largo e Beco do Boticário, Rua Cosme Velho, Caminho do Chico, Rua Senador Pedro Velho e Escadaria São Judas Tadeu (tôdas incluídas), e pela Rua Professor Alcias Ataíde e Rua Doutor Júlio Ottoni (excluídas) até o entroncamento com a Rua Almirante Alexandrino. Deste ponto, subindo e descendo os espiões, em direção ao ponto culminante do Morro da Nova Cintra (260,7m) dai, desceendo o espião em direção à Rua Pedro Américo, e por esta (incluída) e pela Rua Santo Amaro (excluída), até a Rua do Catete, e por esta, pelo Largo da Glória e Rua da Glória (tôdas incluídas) até a esquina da Rua da Lapa (excluída) com a Avenida Augusto Severo, e por esta (incluída) até a esquina da Rua Teixeira de Freitas, pelo eixo da Rua Mestre Valentim, em linha reta, ao obelisco da Avenida Rio Branco, e dêste alinhamento, em ângulo de 90 graus, à Avenida Beira-Mar, e por esta (excluída a partir dêste trecho), em direção ao Aeroporto Santos Dumont, até a Praça Senador Salgado Filho (excluída), dai até a Avenida Almirante Sílvio de Noronha, e por esta (excluída) no seu primeiro alinhamento, ao mar (inclu-

indo todo o Parque do Flamengo); e do mar, pela orla marítima, à enseada de Botafogo, ponto de partida

**AGÊNCIA DE ESTATÍSTICA  
COPACABANA**

A jurisdição da Agência de Estatística Copacabana compreende as áreas das seguintes Regiões Administrativas estaduais: V e VI (Copacabana e Lagoa), cujos territórios se situam dentro dos seguintes limites: da enseada de Botafogo, fim da praia, nos limites do terreno do Clube Guanabara (incluído), seguindo pela Avenida Repórter Nestor Moreira, Praça Praia Nova e Avenida Pasteur (tôdas excluídas) até a Avenida Vençeslau Brás (incluindo o Iate Clube), seguindo pela Avenida, passando pela Praça Ozanan e Praça Juliano Moreira (tôdas incluídas), atravessando a Avenida Lauro Sodré para subir os espiões do Morro de São João, e pela linha de vertente em direção leste-oeste à garganta do Túnel Alaor Prata (Túnel Velho), cortando no ponto mais alto a Ladeira dos Tabajaras, para subir pelo espião ao ponto culminante do Morro da Saudade. Desce em direção à Rua Humaitá, na divisa do prédio número 229 (incluído), atravessando a rua neste ponto para subir pelo espião do Morro do Corcovado, incluindo as Ruas Euclides de Figueiredo, Senador Lúcio Bittencourt e Ministro João Alberto, e excluindo a Rua Maria Eugênia, até encontrar a curva de nível de 100 metros, e por esta em direção leste-oeste, excluindo tôda a Estrada Dona Castorina, circundando a bacia do Rio dos Macacos, em direção ao Parque da Cidade, incluindo a Estrada Santa Marinha

e todo o Parque da Cidade, e pelo espião ao Morro do Cochrane; daí, subindo e descendo pela linha de vertente, até encontrar o entroncamento da Estrada da Canoa (incluída) com a Estrada da Pedra Bonita, e por esta (excluída) até o entroncamento com o Caminho da Pedra Bonita (incluído); daí, em direção aos Morros da Gávea Pequena, Pedra Bonita e Pedra da Gávea; daí, descendo pelo espião em direção ao litoral, atravessando a Estrada do Joá, na esquina com a Rua Jackson de Figueiredo, e por esta (tôda incluída), atravessando a Avenida Litorânea à Ponta do Marisco, daí, pelo litoral, ao ponto de partida, incluindo a Ilha das Palmas, Ilha Cagarra, Ilha Comprida, Ilha Redonda, Ilha Rasa, Ilhota Cagarra, Ilhota Grande, Ilhota Pequena, Ilhota Redonda e Laje Redonda.

**AGÊNCIA DE ESTATÍSTICA  
TIJUCA**

73

A jurisdição da Agência de Estatística Tijuca compreende as áreas das seguintes Regiões Administrativas estaduais: III e VIII (Rio Comprido e Tijuca), cujos territórios se situam dentro dos seguintes limites: do viaduto (incluído) da Rua Marquês de Sapucaí, sobre o tronco principal da EFCB, seguindo por este, passando pela Estação de Lauro Müller (incluída) até o viaduto sobre a Rua Ceará, na Praça da Bandeira. Segue pelo leito da Estrada de Ferro até o canal do Rio Maracanã, e por este, incluindo o lado ímpar da Avenida Maracanã, seguindo pela Avenida Paula e Souza, Rua Barão de Mesquita (excluindo a Rua Rocha Pombo), Rua Uruguaí e Rua Maria Amália (tôdas excluídas), atravessando a Rua França Júnior, se-

guindo pela Rua Professor Pizarro (excluída), e pela Rua Tenente Marques de Sousa (incluída), para subir pelo espião ao Pico da Tijuca, incluindo a Favela do Borel, passando pelo Excelsior e Pelo Morro do Andaraí, do Pico da Tijuca, pelo espião, descendo e subindo pela linha de vertente ao Morro do Bico do Papagaio; daí, ao Morro da Taquara da Tijuca, e dêste ponto em direção sul, em linha reta, até a Estrada das Furnas no ponto 100 metros antes do Km 6, e pela estrada (excluída) ao Km 5, daí em linha reta, atravessando a estrada ao alto do Morro da Pedra Bonita, daí, pelo espião descendo e subindo, passando pelo Morro da Gávea Pequena, até o entroncamento do Caminho da Pedra Bonita (excluído) com a Estrada da Pedra Bonita, e por esta (incluída) até o entroncamento desta com a Estrada da Gávea (excluída); dêste ponto, subindo e descendo os espiões do Morro do Cochrane em direção ao Parque da Cidade, excluído todo o Parque da cidade e a Estrada Santa Marinha, até encontrar a curva de nível de 100 metros, e por esta circundando a bacia do Rio dos Macacos, incluindo a Estrada Dona Castorina, em direção ao Morro do Corcovado, até atingir o espião que desce em direção à Rua Humaitá; daí, subindo pelo espião até atingir o Monumento do Cristo Redentor (excluído), daí, pelo leito da Estrada de Ferro Corcovado (excluída), excluindo o Hotel Paineiras, até o seu entroncamento com a Estrada do Redentor (incluída); daí, subindo e descendo os espiões da Serra da Formiga até atingir o entroncamento da Estrada Dom Joaquim Mamede (excluída) com a Estrada do Sumaré. Dêste ponto seguindo pela Estrada do Su-

maré, Estrada Dom Joaquim Mamede e Beco da Lagoinha (tôdas excluídas); daí, subindo e descendo os espiões do Morro dos Prazeres, até atingir o entroncamento da Rua Gomes Lopes (excluída) com a Cândido de Oliveira, e por esta e pela Rua Barão de Petrópolis (incluídas), excluindo a Escadinha Cândido de Oliveira, e pela Rua Prefeito João Felipe, Rua Eli-seu Visconti e Rua Navarro (tôdas excluídas) até a Rua Itapiro, e por esta, Rua Dr. Agra, Rua dos Coqueiros, incluindo a Travessa Marieta, Largo do Catumbi, Rua Eleone de Almeida e Rua Dom Pedro Mascarenhas (tôdas incluídas), e pela Rua José de Alencar, Rua Paula Matos, excluindo a Praça Dona Antônia, e pela Rua Frei Caneca (tôdas excluídas), até a esquina da Rua Marquês de Sapucaí, e por esta (incluída), incluindo a Travessa Sapucaí, até o viaduto (incluído) sobre o tronco principal da EFCB, ponto de partida

#### AGÊNCIA DE ESTATÍSTICA VILA ISABEL

A jurisdição da Agência de Estatística Vila Isabel compreende as áreas das seguintes Regiões Administrativas estaduais: IX e XIII (Vila Isabel e Engenho Nôvo), cujos territórios se situam dentro dos seguintes limites: do tronco principal da EFCB, sobre o Rio Maracanã, pelo leito da estrada de ferro, passando pelas estações de São Cristóvão (excluída), excluindo o viaduto de São Cristóvão, Maracanã (incluída) e Mangueira (excluída), excluindo o viaduto ao lado da estação Do tronco principal da Estrada de Ferro Central do Brasil, no alinhamento da Rua 8 de Dezembro, excluindo o viaduto que liga esta à Rua Visconde de

Niterói, e pelo leito da estrada de ferro, excluindo o trecho da Rua Santos Melo sobre a estrada de ferro, passando pelas Estações de S. Francisco Xavier (excluída), Rocha (excluída), Riachuelo (excluída), Sampaio (incluída), Engenho Nôvo (excluída), Méier (excluída), excluindo os viadutos, Todos os Santos (excluída), excluindo a Rua Luís Carlos, Engenho de Dentro (excluída), Encantado (incluída) e Piedade (incluída), até o alinhamento da Rua Cesário Machado, e por esta (excluída) subindo ao morro para descer em direção ao entroncamento da Rua Almeida Nogueira (incluída), com a Rua Clarimundo de Melo, atravessando esta para seguir pelos espiões do Morro do Inácio Dias e Morro da Covanca; daí, pela linha de vertente, passando pelo entroncamento da Estrada Paulo de Medeiros (incluída) com a Estrada da Covanca (excluída), em direção à Serra dos Prêtos Forros, e pela linha de vertente, atravessando a Avenida Menezes Côrtes, no entroncamento com a Rua Orós; deste ponto, pelo espião, em direção à faixa de transmissão da Light. Dêsse ponto, pelo divisor de águas, passando pelo Morro do Elefante, ao Pico da Tijuca; daí, passando pelo Morro do Andaraí, em direção ao Excelsior e pelo espião, em direção à Favela do Borel (excluída), à Rua Tenente Marques de Souza, e por esta (excluída) e pela Rua Professor Pizarro (incluída), atravessando a Rua França Júnior, seguindo pelas Ruas Maria Amália, Uruguai, Barão de Mesquita (incluindo a Rua Rocha Pombo), Avenida Paula e Sousa (tôdas incluídas), e pelo canal do Rio Maracanã, incluindo o lado par da Avenida Maracanã, ao ponto de partida.

AGÊNCIA DE ESTATÍSTICA  
MÉIER

A jurisdição da Agência de Estatística Méier compreende a área da XII Região Administrativa estadual — Méier, que se situa dentro dos seguintes limites: do desvio do ramal Rio D'Ouro e da E. F. Leopoldina, e pelo leito desta, incluindo o Viaduto Ana Néri e excluindo o viaduto que liga a Rua Visconde de Niterói com a Rua Santos Melo, passando pela Estação de Triagem (excluída), excluindo o Viaduto de Benfica até o cruzamento com o Rio Jacaré e por este até a Av. Suburbana, e por esta e pela Estrada Velha da Pavuna (ambas incluídas) e pela Estrada do Timbó, Avenida Itaóca e Estrada de Itararé (tôdas excluídas) até 85 metros antes da Rua Sebastião de Carvalho, subindo neste ponto, pelo espião e pela linha de vertente da Serra da Misericórdia até o encontro com a torre de transmissão da Light (ramal Triagem) a 600 metros do Morro do Caricó; dêste ponto, descendo pelo espião da Serra da Misericórdia, atravessando a Estrada de Ferro Rio D'Ouro e a Av. Automóvel Clube a 170 metros da Rua Maracá (incluída), para subir até o entroncamento da Rua Ierê com a Rua Comandante Coelho; daí, pelo espião do Morro do Juramento até o seu ponto culminante, e pela linha de vertente, ao Morro do Dendê, e dêste ponto descendo pelo espião, em direção à Rua Américo Vesúcio, e por esta (excluída) até o leito da Linha Auxiliar e por esta até a esquina da Rua Padre Nóbrega, e por esta e pela Rua Lima Barreto (ambas excluídas) até o leito principal da EFCB, e por este passando pelas estações de Piedade (excluída), Encantado (excluída), Engenho de

Dentro (incluída), (incluindo a Rua Luiz Carlos), Todos os Santos (incluída), Méier (incluída), incluindo os viadutos, Engenho Nôvo (incluída), Sampaio (excluída), Riachuelo (incluída), Rocha (incluída) e São Francisco Xavier (incluída), incluindo o trecho da Rua Santos Melo sobre a estrada de ferro, ao desvio da E. F. Leopoldina e Ramal Rio D'Ouro, ponto de partida.

#### AGÊNCIA DE ESTATÍSTICA MADUREIRA

A jurisdição da Agência de Estatística Madureira compreende a área da XV Região Administrativa estadual — Madureira, que se situa dentro dos seguintes limites: da Estação de Deodoro (excluída), e excluindo o Viaduto de Deodoro, seguindo pela Rua dos Abacates e Rua João Vicente (ambas excluídas), seguindo pela Rua Xavier Curado, Praça General Aranha e Estrada Intendente Magalhães (tôdas incluídas), passando pela Praça Professor Cardoso Fontes (incluída) e pela Praça Valqueire (excluída) até o Largo do Campinho (excluído), dai subindo pelo espião do Morro da Bica, e pelo divisor de águas, ao Morro do Inácio Dias, em seu ponto culminante; dai, em direção à faixa "non edificandi" da Light, atravessando-a, continuando pelo espião passando pelo entroncamento da Rua Almeida Nogueira (excluída) com a Rua Clarimundo de Melo, atravessando esta, e dai subindo ao Morro para descer em direção à Rua Cesário Machado, e por esta (incluída) ao leito da EFCB, atravessando-o, em direção à Rua Barreto, e por esta e pela Rua Padre Nóbrega (ambas incluídas) até o leito da Linha Auxiliar da EFCB, e pelo leito desta

até a Rua Américo Vespuíci, e por esta (incluída) subindo pelos espiões ao Morro do Dendê e dêste ao ponto mais alto do Morro do Juramento, descendo em seguida em direção à Rua Aramaré, e por esta (incluída), atravessando a Avenida Ministro Edgard Romero, ao ponto culminante do Morro Sapé, na faixa de transmissão da Light, e por esta descendo entre as Ruas Moisés Santana (excluída) e Monsenhor Inácio da Silva (incluída), atravessando a Praça Miranda Ribeiro, Estrada do Otaviano, Travessa Leopoldino de Oliveira e Rua Conselheiro Galvão, em direção ao prolongamento da Rua Perdigão Malheiros, até atingir o leito da Linha Auxiliar; por este passando pelas Estações de Turiaçu (excluída), Rocha Miranda (excluída) e Honório Gurgel (excluída), e desta estação pelo leito do desvio da estrada de ferro, até a Estação de Deodoro (excluída), ponto de partida.

#### AGÊNCIA DE ESTATÍSTICA JACAREPAGUÁ

A jurisdição da Agência de Estatística Jacarepaguá compreende a área da XVI Região Administrativa estadual — Jacarepaguá, que se situa dentro dos seguintes limites: do Oceano Atlântico, no local denominado Ponta do Marisco, subindo a encosta, atravessando a Avenida Litorânea até o ponto mais alto da Estrada do Joá, esquina da Rua Jackson de Figueiredo (toda excluída), atravessando a estrada subindo em direção à pedra da Gávea até o cume; dai pela linha de vertente, descendo e subindo em direção à Pedra Bonita até o seu ponto culminante, descendo em linha reta, atingindo a Estrada das Furnas no marco do

Km 5, e por esta (incluída) até o ponto a 100 metros do Km 6, daí, em linha reta até o alto do Morro da Taquara da Tijuca, e daí pela linha de vertente, descendo e subindo até o Morro do Bico do Papagaio, seguindo pela linha de vertente até o alto do Pico da Tijuca e dêste ao Morro do Elefante; daí, pela linha de vertente à Serra dos Prêtos Forros, atravessando a Avenida Menezes Côrtes no entroncamento com a Rua Orós, seguindo pela linha de vertente da serra até o entroncamento da Estrada da Covanca (incluída) com a Estrada Paulo de Medeiros (excluída), subindo pela linha de vertente e passando pelos Morros da Covanca, do Inácio Dias e da Bica, indo em direção ao Largo do Campinho (incluído) seguindo pela Estrada Intendente Magalhães (excluída), passando pela Praça Valqueire (incluída) e Praças Professor Cardoso Fontes e General Aranha (ambas excluídas), daí pela Avenida Marechal Fontenele (excluída) até a Rua Mário Marbedo, e por esta (incluída), em direção sul pelo espião ao Morro do Valqueire, e daí descendo pelo espião em direção ao entroncamento de Estrada do Catonho (excluída) com a Estrada do Cafundá (incluída); daí, subindo o espião em direção ao Morro da Caixa D'Água, e pela linha de vertente da Serra do Engenho Velho até a Estrada do Boiúna, e por esta (incluída) até o entroncamento com a Estrada dos Teixeiras, atravessando-a, para seguir pela linha de vertente, subindo a Serra do Barata (incluindo a Fazenda Santa Maria), passando pelo Morro da Bandeira até o pico da Pedra Branca; daí segue pela linha de vertente que passa pelo Morro dos Caboclos, Morro da Toca Grande, Morro da Toca Pequena,

atravessando a Estrada da Toca Grande, seguindo até o Pico do Morgado, passando pelo entroncamento do Caminho da Toca (incluído) com a Estrada do Morgado, atravessando-a, para seguir até o Morro da Boa Vista, Morro da Ilha, Morro da Grotá Funda, atravessando a Estrada da Grotá Funda, seguindo até o Morro Santo Antônio da Bica, Garganta da Itapuca e Morro da Faxina; daí descendo o espião do ponto mais alto da Estrada do Grumari, atravessando-a, subindo pelo espião do Morro das Piabas até o seu ponto mais alto, e daí descendo e subindo os espiões do Morro da Boa Vista e do Morro da Prainha, descendo pelo espião em direção à Ilha das Peças, no Oceano Atlântico, e daí pela orla marítima até o ponto de partida, incluindo o Pontal de Serambié, e as Ilhas das Palmas, das Peças, Pontuda, da Alfavaca e do Meio.

77

#### **RESOLUÇÃO COD-241, DE 23 DE MARÇO DE 1971**

*Cria, na Fundação IBGE, o Instituto Brasileiro de Informática — IBI.*

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO IBGE, no uso das atribuições que lhe conferem o § 2º do art 9º, e o artigo 72 do Estatuto,

considerando a necessidade de utilização adequada dos recursos de computação eletrônica para a produção de dados indispensáveis ao planejamento econômico e social do País;

considerando o grande desenvolvimento dos métodos de informática e a aplicação crescente desses métodos no tratamento das informações estatísticas e geográficas;

considerando que a realização do VIII Recenseamento Geral do Brasil torna imperiosa a necessidade de dotar a Fundação IBGE de meios eficientes para o processamento e tratamento especial do imenso conjunto de dados coletados na operação censitária;

considerando que o acesso rápido a volumoso estoque de dados e o tratamento especial de uma grande quantidade de informações, necessários às modernas técnicas de planejamento econômico e social, só se tornam possíveis com a aplicação das técnicas de informática e a operação de um banco de dados,

**RESOLVE:**

**Art 1º** — Fica criado o Instituto Brasileiro de Informática (IBI), como órgão autônomo da Fundação IBGE

**Parágrafo único** — O Instituto Brasileiro de Informática tem por finalidade executar o processamento dos dados necessários às atividades da Fundação IBGE, manter arquivo eletrônico de acesso automático com informações indispensáveis ao planejamento sócio-econômico, na área do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, promover a generalização do uso dos métodos de informática no âmbito da Fundação IBGE e do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral; e proceder a estudos e pesquisas metodológicas no domínio da Informática

**Art 2º** — Ficam aprovadas as propostas de alterações do Estatuto da Fundação relativas à criação do IBI como órgão da Fundação e constantes do documento que acompanha a presente Resolução. Referidas propostas serão submetidas à aprovação do Ministro de Es-

tado do Planejamento e Coordenação Geral (art 72, § 1º do Estatuto)

**Art 3º** — A instalação do Instituto Brasileiro de Informática ficará na dependência da publicação do Decreto que aprovar as alterações estatutárias (art 72, § 2º do Estatuto)

**Art 4º** — Esta Resolução entra em vigor a partir da data da publicação do Decreto referido no artigo anterior — *Edison Cattete Reis, Secretário-Assistente.* — *Raul Torres Filho, Secretário-Geral,* — *Isaac Kerstenetzky, Presidente*

**ANTEPROJETO DE DECRETO**

*Aprova a criação do Instituto Brasileiro de Informática entre os órgãos autônomos da Fundação IBGE e dá outras providências*

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art 81, inciso III da Constituição e tendo em vista o disposto no art 72, § 2º, do Estatuto da Fundação IBGE, aprovado pelo Decreto nº 61 126, de 2 de agosto de 1967,

considerando a necessidade de utilização adequada dos recursos de computação eletrônica para a produção dos dados indispensáveis ao planejamento econômico e social do País;

considerando o grande desenvolvimento dos métodos de informática e a aplicação crescente desses métodos no tratamento das informações estatísticas e geográficas;

considerando que o momento da realização do VIII Recenseamento Geral do Brasil torna imperiosa a necessidade de dotar a Fundação IBGE de meios eficientes para o processamento e tratamento espe-

cial do imenso conjunto de dados coletados na operação censitária;

considerando que o acesso rápido a volumoso estoque de dados e o tratamento especial de uma grande quantidade de informações, necessários às modernas técnicas de planejamento econômico e social, só se tornam possíveis com a aplicação das técnicas de informática e a operação de um banco de dados,

**DECRETA:**

**Art. 1º** — Aprova a criação do Instituto Brasileiro de Informática como órgão autônomo da Fundação IBGE

**Art. 2º** — A alínea (c) do art. 28 e alínea (c) do art. 36 do referido Estatuto passam a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 28.** . . . . .

. . . . .

a) . . . . .

b) . . . . .

c) representantes do Instituto Brasileiro de Geografia, da Escola Nacional de Ciências Estatísticas, designados pelos Diretores-Superintendentes respectivos.

**Art. 36.** . . . . .

. . . . .

a) . . . . .

b) . . . . .

c) representantes do Instituto Brasileiro de Estatística, da Escola Nacional de Ciências Estatísticas e do Instituto Brasileiro de Informática, designados pelos Diretores-Superintendentes respectivos.

**Art. 3º** — Fica acrescentada ao capítulo III, do Estatuto da Fundação, a Seção 7 — Do Insti-

tuto Brasileiro de Informática, constituída dos dispositivos apresentados sob a seguinte forma:

**Seção 7**

*Do Instituto Brasileiro de Informática*

**Art. 44** — O Instituto Brasileiro de Informática (IBI) tem por finalidade executar o processamento dos dados necessários às atividades da Fundação IBGE; manter arquivo eletrônico de acesso automático com informações indispensáveis ao planejamento sócio-econômico, na área do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral; promover a generalização do uso dos métodos de informática no âmbito da Fundação IBGE e do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral; e proceder a estudos e pesquisas metodológicas no domínio da informática.

**§ 1º** — O Instituto Brasileiro de Informática pautará as suas atividades conforme os dispositivos seguintes:

a) terá a autonomia técnica indispensável ao desempenho de suas funções, e seus serviços serão estruturados na forma do Regimento aprovado pelo Conselho Diretor, de acordo com a legislação vigente (Decreto-lei n.º 161, de 13 de fevereiro de 1967, art. 7º);

b) será dirigido por um Diretor-Superintendente (Decreto-lei n.º 161, de 13 de fevereiro de 1967, art. 7º, parágrafo único), competindo-lhe além de outras atribuições:

1) despachar com o Presidente da Fundação;

2) cumprir e fazer cumprir as normas legais, estatutárias e regimentais, bem como as deliberações do Conselho Diretor e das Comis-

sões Técnicas e as ordens e instruções do Presidente da Fundação;

3) orientar e superintender todas as atividades do IBI;

4) designar, dentre os servidores da Fundação, seus assessores e auxiliares imediatos e propor ao Presidente os chefes e dirigentes do Instituto Brasileiro de Informática, e

5) delegar atribuições.

c) será a coordenação técnica das suas atividades realizada pela Comissão de Planejamento e Normas de informática ..... .  
(COMPLANIN), assim constituída:

1) Diretor-Superintendente, que coordenará os trabalhos da Comissão;

2) titulares dos órgãos da mais alta hierarquia do Instituto Brasileiro de Informática,

3) representantes da Escola Nacional de Ciências Estatísticas, do Instituto Brasileiro de Estatística, e do Instituto Brasileiro de Geografia designados pelos Diretores-Superintendentes respectivos;

4) representante do Estado-Maior das Forças Armadas, repre-

sentantes do Instituto de Pesquisas e do Instituto de Planejamento do IPEA do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral.

§ 2º — A Comissão Nacional de Planejamento e Normas de Informática elaborará o projeto do seu Regimento Interno o qual será submetido à aprovação do Conselho Diretor por intermédio do Presidente da Fundação.

Art. 4º — Os artigos 44 e 45 do Estatuto da Fundação em vigor passam a constituir o seu art 45, redigido da seguinte maneira:

Art. 45 — O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Parágrafo único — Anualmente, nas épocas próprias, a Fundação apresentará ao Governo, pela forma estabelecida, a proposta dos quantitativos necessários para fazer face às despesas a serem atendidas por dotações orçamentárias e subvenções da União

Art 5º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

# **RESOLUÇÕES DA COMISSÃO NACIONAL DE PLANEJAMENTO E NORMAS ESTATÍSTICAS**

## **RESOLUÇÃO CONPLANE-10, DE 27 DE JANEIRO DE 1971**

*Altera os Anexos da Resolução CONPLANE/9/70, que aprovou a realização da XXXV Campanha Estatística.*

A COMISSÃO NACIONAL DE PLANEJAMENTO E NORMAS ESTATÍSTICAS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 11 do Decreto n.º 161, de 13 de fevereiro de 1967, e

considerando que os Anexos à Resolução CONPLANE/9/70, de 10 de novembro de 1970, que aprovou o elenco da XXXV Campanha Estatística, deixaram de registrar, com propriedade, o plano geral de pesquisas programadas e de execução aprovada pela Comissão,

### **RESOLVE:**

Artigo único — Ficam alterados os Anexos da XXXV Campanha Estatística, da seguinte forma:

#### *Pesquisas eliminadas*

Ensino Primário Comum — p/ escolas de um só professor (EP-01/1)

Ensino Primário Comum — p/ escolas de 2 ou mais professores (EP/2).

Diplomados de Nível Superior (SD-01/1)

#### *Pesquisas incluídas*

Empréssas de Transporte Rodoviário (Q-9.01)

Ensino Primário Comum (EP-01)

Ensino Pré-Primário (EP-03)

(a) *Hulda Maria Gomes* — Secretária, *José Bastos Távora* p/ *Rudolf W. F. Wuensche* — Coordenador.

## **RESOLUÇÃO CONPLANE-11/71, DE 30 DE MARÇO DE 1971**

*Dispõe sobre a remessa do plano de inquéritos regionais para 1972.*

A COMISSÃO NACIONAL DE PLANEJAMENTO E NORMAS ESTATÍSTICAS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 11 do Decreto n.º 161, de 13 de fevereiro de 1967, e

considerando o que dispõe o artigo 3º do Decreto n.º 63.010, de 18 de julho de 1968, que aprova o Plano Nacional de Estatísticas Básicas,

considerando, ainda, a multiplicidade de levantamentos promovidos pelos diferentes órgãos do sistema estatístico brasileiro e a consequente carga suplementar para a rede-de-coleta do Instituto Brasileiro de Estatística,

considerando, finalmente, a necessidade de serem estudados os inquéritos regionais quanto à conveniência de sua execução, visando assegurar-lhes a obrigatoriedade legal de informação, de acordo com o disposto no artigo 29 do Estatuto da Fundação IBGE,

81

**RESOLVE:**

Art. 1.º — Os órgãos Centrais Regionais encaminharão à CONPLANE, até 31 de maio do corrente ano, a relação dos inquéritos regionais, de realização prevista para 1972, acompanhada dos modelos dos respectivos instrumentos de coleta a serem utilizados

Art. 2.º — Com o objetivo de facilitar a coleta e disciplinar as pesquisas estatísticas a serem realizadas, fica fixado o mesmo prazo do artigo anterior para a remessa de sugestões à CONPLANE sobre a inclusão de quesitos de interesse dos citados Órgãos ou de fórmula suplementar nos instrumentos de coleta de âmbito nacional, bem como da justificativa sobre a necessidade de lançar formulário próprio para coleta

Rio de Janeiro, GB, 30 de março de 1971 — *Rudolf W F Wuensche*, Coordenador

**RECOMENDAÇÃO N.º 1**

A COMISSÃO NACIONAL DE PLANEJAMENTO E NORMAS ESTATÍSTICAS, tendo em vista o disposto no artigo 1º do Regimento Interno, c

**CONSIDERANDO**

a Divisão Regional do Brasil em Grandes Regiões e Micro-Regiões Homogêneas, aprovada pela Resolução n.º 1, de 8-5-69, da Comissão Nacional de Planejamento e Normas Geográfico-Cartográficas, e

a necessidade de ser dada denominação específica e coerente com os critérios gerais válidos para o conjunto da Território Nacional, às Micro-Regiões Homogêneas, para fins de divulgação estatística, especialmente dos dados censitários,

**RECOMENDA**

a adoção, pelo sistema estatístico nacional, da nominata anexa, organizada pelo Departamento de Geografia do Instituto Brasileiro de Geografia para designar as Micro-Regiões Homogêneas, até que seja baixado ato regulador sobre o assunto

Rio de Janeiro, GB, 30 de março de 1971 — *Rudolf W F Wuensche*, Coordenador.

**DENOMINAÇÃO DAS MICRO-REGIÕES HOMOGÊNEAS****REGIÃO NORTE****RONDÔNIA**

1 — M R de Rondônia

**ACRE**

2 — M R do Alto Juruá

3 — M R do Alto Purus

**AMAZONAS**

4 — M R do Alto Solimões

5 — M R do Juruá

6 — M R do Purus

7 — M R do Madeira

8 — M R do Rio Negro

9 — M R do Solimões-Japurá

10 — M R do Médio Amazonas

**RORAIMA**

11 — M R de Roraima

**PARÁ**

12 — M R do Médio Amazonas Paraense

13 — M R do Tapajós

14 — M R do Baixo Amazonas

15 — M R do Xingu

16 — M R dos Furos

17 — M R dos Campos de Maramajó

18 — M R do Baixo Tocantins

19 — M R de Marabá

20 — M R do Araguaia Paraense

- 21 — M R de Tomé-Açu
- 22 — M R Guajarina
- 23 — M R do Salgado
- 24 — M R Bragantina
- 25 — M R. de Belém
- 26 — M R de Vizeu

#### AMAPÁ

- 27 — M R de Macapá
- 28 — M R de Amapá e Oiapoque

#### REGIÃO NORDESTE

##### MARANHÃO

- 29 — M R. do Gurupi
- 30 — M R da Baixada Ocidental Maranhense
- 31 — M R de São Luís
- 32 — M R. da Baixada Oriental Maranhense
- 33 — M.R. do Baixo Parnaíba Maranhense
- 34 — M R do Pindaré
- 35 — M R do Mearim
- 36 — M R do Itapecuru
- 37 — M R. do Alto Munim
- 38 — M R de Imperatriz
- 39 — M R dos Altos Mearim e Grajaú
- 40 — M R do Médio Mearim
- 41 — M R do Alto Itapecuru
- 42 — M R das Chapadas do Sul Maranhense
- 43 — M R do Baixo Balsas
- 44 — M R de Pastos Bons

##### PIAUÍ

- 45 — M R do Baixo Parnaíba Piauiense
- 46 — M R de Campo Maior
- 47 — M R de Teresina
- 48 — M R do Médio Parnaíba Piauiense
- 49 — M R. de Valença do Piauí
- 50 — M R de Floriano
- 51 — M R dos Baixões Agrícolas Piauienses
- 52 — M R do Alto Paraíba Piauiense

- 53 — M R do Médio Gurguéia
- 54 — M R dos Altos Piauí e Canindé
- 55 — M R das Chapadas do Extremo Sul Piauiense

#### CEARÁ

- 56 — M R do Litoral de Camocim e Acaraú
- 57 — M R do Baixo-Médio Acaraú
- 58 — M R da Uruburetama
- 59 — M R de Fortaleza
- 60 — M R do Litoral de Pacajus
- 61 — M R do Baixo Jaguaribe
- 62 — M R da Ibiapaba
- 63 — M R de Sobral
- 64 — M R dos Sertões de Canindé
- 65 — M R da Serra de Baturité
- 66 — M R da Ibiapaba Meridional
- 67 — M R dos Sertões de Crateús
- 68 — M R dos Sertões de Quixeramobim
- 69 — M R dos Sertões de Senador Pompeu
- 70 — M R do Médio Jaguaribe
- 71 — M R da Serra do Pereiro
- 72 — M R do Sertão dos Inhamuns
- 73 — M R de Iguatu
- 74 — M R do Sertão do Salgado
- 75 — M R Serrana de Caririçaú
- 76 — M R do Sertão do Cariri
- 77 — M R da Chapada do Araripe
- 78 — M R do Cariri

#### RIO GRANDE DO NORTE

- 79 — M R Salineira Norte-Rio-grandense
- 80 — M R do Litoral de São Bento do Norte
- 81 — M R do Açu e Apodi
- 82 — M R do Sertão de Angicos
- 83 — M R. da Serra Verde
- 84 — M R. de Natal

- 85 — M R Serrana Norte-Rio-grandense  
 86 — M R de Seridó  
 87 — M R. da Borborema Potiguar  
 88 — M R do Agreste Potiguar
- PARAÍBA**
- 89 — M R de Catolé do Rocha  
 90 — M R do Seridó Paraibano  
 91 — M R do Curimataú  
 92 — M R. do Piemonte da Borborema  
 93 — M R do Litoral Paraibano  
 94 — M R do Sertão de Cajazeiras  
 95 — M R da Depressão do Alto Piranhas  
 96 — M R dos Cariris Velhos  
 97 — M R do Agreste da Borborema  
 98 — M R do Brejo Paraibano  
 99 — M R Agro-pastoril do Baixo Paraíba  
 100 — M R da Serra do Teixeira
- PERNAMBUCO**
- 101 — M R de Araripe  
 102 — M R de Salgueiro  
 103 — M R do Sertão Pernambucano do São Francisco  
 104 — M R do Alto Pajeú  
 105 — M R do Sertão do Moxotó  
 106 — M R de Arcos  
 107 — M R do Agreste Setentrional Pernambucano  
 108 — M R do Vale do Ipojuca  
 109 — M R do Agreste Meridional Pernambucano  
 110 — M R da Mata Sèca Pernambucana  
 111 — M R do Recife  
 112 — M R da Mata Úmida Pernambucana
- ALAGOAS**
- 113 — M R do Sertão Alagoano  
 114 — M.R. de Batalha
- 115 — M R de Palmeira dos Índios  
 116 — M R da Mata Alagoana  
 117 — M R do Litoral Norte Alagoano  
 118 — M R do Arapiraca  
 119 — M R dos Tabuleiros de São Miguel dos Campos  
 120 — M R de Maceió  
 121 — M R de Penedo
- FERNANDO DE NORONHA**
- 122 — M R de Fernando de Noronha
- SERGIPE**
- 123 — M R do Sertão Sergipano do São Francisco  
 124 — M R de Propriá  
 125 — M R de N. S.<sup>a</sup> das Dores  
 126 — M R de Catinguba  
 127 — M R do Agreste de Itabaiana  
 128 — M R do Agreste de Lagarto  
 129 — M R do Litoral Sul Sergipano  
 130 — M R do Sertão do Rio Real
- BAHIA**
- 131 — M R dos Chapadões do Alto Rio Grande  
 132 — M R dos Chapadões do Rio Corrente  
 133 — M R do Baixo-Médio São Francisco  
 134 — M R do Médio São Francisco  
 135 — M R da Chapada Diamantina Setentrional  
 136 — M R da Chapada Diamantina Meridional  
 137 — M R da Serra Geral da Bahia  
 138 — M R do Senhor do Bonfim  
 139 — M R do Piemonte da Diamantina  
 140 — M R das Corredeiras do São Francisco

- 141 — M R do Sertão de Canudos  
 142 — M R de Serrinha  
 143 — M R de Feira de Santana  
 144 — M R de Jequié  
 145 — M R do Planalto de Conquista  
 146 — M R Pastoril de Itapetinga  
 147 — M R do Sertão de Paulo Afonso  
 148 — M R do Agreste de Alagoianhas  
 149 — M R do Litoral Norte Baiano  
 150 — M R de Salvador  
 151 — M R do Recôncavo Baiano  
 152 — M R dos Taboleiros de valença  
 153 — M R da Encosta do Planalto de Conquista  
 154 — M R Cacaureira  
 155 — M R Interiorana do Extremo Sul da Bahia  
 156 — M R. Litorânea do Extremo Sul da Bahia

#### *REGIÃO SUDESTE*

##### *MINAS GERAIS*

- 157 — M R Sanfranciscana de Januária  
 158 — M R da Serra Geral de Minas  
 159 — M R do Alto Rio Pardo  
 160 — M R dos Chapadões do Paracatu  
 161 — M R do Alto-Médio São Francisco  
 162 — M R de Montes Claros  
 163 — M R Mineradora do Alto Jequitinhonha  
 164 — M.R Pastoril de Pedra Azul  
 165 — M.R Pastoril de Almenara  
 166 — M R do Médio Rio das Velhas  
 167 — M R Mineradora de Diamantina  
 168 — M R de Teófilo Otoni
- 169 — M R. Pastoril de Nanuque  
 170 — M R de Uberlândia  
 171 — M R do Alto Paranaíba  
 172 — M R da Mata da Corda  
 173 — M R de Três Marias  
 174 — M R da Bacia do Suaçuí  
 175 — M R de Governador Valadares  
 176 — M R de Mantena  
 177 — M R do Pontal do Triângulo Mineiro  
 178 — M R de Uberaba  
 179 — M R do Planalto de Araxá  
 180 — M R do Alto São Francisco  
 181 — M R de Calcários de Sete Lagoas  
 182 — M R de Belo Horizonte  
 183 — M R Siderúrgica  
 184 — M R da Mata de Caratinga  
 185 — M R da Bacia do Manhuaçu  
 186 — M R de Divinópolis  
 187 — M R. do Espinhaço Meridional  
 188 — M R da Mata de Ponte Nova  
 189 — M R da Vertente Ocidental de Caparaó  
 190 — M R. de Furnas  
 191 — M R de Formiga  
 192 — M R da Mata de Viçosa  
 193 — M R da Mata de Muriaé  
 194 — M R da Mogiana Mineira  
 195 — M.R. dos Campos da Mantiqueira  
 196 — M R da Mata de Ubá  
 197 — M R do Planalto de Poços de Caldas  
 198 — M R do Planalto Mineiro  
 199 — M R do Alto Rio Grande  
 200 — M R de Juiz de Fora  
 201 — M R da Mata de Cataguases  
 202 — M R da Alta Mantiqueira

##### *ESPIRITO SANTO*

- 203 — M R do Alto São Mateus  
 204 — M.R de Colatina

- 205 — M R. da Baixada Espírito-santense  
 206 — M R Colonial Serrana Espírito-santense  
 207 — M R de Vitória  
 208 — M R da Vertente Oriental do Caparaó  
 209 — M R de Cachoeiro de Itapemirim  
 210 — M R do Litoral Sul Espírito-santense
- RIO DE JANEIRO
- 211 — M R de Itaperuna  
 212 — M R de Miracema  
 213 — M R Açucareira de Campos  
 214 — M R de Cantagalo  
 215 — M R de Três Rios  
 216 — M R de Cordeiro  
 217 — M R do Vale do Paraíba Fluminense  
 218 — M R Seriana Fluminense  
 219 — M R de Vassouras e do Piabá  
 220 — M R das Bacias do São João e Macacu  
 221 — M R Fluminense do Rio Grande  
 222 — M R de Cabo Frio  
 223 — M R da Baía da Ilha Grande
- GUANABARA
- 224 — M R da Guanabara
- SÃO PAULO
- 225 — M R da Alta Araraquirense de Fernandópolis  
 226 — M R da Alta Araraquirense de Votuporanga  
 227 — M R do Divisor Turvo — Grande  
 228 — M R de Barretos  
 229 — M R da Alta Mogiana  
 230 — M R do Planalto de França  
 231 — M R do Alto Noroeste de Araçatuba
- 232 — M R do Médio São José dos Dourados  
 233 — M R do Divisor São José dos Dourados — Tietê  
 234 — M R do São José do Rio Preto  
 235 — M R da Média Araraquirense  
 236 — M R da Serra de Jaboticabal  
 237 — M R de Ribeirão Preto  
 238 — M R da Serra de Batatais  
 239 — M R da Nova Alta Paulista  
 240 — M R da Alta Noroeste de Penápolis  
 241 — M R de Bauru  
 242 — M R de Aíaraquara  
 243 — M R da Depressão Periférica Setentrional  
 244 — M R da Encosta Ocidental da Mantiqueira Paulista  
 245 — M R da Alta Paulista  
 246 — M R de Jaú  
 247 — M R de Rio Claro  
 248 — M R de Campinas  
 249 — M R das Estâncias Hidrominerais Paulistas  
 250 — M R da Alta Sorocabana de Presidente Prudente  
 251 — M R da Alta Sorocabana de Assis  
 252 — M R de Ourinhos  
 253 — M R da Serra de Botucatu  
 254 — M R Açucareira de Piracicaba  
 255 — M R de Tatuí  
 256 — M R de Sorocaba  
 257 — M R de Jundiaí  
 258 — M R de Bragança Paulista  
 259 — M R do Vale do Paraíba Paulista  
 260 — M R dos Campos de Itapetinga  
 261 — M R da Paranaípacaba  
 262 — M R de São Paulo  
 263 — M R do Alto Paraíba  
 264 — M R de Apiaí  
 265 — M R da Baixada do Ribeira

- 266 — M R da Baixada Santista  
 267 — M R da Costa Norte Pau-lista

**REGIÃO SUL**

**PARANÁ**

- 268 — M R de Curitiba  
 269 — M R do Litoral Paranaense  
 270 — M R do Alto Ribeira  
 271 — M R do Alto Rio Negro Paranaense  
 272 — M R dos Campos da Lapa  
 273 — M R dos Campos de Ponta Grossa  
 274 — M R dos Campos de Jaguariaíva  
 275 — M R de S Mateus do Sul  
 276 — M R Colonial de Iratí  
 277 — M R do Alto Avaí  
 278 — M R do Norte Velho de Venceslau Braz  
 279 — M R do Norte Velho de Jacarézinho

- 280 — M R Algodoreira de Açaí  
 281 — M R do Norte Nôvo de Londrina  
 282 — M R do Norte Nôvo de Maringá  
 283 — M R do Norte Novíssimo de Paranavaí  
 284 — M R do Norte Nôvo de Apucarana  
 285 — M R do Norte Novíssimo de Umuarama  
 286 — M R de Campo Mourão  
 287 — M R de Pitanga  
 288 — M R do Extremo Oeste Paranaense  
 289 — M R do Sudoeste Paranaense  
 290 — M R dos Campos de Guarapuava  
 291 — M R do Médio Iguaçu

**SANTA CATARINA**

- 292 — M R Colonial de Joinville  
 293 — M R do Litoral de Itajaí  
 294 — M R Colonial de Blumenau

- 295 — M R Colonial de Itajaí do Norte

- 296 — M R Colonial do Alto Itajaí

- 297 — M R de Florianópolis

- 298 — M R Colonial Serrana Catarinense

- 299 — M R do Litoral de Laguna

- 300 — M R Carbonifera

- 301 — M R do Litoral Sul Catarinense

- 302 — M R Colonial do Sul Catarinense

- 303 — M R dos Campos de Lajes

- 304 — M R dos Campos de Cribianos

- 305 — M R Colonial do Rio do Peixe

- 306 — M R Colonial do Oeste Catarinense

- 307 — M R do Planalto de Canoinhas

**RIO GRANDE DO SUL**

- 308 — M R de Pôrto Alegre

- 309 — M R Colonial da Encosta da Serra Geral

- 310 — M R do Litoral Setentrional do Rio Grande do Sul

- 311 — M R Vinicultora de Caxias do Sul

- 312 — M R Colonial do Alto Taquari

- 313 — M R Colonial do Baixo Taquari

- 314 — M R Fumicultora de Santa Cruz do Sul

- 315 — M R do Vale do Jacuí

- 316 — M R de Santa Maria

- 317 — M R da Lagoa dos Patos

- 318 — M R do Litoral Oriental da Lagoa dos Patos

- 319 — M R da Lagoa Mirim

- 320 — M R do Alto Camaquã

- 321 — M R da Campanha

- 322 — M R Triticultora de Cruz Alta

- 323 — M R Colonial das Missões

- 324 — M R Colonial de Santa Rosa

- 325 — M R Colonial de Iraí  
 326 — M R Colonial de Erechim  
 327 — M R Colonial de Ijuí  
 328 — M R. de Passo Fundo  
 329 — M R Colonial do Alto Jacui  
 330 — M R de Soledade  
 331 — M R dos Campos de Vacaia

*REGIÃO CENTRO-OESTE**MATO GROSSO*

- 332 — M R do Norte Matogrossense  
 333 — M R do Alto Guaporé-Jauru  
 334 — M R do Alto Paraguai  
 335 — M R da Baixada Cuiabana  
 336 — M R de Rondonópolis  
 337 — M R do Garças  
 338 — M R dos Pantanais  
 339 — M R do Alto Taquari  
 340 — M R de Paranaíba  
 341 — M R da Bodoquena  
 342 — M R Pastoril de Campo Grande  
 343 — M R de Três Lagoas  
 344 — M R de Campos de Vacaia e Mata de Dourados

*GOIÁS*

- 345 — M R do Extremo Norte Goiano  
 346 — M R do Baixo Araguaia Goiano  
 347 — M R Tocantina de Pedro Afonso  
 348 — M R do Médio Tocantins-Araguaia  
 349 — M R da Serra Geral de Goiás  
 350 — M R do Alto Tocantins  
 351 — M R da Chapada dos Veadeiros  
 352 — M R do Vão do Paranaã  
 353 — M R do Rio Vermelho  
 354 — M R do "Mato Grosso" de Goiás  
 355 — M R do Planalto Goiano  
 356 — M R do Alto Araguaia Goiano  
 357 — M R da Serra do Caiapó  
 358 — M R do Meia Ponte  
 359 — M R do Sudeste Goiano  
 360 — M R da Vertente Goiana do Paranaíba

*DISTRITO FEDERAL*

- 361 — M R de Brasília

PUBLICAÇÕES DO IBE

- Anuário Estatístico do Brasil  
Atualidade Estatística do Brasil  
Bibliografia Geográfico-Estatística Brasileira  
Boletim Estatístico (Trimestral)  
Brasília (Monografia especial)  
Brasil: Instantâneos  
Brasil — Séries Estatísticas Retrospectivas — 1970  
Brasil: Un Bosquejo Estadístico  
Brazil: A Statistical Glimpse  
Brésil: Un Aperçu Statistique  
Brazil Today — 1967  
Cadastro Industrial (11 volumes) — 1965  
Comércio Exterior do Brasil  
Comércio Interestadual por vias internas  
Curso de Estatística  
Dicionário Brasileiro de Estatística  
Dicionário Demográfico Multilingüe  
Divisão Territorial do Brasil — 31-12-1968 (Separata da RBM-83/84)  
Estimativas das Freqüências, ao Nascer, de Crianças Afetadas pelo Mongolismo em Populações Brasileiras  
Estimativa de População para os Municípios Brasileiros — 1-7-1968  
Estudos e Análises  
A Formação de Médicos  
Alguns Aspectos da População do Brasil, segundo o Censo de 1960  
Avaliação de Recursos Humanos  
Considerações sobre o Problema de Absorção de mão-de-obra nos Principais Setores de Atividade Humana  
Distribuição Espacial da População do Brasil  
Implicações Sociológicas do Desenvolvimento Demográfico  
Reformulação do Crescimento Demográfico da Guanabara no período 1940-1960 em face dos Recenseamentos Gerais  
Tábuas de Permanência e seu Emprêgo em Demografia  
Exercícios de Estatística  
Flagrantes Brasileiros  
Indústria da Construção (Inquérito mensal) — 1967-1968  
Indústria de Transformação (Inquérito mensal)  
Inquérito Nacional de Preços (Inquérito mensal)  
Introdução à Teoria da Amostragem (Separata da RBE n.º 108)  
Monografia de Brasília  
Monografias Municipais  
Noções Práticas de Estatística  
Nomenclatura Brasileira de Mercadorias  
Normas de Apresentação Tabular  
O Brasil em Números  
Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Trimestral)  
Pontos de Estatística  
Produção Industrial  
Registro Industrial  
Relações Públicas, Relações Humanas  
Relatório da 1.ª Conferência Nacional de Estatística  
Representação Gráfica de Séries Estatísticas  
Revista Brasileira de Estatística (Trimestral)  
Revista Brasileira dos Municípios (Semestral — edição suspensa)  
Sinopses Estaduais  
Técnica da Chefia e do Comando  
Veículos licenciados em 1967

*Acabou-se de imprimir, ao primeiro dia do mês  
de fevereiro de mil novecentos e setenta e dois,  
nas oficinas do Serviço Gráfico da Fundação  
IBGE, em Lucas — GB — BRASIL — 4 924*

**FUNDAÇÃO IBGE**

**Presidente: ISAAC KERSTENETZKY**

**INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTATÍSTICA**

**Diretor-Superintendente: RUDOLF W. F. WUENSCHE**

**DEPARTAMENTO DE DIVULGAÇÃO ESTATÍSTICA**

**Diretor: Raul Romero de Oliveira**

**SECRETARIA DA REVISTA BRASILEIRA DE ESTATÍSTICA**

**Chefe: Fernando Pereira Cardim**